



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXII - N° 005 - QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

---

<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>		
<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB-AL <b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT-AC <b>2º Vice-Presidente</b> Álvaro Dias – PSDB-PR <b>1º Secretário</b> Efraim Moraes – PFL-PB <b>2º Secretário</b> Gerson Camata – PMDB-ES	<b>3º Secretário</b> César Borges – PFL-BA <b>4º Secretário</b> Magno Malta – PR-ES	<b>Suplentes de Secretário</b> 1ª - Papaléo Paes – PSDB-AP 2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE 3º - João Vicente Claudino – PTB-PI 4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA
<b>LIDERANÇAS</b>		
<b>MAIORIA (PMDB) – 20</b>  <b>LÍDER</b> (vago)  <b>VICE-LÍDERES</b> (vago)  <b>LÍDER DO PMDB – 20</b> Valdir Raupp  <b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> (vago)	<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b> (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 25  <b>LÍDER</b> Ideli Salvatti – PT  <b>VICE-LÍDERES</b> (vago)  <b>LÍDER DO PT – 11</b> Ideli Salvatti  <b>VICE-LÍDERES DO PT</b> (vago)  <b>LÍDER DO PTB – 4</b> Epitácio Cafeteira  <b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi  <b>LÍDER DO PR – 4</b> João Ribeiro  <b>VICE-LÍDER DO PR</b> (vago)  <b>LÍDER DO PSB – 3</b> Renato Casagrande  <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> (vago)  <b>LÍDER DO PC do B – 1</b> (vago)  <b>LÍDER DO PRB – 1</b> (vago)  <b>LÍDER DO PP – 1</b> (vago)	<b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30</b>  <b>LÍDER</b> (vago)  <b>VICE-LÍDERES</b> (vago)  <b>LÍDER DO PFL – 17</b> José Agripino  <b>VICE-LÍDERES DO PFL</b> (vago)  <b>LÍDER DO PSDB – 13</b> Arthur Virgílio  <b>VICE-LÍDERES DO PSDB</b> (vago)
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> Jefferson Péres  <b>VICE-LÍDER DO PDT</b> (vago)	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> (vago)  <b>LÍDER DO PRTB – 1</b> (vago)	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> (vago)  <b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> (vago)
<b>EXPEDIENTE</b>		
<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Raimundo Carreiro Silva</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Ronald Cavalcante Gonçalves</b> Diretor da Subsecretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2007

### Cria no Senado Federal a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 72, 77 e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72. ....  
..... XI – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática  
– CCT.” (NR)

“Art. 77. ....  
..... XI – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática  
– CCT, 17.  
..... ” (NR)

“Art. 107. ....  
I – .  
..... I) Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática: às quartas-feiras, dezoito horas.  
..... ” (NR)

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do art. 104-C:

“Art. 104-C. À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

I – desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica;  
II – política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática;  
III – organização institucional do setor;  
IV – acordos de cooperação e inovação com outros países e organismos internacionais na área;

V – propriedade intelectual;  
VI – criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;

VII – comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

VIII – regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica, comunicação e informática;

IX – outros assuntos correlatos.”

Art. 3º Fica convalidada a decisão da Comissão Diretora do Senado Federal datada de 31 de janeiro de 2007, que referenda atos e decisões da Presidência, da Primeira Secretaria e do Órgão Central de Coordenação e Execução praticados no período compreendido entre o início da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura e o final da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da mesma Legislatura.

Art. 4º Revogam-se os incisos IV e V do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de fevereiro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 3ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2007

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 2, de 2007 (nº 43/GMF, na origem), de 30 de janeiro do corrente, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Pasta, no mês de dezembro de 2006, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. (Anexado ao processado do Aviso nº 10, de 2006).....

01107

Recebimento da Mensagem nº 20, de 2007-CN (nº 54/2007, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2006. ....

01107

Recebimento do Ofício nº 1, de 2007-CN (Ofício GP-O/Nº 102/2007 na origem), do Presidente da Câmara dos Deputados, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 122 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, e no inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.....

01107

Recebimento do Ofício nº 2, de 2007-CN (Ofício nº 37/GP, na origem), do Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, que encaminha nos termos do art. 54 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e de acordo com o art. 122 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Relatório de Gestão Fiscal do Superior Tribunal de Justiça, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2006. ....

01107

Recebimento do Ofício nº 3, de 2007-CN (Ofício PGR/GAB/Nº 112/2007 na origem), do Procurador-Geral da República, em exercício, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006,

Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.....

01107

#### 1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que dispõe sobre isenção do IPI, na aquisição de insumos e equipamentos especificados, utilizados na produção de leite.....

01107

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera o inciso VI do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, na redação alterada pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre a abrangência da Amazônia Legal, e dá outras providências.....

01108

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2007, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que acrescenta artigo à Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências.....

01110

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir o nascituro no rol de dependentes que possibilitem dedução na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física. ....

01115

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que concede isenção da Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) às instituições de ensino e pesquisa privadas. ....

01116

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que acrescenta parágrafo único ao art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para vedar a propositura de ação judicial, pela União, contra decisão administrativa definitiva em favor do contribuinte. ....

01118

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, para estabelecer prazos para formalização de acordãos,

intimações e interposição de recursos no âmbito do processo administrativo fiscal federal.....	01125
Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, para excluir a possibilidade de recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais, na hipótese de decisão de segunda instância ter negado provimento a recurso de ofício .....	01128
Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que autoriza a compensação de imposto de renda a ser restituído a contribuinte pessoa física. ....	01129
Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2007, de autoria do Senador Osmar Dias, que cria a Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências. ....	01131
Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental. ....	01147
Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta artigo 168-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as medidas preventivas da saúde no exercício da atividade de modelo ou manequim e dá outras providências....	01148
Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que cria o Acordo de Proteção de Informações Sigilosas, adjeto ao contrato de trabalho, para a proteção de segredo comercial e de informações confidenciais e regulamenta sua aplicação.....	01151
Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade do Mercosul, com sede no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.....	01153
<b>1.2.3 – Ofícios</b>	
Nº 5/2007, de 7 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação dos Vice-Líderes daquele partido.....	01154
Nº 12/2006, de 7 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. <i>Designação do Senador João Ribeiro, para integrar, como suplente, a referida Comissão.</i> .....	01154
Nº 14/2007, de 7 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, de indicação de membro para compor a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. <i>Designação do Senador Alfredo Nascimento, para integrar, como suplente a referida Comissão.</i> .....	01155

#### 1.2.4 – Pareceres

Nº 7, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera o artigo 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito.....	01155
Nº 8, 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que altera os §§ 3º e 4º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o furto de energia e sinais.....	01162
Nº 9, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para assegurar, ao pai ou à mãe em cuja guarda não estejam os filhos, a execitoriedade do direito de visita.....	01168

#### 1.2.5 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nºs 67, 69 e 70, de 2006, de 22 e 29 de novembro de 2006, comunicando a aprovação, naquelas datas, dos Projetos de Lei do Senado nºs 173, de 2001; 356, de 2004 e 403, de 2003, respectivamente.....	01172
--	-------

#### 1.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 173, de 2001; 403, de 2003; e 356, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. .....	01173
---	-------

#### 1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 38, 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando votos de congratulações ao Desembargador Fernando Alvarenga Starling por sua posse no Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, no mais alto posto da magistratura mineira.....	01173
---	-------

Nº 39, 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando votos de congratulações ao Meritíssimo Juiz Nelson Missias de Moraes, pela posse como Presidente da Associação de Magistrados de Minas Gerais – AMAGIS-MG.....	01173
--	-------

Nº 40, 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando votos de congratulações ao Desembargador Antônio Generoso Filho por sua posse no Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, no mais alto posto da magistratura mineira.....	01174
--	-------

Nº 41, 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado e Oliveira, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2006, seja encaminhado à Comissão de Educação para que se pronuncie sobre o mesmo.....	01174
--	-------

Nº 42, 2007, de autoria do Senador José Agripino, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....

01174

Nº 43, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando voto de louvor à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais-APAE de São Paulo, pela conquista do prêmio "Rainha Sofia", na categoria "Prevenção de Deficiência".....

01175

Nº 44, 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de lembrança pelo transcurso do centenário de Victor Civita, fundador do Grupo Abril.....

01175

### **1.2.8 – Discursos do Expediente**

**SENADOR PAULO PAIM** – Regozijo pela indicação de S.Exa. à presidência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

01176

**SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES** – Desafios do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal que pretende dar ênfase a baixa taxa de crescimento do País.....

01178

**SENADOR MÃO SANTA** – Cobranças de ação federal contra a violência no Estado do Piauí.....

01180

**SENADOR CÍCERO LUCENA** – Críticas ao recém-lançado Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e propôs a revisão do pacto federativo firmado na Constituição de 1988.....

01180

**SENADOR ROMEU TUMA** – Relato sobre a experiência de S.Exa. ao participar como observador Parlamentar na 61ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas (ONU). .....

01183

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES** – Rectifica compromissos assumidos com a população do Estado do Rio de Janeiro e com os municípios, no qual apresenta propostas nas quais estabelece que os fundos de participação das unidades federadas sejam calculados sobre toda a receita da União, incluindo as contribuições de receita não compartilhada.....

01221

**SENADOR HERÁCLITO FORTES** – Críticas a decisão do juiz que proibiu a decolagem e a aterrissagem de aeronaves no Aeroporto de Congonhas.....

01223

**SENADOR JOÃO TENÓRIO** – Preocupação com o caos administrativo por que passa o estado de Alagoas. Comentários sobre o artigo da jornalista Dora Krammer, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, no dia 1º de fevereiro de 2007, intitulado "O Descalabro Alagoano". .....

01224

**SENADORA IDELI SALVATTI** – Afirmações de que o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), poderá se transformar num pacto efetivo entre os partidos políticos.....

01226

**SENADOR PEDRO SIMON** – Defesa da condução do ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) Nelson Jobim à presidência do PMDB.....

01229

**SENADOR JEFFERSON PÉRES** – Considerações sobre a entrevista concedida pelo ex-em-

baixador do Brasil nos Estados Unidos, Roberto Abdennur, à revista Veja, na qual faz críticas à doutrinação ideológica no Itamaraty.....

01231

### **1.3 – ORDEM DO DIA**

#### **Item Extra-pauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2007, de iniciativa dos Srs. Líderes Partidários, que escolhe o Sr. Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa do Congresso Nacional, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992. **Aprovado**, após usarem da palavra os Jefferson Péres, Antonio Carlos Magalhães, Almeida Lima, Arthur Virgílio, Renato Casagrande, Aloizio Mercadante, José Agripino, Alvaro Dias, Eduardo Suplicy, Lúcia Vânia, Epitácio Cafeteira, Francisco Dornelles, Garibaldi Alves Filho, Osmar Dias, José Maranhão, Marcelo Crivella, Geraldo Mesquita Júnior, Eduardo Azeredo, Valdir Raupp, César Borges, Ideli Salvatti, Antonio Carlos Valadares, Marco Maciel, Cristovam Buarque, Mão Santa, Pedro Simon, Heráclito Fortes, Augusto Botelho, Magno Malta, Efraim Morais, Marconi Perillo, Gilvam Borges, Leomar Quintanilha, Demóstenes Torres e, posteriormente, Romero Jucá. À Câmara dos Deputados.....

01232

### **1.3.1 – Leitura de projeto de resolução**

Nº 2, de 2007, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria no Senado Federal a Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.....

01248

### **1.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)**

#### **Item Extra-pauta (Incluído na pauta sem objeção do Plenário)**

Projeto de Resolução nº 2, de 2007, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria no Senado Federal a Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT. **Aprovado**, após Parecer nº 11, de 2007, proferido pelo Senador Gilvam Borges, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado da palavra os Srs. Flávio Arns, Osmar Dias, Renato Casagrande, Heráclito Fortes, Valdir Raupp, José Agripino, Arthur Virgílio, Marcelo Crivella, Sérgio Zambiasi e Romero Jucá. À Comissão Diretora para redação final.....

01248

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2007 (Parecer nº 12, de 2007-CDIR). Aprovado. À promulgação.....

01256

### **1.3.3 – Ofícios**

Nº 36/2007, da Liderança do PMDB no Senado Federal no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.....

01257

Nº 45/2007, da Liderança do PSDB no Senado Federal no Senado Federal, de indicação de

membros para compor a Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.....	01258
Nº 11/2007, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.....	01258
<b>1.3.4 – Eleição dos Senadores Wellington Salgado de Oliveira e Marcelo Crivella para a Presidência e Vice-Presidência, respectivamente, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.</b>	
<b>1.3.5 – Ordem do Dia (Continuação)</b>	
<b>Item 1</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar. <b>Aprovado em primeiro turno</b> , tendo usado da palavra os Srs. Romero Jucá, Renato Casagrande e José Agripino. A matéria constará oportunamente da pauta, para o segundo turno.....	01259
<b>Item 2</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências. Usa da palavra na primeira sessão de discussão, em primeiro turno, o Sr. Marcelo Crivella. ....	01262
<b>Item 3</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências. <b>Discussão adiada</b> , nos tempos dos Requerimentos nºs 36 e 37, de 2007, tendo usado da palavra os Srs. Álvaro Dias, Valdir Raupp, Valter Pereira. O projeto vai às Comissões de Agricultura	

e Reforma Agrária e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.....	01263
<b>1.3.6 – Discurso após a Ordem do Dia</b>	
SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – Defesa da adoção de diversas medidas pelo governo federal, como a atuação contínua da Força Nacional de Segurança em regiões onde o crime organizado está presente, e a adoção de penas mais severas para os crimes hediondos.....	01265
<b>1.3.7 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Saúda a publicação do “Atlas das representações literárias de regiões brasileiras”.....	01270
SENADOR EDISON LOBÃO – Transcrição do discurso de posse do novo Presidente do TCU, Ministro Walton Alencar Rodrigues.....	01271
<b>1.3.8 – Comunicação da Presidência</b>	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 8, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	01275
<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 7-2-2007</b>	
<b>3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nºs 1.124 e 1.125, de 2007. ....	01276
<b>SENADO FEDERAL</b>	
<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>– 53ª LEGISLATURA</b>	
<b>– CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>5 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>6 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>	
<b>8 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	

# Ata da 3<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 7 de fevereiro de 2007

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Renan Calheiros, Tião Viana, Efraim Moraes,  
César Borges, Papaléo Paes e Romero Jucá*

**ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:**

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

**Período : 7/2/2007 07:43:42 até 7/2/2007 20:30:02**

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIRO SANTANA	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PFL	MT	JAYMÉ CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	X
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	X	X
PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

**Compareceram: 76 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Aviso nº 2, de 2007** (nº 43/GMF, na origem), de 30 de janeiro do corrente, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta no mês de dezembro de 2006, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 10, de 2006, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência comunica o recebimento da Mensagem nº 20, de 2007-CN (nº 54/2007, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2006.

A mensagem foi encaminhada à Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência comunica o recebimento dos seguintes Ofícios:

– Nº 1, de 2007-CN (Ofício GP-O/Nº 102/2007 na origem), do Presidente da Câmara dos Deputados, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 122 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, e no inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19 de outubro de 2000, Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.

– Nº 2, de 2007-CN (Ofício nº 37/GP, na origem), do Vice-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, que encaminha nos termos do art. 54 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Relatório de Gestão Fiscal do Superior Tribunal de Justiça, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2006.

– Nº 3, de 2007-CN (Ofício PGR/GAB/Nº 112/2007 na origem), do Procurador-Geral da República, em exercício, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.

Os expedientes foram encaminhados à Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feito comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 4, DE 2007****Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de insumos e equipamentos especificados, utilizados na produção de leite.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os insumos, máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, quando adquiridos com a finalidade de produção de leite.

Parágrafo único. Os produtos de que trata este artigo serão discriminados em ato do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O Poder Executivo, para os fins do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia tributária resultante do disposto no art. 1º e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

**Justificação**

A medida objetiva oferecer à pecuária leiteira melhores condições para atender aos requisitos crescentes de modernização do segmento, definidos pelas mudanças do mercado consumidor, que se refletem em maiores exigências técnicas, menores preços finais do produto e reordenamento da comercialização e da distribuição de laticínios, exigindo do produtor de leite mais investimento e eficiência.

Apesar de alguns equipamentos e insumos intermediários utilizados na produção agropecuária já sofrerem a incidência de baixas alíquotas de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a isenção proposta representa um estímulo ao pecuarista, uma vez que

evita o impacto oriundo de eventual majoração tarifária, de iniciativa do Executivo Federal, além de proporcionar redução estável dos custos da atividade.

Não resta dúvida de que o princípio da seletividade do IPI, em função da essencialidade do produto, é aplicável às máquinas, equipamentos e insumos destinados à produção leiteira, tendo em vista constituir-se o leite em produto básico para a população brasileira, sem distinção de classes sociais. Nesse sentido, a iniciativa deste projeto de lei aperfeiçoa a legislação, ao implementar relevante dispositivo fiscal de estímulo ao desenvolvimento de um setor que ocupa milhares de trabalhadores rurais e parte da força de trabalho da agricultura familiar.

Além disso, a isenção proposta estimulará a indústria fornecedora de máquinas, equipamentos e insumos destinados à pecuária leiteira, permitindo-lhe o aperfeiçoamento da competitividade industrial.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Álvaro Dias**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### **CAPÍTULO I Disposições Preliminares**

##### **Seção III Da Lei Orçamentária Anual**

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das

alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

.....  
Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

#### **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

#### **ÍNDICE TEMÁTICO**

#### **PREÂMBULO**

#### **Seção II Dos Orçamentos**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

.....  
6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....  
*(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– decisão terminativa)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 2007**

**Altera o inciso VI do § 2º do art. 1º da  
Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, na  
redação alterada pela Medida Provisória**

**nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre a abrangência da Amazônia Legal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VI do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, na redação alterada pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

§ 2º .....

VI – Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia e Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Trago à consideração de meus ilustres Pares uma proposta de correção dos limites da Amazônia Legal previstos na legislação ambiental.

O conceito de Amazônia Legal foi criado em 1953, quando foi instituída a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), pela Lei nº 1.806, de 6 de janeiro daquele ano.

Em 27 de outubro de 1966, a Lei nº 5.173, que dispôs também sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, extinguiu a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e criou a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) estabelecendo, em seu artigo 2º, que:

“A Amazônia, para os efeitos desta lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Acre, Pará, Amazonas, pelos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia, e ainda pelas áreas do Estado de Mato Grosso a norte do paralelo de 16º, do estado de Goiás a norte do paralelo 13º e do Estado do Maranhão a oeste do meridiano de 44º.”

A criação do estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, representou para a economia de Mato Grosso a perda de uma região bem dotada de infra-estrutura econômica e social. A título de compensação, o Governo Federal integrou então todo o território de Mato Grosso à Amazônia, que fora definido como área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Essa inclusão foi feita com o objetivo de assegurar ao estado recentemente dividido os incentivos e benefícios concedidos à Região Norte, tanto que essa inserção de Mato Grosso na área da Sudam envolveu todo o seu território, não se restringindo aos limites geográficos de-

finidos pelo paralelo de 16º, até então considerado para fins de delimitação geográfica da Amazônia Legal.

Assim, naquele momento, o conceito de Amazônia Legal e a sua delimitação geográfica foram, na realidade, baseados muito mais em propósitos sócio-econômicos do que em qualquer outro parâmetro, a fim de que aquela região pudesse usufruir os incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Governo à Amazônia Legal. Em suma, o objetivo era possibilitar que aquele estado da Federação pudesse desenvolver depois da sua secção.

Por outro lado, a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Código Florestal, não estabeleceu, em sua redação original, os parâmetros de diferenciação das florestas existentes na região amazônica. Esses parâmetros foram definidos pela Medida Provisória nº 2.166, que alterou aquela Lei nº 4.771, de 1965, e adotou exatamente o mesmo conceito de Amazônia Legal que havia sido adotado para fins de usufruto de incentivos e benefícios fiscais.

Tanto é assim, que essa Medida Provisória nº 2.166, nunca deixou, em suas inúmeras reedições, de estabelecer, como fim específico do Código Florestal, o mesmo conceito de Amazônia Legal que fora adotado pela Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966.

Fica evidente, com isso, que fora inserido no Código Florestal o mesmo conceito espacial de Amazônia Legal que, naquela primeira ocasião, fora adotado porque tinha outro objetivo e outro propósito. Ao conceituar Amazônia Legal para efeitos do Código Florestal, sequer levou-se em conta a característica dos diferentes biomas que existem naquela área. Foi feita uma delimitação empírica, sem levar em consideração nenhum critério técnico ou de diferenciação de cobertura vegetal e de biomas existentes.

Tal fato levou, por exemplo, a que fossem adotados, no Código Florestal, para o Estado de Mato Grosso, critérios absolutamente distintos daqueles preconizados para outros estados limítrofes dele, mesmo que esses territórios apresentassem idênticas características vegetais e se inserissem em biomas semelhantes. Isso acabou provocando uma distorção no tratamento dado a Mato Grosso, uma vez que o Cerrado é o bioma predominante naquela região, com todas as suas características.

Por isso é que estou apresentando o presente Projeto de Lei. Com o objetivo de corrigir essa distorção na interpretação dos biomas, proponho que, para efeitos do Código Florestal, seja considerado ‘Amazônia’ o território coincidente com a delimitação geográfica determinada para a Região Norte brasileira.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador Jonas Pinheiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.166-67,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001**

**Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, e tendo em vista o disposto no art. 225, § 4º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º .....

.....

.....  
§ 2º Para os efeitos deste Código, entende-se por:

.....

VI – Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13º S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44º W, do Estado do Maranhão.” (NR)

.....

**LEI N° 5.173, DE 27 DE OUTUBRO DE 1966**

**Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
Do Plano de Valorização  
Econômica da Amazônia.**

.....

Art. 2º A Amazônia, para os efeitos desta lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Acre, Pará e Amazonas, pelos Territórios Federais do

Amapá, Roraima e Rondônia, e ainda pelas áreas do Estado de Mato Grosso a norte do paralelo de 16º, do Estado de Goiás a norte do paralelo de 13º e do Estado do Maranhão a oeste do meridiano de 44º.

**LEI COMPLEMENTAR N° 31  
DE 11 DE OUTUBRO DE 1977**

**Cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I  
Disposições Preliminares**

Art. 1º É criado o Estado de Mato Grosso do Sul pelo desmembramento de área do Estado de Mato Grosso.

.....

.....

Art. 45. A Amazônia, a que se refere o art. 20 da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, compreenderá também toda a área do Estado de Mato Grosso.

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 6, DE 2007**

**Acrescenta artigo à Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A. A morte do estudante ou profissional financiado implica o encerramento do seu contrato, sendo o saldo devedor remanescente quitado com recursos do Tesouro Nacional.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 10.260, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) é omissa quanto à ocorrência de morte do contemplado com o financiamento. Como nada é dito na norma, o direito civil impõe a cobrança na sucessão, com o recaimento de pesado ônus para famílias geralmente sem cacife econômico, ou para os respectivos fiadores. A idéia do PLS em tela é exatamente permi-

tir a cessação da dívida e o encerramento do contrato de financiamento, com a transferência do ônus para o Tesouro Nacional (TN).

No Fies, a carência é um dos critérios para a concessão do benefício, e onerar famílias que passam pelo luto não parece ser o mais adequado. A formação adquirida nos estudos, um bem imaterial, não estaria disponível para ser utilizada como meio de pagamento do financiamento.

O Programa Universidade para Todos (PROUNI), mais recente que o Fies, concede bolsas com base em renúncia fiscal. Ora, nada mais justo do que, no âmbito do Fies, passe o TN a arcar com o ônus do saldo devedor remanescente, na hipótese de morte do contratante. A questão é de justiça social.

Cumpre lembrar que a inadimplência é um problema constante do Fies, e o não pagamento nas hipóteses mencionadas deve ter uma contrapartida, uma vez que o Fundo não pode arcar com todo e qualquer tipo de inadimplência, pois perde vitalidade, enquanto política social. A exclusão de dívida por morte do estudante é mais uma dessas ações que aperfeiçoam o Fies. Mesmo que o montante necessário para a quitação da dívida venha de outra fonte, como o TN, a existência e a saúde do Fies beneficiam-se com isso, propiciando a continuidade do programa de financiamento ao estudante carente que está freqüentando o ensino superior.

Pelas razões apresentadas, e a relevância do tema, peço o apoio dos ilustres Pares pra a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001

#### **Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do ensino superior e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I Do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)**

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamenta-

ção própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. A participação da União no financiamento ao estudante de ensino superior não gratuito dar-se-á, exclusivamente, mediante contribuições ao Fundo instituído por esta Lei, ressalvado o disposto no art. 16.

#### **Seção I Das Receitas do FIES**

Art. 2º Constituem receitas do Fies:

I – dotações orçamentárias consignadas ao MEC, ressalvado o disposto no art. 16;

II – trinta por cento da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal, bem como a totalidade dos recursos de premiação não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição, ressalvado o disposto no art. 16;

III – encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos ao amparo desta Lei;

IV – taxas e emolumentos cobrados dos participantes dos processos de seleção para o financiamento;

V – encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Crédito Educativo, de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, ressalvado o disposto no art. 16;

VI – rendimento de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e

VII – receitas patrimoniais.

§ 1º Fica autorizada:

I – a contralação, pelo agente operador do Fies, de operações de crédito interno e externo na forma disciplinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

II – a transferência ao Fies dos saldos devedores dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992;

III – a alienação, total ou parcial, a instituições financeiras credenciadas para esse fim pelo CMN, dos ativos de que trata o inciso anterior e dos ativos representados por financiamentos concedidos ao amparo desta Lei.

§ 2º As disponibilidades de caixa do Fies deverão ser mantidas em depósito na conta única do Tesouro Nacional.

§ 3º As despesas administrativas do Fies, conforme regulamentação do CMN, corresponderão a:

I – até zero vírgula dois por cento ao ano ao agente operador, pela gestão do Fundo, calculado sobre suas disponibilidades;

II – até zero vírgula três por cento ao ano ao agente operador, pela gestão do Fundo, calculado sobre o saldo devedor dos repasses às instituições financeiras;

III – até um vírgula cinco por cento ao ano aos agentes financeiros, calculado sobre o saldo devedor, pela administração dos créditos concedidos e absorção do risco de crédito efetivamente caracterizado, no percentual estabelecido no inciso V do art. 5º. (Vide Medida nº 340, de 2006).

IV – (Vide Medida nº 340, de 2006).

§ 4º O pagamento das obrigações decorrentes das operações de que trata o inciso I do § 1º terá precedência sobre todas as demais despesas.

§ 5º Os saldos devedores alienados ao amparo do inciso III do § 1º o deste artigo e os dos contratos cujos aditamentos ocorreram após 31 de maio de 1999 poderão ser renegociados entre credores e devedores, segundo condições que estabelecerem, relativas à atualização de débitos constituídos, saldos devedores, prazos, taxas de juros, garantias, valores de prestações e eventuais descontos, observado o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 10.846, de 2004)

I – na hipótese de renegociação de saldo devedor parcialmente alienado na forma do inciso III do § 1º o deste artigo, serão estabelecidas condições idênticas de composição para todas as parcelas do débito, cabendo a cada credor, no total repactuado, a respectiva participação percentual no montante renegociado com cada devedor: (Redação dada pela Lei nº 10.846, de 2004)

II – as instituições adquirentes deverão apresentar ao MEC, até o dia 10 de cada mês, relatório referente aos contratos renegociados e liquidados no mês anterior, contendo o número do contrato, nome do devedor, saldo devedor, valor renegociado ou liquidado, quantidade e valor de prestações, taxa de juros, além de outras informações julgadas necessárias pelo MEC.

## Seção II Da gestão do FIES

Art. 3º A gestão do FIES caberá:

I – ao MEC, na qualidade de formulador da política de oferta de financiamento e de supervisor da execução das operações do Fundo; e

II – à Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador e de administradora dos ativos e passivos, conforme regulamento e normas baixadas pelo CMN.

§ 1º MEC editará regulamento que disporá, inclusive, sobre:

I – as regras de seleção de estudantes a serem financiados pelo FIES;

II – os casos de suspensão temporária e encerramento dos contratos de financiamento;

III – as exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento.

§ 2º O Ministério da Educação poderá contar com o assessoramento de conselho, de natureza consultiva, cujos integrantes serão designados pelo Ministro de Estado.

§ 3º De acordo com os limites de crédito estabelecidos pelo agente operador, as instituições financeiras poderão, na qualidade de agente financeiro, conceder financiamentos com recursos do FIES.

## CAPÍTULO II Das Operações

Art. 4º São passíveis de financiamento pelo FIES até setenta por cento dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino superior devidamente cadastradas para esse um pelo MEC em contraprestação aos cursos de graduação em que estejam regularmente matriculados.

§ 1º cadastramento de que trata o **caput** deste artigo far-se-á por curso oferecido, sendo vedada a concessão de financiamento nos cursos com avaliação negativa nos processos conduzidos pelo MEC.

§ 2º Poderá o Ministério da Educação, em caráter excepcional, cadastrar, para fins do financiamento de que trata esta Lei, cursos para os quais não haja processo de avaliação concluído.

§ 3º Cada estudante poderá habilitar-se a apenas um financiamento, destinado à cobertura de despesas relativas a um único curso de graduação, sendo vedada a concessão a estudante que haja participado do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992.

Art. 5º Os financiamentos concedidos com recursos do FIES deverão observar o seguinte:

I – prazo: não poderá ser superior à duração regular do curso;

II – juros: a serem estipulados pelo CMN, para cada semestre letivo, aplicando-se desde a data da celebração até o final da participação do estudante no financiamento;

III – oferecimento de garantias adequadas pelo estudante financiado;

IV – amortização: terá início no mês imediatamente subsequente ao da conclusão do curso, ou antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, calculando-se as prestações, em qualquer caso:

**a)** nos doze primeiros meses de amortização, em valor igual ao da parcela paga diretamente pelo estudante financiado à instituição de ensino superior no semestre imediatamente anterior;

**b)** parcelando-se o saldo devedor restante em período equivalente a até uma vez e meia o prazo de permanência na condição de estudante financiado;

V – risco: os agentes financeiros e as instituições de ensino superior participarão do risco do financiamento nos percentuais de vinte por cento e cinco por cento, respectivamente, sendo considerados devedores solidários nos limites especificados;

VI – comprovação de idoneidade cadastral do estudante e do(s) fiador(es) na assinatura dos contratos.

§ 1º Ao longo do período de utilização do financiamento, o estudante financiado fica obrigado a pagar, trimestralmente, os juros incidentes sobre o financiamento, limitados ao montante de R\$50,00 (cinquenta reais).

§ 2º É permitido ao estudante financiado, a qualquer tempo, observada a regulamentação do CMN, realizar amortizações extraordinárias do financiamento.

§ 3º Excepcionalmente, por iniciativa da instituição de ensino superior à qual esteja vinculado, poderá o estudante dilatar em até um ano o prazo de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, hipótese na qual as condições de amortização permanecerão aquelas definidas no inciso IV e suas alíneas.

§ 4º Na hipótese de verificação de inidoneidade cadastral do estudante ou de seu(s) fiador(es) após a assinatura do contrato, ficará sobrestado o aditamento do mesmo até a comprovação da restauração da respectiva idoneidade, ou a substituição do fiador inidôneo.

Art. 6º Em caso de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado, a instituição referida no § 3º do art. 3º promoverá a execução das garantias contratuais, conforme estabelecido pela instituição de que trata o inciso II do **caput** do mesmo artigo, repassando ao FIES e à instituição de ensino superior a parte concernente ao seu risco.

### CAPÍTULO III Dos Títulos da Dívida Pública

Art. 7º Fica a União autorizada a emitir títulos da dívida pública em favor do FIES.

§ 1º Os títulos a que se referem o **caput** serão representados por certificados de emissão do Tesouro Nacional, com características definidas em ato do Poder Executivo.

§ 2º Os certificados a que se refere o parágrafo anterior serão emitidos sob a forma de colocação direta, ao par, mediante solicitação expressa do FIES à Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º Os recursos em moeda corrente entregues pelo FIES em contrapartida à colocação direta dos certificados serão utilizados exclusivamente para abatimento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 8º Em contrapartida à colocação direta dos certificados, fica o FIES autorizado a utilizar em pagamento os créditos securitizados recebidos na forma do art. 14.

Art. 9º Os certificados de que trata o artigo 7º serão destinados pelo FIES exclusivamente ao pagamento às instituições de ensino superior dos encargos educacionais relativos às operações de financiamento realizadas com recursos do FIES.

Art. 10. Os certificados recebidos pelas instituições de ensino superior na forma do artigo 9º serão utilizados para pagamento de obrigações previdenciárias junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ficando este autorizado a recebê-los.

§ 1º É facultado às instituições de ensino superior a negociação dos certificados de que trata este artigo com outras pessoas jurídicas.

§ 2º Os certificados negociados na forma do parágrafo anterior poderão ser aceitos pelo INSS como pagamento de débitos referentes a competências anteriores a fevereiro de 2001.

Art. 11. A Secretaria do Tesouro Nacional resgatará, mediante solicitação formal do INSS, os certificados destinados àquele Instituto na forma do artigo 10.

Art. 12. A Secretaria do Tesouro Nacional fica autorizada a resgatar antecipadamente, mediante solicitação formal do FIES e atestada pelo INSS, os certificados, com data de emissão até 1º de novembro de 2000, em poder de instituições de ensino superior que, na data de solicitação do resgate, tenham satisfeito as obrigações previdenciárias correntes, inclusive os débitos exigíveis, constituídos, inscritos ou ajuizados, e que atendam, concomitantemente, as seguintes condições:

I – não estejam em atraso nos pagamentos referentes aos acordos de parcelamentos devidos ao INSS;

II – não possuam acordos de parcelamentos de contribuições sociais relativas aos segurados empregados;

III – se optantes do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), não tenham incluído contribuições sociais arrecadadas pelo INSS;

IV – não figurem como litigantes ou litisconsortes em processos judiciais em que se discutam contribuições sociais arrecadadas pelo INSS ou contribuições relativas ao salário-educação. (Vide ADIN nº 2.545-7)

Parágrafo único. Das instituições de ensino superior que possuam acordos de parcelamentos junto ao INSS e que se enquadrem neste artigo, poderão ser resgatados até cinqüenta por cento do valor dos certificados, ficando estas obrigadas a utilizarem os certificados restantes, em seu poder, na amortização dos aludidos acordos de parcelamentos.

Art. 13. Fica o FIES autorizado a recomprar, ao par, os certificados aludidos no art. 9º, mediante utilização dos recursos referidos no inciso II do art. 2º, ressalvado o disposto no art. 16, em poder das instituições de ensino superior que atendam o disposto no art. 12.

Art. 14. Para fins da alienação de que trata o inciso III do § 1º do art. 2º, fica o FIES autorizado a receber em pagamento créditos securitizados de responsabilidade do Tesouro Nacional, originários das operações de securitização de dívidas na forma prevista na alínea b do inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Para efeito do recebimento dos créditos securitizados na forma prevista no **caput** será observado o critério de equivalência econômica entre os ativos envolvidos.

Art. 15. As operações a que se referem os arts. 8º a 11 serão realizadas ao par, ressalvadas as referidas no § 1º do art. 10.

#### CAPÍTULO IV

#### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 16. Nos exercícios de 1999 e seguintes, das receitas referidas nos incisos I, II e V do art. 2º serão deduzidos os recursos necessários ao pagamento dos encargos educacionais contratados no âmbito do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992.

Art. 17. Excepcionalmente, no exercício de 1999, farão jus ao financiamento de que trata esta Lei, com efeitos a partir de 1º de maio de 1999, os estudantes comprovadamente carentes que tenham deixado de beneficiar-se de bolsas de estudos integrais ou parciais concedidas pelas instituições referidas no art. 4º da Lei nº 9.732, de 1998, em valor correspondente à bolsa anteriormente recebida.

Parágrafo único. Aos financiamentos de que trata o **caput** deste artigo não se aplica o disposto na parte final do art. 1º e no § 1º do art. 4º.

Art. 18. Fica vedada, a partir da publicação desta Lei, a inclusão de novos beneficiários no Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992.

Art. 19. A partir do primeiro semestre de 2001, sem prejuízo do cumprimento das demais condições estabelecidas nesta Lei, as instituições de ensino enquadradas no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ficam obrigadas a aplicar o equivalente à contribuição calculada nos termos do art. 22 da referida Lei na concessão de bolsas de estudo, no percentual igual ou superior a 50% dos encargos educacionais cobrados pelas instituições de ensino, a alunos comprovadamente carentes e regularmente matriculados. (Regulamento) (Vide ADIN nº 2.545-7).

§ 1º A seleção dos alunos a serem beneficiados nos termos do **caput** será realizada em cada instituição por uma comissão constituída paritariamente por representantes da direção, do corpo docente e da entidade de representação discente. (Vide ADIN nº 2.545-7).

§ 2º Nas instituições que não ministrem ensino superior caberão aos pais dos alunos regularmente matriculados os assentos reservados à representação discente na comissão de que trata o parágrafo anterior. (Vide ADIN nº 2.545-7)

§ 3º Nas instituições de ensino em que não houver representação estudantil ou de pais organizada, caberá ao dirigente da instituição proceder à eleição dos representantes na comissão de que trata o § 1º. (Vide ADIN nº 2.545-7)

§ 4º Após a conclusão do processo de seleção, a instituição de ensino deverá encaminhar ao MEC e ao INSS a relação de todos os alunos, com endereço e dados pessoais, que receberam bolsas de estudo. (Vide ADIN nº 2.545-7).

§ 5º As instituições de ensino substituirão os alunos beneficiados que não efetivarem suas matrículas no prazo regulamentar, observados os critérios de seleção dispostos neste artigo. (Vide ADIN nº 2.545-7).

Art. 20. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.094-28, de 13 de junho de 2001, e nas suas antecessoras.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogado o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 10.207 de 23 de março de 2001.

Brasília, 12 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Paulo Renato Souza – Martus Tavares – Roberto Brant.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 13-7-2001.

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, cabendo à última – decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2007

**Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir o nascituro no rol de dependentes que possibilitam dedução na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. ....

.....  
III – a filha, o filho, a enteada ou o enteado, desde nascituro até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

.....  
§ 4º Na determinação da base de cálculo do imposto, é vedada a dedução concomitante do montante referente:

I – a um mesmo dependente, por mais de um contribuinte;

II – ao nascituro e ao filho ou enteado, quando se tratar do mesmo dependente. (NR)”

Art. 2º Em cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o montante da renúncia fiscal decorrente desta Lei será incluído no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

### Justificação

Segundo o Código Civil, a personalidade do homem começa do nascimento com vida, mas a lei põe a salvo desde a concepção os direitos do nascituro (art. 2º).

Vê-se claramente que a intenção do legislador civil foi a de proteger o nascituro, resguardando-lhe direitos antes do nascimento.

Baseado nesse conceito, é permitido fazer doações ao nascituro (art. 542 do Código Civil), bem como nomear curador ao ventre, quando há risco de vida ao feto. Recentemente, a justiça reconheceu a legitimidade **ad causam** do nascituro para pleitear em juízo.

De Plácido e Silva (1998, p. 549), esclarece o termo nascituro como: “Derivado do latim **nascitrus**, particípio passado de **nasci**, quer precisamente

indicar aquele que há de nascer. [...] Nascituro tem morituro como antítese.”

Destarte, tem-se um nascituro desde o momento da junção dos gametas feminino e masculino até a extração completa deste “produto da concepção” no momento do parto, onde se evidenciará um neonato ou recém-nascido, ou então um natimorto. Independente da evidência do nascimento, enquanto no útero estiver, o **conceptus** é um nascituro.

Vale lembrar que a finalidade das deduções previstas na lei tributária é precisamente permitir ao sujeito passivo minorar a base de cálculo de seu imposto, tendo em vista a proteção que ele dá, e que o Estado reconhece e apóia, aos seus dependentes, sejam eles descendentes ou não.

Ora, no caso da gestação, são inúmeros os dispêndios que devem ser efetuados que não podem ser deduzidas como despesas médicas, como as relativas ao enxoval do bebê, aos móveis necessários para acomodá-lo ou a medicamentos. A própria gestante tem sua vida alterada, enfrentando, por exemplo, despesas extraordinárias com alimentação e vestuário diferenciados. Em muitos casos, a gestação implica prejuízos advindos da dificuldade do exercício de atividades laborais, diminuindo o rendimento e prejudicando o feto indiretamente.

Apesar de considerarmos mínimo o impacto nas receitas tributárias produzido pela alteração proposta, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), definimos o início da eficácia da lei apenas para o exercício seguinte ao da realização dos ajustes, caso necessários, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É justo e consoante as normas constitucionais de proteção à família que possa o contribuinte deduzir, relativamente ao nascituro, uma quota equivalente à de um dependente, como ora se propõe.

Levando-se em conta os enormes benefícios que a lei resultante deste Projeto traria a toda a população brasileira, estamos certos de que contaremos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Francisco Dornelles**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras provisões.**

.....  
Art. 35. Para efeito do disposto nos arts. 4º, inciso III, e 8º, inciso II, alínea **c**, poderão ser considerados como dependentes:

I – o cônjuge;

II – o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III – a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV – o menor pobre, até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V – o irmão, o neto ou o bisneto, sem ânimo dos pais, até 21 anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI – os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII – o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º Os dependentes a que se referem os incisos III e V deste artigo poderão ser assim considerados quando maiores até 24 anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.

§ 2º Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, poderão ser considerados dependentes os que ficarem sob a guarda do contribuinte, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º É vedada a dedução concomitante do montante referente a um mesmo dependente, na determinação da base de cálculo do imposto, por mais de um contribuinte.

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado,

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....  
*(À Comissão de Assuntos Econômicos,  
– decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2007

**Concede isenção da Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) às instituições de ensino e pesquisa privadas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficarão isentas da Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) as entidades privadas de ensino e pesquisa, desde que:

I – comprovem finalidade não lucrativa;

II – apliquem seus recursos integralmente no País;

III – mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

IV – assegurem a destinação do seu patrimônio a outra entidade comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

Parágrafo único. A isenção de que trata o **caput** deste artigo aplicar-se-á somente às receitas relacionadas com as finalidades essenciais das entidades nele mencionadas.

Art. 2º A entidade que descumprir o disposto no art. 1º terá o benefício suspenso pela autoridade competente.

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento dos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei, bem como fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à aludida renúncia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os benefícios de que trata esta Lei só produzirão efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 3º.

### **Justificação**

De acordo com a Constituição Federal, a educação deve ser promovida e incentivada com a colaboração de toda a sociedade. Assim, apresento este projeto de lei que concede isenção da Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) às instituições de ensino e educação privadas que: comprovem a finalidade não lucrativa; apliquem seus recursos integralmente no País; mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; e assegurem a destinação do seu patrimônio a outra entidade comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

Essas instituições, na realidade, realizam atividades próprias do Estado, isto é, caso não existissem, o Estado deveria arcar com todos os custos do ensino e da pesquisa por elas desenvolvido.

Por esse motivo, não é justo que as entidades de ensino e pesquisa que preencham os requisitos dos incisos I, II, III e IV do artigo 1º sejam obrigadas a recolher contribuições que não são recolhidas por entidades públicas. Deve ser mencionado, ainda, que a cobrança da Cofins implica em aumento das mensalidades escolares, atingindo financeiramente um segmento da sociedade que, muitas vezes, não tem condições de ter acesso às escolas públicas.

Acrescente-se, finalmente, que a cláusula de vigência da norma foi fixada de modo que se promovam as alterações necessárias nas leis de cunho orçamentário.

Em virtude do alcance social desta proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional.

Sala de Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Francisco Dornelles**.

### **LEGISLAÇÃO CITADA**

Legislação ao PLS que concede isenção da COFINS às instituições de ensino e pesquisa privadas

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias, e com as normas desta Lei Complementar:

I – .....

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário– financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminativa.

da de tributos ou condições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

*(Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo à última – decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2007

**Acrescenta parágrafo único ao art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para vedar a propositura de ação judicial, pela União, contra decisão administrativa definitiva em favor do contribuinte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 45. ....

Parágrafo único. A União não poderá propor ação judicial para anular ou modificar as decisões a que se refere o **caput**. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional aprovado pelo Ministro da Fazenda (Parecer PGFN/CRJ Nº 1.087, de 2004, de 19 de julho de 2004),

autoriza o recurso ao Poder Judiciário contra decisão administrativas favoráveis aos contribuintes.

Essa orientação é despropositada, pois não faz sentido algum a administração recorrer de decisões tomadas por ela própria, como é o caso dos Conselhos de Contribuintes, órgãos colegiados integrantes da estrutura do Ministério da Fazenda, pois passaria a União a ocupar o pólo ativo e passivo da ação.

Além disso, tal medida representa, na prática, o fim dos Conselhos de Contribuintes, pois suas decisões não terão nenhum valor. Induz o contribuinte a ingressar diretamente com ação no Poder Judiciário, contra a Fazenda Nacional, superlotando os tribunais, em contradição com os preceitos da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que visam combater a morosidade judiciária.

Por essas razões é que apresentamos o presente projeto de lei, que veda à Fazenda Nacional a apresentação de recurso judicial em caso de decisão administrativa definitiva favorável ao contribuinte.

Esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Francisco Dornelles**.

#### LEGISLACÃO CITADA

#### DECRETO N° 70.235, DE 6 DE MARÇO DE 1972

#### Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências

Art. 45. No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo, cumpre à autoridade preparadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

#### EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

**Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.**

Art. 1º Os arts. 50 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ....

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

.....  
§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.” (NR)

“Art. 36. ....

III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal.

IV – (Revogado).

..... “(NR)  
Art. 52. ....

Il processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

..... “(NR)  
Art. 92. ....

I-A o Conselho Nacional de Justiça;

§ 1º Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional.” (NR)

“Art. 93. ....

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II – .....

.....  
c) aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela freqüência

e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

e) não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão;

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados;

.....  
VII – juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;

VIII-A – a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas a, b, c e e do inciso II;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antigüidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno;

XII – a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente;

XIII – o número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população;

XIV – os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

XV – a distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição.”(NR)

“Art. 95.

Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

IV – receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.” (NR)

“Art. 98.

§ 1º (antigo parágrafo único)

§ 2º As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça.” (NR)

“Art. 99.

§ 3º Se os órgãos referidos no § 2º não encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.” (NR)

“Art. 102.

I – .....

h) (Revogada)

r) as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público;

III – .....

d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

§ 3º No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros.” (NR)

“Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

IV – a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V – o Governador de Estado ou do Distrito Federal;

§ 4º (Revogado).” (NR)

“Art. 104.

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

.....”(NR)

“Art 105.

I – .....

i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias;

III – .....

**b)** Julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal

.....  
Parágrafo único. Funcionarão junto ao Superior Tribunal de Justiça:

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus como órgão central do sistema e com poderes correcionais, cujas decisões terão caráter vinculante.” (NR)

“Art. 107. ....

.....  
§ 1º (antigo parágrafo único)...

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicinado à justiça em todas as fases do processo.” (NR)

“Art. 109. ....

.....  
V-A – as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

.....  
§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.” (NR)

“Art. 111. ....

.....  
§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).” (NR)

“Art. 112. A lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.” (NR)

“Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

I – as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – as ações que envolvam exercício do direito de greve;

III – as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

IV – os mandados de segurança **habeas corpus** e **habeas data** quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

V – os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, 1, 0;

VI – as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;

VII – as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;

VIII – a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a , e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;

IX – outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

.....  
§ 1º ....

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente.

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito.” (NR)

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais, mediante promoção de juizes do trabalho por antigüidade e merecimento, alternadamente.

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites

territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.” (NR)

“Art. 125. ....

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos juízes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

§ 5º Compete aos juízes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça, sob a presidência de juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares.

§ 6º O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

§ 7º O Tribunal de Justiça instalará a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.” (NR)

“Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias.

....“(NR)

“Art. 127. ....

§ 4º Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 3º.

§ 5º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites

estipulados na forma do § 3º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 6º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.” (NR)

“Art. 128. ....

.....  
§ 5º ....

I – ....

.....  
**b) inamovibilidade**, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa;

II – ....

.....  
**e) exercer atividade político-partidária;**

**f) receber**, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§ 6º Aplica-se aos membros do Ministério Público o disposto no art. 95, parágrafo único, V.” (NR)

“Art. 129. ....

.....  
§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição.

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93.

§ 5º A distribuição de processos no Ministério Público será imediata” (NR)

“Art 134. ....

§ 1º (antigo parágrafo único) ...

§ 2º As Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.” (NR)

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º” (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A:

“Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciais ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de constitucionalidade.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.”

“Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e excepcional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos temporários.

cionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I – receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciais;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral;

III – requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficiarão o Procurador-Geral da República

e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça”.

“Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Funcionarão junto ao Tribunal Superior do Trabalho:

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante”.

“Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – o Procurador-Geral da República, que o preside;

II – quatro membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;

III – três membros do Ministério Público dos Estados;

IV – dois juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça;

V – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei.

§ 2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

I – zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituir-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato

cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

V – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 3º O Conselho escolherá em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III – requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 4º O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho.

§ 5º Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.”

Art. 3º A lei criará o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, integrado pelas multas decorrentes de condenações trabalhistas e administrativas oriundas da fiscalização do trabalho, além de outras receitas.

Art. 4º Ficam extintos os tribunais de Alçada, onde houver, passando os seus membros a integrar os Tribunais de Justiça dos respectivos Estados, respeitadas a Antigüidade e classe de origem.

Parágrafo único. No prazo de cento e oitenta dias, contado da promulgação desta Emenda, os Tribunais de Justiça, por ato administrativo, promoverão a integração dos membros dos tribunais extintos em seus quadros, fixando-lhes a competência e remeten-

do, em igual prazo, ao Poder Legislativo, proposta de alteração da organização e da divisão judiciária correspondentes, assegurados os direitos dos inativos e pensionistas e o aproveitamento dos servidores no Poder Judiciário estadual.

Art. 5º O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público serão instalados no prazo de cento e oitenta dias a contar da promulgação desta Emenda, devendo a indicação ou escolha de seus membros serem efetuadas até trinta dias antes do termo final.

§ 1º Não efetuadas as indicações e escolha dos nomes para os Conselhos Nacional de Justiça e do Ministério Público dentro do prazo fixado no **caput** deste artigo, caberá respectivamente, ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União realizá-las.

§ 2º Até que entre em vigor o Estatuto da Magistratura, o Conselho Nacional de Justiça, mediante resolução, disciplinará seu funcionamento e definirá as atribuições do Ministro-Corregedor.

Art. 6º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho será instalado no prazo de cento e oitenta dias, cabendo ao Tribunal Superior do Trabalho regulamentar seu funcionamento por resolução, enquanto não promulgada a lei a que se refere o art. 111-A, § 2º, II.

Art. 7º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.

Art. 8º As atuais súmulas do Supremo Tribunal Federal somente produzirão efeito vinculante após sua confirmação por dois terços de seus integrantes e publicação na imprensa oficial.

Art. 9º São revogados o inciso IV do art. 36; a alínea **h** do inciso I do art 102; o § 4º do art. 103; §§ 1º a 3º do art. 111.

Art. 10. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2004.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 2007

**Altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, para estabelecer prazos para formalização de acórdãos, intimações**

**e interposição de recursos no âmbito do processo administrativo fiscal federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 37-A:

“Art. 37-A. O Conselheiro Relator do processo ou o Conselheiro designado para redigir o acórdão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para formalizar o acórdão perante a Câmara da qual faça parte no Conselho de Contribuintes ou na Câmara Superior de Recursos Fiscais.

§ 1º Os Procuradores da Fazenda Nacional que atuam perante os Conselhos de Contribuintes e a Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, ou os substitutos eventuais, serão intimados pessoalmente, em sessão, das decisões contrárias ao interesse da Fazenda Nacional no prazo de até sessenta dias da formalização do acórdão.

§ 2º A intimação será feita pelo Presidente da Câmara do Conselho de Contribuintes ou da Câmara Superior de Recursos Fiscais, na sessão subsequente à formalização do acórdão, sob pena de responsabilidade.”

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

§ 2º O prazo para interposição de recurso especial será de:

I – 15 (quinze) dias, contados da intimação da decisão, para o sujeito passivo;

II – 45 (quarenta e cinco) dias, contados da intimação da decisão, para a Fazenda Nacional.

..... ” (NR)

Art. 3º O prazo previsto no art. 37-A do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 para as decisões proferidas antes data de publicação desta Lei será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A presente proposição objetiva conferir maior celeridade ao processo administrativo fiscal no âmbito federal, estabelecido no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Para tanto, estabelece prazo para formalização de os Conselheiros Relatores e Conselheiros Desig-

nados dos Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Também estabelece prazo para intimação dos Procuradores da Fazenda Nacional que atuam nesses Colegiados. Pela regra atual, há casos em que os autos do processo ficam à disposição dos Procuradores nas secretarias das Câmaras dos Conselhos por mais de dois anos, sem que eles se disponham a tomar ciência, com retardamento do processo.

É sabido que parte dessa delonga é justificada pelo reduzido número de Procuradores lotados nos Colegiados, razão pela qual se propõe conferir à Fazenda Nacional o triplo do prazo consignado ao sujeito passivo para a interposição de recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais.

A demora na tramitação do processo administrativo fiscal provoca grandes entraves e insegurança na vida dos contribuintes. Isso é particularmente injusto nas hipóteses em que a decisão administrativa inicial tenha sido no sentido de exonerar o contribuinte da exigência que lhe havia sido imposta, pois enquanto o processo não finda, o contribuinte não tem resolvida a pendência com o fisco.

O Decreto nº 70.235, de 1972, e o Decreto nº 83.304, de 1979, são normas com força de lei ordinária em virtude da delegação prevista no art. 2º do Decreto-Lei nº 822, de 5 de setembro de 1969. A validade dessa delegação à luz do ordenamento constitucional pretérito e o consequente status de lei das normas dela decorrentes no ordenamento atual foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do julgamento do pedido de medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1.976, em 6 de outubro de 1999.

Por esse motivo, o instrumento cabível para alterar ambos os Decretos é a lei federal.

Por estas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Francisco Dornelles**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO N° 70.235, DE 6 DE MARÇO DE 1972**

**Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências.**

Art. 37. O julgamento nos Conselhos de Contribuintes far-se-á conforme dispuserem seus regimentos internos.

§ 1º (Revogado pelo Decreto nº 83.304, de 1979)

§ 2º O órgão preparador dará ciência ao sujeito passivo da decisão do Conselho de Contribuintes, intimando-o, quando for o caso, a cumpri-la, no prazo de trinta dias, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º Caberá pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de trinta dias, contados da ciência:

I – de decisão que der provimento a recurso de ofício;

II – de decisão que negar provimento, total ou parcialmente, a recurso voluntário.

.....

#### DECRETO Nº 83.304, DE 28 DE MARÇO DE 1979

#### **Institui a Câmara Superior de Recursos Fiscais e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituída, no Ministério da Fazenda, a Câmara Superior de Recursos Fiscais, cujo funcionamento será disciplinado em Regimento Interno, aprovado mediante Portaria do Ministro de Estado da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Compete à Câmara Superior de Recursos Fiscais julgar recurso especial, na forma prescrita no Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Superior de Recursos fiscais será integrada pelo Presidente e Vice-Presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Câmara, e ainda:

I – pelo Presidente e Vice-Presidente das demais Câmaras do Primeiro Conselho de Contribuintes, quando se tratar de recurso interposto de decisão prolatada por qualquer das Câmaras do mesmo Conselho;

II – pelo Presidente e Vice-presidente do Segundo Conselho de Contribuintes e pelo Presidente e Vice-Presidente da Primeira e segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, quando se tratar de recurso interposto de decisão proferida pelo Segundo Conselho;

III – pelo Presidente e Vice-Presidente das Câmaras do Terceiro Conselho de Contribuintes, quando se tratar de recurso interposto de decisão prolatada por qualquer das Câmaras do mesmo Conselho.

§ 1º Na hipótese de vir a ser criada mais uma Câmara no Segundo Conselho de Contribuintes, deixarão de integrar a Câmara Superior de Recursos Fiscais o Presidente e Vice-Presidente da segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, passando a integrá-la o Presidente e Vice-Presidente da nova Câmara.

§ 2º Os membros da Câmara Superior de Recursos Fiscais serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos Conselheiros chamados a votar em primeiro e segundo lugares nas Câmaras a que pertencerem os ausentes, observada a representação paritária e o disposto no § 3º.

§ 3º O Presidente e Vice-presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes serão substituídos pelo Presidente e Vice-Presidente da Câmara de menor numeração, com competência para apreciar os recursos relativos tributação da pessoa Jurídica.

§ 4º Junto à Câmara Superior de Recursos Fiscais funcionará Procurador da Fazenda Nacional designado pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

§ 5º Funcionará como Secretaria da Câmara Superior de Recursos Fiscais a Secretaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Art. 3º Caberá recurso especial:

I – de decisão não-unânime de Câmara, quando for contrária á lei ou à evidência da prova;

II – de decisão que der à lei tributária interpretação divergente da que lhe tenha dado outra Câmara ou a própria Câmara Superior de Recursos Fiscais.

§ 1º No caso do item I, o recurso é privativo do Procurador da Fazenda Nacional.

§ 2º O recurso especial será interposto no prazo de quinze (15) dias, contados da decisão.

§ 3º Interposto o recurso, o despacho de recebimento será publicado no **Diário Oficial** assegurando-se ao interessado o prazo de quinze (15) dias para oferecer contra-alegações, findo o qual os autos serão remetidos á Secretaria da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Art. 4º Cada Câmara dos Conselhos de Contribuintes será composta de oito (8) Conselheiros, designados por três (3) anos, permitida a recondução.

§ 1º Se ocorrer vaga antes do término do período de designação, o novo membro será designado para exercer a função pelo restante do prazo.

§ 2º Na primeira designação, após a vigência deste Decreto, o Ministro de Estado da Fazenda designará dois (2) Conselheiros por três (3) anos, três (3) Conselheiros por dois (2) anos e três (3) Conselheiros por um (1) ano.

Art. 5º Os representantes dos contribuintes serão indicados, obrigatoriamente, em lista tríplice para cada vaga, pelos órgãos representativos de categorias econômicas de nível nacional.

Art. 6º Os Presidentes dos Conselhos de Contribuintes e de suas Câmaras serão escolhidos entre os Conselheiros integrantes da representação da Fa-

zenda e os Vice-Presidentes, entre os Conselheiros da representação dos contribuintes.

Art. 7º O mandato dos atuais membros titulares e suplentes dos Conselhos de Contribuintes terminará:

I – em 31 de março de 1979, no que se refere representantes da Fazenda; aos

II – em 31 de julho de 1979, no que se refere aos representantes dos contribuintes.

Art. 8º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 1º do artigo 37 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1976, DE 6-10/1999

**Origem:** Distrito Federal

**Relator:** Ministro Joaquim Barbosa

**Parte Requerente:** Confederação Nacional da Indústria – CNI ( CF. 103 , 0IX)

**Requerido:** Presidente da República

**Ementa:**

Ação direta de inconstitucionalidade. Impugnação à nova redação dada ao § 2º o do artigo 33 do Decreto Federal nº 70.235, de 6-3-1972, pelo artigo 32 da Medida Provisória nº 1.699-41, de 27-10-1998, e o **caput** do artigo 33 da referida Medida Provisória. Aditamentos com relação às Medidas Provisórias posteriores. – Em exame compatível com a liminar requerida, não têm relevância suficiente para a concessão dela as alegadas violações aos artigos 62 e 005 XXXIV, XXXV, LIV e LV, e 62 da Constituição Federal quanto à redação dada ao artigo 33 do Decreto Federal nº 70.235/72 – recebido como lei pela atual Carta Magna – pelo artigo 32 da Medida Provisória nº 1.699-41, de 27 de outubro de 1998, atualmente reeditada pela Medida Provisória nº 1.863-53, de 24 de setembro de 1999. – No tocante ao **caput** do já referido artigo 33 da mesma Medida Provisória e reedições sucessivas, basta, para considerar relevante a fundamentação jurídica do pedido, a alegação de ofensa ao princípio constitucional do devido processo legal em sentido material (art. 5, LIV, da Constituição) por violação da razoabilidade e da proporcionalidade em que se traduz esse princípio constitucional. Ocorrência, também, do **periculum in mora**. Suspensão de eficácia que, por via de consequência, se estende aos parágrafos do dispositivo impugnado. Em julgamento conjunto de ambas as ADINs, delas, preliminarmente, se conhece em toda a sua extensão, e se defere, em parte, o pedido de liminar, para suspender a eficácia,

**ex nunc** e até julgamento final do artigo 033 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 1.863-53, de 24 de setembro de 1999.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 2007

Altera o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, para excluir a possibilidade de recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais, na hipótese de decisão de segunda instância ter negado provimento a recurso de ofício.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 3º .....

.....

§ 4º Não cabe recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais da decisão do Conselho de Contribuintes que tiver negado provimento a recurso de ofício interposto pela autoridade de primeira instância. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, norma que disciplina o processo administrativo fiscal, determina em seu art. 34 que a autoridade de primeira instância recorrerá de ofício sempre que a decisão exonere o sujeito passivo do pagamento de tributo e multa de valor total superior ao fixado pelo ministro de Estado da Fazenda, ou deixe de aplicar pena de perda de mercadorias ou outros bens cominada à infração denunciada na formalização da exigência.

Já as hipóteses de cabimento de recurso especial para a Câmara Superior de Recursos Fiscais, no âmbito do processo administrativo fiscal, estão previstas no art. 3º do Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979.

Pela regra atual, a Procuradoria da Fazenda Nacional pode intentar recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais mesmo na hipótese de a Câmara do Conselho de Contribuintes ter negado provimento ao recurso de ofício. O recurso especial nesse caso revela caráter meramente procrastinatório, eis que a decisão recorrida resulta de dois julgamentos administrativos, nos quais se verificou a improcedência da exigência fiscal.

É de se observar que a decisão administrativa de primeira instância compete às delegacias da Receita Federal de Julgamento, integrada apenas por componentes do Fisco. Os Conselhos de Contribuintes, órgãos que julgam em segunda instância possuem composição paritária (auditores fiscais e representantes dos contribuintes). Assim, caso ambas as instâncias concordem que a exigência fiscal é improcedente, não se justifica que o caso seja levado à nova instância administrativa.

A presente proposição visa a aperfeiçoar o processo administrativo fiscal, introduzindo parágrafo no art. 3º do Decreto nº 83.304, de 1979, de forma a vedar a interposição de recurso especial nas circunstâncias apontadas.

O Decreto nº 70.235, de 1972, e o Decreto nº 83.304, de 1979, são normas com força de lei ordinária em virtude da delegação prevista no art. 2º do Decreto-Lei nº 822, de 5 de setembro de 1969. A validade dessa delegação à luz do ordenamento constitucional pretérito e o consequente **status** de lei das normas dela decorrentes no ordenamento atual foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do julgamento do pedido de medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1.976, em 6 de outubro de 1999.

Por esse motivo, o instrumento cabível para alterar o Decreto nº 83.304, de 1979, é a lei federal.

Tendo em vista a relevância da matéria, não tenho dúvidas de que a proposição contará com os votos favoráveis de meus ilustres Pares no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Francisco Dornelles**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **DECRETO N° 83.304, DE 28 DE MARÇO DE 1979**

##### **Institui a Câmara Superior de Recursos Fiscais e dá outras providências.**

Art. 3º Caberá recurso especial:

I – de decisão não-unânime de Câmara, quando for contrária à lei ou à evidência da prova;

II – de decisão que der à lei tributária interpretação divergente da que lhe tenha dado outra Câmara ou a própria Câmara Superior de Recursos Fiscais.

§ 1º No caso do item I, o recurso é privativo do Procurador da Fazenda Nacional.

§ 2º O recurso especial será interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da decisão.

§ 3º Interposto o recurso, o despacho de recebimento será publicado no **Diário Oficial**, assegurando-se ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contra-alegações, findo o qual os autos serão remetidos à Secretaria da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

#### **DECRETO N° 70.235, DE 6 DE MARÇO DE 1972**

##### **Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências.**

Art. 34. A autoridade de primeira instância recorrerá de ofício sempre que a decisão:

I – exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e encargos de multa de valor total (lançamento principal e decorrentes) a ser fixado em ato do ministro de Estado da Fazenda. (Redação dada pela Lei nº 9.532, de 1997)

II – deixar de aplicar pena de perda de mercadorias ou outros bens cominada à infração denunciada na formalização da exigência.

§ 1º O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

§ 2º Não sendo interposto o recurso, o servidor que verificar o fato representará à autoridade julgadora, por intermédio de seu chefe imediato, no sentido de que seja observada aquela formalidade.

#### **DECRETO-LEI N° 822, DE 5 DE SETEMBRO DE 1969**

##### **Extingue a garantia de instância nos recursos de decisão administrativa fiscal e dá outras providências.**

Art 2º O Poder Executivo regulará o processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários federais, penalidades, empréstimos compulsórios e o de consulta.

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 12, DE 2007**

##### **Autoriza a compensação de imposto de renda a ser restituído a contribuinte pessoa física.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa física com direito à restituição de imposto de renda poderá utilizar o valor de sua restituição para compensação com imposto de renda que tenha a pagar.

§ 1º A compensação de que trata este artigo poderá ser efetuada se a restituição de imposto, apurada na declaração de rendimentos de um exercício, não tiver sido colocada à disposição do contribuinte até trinta dias imediatamente anteriores à data fixada para apresentação da declaração de rendimentos do exercício subsequente.

§ 2º Se o valor da restituição não for suficiente para quitar integralmente o imposto a pagar, a diferença será dividida em quotas, na forma da legislação em vigor no exercício financeiro correspondente.

§ 3º Se o valor da restituição for superior ao total do imposto a pagar, o saldo remanescente será restituído ao contribuinte no prazo máximo de sessenta dias após a data fixada para apresentação da declaração de rendimentos do exercício seguinte àquele em que foi gerada a restituição.

Art. 2º Constatada, posteriormente, redução no valor da restituição utilizada para compensação, será exigida a diferença de imposto, acrescida de multa de ofício e juros de mora sobre o valor compensado indevidamente, calculados a partir do mês de maio do exercício correspondente à declaração em que havia sido inicialmente apurada a restituição.

Art. 3º Fica revogado o inciso I do § 3º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Apesar de a Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, estabelecer, no § 3º de seu art. 8º, que a restituição, às pessoas físicas em situação regular, de imposto pago a maior em cada ano-calendário será feita em até cento e vinte dias, tal prazo é desconsiderado pela administração tributária. Tanto assim, que o Regulamento do Imposto de Renda sequer reproduz tal dispositivo.

As pessoas jurídicas, ao contrário, não dependem de prazo para recuperar eventuais créditos contra o Tesouro Nacional, na medida em que o valor de imposto de renda pago a maior ou indevidamente pode ser compensado nos recolhimentos mensais que estejam obrigadas a efetuar (Lei nº 9.430, art. 6º, § 1º, inciso II).

A inobservância, por parte da autoridade tributária, do prazo para a restituição do imposto de renda às pessoas físicas, aliada à falta de regras que autorizem expressamente a compensação com eventual imposto devido no exercício subsequente, deixa ao arbítrio do Poder Executivo a devolução das quantias recebidas

a maior em um ano-calendário. Isso faz com que, não raro, o atraso na devolução seja superior a um ano.

Esse atraso acarreta uma situação de extrema injustiça para contribuintes que tenham direito à restituição em um ano e apurem imposto a pagar no ano subsequente. No caso, o contribuinte será credor e devedor ao mesmo tempo. Mas, embora seja credor, se não pagar as quotas do imposto nos respectivos vencimentos, ficará sujeito ao pagamento de multa de mora ou de ofício, conforme o caso, sobre o valor do tributo, além de juros de mora equivalentes à taxa Selic. E o Poder Público não sofre qualquer penalidade pelo atraso na restituição.

A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, autoriza, em seu art. 74, o sujeito passivo que apurar crédito, inclusive os judiciais com trânsito em julgado, relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal, passível de restituição ou de resarcimento, a compensá-lo com débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele órgão. Contudo, o inciso I do § 3º do mesmo dispositivo, sem justificativa, estabelece que o saldo a restituir apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física não será compensável. Essa restrição certamente decorre de interesses operacionais da Secretaria da Receita Federal. Todavia, os interesses operacionais do órgão que administra o imposto não podem sobrepor-se ao direito do contribuinte de compensar o crédito de que é titular com débito que venha a contrair em período subsequente, razão pela qual propomos a revogação do dispositivo.

O presente projeto de lei tem a finalidade de corrigir esta flagrante injustiça, que muito tem prejudicado os contribuintes do imposto de renda, pessoas físicas, pelo que espero o apoio de meus ilustres Pares nesta Casa.

Sala de Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Francisco Dornelles**.

### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **Legislação ao PLS compensação de saldo a restituir de IRPF.**

LEI N° 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.**

Art. 6º O imposto devido, apurado na forma do art. 2º, deverá ser pago até o último dia útil do mês subsequente àquele a que se referir.

§ 1º O saldo do imposto apurado em 31 de dezembro será:

II – compensado com o imposto a ser pago a partir do mês de abril do ano subsequente, se negativo, assegurada a alternativa de requerer, após a entrega da declaração de rendimentos, a restituição do montante pago a maior.

Art. 74. O sujeito passivo que apurar crédito, inclusive os judiciais com trânsito em julgado, relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal, passível de restituição ou de resarcimento, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele órgão. (Redação dada pela Lei nº 10.637, de 2002)

§ 3º Além das hipóteses previstas nas leis específicas de cada tributo ou contribuição, não poderão ser objeto de compensação mediante entrega, pelo sujeito passivo, da declaração referida no § 1º: (Redação dada pela Lei nº 10.833, de 2003)

I – o saldo a restituir apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física; (Incluído pela Lei nº 10.637, de 2002)

#### LEI Nº 7.450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

##### **Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.**

Art. 8º As pessoas físicas deverão apresentar anualmente declaração de rendimentos, na qual se determinar o saldo do imposto a pagar ou a restituir, observadas as seguintes normas:

§ 3º A restituição de imposto de renda, a pessoa física com declarações em situação regular, entregues tempestivamente, será feita no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado do termo final para apresentação da declaração de rendimentos.

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 13, DE 2007**

(De autoria do Senador Osmar Dias)

##### **Cria a Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social das regiões fronteiriças daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º Considera-se integrante da área de livre comércio a superfície territorial do respectivo município.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à área de livre comércio serão, obrigatoriamente, destinadas a empresa autorizada a operar nessa área.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na área de livre comércio far-se-á com suspensão do Imposto sobre a Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando as mercadorias forem destinadas a:

I – consumo e venda interna na área de livre comércio;

II – beneficiamento, em seu território, de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III – agropecuária e piscicultura;

IV – instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza;

V – estocagem para exportação ou reexportação para o mercado externo;

VI – internação como bagagem acompanhada de viajante residente, observados os limites fixados pela Secretaria da Receita Federal e desde que inexista, concomitantemente, fruição de idêntico benefício relativamente à bagagem procedente do exterior.

Parágrafo único. Na hipótese a que se refere o inciso VI, o limite não poderá ser inferior ao fixado para a bagagem de viajante procedente do exterior, que adentre o País pela fronteira.

Art. 5º As importações de mercadorias destinadas à área de livre comércio estarão sujeitas aos procedimentos normais de importação, previamente ao desembarço aduaneiro.

Art. 6º A saída de mercadorias estrangeiras da área de livre comércio para o restante do território na-

cional é considerada, para efeitos fiscais e administrativos, como importação normal.

§ 1º As mercadorias estrangeiras que saírem da área de livre comércio para o restante do País estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação, exceto nos casos previstos no inciso VI do art. 4º.

§ 2º O imposto de importação incidirá apenas sobre o valor dos componentes importados que integrem os produtos que estejam sendo internados.

Art. 7º Os produtos nacionais ou nacionalizados que entrarem na área de livre comércio estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas nos incisos do art. 4º.

Parágrafo único. Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na área de livre comércio.

Art. 8º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 4º e 7º os seguintes produtos:

- I – armas e munições;
- II – veículos de passageiros;
- III – bebidas alcoólicas;
- IV – fumo e seus derivados.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à área de livre comércio assim como para as mercadorias dela procedentes.

Art. 10. O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da área de livre comércio, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 11. O limite global para as importações através da área de livre comércio será fixado, anualmente, pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes, e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 12. O Poder executivo disporá sobre a organização, a administração e o funcionamento da área de livre comércio.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal exerce a vigilância e reprimirá o contrabando e o descaminho na área de livre comércio, sem

prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Art. 13. As isenções e benefícios da área de livre comércio serão mantidos durante quinze anos, contados da sua implantação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Em 26 de julho de 1995, a *Veja* publicou matéria com o título “A Fronteira da Muamba” e o subtítulo “Paraíso de contrabandistas e aventureiros, Ciudad del Este vive da fome dos brasileiros por importados”. Em 9 de maio de 2001, a mesma revista editou artigo intitulado “A muamba dá um baile”, cujo subtítulo é este: “Governo não consegue vencer a luta contra os contraventores e contrabandistas em Foz do Iguaçu”.

Os números de Ciudad del Este, então, eram impressionantes:

- a) 12 milhões de visitantes por ano, mais de duas vezes a população do Paraguai;
- b) 12 bilhões de dólares de contrabando para o Brasil, dos quais 20% trazidos por sacoleiros;
- c) 6 mil lojas;
- d) 20 mil brasileiros trabalhando na cidade.

Os dados de hoje, relativos a Foz do Iguaçu, são alarmantes:

“Capital do contrabando, Foz do Iguaçu é a porta por onde entra grande parte das mercadorias ilegais que circulam pelo Brasil. A maioria do dinheiro que deixa ilegalmente o País passa pela rede bancária da cidade. Metade dos CDs piratas vendidos no Brasil chega por Foz. Mais de 30% dos carros roubados no País cruzam a fronteira para o Paraguai por Foz. Quase 100% do cigarro contrabandeado para o Brasil atravessa a cidade”.

O hebdromadário relata o grande esforço despendido pelo governo, nos últimos anos, para conter a criminalidade ligada ao contrabando e às remessas ilegais de dólares na fronteira. O crime financeiro foi, em parte, contido, mas a nova preocupação das autoridades é o surgimento de máfias poderosas por trás do transporte de muamba aparentemente inofensiva. Com efeito, as investigações indicam que atrás das “formiguinhas” há grupos de bandidos com atuação no tráfico de drogas, de armas, e em grandes esquemas internacionais. Relatos da Receita Federal mostram que

as máfias atuam na distribuição de grandes quantidades de mercadorias ilegais através do financiamento dos pequenos traficantes. O balanço da situação é terrível: o País perde quase R\$10 bilhões por ano em impostos devido ao contrabando via Foz, mas, o que é pior, o exército de sacoleiros acabou abrindo passagem para os mafiosos.

Ciudad del Este, reduto de produtos sem impostos, suja e mal-estruturada, recebe semanalmente cerca de 150 mil brasileiros que vêm comprar em suas 10 mil lojas. Em cada viagem semanal, o comprador brasileiro deixa naquela cidade paraguaia cerca de US\$1,5 mil, numa burla escandalosa à nossa legislação, que permite o gasto de apenas US\$150 por pessoa a cada mês. A utilização de "mulas" ou "formigas" permite aos sacoleiros gastar muito além de sua cota. Somando-se este tráfico varejista ao contrabando atacadista, são cerca de US\$12 bilhões que o País perde de divisas.

Por outro lado, Foz do Iguaçu foi agraciada por Deus com uma natureza encantadora, que atrai cerca de 626 mil estrangeiros a cada ano, segundo o instituto Brasileiro de Turismo – Embratur. As suas cataratas, com 275 quedas d'água, numa largura de 2.700 m entre o Brasil e a Argentina, são uma das maravilhas da natureza, admirada em todo o mundo. E que dizer do Parque Nacional do Iguaçu, declarado patrimônio da humanidade pela Unesco, em 1986, com seus 185 mil hectares de florestas subtropicais, que abrigam mais de 2 mil espécies de vegetais e 700 de animais? Foz tem, ainda, Itaipu, a maior hidrelétrica do mundo, uma estupenda demonstração da capacidade da engenharia nacional.

A localização estratégica na tríplice fronteira – Argentina, Brasil e Paraguai – fez da cidade a Capital do Mercosul. Seu povo trabalhador e hospitalero implantou o terceiro parque hoteleiro do Brasil, com mais de 25 mil leitos, e mais de sessenta centros de convenção, entre os quais um grande centro internacional, construído para receber delegações estrangeiras e que tem abrigado a realização de eventos internacionais de extrema importância para o Brasil. A cidade conta com três aeroportos, num raio de vinte quilômetros, e é bem servida por rodovias asfaltadas.

Os turistas ecológicos e de eventos permanecem alguns dias na cidade, gastando com pousada, alimentação, passeios e espetáculos, ao contrário dos sacoleiros que, apenas, travessam a cidade para gastar seu dinheiro no Paraguai. Entretanto, aqueles gastariam muito mais, gerariam milhares de empregos e dinamizariam a economia de Foz e de sua região adjacente, totalmente dependente do turismo, se pu-

dessem fazer suas compras naquela cidade brasileira com as mesmas facilidades fiscais oferecidas pelas cidades vizinhas além-fronteira, do Paraguai (Ciudad del Este) e da Argentina (Puerto Iguazu).

Afinal, nada mais razoável que propor a criação de uma área de livre comércio em Foz do Iguaçu. Essa cidade tem sofrido, por décadas, um esvaziamento contínuo de seu comércio, por causa da concorrência desigual, exercida, sobretudo, por Ciudad del Este, que não dispõe de recursos turísticos nem da infra-estrutura de serviços da sua coirmã brasileira, mas conta com um regime fiscal atraente.

O projeto que ora apresento à consideração dos meus Pares não objetiva criar uma zona franca industrial, a exemplo da Zona Franca de Manaus, que produz para o Brasil inteiro com desoneração de impostos. Visa, apenas, instituir uma área de livre comércio, nos moldes das criadas pelo Congresso Nacional e em funcionamento: **a**) em Tabatinga – AM (Lei nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989); **b**) em Guajará-Mirim – RO (Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991); **c**) em Macapá-Santana – AP (Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991).

Na realidade, a isenção tributária que propomos para a bagagem acompanhada dos viajantes, residentes no País, que visitem Foz, é bem mais modesta que a concedida para o mesmo tipo de viajante, egresso de Manaus ou das áreas de livre comércio amazônicas. Com efeito, este pode trazer bens, de origem estrangeira, cujo valor total não ultrapasse US\$2,000.00. A cota de isenção para Foz do Iguaçu obedeceria às seguintes condições:

- a)** seus limites seriam fixados pela Secretaria da Receita Federal(SRF);
- b)** seu teto não poderia ser inferior a US\$150,00, que é o fixado para a bagagem de viajante que ingresse no País, pela fronteira, segundo a Instrução Normativa da SRF nº 117, de 6 de outubro de 1998;
- c)** o beneficiário da isenção não poderia fruir, simultaneamente, de idêntico benefício relativamente à bagagem procedente do exterior.

Não haveria, assim, aumento de renúncia fiscal; conseqüentemente, o projeto não viola as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Peço, confiante, o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 7.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

Cria Área de Livre Comércio no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 112, de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, **NELSON CARNEIRO, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I Das Finalidades e Localização da Área de Livre Comércio de Tabatinga

Art. 1º É criada, no Município de Tabatinga, Estado do Amazonas, área de livre comércio de importação e exportação e de regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento da região de fronteira do extremo oeste daquele Estado.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar, à margem esquerda do Rio Solimões, uma área contínua com superfície de 20km<sup>2</sup>, envolvendo o perímetro urbano da Cidade de Tabatinga, onde se instalará a Área de Livre Comércio de Tabatinga - ALCT, que incluirá espaço próprio para o entrepostamento de produtos a serem nacionalizados ou reexportados.

Parágrafo único. Considera-se integrada à ALCT a faixa de superfície dos rios a ela adjacentes, nas proximidades de seus portos, observadas as disposições dos Tratados e Convenções Internacionais.

#### CAPÍTULO II Do Regime Fiscal

Art. 3º A entrada de produtos estrangeiros na ALCT far-se-á com suspensão dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, quando destinados:

I - ao seu consumo interno;

II - ao beneficiamento, em seu território, de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III - à agropecuária e à piscicultura;

IV - à instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza;

V - à estocagem para comercialização ou emprego em outros pontos do Território Nacional;

VI - às atividades de construção e reparos navais;

VII - à industrialização de outros produtos em seu território, segundo projetos aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus, consideradas a vocação local e a capacidade de produção já instalada na região;

VIII - à estocagem para reexportação.

§ 1º Exetuam-se do regime fiscal previsto neste artigo, e não gozarão de isenção, os seguintes produtos: armas e munições, perfumes, fumos, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e bens finais de informática.

§ 2º O regime de que trata este artigo alcança apenas os produtos entrados pelo porto, aeroporto ou posto de fronteira da cidade de Tabatinga, exigida consignação nominal a importador estabelecido na ALCT.

§ 3º As obrigações tributárias suspensas nos termos deste artigo se resolvem, efetivando-se a isenção integral nos casos dos incisos I a VIII, com o emprego do produto nas finalidades previstas nos mesmos incisos.

§ 4º A bagagem acompanhada procedente da ALCT, no que se refere a produtos de origem estrangeira, será desembaraçada com isenção de tributos, observado o limite correspondente ao estabelecido para a Zona Franca de Manaus.

~~Art. 4º Os produtos nacionais, destinados à ALCT, para fins de que trata os incisos I a VII de art. 3º, gozarão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).~~

~~Parágrafo único. A isenção de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação dependerá de convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.~~

Art. 4º Os produtos nacionais ou nacionalizados, que entrarem na Área de Livre Comércio de Tabatinga, estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no caput do art. 3º. (Redação dada pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 1º Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na Área de Livre Comércio de Tabatinga. (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo mencionados, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, aprovada pela Resolução nº 75, de 22 de abril de 1988, do Comitê Brasileiro de Nomenclatura, com alterações posteriores: (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

a) armas e munições: capítulo 93; (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995)

b) veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes; (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995)

c) bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 (exceto 2208.10 e 2208.90.0100) do capítulo 22; (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995)

d) ~~produtos de perfumaria e de toucader, preparados e preparações cosméticas: posições 3303 a 3307 do capítulo 33; (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995) (Revogada pela Lei nº 9.065, de 1995)~~

e) fumo e seus derivados; capítulo 24. (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995)

Art. 5º O limite global para as importações através da ALCT será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no ato em que o fizer para a Zona Franca de Manaus.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos através da ALCT, destinadas exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados, quando reexportadas, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

~~Art. 6º A remessa de produtos nacionais para a ALCT, destinados aos fins que trata o art. 3º ou ulterior exportação, será, para os efeitos fiscais, equivalentes a uma exportação. (Revogado pela Lei nº 8.981, de 1995)~~

Art. 7º A exportação de produtos da ALCT, qualquer que seja a sua origem, está isenta do imposto de exportação.

Art. 8º O produto estrangeiro estocado na ALCT, quando sair para qualquer ponto do território nacional, fica sujeito ao pagamento de todos os impostos, salvo nos casos de isenção prevista em legislação específica.

### CAPÍTULO III Da Administração da Área de Livre Comércio de Tabatinga

Art. 9º A ALCT ficará sob a administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa. Parágrafo único. É o Poder Executivo autorizado a adequar as estruturas administrativas da Superintendência da Zona Franca de Manaus, visando a atender às disposições desta Lei.

### CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 10. Compete à Secretaria da Receita Federal a vigilância das áreas limites das ALCT e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência da Polícia Federal.

Art. 11. O Poder Executivo adotará providências no sentido de prover os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro da ALCT.

Art. 12. Aplica-se à ALCT no que couber, a legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, especialmente os Decretos-Leis nºs 288, de 28 de fevereiro de 1967, 356, de 15 de agosto de 1968, 1.435, de 16 de dezembro de 1975, 1.455, de 7 de abril de 1976, 2.433, de 19 de maio de 1988, e 2.434, de 19 de maio de 1988, com suas alterações posteriores e respectivas disposições regulamentares.

Art. 13. As isenções previstas nesta lei vigorarão pelo prazo de vinte e cinco anos.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

NELSON CARNEIRO  
Presidente

**LEI N° 8.210, DE 19 DE JULHO DE 1991.**

Cria a Área de livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA** no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** É criada, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, uma área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo noroeste daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará demarcar, na margem direita do Rio Mamoré, uma área contínua com a superfície de 82,50 km<sup>2</sup>, envolvendo, inclusive, o perímetro urbano da Cidade de Guajará-Mirim, onde será instalada a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, ALCGM, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Considera-se integrante da ALCGM toda a sua superfície territorial, observadas as disposições dos tratados e das convenções internacionais.

**Art. 3º** As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à ALCGM serão obrigatoriamente destinadas a empresa autorizada a operar nessa área.

**Art. 4º** A entrada de mercadorias estrangeiras na ALCGM far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando as mercadorias forem destinadas a:

I - consumo e venda interna na ALCGM;

II - beneficiamento, no território da ALCGM, quando se tratar de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III - agricultura e piscicultura;

IV - instalação e operação de turismo e serviços de qualquer natureza;

V - estocagem para comercialização no mercado externo;

VI - atividades de construção e reparos navais; e

VII - quando se tratar de bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Receita Federal.

**1º** As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumo de produtos industrializados na ALCGM, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas a tributação no momento de sua internação.

**2º** Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

- a) armas e munições de qualquer natureza;
- b) automóveis de passageiros;
- c) bens finais de informática;
- d) bebidas alcoólicas;
- e) perfumes;
- f) fumo e seus derivados;

Art. 5º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas na ALCGM por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional é considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal.

~~Art. 6º A venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, efetuada por empresas estabelecidas fora da ALCGM, para empresa ali sediadas, é equiparada à exportação.~~

Art. 6º Os produtos nacionais ou nacionalizados, que entrarem na Área de Livre Comércio, estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no caput do art. 4º. (Redação dada pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 1º Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na Área de Livre Comércio. (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, aprovada pela Resolução nº 75, de 22 de abril de 1988, do Comitê Brasileiro de Nomenclatura, com alterações posteriores: (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

I - armas e munições: capítulo 93; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

II - veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

III - bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 (exceto 2208.10 e 2208.90.0100) do capítulo 22; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

IV - ~~produtos de perfumaria e de tocador, preparados e preparações cosméticas: posições 3303 a 3307 do capítulo 33; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995) (Revogado pela Lei nº 9.065, de 1995)~~

V - fumo e seus derivados: capítulo 24. (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à ALCGM, bem como para as mercadorias dela procedentes.

Art. 8º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da ALCGM, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 9º O limite global para as importações através da ALCGM será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no mesmo ato em que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

1º (VETADO)

2º A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pela ALCGM, destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 10 (VETADO)

Art. 11 (VETADO)

Art. 12 A Secretaria da Receita Federal exercerá a vigilância na área da ALCGM e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro da ALCGM.

Art. 13 As isenções e benefícios da ALCGM serão mantidos durante vinte e cinco anos.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

ITAMAR FRANCO

*Luiz Antônio Andrade Gonçalves*

**LEI N° 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991**

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º, os arts. 7º com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no caput deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da

Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico.

.....

**Art. 7º** Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1º deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB).

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha:

I - no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo;

II - no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo.

§ 2º No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta lei e o da lei a que se refere o § 2º, poderão optar pela fórmula prevista no § 1º.

§ 4º Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o caput deste artigo será de oitenta e oito por cento.

§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o caput deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de vigência desta lei; esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à Suframa a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até sessenta dias pelo Conselho de Administração da Suframa ad referendum do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

§ 7º A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que:

I - se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações;

II - objetive:

- a) o incremento de oferta de emprego na região;
- b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;
- c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;
- d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade;
- e) reinvestimento de lucros na região; e
- f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 8º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

- a) produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados;
- b) processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.

§ 9º Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8711 a 8714 da Tabela Aduaneira do Brasil (TAB) e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido neste artigo, ao qual serão acrescidos cinco pontos percentuais.

§ 10. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a cem.

Art. 9º Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional.

§ 1º A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º deste decreto-lei.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no § 1º do art. 3º deste decreto-lei."

Art. 2º Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidos, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei. (Regulamento) (Vide Lei nº 11.077, de 2004) (Regulamento).

§ 1º Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta lei. (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 2º Os bens de que trata este artigo são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na forma do art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei. (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 2º-A Os bens de que trata este artigo serão os mesmos da relação prevista no § 1º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, respeitado o disposto no art. 16-A dessa mesma Lei. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, sendo que no mínimo dois por cento de faturamento bruto deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, devendo ainda comprovar a realização das seguintes metas:  
I — programa de efetiva capacitação do corpo técnico da empresa nas tecnologias do produto e do processo de produção; e  
II — (Vetado).

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus — Suframa e ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

~~§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei e da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, e ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)~~

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática incentivados na forma desta Lei, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma do § 2º deste artigo ou da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

I – revogado; (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

II – vetado.

§ 4º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no § 3º deverão ser aplicados como segue: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal na Amazônia Ocidental, credenciadas pelo comitê de que trata o § 6º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

II – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 5º Percentagem não inferior a cinqüenta por cento dos recursos de que trata o inciso II do § 4º será destinada a universidades, faculdades, entidades de ensino ou centros ou institutos de pesquisas, criados ou mantidos pelo Poder Público. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 6º Os recursos de que trata o inciso II do § 4º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do governo, de empresas, instituições de ensino superior e institutos de pesquisa do setor. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 7º As empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei,

mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 8º O comitê mencionado no § 6º aprovará a consolidação dos relatórios de que trata o § 7º. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 9º Na hipótese do não cumprimento das exigências deste artigo, ou da não aprovação dos relatórios referidos no § 8º, poderá ser suspensa a concessão do benefício, sem prejuízo do resarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 10. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos neste artigo não atingirem, em um determinado ano, os mínimos fixados, o residual será aplicado no fundo de que trata o inciso II do § 4º deste artigo, atualizado e acrescido de doze por cento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

§ 11. O disposto no § 4º deste artigo não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a cinco milhões de Unidades Fiscais de Referência – Ufir. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

§ 10. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos neste artigo não atingirem, em um determinado ano, os mínimos fixados, os residuais, atualizados e acrescidos de 12% (doze por cento), deverão ser aplicados no Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação na Amazônia, de que trata o § 18 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 11. O disposto no § 4º deste artigo não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 12. O Ministério da Ciência e Tecnologia divulgará, anualmente, o total dos recursos financeiros aplicados pelas empresas beneficiárias nas instituições de pesquisa e desenvolvimento credenciadas, em cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em cinquenta por cento, a partir de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2009.

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário.

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em cinquenta por cento, a partir de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2009. (Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22.4.2003)

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos,

circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2006. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

**Atenção:** (Vide Medida nº 340, de 2006)

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário. (Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22.4.2003) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 15. O Poder Executivo poderá alterar os valores referidos nos §§ 11 e 13 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 16. Os Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Fazenda e da Ciência e Tecnologia divulgarão, a cada 2 (dois) anos, relatórios com os resultados econômicos e técnicos advindos da aplicação desta Lei no período. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 17. Nos tributos correspondentes às comercializações de que trata o § 3º deste artigo, incluem-se as Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e para os Programas de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 18. Observadas as aplicações previstas nos §§ 4º e 5º deste artigo, até 2/3 (dois terços) do complemento de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) do faturamento mencionado no § 3º deste artigo poderão também ser aplicados sob a forma de recursos financeiros em Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação na Amazônia, a ser regulamentado pelo Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 19. Para as empresas beneficiárias do regime de que trata esta Lei fabricantes de unidades de saída por vídeo (monitores) policromáticas, de subposição NCM 8471.60.72, os percentuais para investimento estabelecidos neste artigo, exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, ficam reduzidos em um ponto percentual, a partir de 1º de novembro de 2005. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 3º O caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. As mercadorias estrangeiras importadas para a Zona Franca de Manaus, quando desta saírem para outros pontos do Território Nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos exigíveis sobre importações do exterior."

Art. 4º Será mantido na escrita do contribuinte, o crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), incidente sobre matérias-primas, produtos intermediários, material de embalagem e equipamentos adquiridos para emprego na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus.

Art. 5º O art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, e pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A licença ou guia de importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de emolumento, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, como resarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.

§ 1º O emolumento será devido na emissão de documento relativo a quaisquer produtos, independentemente do regime tributário ou cambial vigente da qualidade do importador ou do país de origem da mercadoria.

§ 2º Não será exigido o emolumento nos casos de:

.....

ii) importação de quaisquer bens para a Zona Franca de Manaus;

i) importação de quaisquer bens para as áreas de livre comércio administradas pela Suframa.

§ 3º Os recursos provenientes do emolumento referido neste artigo serão recolhidos à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, nos termos do Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979."

Art. 6º (Vetado).

Art. 7º (Vetado).

Art. 8º Estarão isentas do pagamento de taxas, preços públicos e emolumentos, devidos a órgãos, autarquias, ou quaisquer entidades da Administração Pública, direta ou indireta, as importações de partes, peças, componentes, matérias-primas, produtos intermediários e outros insumos, vinculados à fabricação exclusiva na Zona Franca de Manaus de produtos destinados à exportação para o exterior.

Art. 9º (Vetado).

Art. 10. (Vetado).

Art. 11. É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana. (Regulamento)

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, área contínua onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14 DE 2007**

**Altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 6º:

“Art. 26. ....

§ 6º A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) constituirá componente curricular obrigatório da grade escolar da educação infantil e do ensino fundamental. (NR)”

Art. 2º O prazo para que os sistemas de ensino cumpram as exigências estabelecidas no art. 1º é de três anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é definida pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, como “sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria”. Oriunda de comunidades de pessoas surdas, a Lei a reconhece como meio legal de comunicação e expressão (art. 1º).

Em sua regulamentação, já existe a determinação de que “a Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (art. 3º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005).

Desde já, vemos a importância de tais determinações para o início da integração dos portadores de deficiência auditiva nas escolas e na sociedade. Entretanto, é necessário ir além, tornando qualquer cidadão capaz de se comunicar por meio da Libras. Como passo inicial deste processo, sugerimos que, nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental, o ensino da Libras seja obrigatório.

Além disso, fixamos o prazo de três anos para que os estabelecimentos de ensino se adaptem à determinação, período superior ao prescrito pelo próprio Decreto nº 5.626, de um ano a partir de sua publicação, no qual “os sistemas e as instituições de ensino da educação básica e as de educação superior devem

incluir o professor de Libras em seu quadro do magistério” (§ 2º do art. 7º).

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996****Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o **caput** devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

V – (VETADO); (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias

para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

.....  
LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002

**Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

.....  
DECRETO Nº 5.626,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

**Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e no art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000,

.....  
Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de pedagogia e o curso de educação especial são considerados

cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

.....  
Art. 7º Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:

I – professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

II – instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;

III – professor ouvinte bilíngüe: Libras – Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.

§ 2º A partir de um ano da publicação deste Decreto, os sistemas e as instituições de ensino da educação básica e as de educação superior devem incluir o professor de Libras em seu quadro do magistério.

.....  
*(À Comissão de Educação – decisão terminativa).*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 15, DE 2007**

**Acrescenta artigo 168-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as medidas preventivas da saúde no exercício da atividade de modelo ou manequim e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 168-A:

.....  
“Art. 168-A. A contratação, em caráter permanente, temporário ou eventual de modelos, manequins e artistas em geral, por em-

presas que explorem, contratem ou tomem serviços relacionados à exposição de suas imagens, está condicionada à realização de exames médicos prévios e periódicos, destinados a assegurar a higidez física e mental dos candidatos e trabalhadores e determinar se o IMC – Índice de Massa Corporal – é compatível com o histórico ponderal declarado pelo examinado.

§ 1º Os exames prévios serão realizados, por médico especialista em medicina do trabalho, independentemente do prazo de duração do contrato.

§ 2º O atestado emitido fixará a periodicidade dos exames subseqüentes.

§ 3º Sem prejuízo da responsabilidade penal, inclusive de pais, responsáveis, agentes e empresários, e das sanções administrativas combinadas para as infrações às normas deste capítulo, a fiscalização do trabalho deverá, conforme a gravidade das infrações, oficiar às autoridades competentes para a cassação da autorização para funcionamento das empresas infratoras.

§ 4º O médico que conceder atestado e outros profissionais que atuarem na contratação ou durante o exercício da atividade serão responsáveis, solidariamente, por eventuais danos à saúde do trabalhador de que trata este artigo.

§ 5º Na hipótese do § 4º deste artigo, o Conselho Federal de Medicina (CFM) e os conselhos responsáveis pela fiscalização de outras profissões regulamentadas, em relação aos respectivos profissionais fiscalizados, serão notificados pela fiscalização do trabalho para as providências legais e administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Os meios de comunicação têm noticiado, com freqüência, as vicissitudes enfrentadas pelos jovens, que desejosos de ingressar no meio artístico, especialmente na carreira de modelo ou manequim, ou ansiosos pela permanência nesse mercado de trabalho, têm se sujeitado a regimes de alimentação insanos, muitas vezes como decorrência de distúrbios como a bulimia e a anorexia nervosa, esta que é o distúrbio psiquiátrico que mais mata no mundo, ceifando, proporcionalmente, mais vidas que a depressão e o alcoolismo, já que a sua taxa de mortalidade está fixada na ordem de 10%

a 20% dos pacientes, dos quais 30% situados na faixa dos treze a vinte anos de idade.

Estima-se que um milhão e quatrocentos mil brasileiros sofram de anorexia. Boa parte desses casos é de responsabilidade de muitas empresas, que na ânsia de maximizar seus lucros, estimulam jovens a atingir uma forma física que, se é a ideal para o mercado, não é com certeza a ideal para a saúde do profissional.

Nesse processo, percebe-se uma superexposição de corpos esquálidos, em megaeventos e na mídia, nos quais reina soberana uma visão mercadológica da vida.

Buscando atender a essas demandas, empresas que exploram essas atividades, com base em regras arbitrárias e valores duvidosos de beleza e sensualidade, fixam limites tiranos para pesos e medidas aos candidatos, principalmente do sexo feminino. Não se percebe ai nenhuma preocupação com o risco que envolve seres humanos que, muitas vezes, mal e mal estão saindo da infância. Isso se reflete de forma negativa no pensamento de outras crianças que, em plena normalidade, sentem-se deficientes e deformadas, incapazes de se adaptar a esse incomum padrão de “normalidade”.

Numa verdadeira lavagem cerebral, esse estereótipo surreal de beleza ocupa a mídia, o cinema, a televisão, as ruas, invade os lares, as escolas e toda a sociedade. Ele embala os sonhos das crianças e de seus pais, não necessariamente nessa ordem, enfeitiçados por um certo **glamour** da atividade e pela possibilidade de realização de múltiplos sonhos. A realidade, entretanto, pode ser muito cruel.

Um olhar menos acurado poderia nos induzir a pensar que se trata apenas da exploração da imagem mediante a devida compensação financeira. Isso não seria nada anormal, considerando que em tantas outras ocupações profissionais ocorre o mesmo. Entretanto, na prática, são apontados casos de induzimento, instigação, auxílio ou exagerada e irresponsável tolerância para que a(o) artista ou modelo atinja aquela desejada forma física, sem a preocupação com os danos que a utilização desses métodos podem causar, muitas vezes graves e até irreversíveis.

Em casos mais graves, poderemos estar diante de condutas tipificadas como crime pelo Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). Pode ser a hipótese de fato similar à lesão corporal (art. 129), ou até de instigação, induzimento ou auxílio ao suicídio (art. 122), ambos do referido Código. Mais grave ainda é quando a prática se dá com a tolerância ou mesmo o estímulo de familiares, que deveriam zelar pela saúde de seus parentes, ou de outras pessoas beneficiárias indiretas dessa exploração da imagem.

Tudo isso com motivação egoística que, com muita freqüência, ocorre em prejuízo do menores de idade ou de pessoa cuja capacidade de resistência encontra-se reduzida. Há nisso circunstâncias agravantes e qualificadoras.

Diante de fatos dessa natureza, entendemos ser imperiosa a imposição da exigência de exames médicos, prévios e periódicos, nos candidatos ao trabalho ou profissionais em atuação, a cargo das empresas que explorem ou se utilizem dessa atividade, de forma permanente, temporária ou eventual. Esses exames devem atestar a higidez do candidato e estabelecer a compatibilidade entre o seu IMC. (Índice de Massa Corporal) e o seu histórico ponderal.

Convém esclarecer que, para uma pessoa que pese menos que 85% (oitenta e cinco por cento) do peso considerado normal para a sua idade e altura, já deve ser cogitada a hipótese de anorexia. O IMC é calculado dividindo-se o peso em quilogramas pela altura ao quadrado em metros.

A CID-10 (Classificação Internacional de Doenças) recomenda que o diagnóstico para um Índice de Massa Corporal (IMC) igual ou inferior a 17,5 Kg/m<sup>2</sup> seja sugestivo de anorexia. Essas medidas ou índices são apenas diretrizes sugeridas para o clínico, pois não é razoável especificar um padrão único de peso normal mínimo, aplicável a todos os pacientes de determinada idade e altura.

Ao determinar um peso mínimo admissível, o médico deve considerar não apenas essas diretrizes, mas, sobretudo, a constituição corporal e a história ponderal do paciente. Daí, não sendo possível determinar o peso mínimo aceitável com base apenas na consulta à balança, impõe-se a consulta médica especializada.

Nossa proposição determina a realização dos exames médicos e trata da responsabilidade das empresas, dos médicos e outros profissionais envolvidos no controle dessa atividade. No exame prévio, o médico deverá fixar a periodicidade dos exames subsequentes, considerando as características do examinado.

Creamos que a iniciativa poderá melhorar a qualidade de vida de modelos, manequins e demais profissionais cuja atividade se baseie na exploração de suas imagens, de sorte a prevenir a ocorrência de verdadeiras tragédias, envolvendo principalmente jovens.

Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares durante a tramitação desta matéria, objetivando a sua aprovação com a urgência merecida. Trata-se da adoção de medidas cautela-

res que não podem ser postergadas. São vidas que correm riscos e são milhares os jovens e familiares a serem beneficiados.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

##### **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

---

#### **SEÇÃO V Das Medidas Preventivas de Medicina do Trabalho**

Art. 168. Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho: (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

I – a admissão; (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

II – na demissão; (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

III – periodicamente. (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

§ 1º O Ministério do Trabalho baixará instruções relativas aos casos em que serão exigíveis exames: (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

a) por ocasião da demissão; (Incluída pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

b) e complementares. (Incluída pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

§ 2º Outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer. (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

§ 3º O Ministério do Trabalho estabelecerá, de acordo com o risco da atividade e o tempo de exposição, a periodicidade dos exames médicos. (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

§ 4º O empregador manterá, no estabelecimento, o material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco da atividade. (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

§ 5º O resultado dos exames médicos, inclusive o exame complementar, será comunicado ao trabalhador, observados os preceitos da ética médica. (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

### Código Penal.

#### **Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio.**

Art. 122. Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, se o suicídio se consuma; ou reclusão, de um a três anos, se da tentativa de suicídio resulta lesão corporal de natureza grave.

Parágrafo único. A pena é duplicada:

#### **Aumento de pena**

I – se o crime é praticado por motivo egoístico;

II – se a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência.

#### **Lesão corporal**

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

#### **Lesão corporal de natureza grave**

§ 1º Se resulta:

I – Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I – Incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III perda ou inutilização do membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Pena – reclusão, de dois a oito anos

#### **Lesão corporal seguida de morte)**

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

#### **Diminuição de pena**

§ 4º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta

provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

#### **Substituição da pena**

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa, de duzentos mil réis a dois contos de reis:

I – se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II – se as lesões são recíprocas.

#### **Lesão corporal culposa**

§ 6º Se a lesão é culposa: (Vide Lei nº 4.611, de 1965) Pena – detenção, de dois meses a um ano.

#### **Aumento de pena**

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º (Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990)

§ 8º Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121. (Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990)

Violência Doméstica (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitAÇÃO ou de hospitalidade: (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço). (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência. (Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006)

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 16, DE 2007**

**Cria o Acordo de Proteção de Informações Sigilosas, adjeto ao contrato de trabalho, para a proteção de segredo comercial e de informações confidenciais e regulamenta sua aplicação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o Acordo de Proteção de Informações Sigilosas, adjeto ao contrato de trabalho

e destinado à proteção de segredo comercial e informações confidenciais.

Parágrafo único. Empregado e empregador poderão estipular, a qualquer momento, o acordo a que se refere o **caput** deste artigo, para proteger segredo comercial ou informações confidenciais pertencentes ao empregador.

Art. 2º Para efeitos desta Lei consideram-se:

I – segredo comercial é todo processo, método, fórmula, dispositivo ou técnica que não seja de conhecimento público, possua valor econômico para o empregador, ainda que potencial, e cujo conhecimento, pelo empregado, decorra do desempenho de suas atividades laborais;

II – informação confidencial é toda informação conhecida pelo empregado, em função de suas atividades laborais, que não configure segredo comercial, mas possua valor econômico ou estratégico para o empregador e cuja divulgação seja capaz de causar-lhe dano.

Art. 3º O Acordo de Proteção de Informações Sigilosas deve delimitar, de forma precisa, quais segredos e informações serão objeto de proteção, sob pena de nulidade.

Parágrafo único. Caso ocorram alterações nas condições do acordo, é admitida sua alteração por meio de aditamento.

Art. 4º O Acordo de Proteção de Informações Sigilosas deve ser firmado individualmente, vedada sua adoção por Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo único. O empregador não pode obstar, quando requerida pelo empregado, a interveniência de entidade sindical ou de advogado na formação do Acordo de Proteção de Informações Sigilosas.

Art. 5º O Acordo de Proteção de Informações Sigilosas pode conter as seguintes disposições:

I – restrições à utilização, divulgação, transmissão e comercialização de segredos comerciais ou informações confidenciais, ainda que descaracterizados;

II – restrições à contratação do empregado por empresa concorrente do empregador, pelo prazo máximo de dois anos, a partir da rescissão do contrato de trabalho;

III – restrições ao desempenho da mesma função, ou de função assemelhada, em empresa concorrente, em área geográfica delimitada e pelo prazo máximo de dois anos;

IV – restrições à abertura, pelo empregado, de empresa que faça concorrência ao empregador, em área geográfica delimitada e pelo prazo máximo de dois anos;

V – restrições ao aliciamento de clientes ou fornecedores do empregador, pelo prazo máximo de dois anos.

Parágrafo único. Na hipótese dos incisos II e III é obrigatória a estipulação de compensação financeira ao empregado, condizente com o grau da restrição imposta.

Art. 6º Rescindido o contrato de trabalho por iniciativa ou culpa do empregador, torna-se sem efeito o Acordo de Proteção de Informações Sigilosas.

Art. 7º O empregador pode pleitear, judicialmente, a dissolução do contrato de trabalho formado contrariamente aos termos do Acordo de Proteção de informações sigilosas, sem prejuízo da responsabilidade civil do novo empregador pelos danos ocorridos.

Art. 8º Nas ações referentes ao cumprimento ou à dissolução do Acordo de Proteção de Informações Sigilosas, o Juiz levará em conta:

I – a existência de dano econômico e moral ao empregador;

II – a liberdade de exercício do trabalho;

III – o interesse econômico e social da coletividade.

Art. 9º A ação referente ao cumprimento e à dissolução do Acordo de Proteção de Informações Sigilosas correrá, a requerimento da parte, em segredo de justiça.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A proposição que ora apresento busca regularizar um tema emergente, no plano internacional: a questão da proteção de informações sigilosas das empresas, no âmbito das relações empregatícias.

O advento de um paradigma concorrencial baseado na permanente superação e inovação tecnológica tornou extremamente sensível a problemática da proteção das informações internas das empresas.

O desenvolvimento de um novo produto ou uma nova tecnologia é um processo extremamente dispendioso e que, via de regra, apenas recebe proteção das normas de propriedade intelectual quando se encontra terminado, vez que as fases intermediárias do processo de pesquisa não podem ser objeto de patente.

Esse momento constitui um ponto crucial, contudo, para a empresa, que precisa proteger seus conhecimentos da concorrência. Uma empresa que não possua meios de proteger seus segredos comerciais tenderá a perder a vantagem econômica que é oferecida pela inovação tecnológica.

Ora, diante desse quadro de pressão crescente da concorrência, é lícito que a empresa busque se proteger, de forma que suas informações valiosas não venham a cair nas mãos de seus competidores.

Um dos pontos sensíveis dessa proteção se encontra no recrutamento, por outras empresas, de empregados que detenham acesso a tais informações estratégicas. É fácil imaginar o grau de vulnerabilidade que apresenta uma empresa que, tendo investido grandes recursos na criação de uma inovação, veja repentinamente algum de seus funcionários-chave ser aliciado por empresa rival, levando consigo informações cruciais.

No plano internacional, particularmente nos Estados Unidos da América assiste-se à proliferação dos chamados **noncompete agreements**, pelos quais o empregado se compromete a não utilizar, fora da empresa, as informações sigilosas que obteve quando nela trabalhou.

Inequívocamente, há uma tendência mundial para a adoção desse tipo de arranjo, que possui força e flexibilidade suficientes para estabelecer um equilíbrio entre a proteção das empresas e o direito que possui o trabalhador de buscar melhores condições de trabalho.

O projeto que ora apresento busca dotar o Brasil de uma legislação moderna e eficiente para lidar com esse assunto. A criação do Acordo de Proteção de informações sigilosas visa oferecer, a empregadores, empregados e operadores do direito, um instrumento ágil e eficaz para o estabelecimento de condições equitativas de manutenção do sigilo de dados.

Para tanto, estabelece condições razoáveis de implementação dos acordos, evitando a ocorrência de excessos, tais como se observaram nas cortes norte-americanas, e cria condições para o equilíbrio dos interesses sociais e econômicos envolvidos. Sua introdução constitui um passo para a modernização das relações econômicas do Brasil, razão pela qual peço o apoio de meus pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Marcelo rivelia**.

*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2007

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade do Mercosul, com sede no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade do Mercosul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar o cargo de Reitor da Universidade do Mercosul e demais cargos de direção e funções gratificadas necessárias à instituição da entidade;

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação de unidades e cargos, suas especificações e funções;

III – lotar na Universidade do Mercosul, por concurso público e transferência, inclusive mediante redistribuição de cargos, aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento da entidade.

Art. 2º A Universidade do Mercosul terá como objetivo a oferta de educação superior, compreendendo atividades indissociadas de ensino, pesquisa e extensão, tendo como focos de atenção as questões dos países membros do Mercosul e o atendimento aos estudantes dessas nações.

Art. 3º A Universidade do Mercosul terá estatuto e regimento próprios, obedecendo à legislação brasileira e a protocolos e acordos internacionais que orientem suas ações aos países membros do Bloco e assegurem reconhecimento imediato de seus diplomas acadêmicos de graduação e pós-graduação, sem necessidade de revalidação.

Art. 4º A Universidade do Mercosul terá em seu Conselho Superior de Administração, além de maioria de profissionais de carreira universitária sujeitos à legislação brasileira, representantes oficiais dos países membros, de acordo com normas acordadas pelo Bloco.

Art. 5º A Universidade do Mercosul integrará o sistema de ensino da União e por ela será mantida, podendo receber aportes financeiros dos países membros, segundo seu estatuto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

A criação da Universidade do Mercosul se faz imperiosa por dois motivos.

O primeiro é o da expansão do próprio sistema de educação superior, diante da demanda crescente de concluintes do ensino médio nos Estados da Região Sul do Brasil.

Nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, no ano de 2006, estiveram matriculados no ensino médio 1.371.024 adolescentes e 265.834 jovens e adultos, totalizando 1.636.858 estudantes. Estima-se que 30% deste total, ou seja, 391.057 tenham concluído a educação básica, passando a ser postulantes potenciais de cursos de gra-

duação superior. Soma-se a este número os milhares de jovens e adultos que, tendo concluído o ensino médio ou exames supletivos em anos anteriores, não lograram ser aprovados em vestibulares das universidades públicas e continuam tentando nelas entrar. Seguramente, está perto de um milhão o número de potenciais candidatos aos cursos de graduação na Região Sul do País. Para esses, quantas são as vagas disponíveis nas doze universidades federais e estaduais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul? Aproximadamente 50 mil.

É bem verdade que existem quase 200 mil vagas em cursos de graduação de instituições privadas, nas capitais e em mais de uma centena de cidades dos três estados. Entretanto, é sabido que nos últimos dez anos o perfil dos concluintes do ensino médio evoluiu muito, constituindo-se eles, na maioria, de jovens de classes populares, impedidos, por sua situação financeira, de arcar com o ônus de mensalidades escolares.

Destas considerações se conclui a necessidade de expansão do número de instituições federais de educação superior na Região e de mais vagas nas já existentes – o que tem acontecido em volume crescente no atual governo.

Mas, é um segundo argumento que trago à consideração dos parlamentares para justificar este projeto: a situação estratégica do Rio Grande do Sul para sediar uma universidade de alcance internacional.

Com efeito, de há muito se cultivam laços de amizade do Brasil com a Argentina, Uruguai e Paraguai que passam pelo território riograndense. Com a criação do Mercado Comum do Sul – o Mercosul – se fortaleceram e se intensificaram as relações comerciais, turísticas e culturais com os países da Bacia do Prata.

A Universidade do Mercosul vem coroar esse processo, com a institucionalização de atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma a contribuir na formação dos jovens dos quatro países, em nível superior, no desenvolvimento científico, artístico e cultural e, sobretudo, no fomento de relações de amizade que confirmem a paz no Sul de nosso continente.

As conversações entre os membros do Bloco já apontam para a construção desta instituição, que, inclusive, poderá se tornar um centro de ensino cujos diplomas tenham validade internacional. Venho, com este projeto, chamar a atenção para sua urgência e indicar como sede o Rio Grande do Sul.

Espero merecer a atenção dos nobres pares para o presente projeto, que, certamente, beneficiará populações do Brasil e dos países vizinhos. Passarão eles a ter maiores oportunidades de se conhecer e de crescer

na cultura, na ciência e nas profissões, respondendo a seus desafios de desenvolvimento.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

(À Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e à Comissão de Educação, a quem caberá a decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 5/07–GLPFL

Brasília, 7 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para exercerem a função de vice-líderes do Partido da Frente Liberal – PFL, os seguintes senhores Senadores:

Senadora Kátia Abreu  
Senador Jayme Campos  
Senadora Raimundo Colombo  
Senador Edison Lobão  
Senador Romeu Tuma  
Senadora Maria do Carmo Alves

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 12/2006 – GLDBAG

Brasília, 7 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador João Ribeiro, para compor na qualidade de Suplente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência designa o Sr. Senador João Ribeiro como suplente para compor a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 14/2006 – GLDBAG

Brasília, 7 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Alfredo Nascimento para integrar na qualidade de Suplente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.  
– Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência designa o Sr. Senador Alfredo Nascimento como suplente para compor a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### PARECER Nº 7, DE 2007

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito.**

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

Relator **ad hoc**: Senador **José Jorge**

#### I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que pretende alterar o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para assegurar à vítima e à testemunha de delito o direito ao anonimato; à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos; à opção de depor encapuzados ou usando microfone com modificador de voz; ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais; a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz.

O autor justifica que “é preciso que se alargue o conceito de proteção da vítima ou testemunha, considerando-as não apenas pessoas envolvidas no delito, forçadas a colaborar com a justiça, mas cidadãos que

precisam cercar-se de garantias especiais para, segura e tranqüilamente, prestar essa colaboração”.

Argumenta, ainda, que a vítima e a testemunha são “sujeitos de direitos que devem ter no processo meios de se defender e se proteger de maneira concreta e eficaz, de forma tal que a segurança que a lei lhes garanta não as deixe ter nenhum receio ou embaraço em seus depoimentos, perante os órgãos judiciários”.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

#### II – Análise

O sucesso da investigação policial e o bom resultado final do processo criminal dependem muito do interesse da vítima em colaborar, pois é ela quase sempre quem comunica o crime e indica as principais testemunhas.

Mas se a vítima pode constituir importante auxílio no processo criminal, pode também representar pesado óbice para a investigação quando se recusa a colaborar.

Há uma tendência de se buscar um equilíbrio entre os interesses do Estado de apurar a autoria e a materialidade dos crimes e de proteger a vítima contra o risco de represálias pelo criminoso.

Aperfeiçoamentos têm sido buscados para melhorar a participação ou a proteção da vítima no inquérito policial, de acordo com estudos de Antônio Scarance Fernandes, em *O Papel da Vitima no Processo Criminal*, 1995.

A Declaração da ONU sobre os Princípios Fundamentais de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder, no seu art. 6º, letra a, adverte que as comunicações sobre o desenvolvimento dos procedimentos administrativos e judiciais são providências adequadas aos interesses da vítima. As providências principais de amparo à vítima no processo podem ser resumidas em atenuação das inconveniências do processo, proteção à privacidade da vítima e garantia de segurança à vítima e sua família.

No mesmo sentido há recomendação do Conselho da Europa de que a vítima deverá ser informada pelos órgãos policiais com clareza sobre o seu direito de obter assistência legal e social e, também, sobre a conveniência de pleitear resarcimento dos danos, e, ainda, que deverá ser informada sobre o desenvolvimento das investigações.

Trilha o mesmo caminho a legislação processual da Argentina, cujo Código da Nação, art. 80, determina

que a vítima seja informada sobre o estado da causa e do imputado.

Nos EUA e Canadá, foram criados programas especiais de assistência à vítima que presta declarações, com o objetivo de reduzir os inconvenientes de sua intervenção. (Landrove Diaz, *Victimologia*, p.82, citado por Scarance, **idem**).

Em Illinois, EUA, há fundo estadual destinado em parte para indenização das vítimas pelo tempo “que despenderam ao contribuírem para a apuração e o julgamento do crime” (conforme Simon, **Considerações**, p. 13, *ibidem*).

Ainda, de acordo com Scarance, é necessário ter cuidado na divulgação de fatos e dados relativos à vítima. “Muito comum entre nos, que instaurado o inquérito, iniciada a investigação, os meios de comunicação passem a veicular fatos graves, sem a mínima preocupação com a vítima: seu nome é noticiado, é ela qualificada, seu endereço e mencionado, são relatados fatos desagradáveis de intensa repercussão na sua vida pessoal, familiar, social. (...) Também, em certos crimes, cometidos por grupos organizados ou pessoas perigosas, a divulgação do nome da vítima, de seu endereço residencial, de seu local de trabalho, de seus hábitos, só contribui para aumentar o risco de ser novamente atingida e atrapalhar a investigação; por isso, norma relevante para acautelar os interesses da vítima seria o de não constar seu endereço nos autos quando há perigo de vingança ou, por outro motivo, não seja conveniente, sendo o endereço fornecido diretamente ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário em folha avulsa, a fim de poder ser chamada para prestar declarações na fase processual”.

Mayr salienta em vitimização judicial da vítima, que a publicação dos atos processuais com a qualificação da vítima e o acesso aos autos do processo por praticamente qualquer pessoa desvenda seus dados pessoais e a informação onde pode ser encontrada, seu endereço residencial e profissional.

No Brasil, a retirada do réu da sala de audiências, quando a vítima se senta constrangida, tem sido providenciada com base no art. 217 do Código de Processo Penal. Muitos juízes, antes de ser o réu trazido para a sala, têm indagado a quem prestará declarações se ficará influenciado com a presença do réu, e, ante a resposta positiva, o acusado sequer ingressa no recinto.

É certo que a legislação de proteção a vítimas e testemunhas precisa ser aperfeiçoada, a fim de ser

dada à vítima maior segurança contra ameaças e intimidações.

Entretanto, cumpre salientar que os preceitos constitucionais impõem-se contra leis restritivas de garantia. Dessa forma, entendemos que a garantia do anonimato da testemunha ou vítima vai de encontro à garantia constitucional de ampla defesa do acusado.

O projeto em análise possui todos os méritos, por destinar-se a aperfeiçoar as medidas de proteção à vítima e à testemunha, permitindo-se que a vítima tenha no processo criminal tratamento digno e respeitoso, e não venha o próprio processo a se constituir em segunda vitimização.

### III – Voto

Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 9.807, de 1999, na forma proposta pelo art. 1º do PLS nº 173, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta Lei, assegurado a elas o direito:

I – à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos;

II – à opção de depor encapuzadas ou usando microfone com modificador de voz;

III – ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais;

IV – a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz. (NR)

#### EMENDA Nº 2-CCJ

Insira-se o art. 2º no Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2006.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 143 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/11/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE :

RELATOR "AD HOC": Senador JOSÉ JORGE

### BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)

<u>ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES</u> (Presidente)	1-ROMEU TUMA
<u>CÉSAR BORGES</u>	2-MARIA DO CARMO ALVES
<u>DEMÓSTENES TORRES</u>	3-JOSÉ AGRIPINO
<u>EDISON LOBÃO</u>	4-JORGE BORNHAUSEN
<u>JOSÉ JORGE</u>	5-RODOLPHO TOURINHO
<u>JOÃO BATISTA MOTTA</u>	6-TASSO JEREISSATI
<u>ALVARO DIAS</u>	7-EDUARDO AZEREDO
<u>ARTHUR VIRGÍLIO</u>	8-LEONEL PAVAN
<u>JUVÊNCIO DA FONSECA</u>	9-LÚCIA VÂNIA

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL, PPS e PRB <sup>(5)</sup>)

<u>ALOIZIO MERCADANTE</u>	1- DELCÍDIO AMARAL
<u>EDUARDO SUPLICY</u>	2- PAULO PAIM
<u>FERNANDO BEZERRA</u>	3-SÉRGIO ZAMBIAKI
<u>MAGNO MALTA</u>	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<u>IDELI SALVATTI</u>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado (Assinatura)</i>
<u>ANTONIO CARLOS VALADARES</u>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
<u>SERYS SHHESSARENKO</u>	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(2,3)</sup>

### PMDB

<u>RAMEZ TEBET</u>	1-LUIZ OTÁVIO
<u>NEY SUASSUNA</u>	2-GEOVANI BORGES
<u>ROBERTO CAVALCANTI</u> <i>Roberto Cavalcanti</i>	3-SÉRGIO CABRAL
<u>ROMERO JUCÁ</u> <i>(Assinatura)</i>	4-ALMEIDA LIMA
<u>AMIR LANDO</u>	5-WELLINGTON SALGADO
<u>PEDRO SIMON</u>	6-GARIBALDI ALVES FILHO

### PDT

<u>JEFFERSON PÉRES</u>	1-OSMAR DIAS
------------------------	--------------

Atualizada em: 11/10/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

(5) O Partido Republicano Brasileiro (PRB) passou a integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 16.08.2006.

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS N° 143, DE 2006

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Voto cedido) <sup>(1)</sup>					1 - RÔMEO TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURNINHO				
JOÃO BATISTA MOTTA					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				9 - LÚCIA VÂNIA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO. (PT, PSB, PL, PPS e PRB <sup>(2)</sup> )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPlicY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAIS				
MAGNO MALTA	X				4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDEI SALVYATTI					5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SHESSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet					1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GEOVANI BORGES				
ROBERTO CAVALCANTI <sup>(1)</sup>	X				3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - WELINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PEREŠ	X				1 - OSMAR DIAS				
<b>TOTAL:</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>NÃO:</b>	<b>-</b>	<b>ABSTENÇÃO:</b>	<b>3</b>	<b>AUTOR:</b>	<b>1</b>	<b>PRESIDENTE:</b>

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 01 / 2006

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:CCJ/2006/Reunião Votação nominal doc (atualizado em 11/10/2006)

(1) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

Presidente

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLN N° 173, DE 2006

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES CÉSAR BORGES					1 - ROMEU TUMA 2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGripino				
EDISON LOBAO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURNINHO				
JOÃO BATISTA MOTTA					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LÉONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				9 - LÚCIA VÂNIA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PSE e PRB <sup>(1)</sup> )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PSE e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPlicY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAISI				
MAGNO MALTA	X				4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SÈRSY SLHESSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet					1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GEOVANI BORGES				
ROBERTO CAVALCANTI <sup>(1)</sup>	X				3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				
<b>TOTAL:</b>	<u>1</u>	<u>8</u>			<b>NÃO:</b> <u>—</u>	<b>ABSTENÇÃO:</b> <u>3</u>		<b>AUTOR:</b> <u>—</u>	<b>PRESIDENTE:</b> <u>—</u>

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 11 / 2006

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCN\2006\Reunião\Otação nominal.doc (analisado em 11/10/2006)

(1) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

## TEXTO FINAL

### **DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2001, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE**

**Altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.807, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta Lei, assegurado a elas o direito:**

I – à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos;

II – à opção de depor encapuzadas ou usando microfone com modificador de voz;

III – ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais;

IV – a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz. (NR)

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2006.

– Presidente.



, Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI Nº 3.689,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941**

**Código de Processo Penal.**

Art. 217. Se o juiz verificar que a presença do réu, pela sua atitude, poderá influir no ânimo da testemunha, de modo que prejudique a verdade do depoimento, fará retirá-lo, prosseguindo na inquirição, com a presença do seu defensor. Neste caso deverão constar do termo a ocorrência e os motivos que a determinaram.

.....  
**Ofício nº 67/2006–Presidência/CCJ**

Brasília, 22 de novembro de 2006

**Assunto: decisão terminativa.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que “Altera o artigo 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito”, de autoria do Senador Álvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

### **DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

#### **RELATÓRIO**

**Relator: Senador Maguito Vilela**

#### **I – Relatório**

Trata-se o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que pretende alterar o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para assegurar à vítima e à testemunha de delito o direito ao anonimato; à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos; à opção de depor encapuzados ou usando microfone com modificador de voz; ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais; a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz.

O autor justifica que “é preciso que se alargue o conceito de proteção da vítima ou testemunha, considerando-as não apenas pessoas envolvidas no delito, forçadas a colaborar com a justiça, mas cidadãos que

precisam cercar-se de garantias especiais para, segura e tranquilamente, prestar essa colaboração”.

Argumenta, ainda, que a vítima e a testemunha são “sujeitos de direitos que devem ter no processo meios de se defender e se proteger de maneira concreta e eficaz, de forma tal que a segurança que a lei lhes garanta não as deixe ter nenhum receio ou embaraço em seus depoimentos, perante os órgãos judiciaários”.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

## II – Análise

O sucesso da investigação policial e o bom resultado final do processo criminal dependem muito do interesse da vítima em colaborar, pois é ela quase sempre quem comunica o crime e indica as principais testemunhas.

Mas se a vítima pode constituir importante auxílio no processo criminal, pode também representar pesado óbice para a investigação quando se recusa a colaborar.

Há uma tendência de se buscar um equilíbrio entre os interesses do Estado de apurar a autoria e a materialidade de crime e de proteger a vítima conta o risco de represálias pelo criminoso.

Aperfeiçoamentos têm sido buscados, para melhorar a participação ou a proteção da vítima no inquérito policial, de acordo com estudos de Antônio Scarance Fernandes, em *O Papel da Vítima no Processo Criminal*, 1995.

A Declaração da ONU sobre os Direitos da Vítima, no art. 6º, letra a, adverte que as comunicações sobre o desenvolvimento dos procedimentos administrativos e judiciais são providências adequadas aos interesses da vítima. As providências principais de amparo à vítima no processo podem ser resumidas em atenuação das inconveniências do processo, proteção à privacidade da vítima e garantia de segurança à vítima e sua família.

No mesmo sentido há recomendação do Conselho da Europa de que a vítima deverá ser informada pelos órgãos policiais com clareza sobre o seu direito de obter assistência legal e social e, também, sobre a conveniência de pleitear resarcimento dos danos, e, ainda, que deverá ser informada sobre o desenvolvimento das investigações.

Trilha o mesmo caminho legislação processual da Argentina, cujo Código da Nação, art. 80, determina que a vítima seja informada sobre o estado da causa e do imputado.

Nos EUA e Canadá foram criados programas especiais de assistência à vítima que presta declarações, com o objetivo de reduzir os inconvenientes de sua intervenção. (Landrova Díaz, *Victimologia*, p. 82, citado por Scarance, **idem**).

Em Illinois, EUA, há fundo estadual destinado em parte para indenização das vítimas pelo tempo “que despenderam ao contribuírem para a apuração e o julgamento do crime” (conforme Simon, **Considerações**, p. 13, *ibidem*).

Ainda, de acordo com Scarance, é necessário ter cuidado na divulgação de fatos e dados relativos à vítima. “Muito comum entre nós, que instaurado o inquérito, iniciada a investigação, os meios de comunicação passem a veicular fatos graves, sem a mínima preocupação com a vítima: seu nome é noticiado, é ela qualificada, seu endereço é mencionado, são relatados fatos desagradáveis de intensa repercussão na sua vida pessoal, familiar, social. (...) Também, em certos crimes, cometidos por grupos organizados ou pessoas perigosas, a divulgação do nome da vítima, de seu endereço residencial, de seu local de trabalho, de seus hábitos, só contribui para aumentar o risco de ser novamente atingida e atrapalhar a investigação; por isso, norma relevante para acautelar os interesses da vítima seria o de não constar seu endereço nos autos quando há perigo de vingança ou, por outro motivo, não seja conveniente, sendo o endereço fornecido diretamente ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário em folha avulsa, a fim de poder ser chamada para prestar declarações na fase processual”.

Mayr salienta em vitimização judicial da vítima, que a publicação dos atos processuais com a qualificação da vítima e o acesso aos autos do processo por praticamente qualquer pessoa desvenda seus dados pessoais e a informação onde pode ser encontrada, seu endereço residencial e profissional.

No Brasil, a retirada do réu da sala de audiências, quando a vítima se sente atemorizada, tem sido providenciada com base no art. 217 do Código de Processo Penal. Muitos juízes, antes de ser o réu trazido para a sala, têm indagado a quem prestará declarações se ficará influenciado com a presença do réu, e ante a resposta positiva o acusado sequer ingressa no recinto.

É certo que a legislação de proteção a vítimas e testemunhas precisa ser aperfeiçoada, a fim de ser dada à vítima maior segurança contra ameaças e intimidações.

### III – Voto

Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que uma vez transformado em lei, aperfeiçoará as medidas de proteção à vítima e à testemunha, permitindo-se que a vítima tenha no processo criminal tratamento digno e respeitoso e não venha o próprio processo a se constituir em segunda vitimização.

Sala da Comissão, Presidente, Relator.

### PARECER Nº 8, DE 2007

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que altera os §§ 3º e 4º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o furto de energia e sinais.**

Relator: Senador Demóstenes Torres

### I – Relatório

O projeto em exame, de autoria do Senador Aelton Freitas, acrescenta dispositivos à tipificação crime de finto, estendendo o seu alcance para incluir o furto de "... energia ou sinal elétrico, eletrônico, eletromagnético ou óptico, inclusive de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, ou qualquer outra forma de energia ou sinal que possua valor econômico".

Argumenta o autor do projeto que os "... furtos de energia elétrica, de freqüências de telefone celular ou de sinais de televisão por assinatura têm se tornado cada vez mais comuns na última década, e a persecução penal do Estado não tem sido enriquecida e fortalecida na mesma medida, o que tem gerado perdas de receita para várias empresas..."

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao projeto, ora sob apreciação terminativa por esta Comissão.

### II – Análise

O artigo 101 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e ressalvadas as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito.

A competência para legislar sobre a matéria, direito penal, é privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional discutir o assunto e, se aprovado, remetê-lo ao Presidente da República para sanção ou veto (arts. 24, XV e § 1º e 48 da Constituição Federal).

Não há vício de iniciativa, conforme prevê o artigo 61 e seu § 1º da Lei Maior.

O projeto de lei teve seu trâmite dentro dos limites regimentais e a matéria tratada assim como as alterações pretendidas não ofendem a nenhum princípio jurídico adotado no País.

A proposição, portanto, atende aos requisitos de constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade.

No mérito, merece acolhida, com algumas alterações, como proponho a seguir.

O mundo moderno vem assistindo a proliferação de dispositivos que empregam faixas do espectro eletromagnético, antes explorado por apenas algumas aplicações especializadas.

Contudo, ao mesmo tempo em que cada vez mais faixas de energia eletromagnética são aproveitadas economicamente, igualmente crescem as possibilidades de furtos destes sinais.

Outrossim, o Código Penal tipifica apenas o furto de energia elétrica, alcançando apenas uma pequena parte do espectro eletromagnético. Nesse sentido, o projeto sob exame é eminentemente meritório, pois cumpre a função legislativa de atualização do Direito, trazendo para o século XXI os dispositivos do Código Penal que modifica.

Resta um reparo, pois as modificações pretendidas conduzem a um mesmo tratamento dado aos que furtam sinais eletromagnéticos para uso próprio e aos que os furtam com propósito de lucro. Embora uns e outros mereçam persecução penal, as penas devem ser mais severas para com os últimos. Neste sentido, apresento emenda qualificando o tipo quando o agente pratica o crime visando obter lucro.

### III – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2003, com a emenda ora apresentada.

### EMENDA Nº 1 – CCJ

Acrescente-se ao § 4º do art. 155 do Código Penal, de que trata o art. 1º do PLS nº 403, de 2003, o seguinte inciso:

"V – na hipótese do § 3º deste artigo, com o objetivo de auferir qualquer vantagem pecuniária."

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2006.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 403 DE 2003**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/11/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(

PRESIDENTE:

RELATOR:

### BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL, PPS e PRB<sup>(5)</sup>)

ALOIZIO MERCADANTE	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAIS
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(2,3)</sup>

### PMDB

VALTER PEREIRA	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GEOVANI BORGES
ROBERTO CAVALCANTI	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO

### PDT

JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS
-----------------	--------------

Atualizada em: 23/11/2006

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

(5) O Partido Republicano Brasileiro (PRB) passou a integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 16.08.2006.

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS N° 462, DE 2006

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)					1 - ROQUE TUMA					
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES					
DEMÓSTENES TORRES	X				JOSÉ AGRIPINO					
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN					
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURUNHO	X				
JOÃO BATISTA MOTTA					6 - TASSO JEREISSATI					
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO	X				
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN					
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				9 - LÚCIA VÂNIA					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB <sup>(1)</sup> )	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL					
EDUARDO SUPlicY					2 - PAULO PAIM	X				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAI					
MAGNO MALTA	X				4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES					
IDEIAS SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO					
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI					
SERYS SLEHSSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)					
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WALTER PEREIRA					1 - LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA					2 - GEOVANI BORGES					
ROBERTO CAVALCANTI <sup>(1)</sup>	X				3 - SÉRGIO CABRAL					
ROMERO JUCÁ					4 - ALMEIDA LIMA					
AMIR LÂNDIO					5 - WELLINGTON SALGADO					
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO					
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT					
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS					
<b>TOTAL:</b>	<u>12</u>	<u>23</u>	<u>NAO:</u>	<u>—</u>	<b>ABSTENÇÃO:</b>	<u>—</u>	<b>AUTOR:</b>	<u>—</u>	<b>PRESIDENTE</b>	<u>—</u>

PALA DAS REUNIÕES, EM 27/1/2006

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RUF).

UNCCD20063\Votação\Votação nominal.doc (atualizado em 23/11/2006)

(1) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.


  
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES


  
Presidente JOSÉ AGRIPINO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Bem)					1 - ROMÉU TUMA 2 - MARIA DO CARMO ALVES				
CÉSAR BORGES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
DEMÓSTENES TORRES					4 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					5 - RODOLPHO TOURNINHO				
JOSÉ JORGE					6 - TASSO JEREISSATI				
JOÃO BATISTA MOTTA					7 - EDUARDO AZEREDO				
ALVARO DIAS					8 - LEONEL PAVAN				
ARTHUR VIRGILIO					9 - LÚCIA VÂNIA				
JUVÉNCIO DA FONSECA					10 - LÉLIO GOMES				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB <sup>(1)</sup> )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPlicY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAIS				
MAGNO MALTA					4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SHHESSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARIS - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					1 - LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GEOVANI BORGES				
ROBERTO CAVALCANTI <sup>(1)</sup>					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

**TOTAL:** 14 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** —

**SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 11 / 2006**

**Presidente**  
*[Assinatura]*  
**Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SF SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 UNCC-20063 Reunião Votação nominal.doc (atualizado em 23/11/2006)  
 (1) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

**TEXTO FINAL  
DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 403, DE 2003,  
NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA  
E CIDADANIA QUE:**

**“Altera os §§ 3º e 4º do artigo 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o furto de energia e sinais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 155. ....  
.....

§ 3º Incide na mesma pena quem capta, utiliza, reproduz ou desvia, indevidamente, para uso próprio ou de outrem, energia ou sinal elétrico, eletrônico, eletromagnético ou – óptico, inclusive de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, ou qualquer outra forma de energia ou sinal que possua valor econômico.

§ 4º .....

I – com destruição ou rompimento de obstáculo;

.....  
V – na hipótese do § 3º deste artigo, com o objetivo de auferir qualquer vantagem pecuniária.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2006.

– **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

**Legislação Citada Anexada pela Secretaria-  
Geral da Mesa**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE  
1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XV - proteção à infância e à juventude;

.....  
§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;  
XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - ~~fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.~~ (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

**PARECER N° 9, DE 2007**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para assegurar, ao pai ou à mãe em cuja guarda não estejam os filhos, a executoriedade do direito de visita.**

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

**I – Relatório**

Submete-se ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 356, de 2004, propondo o acréscimo de parágrafo único ao art. 1.589 do Código Civil, para assegurar, ao pai ou à mãe em cuja guarda não estejam os filhos, a executoriedade do direito de visita, conforme prevê o seu art. 1º.

O art. 2º dispõe sobre a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

O ilustre autor da matéria salienta, em sua justificação, que inexistia, no projeto do Código, dispositivo de igual teor ao do art. 1.589 do Código Civil, e que tampouco havia correspondência no vetusto Código – Beviláqua, apesar de já disciplinada a matéria na Lei do Divórcio, que, por sua vez, apenas fazia menção ao cumprimento do que fosse fixado pelo juiz, sem se referir expressamente aos acordos.

Alega que o mencionado art. 1.589 do Código Civil, apesar de assegurar o direito de visita do pai ou da mãe, em cuja guarda não estejam os filhos, bem como o direito de fiscalizar sua manutenção e educação, segundo acordar com o outro cônjuge, ou for fixado pelo juiz, carece de regra que assegure o seu exercício, especialmente o de visitação, quando haja oposição injustificada por parte do cônjuge titular da guarda dos filhos.

Argumenta o autor, ainda na justificação, que, com o acréscimo do parágrafo único ao art. 1.589 do Código Civil, aqueles direitos ficarão efetivamente garantidos.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão no prazo previsto no art. 122, inciso II, § 1º, c/c de o art. 235, inciso I, ambos do Regimento Interno.

**II – Análise**

Verifica-se que o PLS nº 356, de 2004, atende aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil e processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal, bem como por não violar cláusula pétrea inserta no art. 60, § 4º, da Carta Magna.

No que concerne à técnica legislativa, constatamos que o projeto está em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, pois se acha adequadamente redigido e não contém matéria estranha ao seu objeto.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto

i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico, iii) possui o atributo da generalidade, iv) se afigura dotado de potencial coercitividade e v) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Ademais, consideramos a matéria louvável no mérito, uma vez que, tendo a norma de direito material assegurado o direito de visita aos filhos por parte do pai ou da mãe, nos casos de separação ou divórcio, na prática ocorrem muitas situações em que aquele que detém a guarda dos filhos opõe-se injustificadamente ao exercício do direito de visita pelo ex-cônjuge, ficando o pai ou mãe prejudicado sem contar com mecanismo legal apropriado que lhe assegure o cumprimento do que for fixado pelo juiz na sentença ou do que tenha sido acordado no processo.

Ademais, o dispositivo a ser acrescentado não apenas assegura o direito de visita, mas também abrange a tutela do direito que tem o pai ou mãe, que não detém a guarda do filho, de fiscalizar a sua manutenção e educação.

Ao nosso ver, essa medida significa um importante instrumento jurídico a contribuir para o estreitamento dos laços familiares, mesmo quando a sociedade conjugal haja sido desfeita.

Não obstante, cremos que o projeto merece dois pequenos reparos: o primeiro, considerando que a referência a cônjuge, como aquele que possa fazer oposição injustificada ao exercício do direito de visita do pai ou da mãe ao filho, não é a mais apropriada, pois, na maioria das vezes, a sociedade conjugal já terá sido desfeita e a oposição será feita por ex-cônjuge. Além disso, a efetividade da proposta exige ainda adequação semelhante para o **caput** do próprio artigo que o eminentíssimo autor pretende emendar, na medida em que o texto em vigor do art. 1.589 do Código Civil estabelece que “o pai ou a mãe, em cuja guarda não estejam os filhos, poderá visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo o que acordar com o outro cônjuge ou for fixado pelo juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação”. Ora, todos sabemos que o juiz pode, por exemplo, a depender de certas circunstâncias, determinar que a guarda do menor fique com os avós ou tios, ou ainda o nascimento de filho pode decorrer de relacionamento que não seja oriundo de casamento ou união estável.

O segundo reparo necessário advém, justamente, da alteração que se pretende no caput do art. 1.589 do Código Civil. Trata-se, apenas de correção na ementa da proposição para melhor adequá-la aos novos dispositivos do projeto.

**VIII – Voto**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 356, de 2004, com as seguintes emendas:

## EMENDA Nº 1– CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2004:

“Altera o art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002-Código Civil, para assegurar, ao pai ou à mãe em cuja guarda não estejam os filhos, a executoriedade do direito de visita.

..... (NR)”

## EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2004:

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 356 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/11/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
RELATOR:	<i>Edison Lobão</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÉNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL, PPS e PRB <sup>(5)</sup>)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAÍ
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDEI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(2,3)</sup>
<b>PMDB</b>	
VALTER PEREIRA	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GEOVANI BORGES
ROBERTO CAVALCANTI <sup>(4)</sup>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCA	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

(5) O Partido Republicano Brasileiro (PRB) passou a integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 16.08.2006.

**PROPOSIÇÃO:** Fl 5 N° 356, DE 20/04

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	X	X	1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X	X	X	X	2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X	X	X	X	3 - JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LOBÃO	X	X	X	X	4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X	X	X	X	5 - RODOLPHO TOURINHO				
JOÃO BATISTA MOTTA	X	X	X	X	6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X	X	X	X	7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO	X	X	X	X	8 - LEONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X	X	X	X	9 - LÚCIA VÁNIA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB <sup>a)</sup>	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPlicY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA	X	X	X	X	3 - SÉRGIO ZAMBIAZI				
MAGNO MALTA	X	X	X	X	4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDEI SALVATTI	X	X	X	X	5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X	X	X	X	6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYSS SHLESSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GEOVANI BORGES				
ROBERTO CAVALCANTI <sup>(1)</sup>	X	X	X	X	3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUÇA	X	X	X	X	4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉREZ					1 - OSMAR DIAS				

**ALTA DAS REUNIÕES, EM 29/11 / 2006**

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

**O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º, do RISF)**

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

**PROPOSICÃO:** PL<sup>S</sup> N° 356, DE 2004  
*Emendas n.º 5 à L. d. 265*

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOAO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI	X			
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				9 - LUCIA VÂNIA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB) <sup>(1)</sup>	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA	X				3 - SÉRGIO ZAMBIASSI				
MAGNO MALTA	X				4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDEI SALVATTI	X				5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SHESSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GÉOVANI BORGES				
ROBERTO CAVALCANTI <sup>(1)</sup>	X				3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUÇÁ	X				4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT	X				SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉREZ					1 - OSMAR DIAS				

**TOTAL:** 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** L

*Salvo voto de presidente*  
**SALA DAS REUNIÕES, EM 29/11/2006**

Fevereiro de 2007 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Quinta-feira 8 01171

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSICÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\\CCN\\2006\\Reunião\\votação nominal.doc (atualizado em 23/11/2006)

(1) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

Presidente

*Salvo voto de presidente*  
**Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 356, DE 2004  
NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

**“Altera o art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para assegurar, ao pai ou à mãe em cuja guarda não estejam os filhos, a execitoriedade do direito de visita.”(NR)**

O Congresso Nacional decreta:

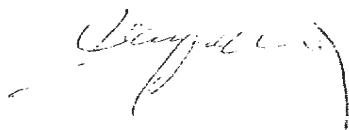
Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil):

“Art. 1.589. O pai ou a mãe, em cuja guarda não estejam os filhos, poderá visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo o que acordar com aquele que detiver a guarda, ou for fixado pelo juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

Parágrafo único. Havendo oposição injustificada por parte de quem detiver a guarda dos filhos, o pai ou a mãe prejudicado poderá requerer ao juiz que lhe assegure o exercício dos direitos previstos no **caput** deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2006.



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUICÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 6/06-Presidência/CCJ

Brasília, 22 de novembro de 2006

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que “Altera o artigo 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito”, de autoria do Senador Álvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 69/2006-Presidência/CCJ

Brasília, 29 de novembro de 2006

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a

Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2004, que “Acrescenta parágrafo único ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para assegurar, ao pai ou à mãe em cuja guarda não estejam os filhos, a executoriedade do direito de visita”, de autoria do Senador César Borges.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 70/2006-Presidência/CCJ

Brasília, 29 de novembro de 2006

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2003, que “Altera os §§ 3º e 4º do artigo 155 do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o furto de energia e sinais”, de autoria do Senador Aelton Freitas.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, a e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) –

Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 173, de 2001; 403, de 2003; e 356, de 2004**, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 38, DE 2007

O Senador que esse subscreve, com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado, ao Desembargador Fernando Alvare-

ga Starling, votos de congratulações pela sua posse no dia 26 de janeiro de 2007 no Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, no mais alto posto da magistratura mineira.

#### Justificação

Mineiro da capital, o Desembargador Fernando Alvarenga Starling foi promovido em reconhecimento aos serviços prestados, por ser homem público de notório saber jurídico e pela sua vivência forense, tendo ingressado na magistratura na comarca de São João Evangelista, depois atuado em Viçosa, Governador Valadares, Sete Lagoas e finalmente Belo Horizonte, onde atuou como Titular da 7ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri, onde atuava desde 2001. Foi também Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral por duas vezes.

Como ocorre às pessoas de bem o Desembargador não mede esforços em participar de causas que elevam o conceito da magistratura.

Assim peço o apoio e o acolhimento da proposta pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Eduardo Azeredo**.

#### REQUERIMENTO Nº 39, DE 2007

O Senador que esse subscreve, com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado, ao Meritíssimo Juiz Nelson Missias de Moraes, votos de congratulações pela sua posse no dia 3 de janeiro de 2007 como Presidente da Associação de Magistrados de Minas Gerais – AMAGIS – MG, que congrega esta importante classe do concerto da democracia.

#### Justificação

O juiz Nelson Missias de Moraes foi eleito presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (AMAGIS – MG) no dia 4 de dezembro, com votação expressiva e tomou posse no dia 3 de janeiro deste ano em cerimônia solene.

Seu mandato corresponde ao triênio 2007/2009, e no seu programa de trabalho o novo Presidente pretende interiorizar a administração da associação com reuniões periódicas nas seccionais. Ainda, pretende promover encontros jurídicos nacionais e internacionais em Minas Gerais e realizar encontros e seminários jurídicos no interior.

É ponto focal da agenda de trabalho o acompanhamento dos projetos de interesse da magistratura mineira, no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa, como também a ampliação das entrâns-

cias especiais (última entrância em Minas Gerais) no interior.

Assim peço o apoio e o acolhimento da proposta pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Eduardo Azeredo**.

#### REQUERIMENTO Nº 40, DE 2007

O Senador que esse subscreve, com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado, ao Desembargador Antônio Generoso Filho, votos de congratulações pela sua posse no dia 26 de janeiro de 2007 no Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, no mais alto posto da magistratura mineira.

#### Justificação

Mineiro da histórica cidade do Serro, o Desembargador Antônio Generoso Filho foi promovido em reconhecimento aos serviços prestados, por ser homem público de notório saber jurídico e pela sua vivência forense, tendo ingressado na magistratura na comarca de Santa Luzia, e atuado depois em Caratinga e finalmente Belo Horizonte, onde atuou como Titular da Vara de Precatórias Criminais e na Junta Recursal Criminal dos Juizados Especiais. Além disso atua no Juizado de Conciliação, na capital desde 1992.

Dotado do verdadeiro espírito público sempre encontra tempo para apoiar e trabalhar em causas das mais meritórias.

Assim peço o apoio e o acolhimento da proposta pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Eduardo Azeredo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 41, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2006 que, “Altera os arts. 62, 63, 66, 67 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o art. 13 da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a finalidade das fundações, a destinação de bens a ela destinados, o prazo para a manifestação do Ministério Público

sobre suas alterações estatutárias, a remuneração de seus dirigentes e o tratamento tributário diferenciado a doações a entidades assistenciais e educacionais sem fins lucrativos, entre outros”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em 29, de novembro de 2006.

**Em 29, de Novembro de 2006.**

**Senador**



**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 42, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Guido Mantega, informações a respeito da carga tributária incidente sobre material escolar, a saber: caderno universitário, agenda escolar, régua, cola, lápis, caneta, apontador, borracha, fichário, pastas plásticas, estojos para lápis, mochilas, lancheiras, tinta guache, tinta plástica e pincel.

#### Justificação

No início de todos os anos letivos, o brasileiro se vê diante da necessidade de adquirir material escolar para os filhos, onerando, pesadamente, o orçamento do chefe de família.

Os altos preços desses materiais são uma realidade.

Tendo em vista compromisso do Governo Federal de, constatado o aumento da carga tributária, adotar providências para rebaixá-la, e, ainda, que o livro escolar tem uma incidência de 13,18% de imposto, enquanto o caderno universitário de 36,19%, a agenda escolar, de 44,39% as mochilas, 40,82%, indicando uma média de tributos de 39,64%, sobre o material escolar, solicito sejam prestadas pelo Sr. Ministro de Estado da Fazenda os esclarecimentos sobre as providências que o Governo Federal poderia tomar para

a equalização de impostos sobre todos os itens desse conjunto, cumprindo, assim, a promessa de reduzir a carga tributária.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007.



(À Mesa para a Decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 43, DE 2007

Requeiro, nos termos do Artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Senado da República manifeste Voto de Louvor à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Paulo, pela conquista do Prêmio “Rainha Sofia”, na categorias “Prevenção de Deficiência”. O prêmio foi concedido à APAE/SP, pelo trabalho de “Prevenção de Deficiência Mental” que vem realizando por meio da “Triagem Neonatal” (Teste do Pezinho), desde 1976. A APAE de São Paulo é uma organização social que atua no atendimento à deficiência mental e a outras deficiências relacionadas a partir do nascimento até quando o mesmo for necessário. Desenvolve ações de triagem neonatal, atendimento ambulatorial, estimulação precoce, educação especial, apoio à inclusão escolar, capacitação para o mercado de trabalho, arte e cultura e atividades sócio-ocupacionais. Atende cerca de 1,6 mil famílias e realiza anualmente em torno de 1 milhão de exames de triagem neonatal, o conhecido Teste do Pezinho. Tem por Missão: Prevenir a deficiência, facilitar o bem-estar e a inclusão social da pessoa com deficiência mental. A conquista do prêmio significa um singular reconhecimento aos 45 anos de bons serviços da APAE/SP prestados à comunidade, ao mesmo tempo em que coroa o pioneirismo do Brasil, que continua mostrando para o mundo a sua capacidade de organização em áreas que possam promover a cidadania plena a partir do nascimento.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Flávio Arns**.

#### REQUERIMENTO Nº 44, DE 2007

**Requer voto de lembrança ao ensejo  
do transcurso do centenário de Victor Ci-**

**vita, fundador do Grupo Abril e da Revista Veja, que completaria 100 anos neste mês de fevereiro de 2007.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de lembrança ao ensejo das homenagens a Victor Civita, que completada 100 anos neste mês de fevereiro de 2007. Ele foi um grande empreendedor, acreditou no Brasil e criou um dos maiores conglomerados de informação do mundo.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento da Editora Abril.

#### Justificação

Neste mês de fevereiro de 2007, Victor Civita completaria 100 anos, motivo para homenagear um grande empreendedor, que criou um dos maiores grupos gráficos e de jornalismo do mundo. Além de publicar dezenas de revistas especializadas, técnicas e de entretenimento, a Abril é a editora de **Veja**, uma publicação praticamente indispensável no dia a dia dos brasileiros. O Voto que proponho é, pois, de inteira justiça, ao homenagear o grande editor já falecido mas sempre lembrado, não só pelos 6 mil integrantes do Grupo Abril como, também, pelos brasileiros de maneira geral.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – Senador **Artur Virgílio, Líder do PSDB**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, mediante acordo feito com o Senador Valadares. Se possível, eu faria essa comunicação no primeiro momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em primeiro lugar.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador

Papaléo, eu queria estar inscrito para uma comunicação inadiável. Embora eu esteja inscrito, cedi minha inscrição para o neo-Senador João Tenório, que deve usá-la. Então, eu gostaria de fazer uma comunicação inadiável, se fosse possível, até agora mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> tenha conhecimento de que estamos fazendo intercalação entre os oradores inscritos e os que farão comunicações inadiáveis.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, estarei ansiosamente aguardando para denunciar ao País a insegurança que este Governo oferece à Pátria.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> é o terceiro inscrito, e o Senador Mão Santa, o segundo inscrito.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Paulo Paim.

V. Ex<sup>a</sup> tem cinco minutos. Em seguida, fará uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Antônio Carlos Valadares.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, é com muita honra que venho à tribuna no dia de hoje. Já tive a alegria de ser o Vice-Presidente desta Casa, substituído pelo Senador Tião Viana, que tem correspondido não só ao Partido e ao Governo, mas também à sociedade, tanto que foi reconduzido.

Mas venho agradecer, primeiramente, naturalmente, ao meu Partido, ao Bloco e a todos Senadores e Senadoras da Casa pela minha indicação para ser o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Agradeço a todos pela importância, no meu entendimento, dessa Comissão.

Quero também cumprimentar quem foi a primeira Presidente da Comissão de Direitos Humanos, que foi a atual Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva.

Cumprimento também o Senador Juvêncio da Fonseca e o Senador Cristovam Buarque, que presidiu a Comissão até o ano passado e de quem tive a alegria de ser o Vice-Presidente.

Sr. Presidente, também quero registrar meus cumprimentos ao Vice-Presidente dessa Comissão, ora

eleito, Senador Cícero Lucena, do PSDB da Paraíba. Cumprimentando o Senador Cícero Lucena, saúdo todos os Senadores e todas as Senadoras que compõem a Comissão, sendo dezenove titulares e dezenove suplentes. A primeira reunião de trabalho da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para organizar a pauta dos debates nos dias previamente agendados, será amanhã às 9 horas.

Sr. Presidente, entendo que essa Comissão tem o mesmo peso de todas as outras Comissões, mas é claro que, para mim, há um carinho especial, um afeto especial, porque sou daqueles que entendem, como, creio, a ampla maioria dos Senadores, que não tem razão de ser a política ou a vida pública se o ser humano não estiver em primeiro lugar. Para mim, todas as Comissões caminham nesse sentido, mas é claro que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa tem uma simbologia em relação às políticas humanitárias.

Tenho a certeza, Sr. Presidente, de que podemos fazer um grande trabalho, pois essa Comissão tem muito a ver não somente com minha história, como também com nossa história. Com satisfação, Senador Romeu Tuma, posso dizer que nós, que muito lutamos aqui por distribuição de renda, contra todo tipo de discriminação contra índio, negro, deficiente, branco, mulheres, crianças, idosos, buscamos sempre melhorar a qualidade de vida. Para mim, Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa significa qualidade de vida. Se é de direitos humanos, é de qualidade de vida, combatendo as injustiças do passado, pensando na qualidade de vida do presente e do futuro para toda nossa gente.

No dia de hoje, 07 de fevereiro, no Rio Grande do Sul, em São Gabriel, estamos, mais uma vez, homenageando o grande Sepé Tiaraju, morto há 251 anos, graças a um projeto de lei, apresentado por nós nesta Casa e aprovado por unanimidade, que marcou este dia como o Dia Nacional dos Povos Indígenas.

Lembro também, Senador Romeu Tuma, que o art. 1º da Declaração dos Direitos Humanos diz: “Art. 1º. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. São dotados de razão e de consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

Nessa linha, pretendemos, com todos os Senadores e Senadoras, discutir e ampliar o debate na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Ouço o Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Paulo Paim, desculpe-me, mas não poderia deixar de registrar como fiquei feliz pela indicação de V. Ex<sup>a</sup>. Desde o início de sua gestão nesta Casa, vejo a devoção e o

amor com que V. Ex<sup>a</sup> cuida das Comissões a que pertence, principalmente daquelas em que as minorias não têm espaço nem voz para concretar ou reclamar do seu sofrimento. V. Ex<sup>a</sup>, com o Senador Flávio Arns e com outros, tem nos ensinado um comportamento de interesse por aqueles que precisam de uma palavra porque não têm realmente como chamar a atenção do Governo para suas reivindicações. Essa Comissão tem um valor incomensurável para esta Casa. Não nos podemos esquecer da legislação participativa que V. Ex<sup>a</sup> dirigi.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito bem lembrado, Senador.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Isso é muito importante. Hoje, o povo pode, por meio de abaixo-assinado, pedir que se tome conhecimento de projetos, de suas idéias. V. Ex<sup>a</sup> está no lugar certo, na hora certa, quando o País mais precisa, pois é tempo de reformulação de linha de conduta econômica e social. Que Deus o abençoe e o mantenha com o profundo amor que tem por aqueles que mais sofrem!

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup> tem compromisso com essa causa, e, por isso, fiquei feliz ao ver que estará conosco nesse debate, como também o Senador Mão Santa, a quem dou este último minuto. Depois, encerrarei.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, é uma vitória do País V. Ex<sup>a</sup> presidir a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Quando V. Ex<sup>a</sup> me comunicou isso, ontem, o Partido já tinha definido as Comissões de que vou participar: Comissão de Assuntos Econômicos, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Comissão de Educação – fiquei muito motivado, principalmente porque esta última será presidida pelo Senador Cristóvam Buarque. De imediato, mandei incluir meu nome como suplente, em primeiro lugar – não abro mão dessa oportunidade – como primeiro suplente da Comissão que V. Ex<sup>a</sup> preside com muita competência e dedicação. O trabalhador do Brasil deve a V. Ex<sup>a</sup> tanto quanto a Getúlio Vargas, a Alberto Pasqualini, a João Goulart, a Lindolfo Collor, os gaúchos que defenderam os trabalhadores.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Agradeço ao Senador Antônio Carlos Valadares e ao Senador Papaléo Paes. O Senador Valadares foi o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, por quem tive muita alegria de ser comandado lá, principalmente nos avanços que tivemos durante esse ano.

Encerro, agradecendo a todos. E, com muito orgulho, faremos o trabalho, agora, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é com muita honra que venho a esta Tribuna, com a intenção primeira de agradecer aos Partidos e a meus colegas Parlamentares minha indicação para o cargo de Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Presidir os trabalhos desta Comissão é uma missão que assumo com muito orgulho e que espero poder desempenhar com a mesma acuidade com que o fizeram o Senador Juvêncio da Fonseca e o Senador Cristóvam Buarque que me antecederam na Presidência da Comissão de Direitos Humanos.

Quero registrar meus cumprimentos a ambos pela dedicação com que conduziram seus objetivos em prol dos direitos humanos, pela sua luta em fazer o melhor pela nossa gente.

Na figura do Vice-Presidente desta Comissão, Senador Cícero Lucena, do PSDB da Paraíba, cumprimento a todos que se dispuseram a vir para esta Comissão, trabalhar em favor de tão justa causa.

Espero sinceramente poder corresponder à confiança em mim depositada e estejam certos de que o caminho que percorri até aqui, a força que destinei as batalhas enfrentadas me acompanhará nesta nova tarefa.

Minha jornada, que inclui a defesa dos idosos, das pessoas com deficiência, dos negros, dos índios, dos brancos, dos pobres, dos trabalhadores que lutam por uma remuneração mais justa, dos aposentados que sofrem com sua gradativa perda salarial, enfim de todos que de alguma forma são discriminados, continuará e será levada com a mesma determinação e coragem.

Inclusive hoje, centenas de indígenas, campesinos e trabalhadores urbanos do Rio Grande do Sul e de outros Estados estão reunidos na cidade de São Gabriel para lembrar a luta do líder indígena Sepé Tiaraju morto há 251 anos por um exército binacional formado por Espanha e Portugal. Atos religiosos e políticos acontecerão para lembrar a luta dos índios Guarani dos Sete Povos das Missões.

Lembro também que esta casa aprovou no ano passado projeto de minha autoria que institui o 7 de Fevereiro como Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas. Espero que a Câmara aprove a proposta.

Ao falarmos em direitos humanos sabemos que não tem sentido a vida de um homem público se não estiver pautada em defesa da humanidade.

Por esta razão, a Comissão que ora irei presidir terá como objetivo combater as injustiças do passado e como símbolo a melhoria da qualidade de vida do nosso povo.

Em nome dos direitos de todos os cidadãos e cidadãs vale ressaltar o Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. São dotados de razão e de consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

E aqui eu enfatizo as palavras do estadista africano Nelson Mandela:

“Sonho com o dia em que todos levantar-se-ão e compreenderão que foram feitos para viverem como irmãos”.

E é com o desejo de fazer deste sonho realidade, com a vontade de trabalhar pelos direitos humanos que assumo, com muita alegria e orgulho, a Presidência da Comissão de Direitos Humanos, área que fala diretamente aos nossos corações e que parece acompanhar nossos destinos, graças a Deus.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Papaleó Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Antecipadamente, cumprimentamos V. Ex<sup>a</sup>, sabendo que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa estará sob o comando sério e competente de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Valadares, como orador inscrito.

V. Ex<sup>a</sup> terá dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, no nosso entendimento, o PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, é um bem-vindo e esperado projeto nacional que pretende dar ênfase ao nosso grande problema econômico, problema da baixa taxa de crescimento, que não conseguiu ir além da média de 2,5% nos últimos anos. O PAC pretende ser, Sr. Presidente, como defendeu a Ministra Dilma Rousseff, em entrevista recente a **O Globo**, um “deslanchar de investimentos” com o “objetivo de gerar um círculo virtuoso”.

A Ministra também destacou o fato de que, desde o período Geisel, tem havido poucos investimentos em infra-estrutura, ou seja, o Governo não tem tido dinheiro para investir. E que, com o PAC, que vai fincar uma

âncora na robustez fiscal e a outra no crescimento, será construída, no Brasil, a “boa convergência do PIB crescendo, juros caindo, relação dívida/PIB caindo e déficit nominal tendendo a zero”.

Entendemos, Sr. Presidente, como o Governo entende, que o PAC deva ser muito mais que um pacote de obras públicas, da mesma forma que todos aqui, no Senado Federal, defendemos, de longa data, a necessidade de que o Brasil ingresse em uma nova era de crescimento sustentado, de investimentos mais que urgentes em estradas, portos, aeroportos, serviços de metrô, de geração de eletricidade; para que o PAC funcione, e isso o próprio Governo reconhece, se faz necessária a descomplicação do sistema tributário e o forte estímulo creditício e fiscal aos investimentos em obras de interesse público. Contamos com essa preocupação na execução do PAC.

Já se fala, na grande imprensa, que o Brasil pode chegar a ter o maior crescimento agrícola – em produção e exportações – do mundo. Essa estimativa vem da União Européia, segundo o jornal **O Estado de São Paulo**, de 30/01/2007. Portanto, como campeão mundial do agronegócio, parece-me mais do que lógico que haja prioridade em obras públicas para escoamento da soja, do etanol, da carne, enfim, das exportações que garantem a entrada das divisas nacionais.

Estaremos unidos com o empenho do Presidente Lula em torno desses objetivos. Valorizamos o empenho pessoal do Presidente Lula, que não apenas criou um comitê gestor do PAC (com representantes dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e da Casa Civil), como também declarou que vai tratar de assegurar, pessoalmente, que o programa saia do papel, ao planejar viagens pelo País para fiscalizar o andamento dos projetos.

O Presidente pode contar, sem dúvida alguma, com o apoio do Congresso Nacional nas medidas anunciadas e que serão concretizadas, consolidadas, na medida em que se garanta a queda dos juros, a estabilidade econômica, o equilíbrio financeiro do nosso País, a contenção das despesas de custeio e de pessoal que, efetivamente, têm contribuído para a redução dos investimentos em nosso País.

Mas queremos, aqui, ressaltar um ponto. O nosso sofrido Nordeste anseia, de longa data, por esse círculo virtuoso de desenvolvimento.

Entendo como igualmente justo e necessário que, quando o Governo menciona a robustez fiscal, quando capitaneia a atual bonança de divisas geradas pelo boom das exportações agrícolas, é essencial que seja lembrada a carência de recursos públicos dos nossos Municípios e Estados. É do conhecimento público que tenho empenhado meu mandato na defesa do muni-

cipalismo, do bom funcionamento do Município – fundamento da República e instrumento indispensável à criação de oportunidades de emprego e de desenvolvimento em todo o nosso País – e das boas condições de vida, de saúde, de habitação para os mais pobres, para o pequeno e médio produtor agrícola, enfim, para o nosso povo em geral e, em especial, para o povo do Nordeste e do meu Estado de Sergipe.

É por essa razão, Sr. Presidente, que, ao mesmo tempo em que apóio o PAC, entendo que a “robustez fiscal”, mencionada pela Ministra Dilma Rousseff, tem de ser traduzida em uma preocupação mais federalista, mais municipalista, mais descentralizada. O Município necessita, urgentemente, ser dotado de mais recursos. Se as Unidades Federativas não forem dotadas de parcela mais significativa da receita fiscal, correm o risco de assistirem à chegada das esperadas obras públicas federais, regionais, mas sem conseguirem superar o atual estado de deterioração e precariedade dos seus hospitais, escolas, do crédito rural e da vida social de uma maneira geral.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há uma preocupação com relação à aplicação de parcela do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço nos investimentos que serão realizados, consolidados, pelo PAC.

O nosso Partido na Câmara dos Deputados, que participa de um Bloco formado pelo PSB, PDT e PCdoB, tem manifestado, em face da medida provisória que cuida do PAC, uma preocupação predominante e anunciou que trabalhará em conjunto por mudança na Medida Provisória nº 349, que destina R\$5 bilhões do patrimônio líquido do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ao Fundo de Investimento em Infra-Estrutura.

Os Líderes desse Bloco, do qual o PSB faz parte, decidiram encampar a emenda à medida provisória apresentada pelo Deputado Paulo Pereira da Silva, do PDT de São Paulo. A emenda prevê que Caixa Econômica Federal assuma possíveis prejuízos do novo fundo, evitando que os trabalhadores sejam prejudicados. São R\$5 bilhões que serão utilizados pelo Fundo de Garantia para a constituição de uma parcela financeira ponderável a fim de que o Governo aplique no PAC.

O Líder do PSB na Câmara, Márcio França, que é de São Paulo, criticou a decisão de aplicar R\$5 bilhões do FGTS sem consulta aos trabalhadores. O Líder interino do Governo, que também é do PSB, Beto Albuquerque, disse que o Governo está disposto a discutir uma forma de assumir possíveis prejuízos do Fundo de Infra-Estrutura.

Em 2000, os trabalhadores puderam usar o Fundo de Garantia para comprar ações da Petrobrás, e, em 2002, da Companhia Vale do Rio Doce. As duas aplicações revelaram-se excelente investimento.

Os Parlamentares desse Bloco argumentam que o fundo que está sendo proposto, que dá cobertura ao PAC com recursos do Fundo de Garantia, é um fundo que deve sofrer alguma alteração para garantir que os trabalhadores nada percam em relação aos investimentos prometidos pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, o Brasil estava precisando de algo novo nesta etapa de sua vida econômica. Estava precisando de algo novo por quê? O Brasil tem tido, ao longo do tempo, um crescimento irrisório. O desenvolvimento econômico significa, antes de tudo, geração de emprego, de renda; significa melhoria das condições sociais da população, melhores estradas para o escoamento da nossa produção – isso é mais que necessário – e também a garantia de habitação boa, decente e digna a preços razoáveis para o trabalhador brasileiro.

Estou otimista, Sr. Presidente, com relação à discussão que terá lugar nesta Casa e da qual participarão todos os partidos políticos, Governo e Oposição. Haveremos de encontrar as melhores soluções para que o PAC seja um instrumento efetivo para o desenvolvimento tão esperado e pelo qual lutamos durante todos esses anos, desde a época de Fernando Henrique Cardoso, passando agora pelo primeiro Governo Lula.

Esse projeto, tenho certeza absoluta, redundará em benefício para todos os brasileiros, principalmente para as comunidades mais pobres.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Antes de terminar, eu gostaria de parabenizar a Casa pelo fato de ter escolhido para Presidente da Comissão de Direitos Humanos o nosso companheiro e amigo Paulo Paim, membro, como V. Ex<sup>a</sup>, da Comissão de Assuntos Sociais e que fez um trabalho primoroso ao nosso lado. V. Ex<sup>a</sup> foi Presidente da Subcomissão de Saúde, um grande Presidente, e pôde testemunhar o trabalho realizado com muita competência pelo nosso companheiro Paulo Paim. Portanto, quero manifestar neste momento as minhas felicitações a esse grande amigo e companheiro do Rio Grande do Sul, grande Parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Antônio Carlos Valadares, concordamos plenamente com as suas referências ao Senador Paulo Paim. Aproveito a oportunidade para também parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante desempenho que teve à frente da Comissão de Assuntos Sociais como Presidente. Todos nós, que participamos daquela Comissão sob sua gestão, reconhecemos seu belo trabalho. Parabéns!

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa para uma comunicação inadiável.

Senador Mão Santa, nosso Regimento prevê cinco minutos para V. Ex<sup>a</sup> fazer uso da palavra.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, Cícero disse no Senado Romano: **pares cum paribus facillime congregantur**. Violência atrai violência; “porrada” atrai “porrada”; desgraça atrai desgraça.

Senador Papaléo Paes, advertimos sobre a mensagem que o Presidente da República mandou para cá. Sua Excelência, o Presidente, de QI muito alto, espero, não veio ler, porque Sua Excelência se contrariou quando ela foi feita. A Ministra, também envergonhada, não leu e mandou o Secretário do Congresso lê-la. Não tinha uma palavra sobre violência. Não tinha uma palavra!

Lá no nosso Piauí, pacato, está um abuso.

Papaléo, Norberto Bobbio, Senador vitalício na Itália, disse que o mínimo que se tem de exigir de um governo é a segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Este Governo não nos dá o mínimo!

Lá no Piauí – atentai bem, Presidente Lula, a gratidão que Vossa Excelência deve ter ao Piauí, onde o Governador é de seu partido – e éramos um Estado pacato, cristão. Ontem sete homens entraram no Estado, invadiram a cidade e assaltaram um banco. Vejam: sete assaltantes, sendo que só há dois soldados na cidade!

Senhor Presidente da República, Vossa Excelência mandou quinhentos homens da Força Nacional ao Rio de Janeiro! Tirou cem daqui de Brasília, o que redundou, num único fim de semana, em onze assassinatos – aqui na Capital, Papaléo, aqui, nesta ilha de dinheiro. Repito: foram onze assassinatos num único fim de semana em Brasília. Sua Excelência cobriu um santo e descobriu outro. Foram tirados policiais de todo o Brasil!

Papaléo, aprendi que vivemos uma democracia, e democracia é liberdade, igualdade e fraternidade. Foi esse o grito do povo nas ruas que fez nascer a democracia. Sua Excelência mandou quinhentos ao Rio, com todo respeito ao Cristo Redentor, ao Dornelles, e a mim próprio, que me formei no Rio, sou médico cirurgião. Muito bem. E lá são dezoito milhões!

E vem adentrando o plenário o nosso Senador que sabe muito sobre matemática e sobre finanças!

Mas quero dizer o seguinte: lá são dezoito milhões de habitantes; no Piauí, são três milhões. Sendo assim, ele tem de mandar para o Piauí, precisamente, 83,5 soldados. Repito: a cidade que foi assaltada tinha dois! Os bandidos chegaram e disseram: “Olhem, fiquem aí vocês dois que nós somos sete e estamos armados”.

Lembro novamente o que disse Cícero: **pares cum paribus facillime congregantur**, ou seja, violência atrai violência! E digo isso carinhosamente!

Está na Bíblia: “Pedi, e dar-se-vos-á”. Ô Presidente Lula, dê ao Piauí o mesmo tratamento que foi dado ao Rio de Janeiro. Mandaram para lá quinhentos – e isso foi muito veiculado pela Rede Globo e pela mídia em geral –, mas e para os outros? O Piauí também merece que Vossa Excelência pense nele agora. Em respeito ao povo do Piauí e em gratidão aos votos que este deu ao Governo, ajude o seu Governador e mande também para lá uma fração dessa Força Nacional de Segurança como a que foi mandada ao Rio de Janeiro.

Eram essas as considerações que tinha a apresentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cícero Lucena como orador inscrito.

V. Ex<sup>a</sup> terá dez minutos para seu pronunciamento.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, chego a esta Casa agradecendo os cumprimentos de boas-vindas que nos foram ofertados pelos companheiros Senadores e Senadoras, mas também com a responsabilidade e a gratidão pela confiança do povo paraibano, pedindo a Deus que eu possa corresponder trabalhando por um País mais justo, mais fraterno e mais solidário.

O lançamento recente do PAC, que o governo apresentou com um barulho desproporcional aos seus alcances efetivos, entre outras questões, trouxe à tona o gravíssimo problema do pacto federativo, que nos últimos anos tem sido encoberto pela insensibilidade de uns e pela conveniência de muitos. Como tem feito quando precisa compensar ou incentivar alguns setores produtivos, o governo federal faz renúncia fiscal. Essa desoneração, Senador César Borges, com maior ou com menor intensidade, recai, praticamente sempre, sobre os impostos compartilhados. Vale dizer, o governo abre mão do que não é seu, daquilo que é dos Estados e dos Municípios. É o que a sabedoria popular define como fazer cortesia com o chapéu alheio.

O PAC, Senador Mão Santa, repete, em relação aos Estados e Municípios, os mesmos equívocos já lamentados no ano passado com um programa muito mais restrito de incentivo à construção civil. Só aquele programa significou, para um Estado pobre como o da Paraíba, uma perda de arrecadação de vinte milhões de reais. Enquanto abre mão de uma receita que não lhe pertence, o Governo Federal concentra a arrecadação e burla o pacto federativo estabelecido pela Constituição de 1988.

O espírito da Constituição foi exatamente aumentar a participação na divisão da arrecadação tributária entre os Estados e Municípios, que, antes de 1988, partilhavam com apenas 20% da arrecadação. Com a Constituição, além de novas atribuições, passou a participar com cerca de 29%. De lá para cá, no entanto, a prioridade fiscal e tributária tem sido as contribuições não compartilhadas que já representam, hoje, 120% do total do que é compartilhado com os Estados e com os Municípios. Hoje, a União detém grande parcela da receita tributária. No caso do Fundeb, tem a pequena contribuição de apenas 6%.

Essas distorções do pacto federativo são ainda mais graves pela situação asfixiante da dívida dos Estados, porque todos estão financeiramente sufocados, e os mais carentes já estão na UTI. Esses Estados foram transformados em exportadores líquidos de poupança. É como se, na hora de uma transfusão, os médicos fossem tirar sangue dos doentes na UTI.

Esse aperto financeiro existe desde a repactuação das dívidas, há dez anos. Mas era de alguma forma compensada pela sensibilidade do Governo Federal. Tome-se, por exemplo, o caso da Paraíba. De 1999 a 2002, a Paraíba pagou cerca de R\$800 milhões de dívidas, mas recebeu de transferências voluntárias os mesmos R\$800 milhões. As duas contas se equivaleram e se anularam.

No último quadriênio, porém, a Paraíba pagou ao Governo Federal, como serviço da dívida, cerca de R\$1,4 bilhão e recebeu de transferências voluntárias pouco mais de R\$200 milhões. Nesse último quadriênio, exportamos para a Secretaria do Tesouro Nacional R\$1,2 bilhão líquidos, quase um ano inteiro do que o Estado gasta com a folha de pagamento dos seus servidores. Quem diria, o Governo Lula transformou a Paraíba em exportadora líquida de capital e de renda...

O exemplo mais eloquente desse garroteamento financeiro é a relação do serviço da dívida com os investimentos previstos para a Paraíba no Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, recém-lançado: tudo que o PAC projeta investir no nosso Estado ao longo dos próximos quatro anos representa apenas cerca de cinco parcelas mensais da dívida que o Estado tem de pagar. É um dreno financeiro como jamais se viu.

Ou o PAC pouco tem de acelerador de desenvolvimento ou foi concebido em uma visão muito míope, concentrando ao invés de desconcentrar desenvolvimento, agravando ainda mais as disparidades regionais e infra-regionais ao invés de reduzir. Que visão geopolítica pode justificar que os Estados mais caren-

tes sejam menos contemplados em um plano que se pretende como de aceleração de crescimento?

Recuso-me a acreditar que desenvolvimento e integração regional tenham virado questões partidárias. Recuso-me a acreditar que desenvolvimento tenha se transformado em ações entre companheiros. Prefiro achar que esse equívoco seja resultado de mais um dos muitos equívocos dos formuladores do PAC. Um plano de crescimento que esquece o agronegócio, um dos setores mais importantes da economia deste País, cometerá, com certeza, um dos muitos desatinos, Senador Dornelles.

Os governadores, independente de filiação política e filiação partidária, têm dito que o caminho mais curto, direto e fácil de acelerar o desenvolvimento é destravar os próprios Estados. Não há desenvolvimento se os Estados continuam travados, quase impossibilitados até mesmo da prestação dos serviços essenciais, e inviabilizados para os investimentos.

A cada dia fica mais evidente que é urgente e inadiável o debate sobre a dívida dos Estados, que deve e tem de ser paga. A questão essencial não é o pagamento, com o que todos os Estados e governadores concordam, mas o perfil da dívida e a forma do seu pagamento. A questão de fundo é que, até para ser possível pagar, é preciso repactuar. Essa não é uma questão partidária ou de um governo; é um problema da Federação e atinge mais fortemente os Estados economicamente mais frágeis e mais dependentes. Enfim, é um problema do Brasil.

Por mais que o tema incomode a equipe econômica do Governo Federal, o Brasil não poderá mais adiar esses debates. Queiram ou não os governos, queiram ou não as lideranças políticas, a repactuação das dívidas, o pacto federativo e a urgente necessidade da reforma tributária terminarão por impor à agenda nacional.

Quem desconhece que o serviço da dívida e a política tributária, cada vez mais injusta e cruel com os Estados e Municípios consumidores, estão por trás do aumento crescente das diferenças regionais?

Ninguém poderá contrariar impunemente a lógica política. Nenhuma Federação se manterá às custas da penúria dos Estados e dos Municípios. Ninguém imaginará que o todo possa crescer se as partes estão travadas.

No Brasil, infelizmente, repactuação parece um termo proibido quanto o subsídio à produção, diferentemente de outros países que cresceram adotando essa política.

O quadro dos Estados já é grave e inquietante, mas se não tomarmos providências, vai ficar pior. Mantidas as regras atuais, a situação financeira da Paraí-

ba será ainda mais asfixiante, pois o serviço da dívida consumirá 17% de nossas receitas correntes líquidas, o que representará a inviabilidade da prestação dos serviços que são essenciais por parte do Estado. E se essa prestação de serviços não existe, não se justifica, por que não dizer, a própria necessidade do Estado? O que isso carrega em si de elemento desestabilizador da democracia poucos conseguirão desconhecer.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Cícero Lucena, permite-me um aparte?

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PA) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Flexa Ribeiro, pedimos que V. Ex<sup>a</sup> entenda que o tempo do Senador Cícero Lucena já está esgotado. Estamos aguardando que ele conclua o discurso. Então, peço sua compreensão para que o Senador, em seu primeiro discurso aqui na tribuna, possa concluir-lo como assim planejou.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Sr. Presidente, vou pedir a mesma compreensão, pois também estava inscrito para um breve aparte ao nobre Senador Cícero Lucena.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Entendo, Sr. Presidente, mas solicito a V. Ex<sup>a</sup>, que preside a sessão neste momento, que dê aos Senadores que solicitam o aparte ao nobre Senador Cícero Lucena a oportunidade de apartá-lo no primeiro pronunciamento que faz representando o Estado da Paraíba, ou seja, que conceda ao Senador Cícero um tempo a mais do que o previsto no Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Regimento prevê 10 minutos com dois de prorrogação, e já estamos no 14º minuto. Peço ao Senador Cícero Lucena que entenda que temos muitos inscritos na sessão de hoje, inclusive Senadores que estão-se apresentando no seu primeiro discurso, e que os aparentes, que estão exatamente reconhecendo a sua valorosa presença aqui, também colaborem, deixando a palavra com o Senador Cícero Lucena.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Permita-me, Sr. Presidente, fazer um breve aparte ao Senador Cícero Lucena. Quero parabenizá-lo por este primeiro pronunciamento, nem por isso menos importante, que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta Casa. O Senado está mobilizado nessa luta – já estou aqui há quatro anos –, por um verdadeiro pacto federativo. Lamentavelmente, há uma grande insensibilidade, como muito bem diz V. Ex<sup>a</sup>, por parte do Governo Federal. Este só quer para si as benesses da aprovação de desvinculação de receita da União, de prorrogação de CPMF, daquelas contribuições que não são repartidas para os Estados, e está sempre fazendo favor com o chapéu alheio, ou

seja, com a receita dos Estados e dos Municípios. Estamos mobilizados para isso. V. Ex<sup>a</sup> é mais um aliado, que chega com toda empolgação e vontade. Vamos trabalhar para tentar mostrar que não está na União a solução de todos os problemas brasileiros, mas no pacto federativo, em que participam os Estados e os Municípios. Parabéns pela sua estréia brilhante, com esse discurso, Senador Cícero Lucena!

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Nobre Senador Cícero Lucena, na mesma linha do Senador César Borges, parabenizo-o pelo seu primeiro pronunciamento, que traz assunto que é preocupação permanente do Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup>, como nobre representante do Estado da Paraíba, salienta a dificuldade por que passa não só a Paraíba, mas a maioria dos Estados brasileiros com relação à diminuição da capacidade de investimento. Às vezes, não é diminuição, mas impossibilidade total dos Governadores de investirem em benefício da sua população. A revisão do pacto federativo é uma bandeira que deve ser levantada por todo o Congresso Nacional. Ainda vamos enfrentar a prorrogação da CPMF, que deve vir acompanhada do compartilhamento da sua receita aos Estados e aos Municípios, não somente sua prorrogação pura e simplesmente. Então, conte com o apoio do seu colega para que possamos fazer a revisão do pacto federativo, porque o PAC, ao oferecer oportunidade de financiamento aos Estados, sem revisão do endividamento dos Estados, não funcionará como quer o Governo Federal.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Procurarei encerrar o mais rapidamente possível, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Conclua seu pronunciamento.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB) – Agradeço os apartes enriquecedores.

Não queiram acusar os Estados de não quererem honrar com suas dívidas, a exemplo do Estado da Paraíba, que nos últimos quatro anos reduziu a sua dívida fundada em 15%. Não se tratando, portanto, de deixar de pagar. Esse é um simplismo perigoso e profundamente injusto com os Estados e os Municípios e a forma mais cruel de jogar a opinião pública e os mercados contra esses Governadores.

Não se trata nem somente de alongar o perfil da dívida, o que é tão legítimo, que a própria União o faz todos os dias nos balcões dos mercados de capitais.

Quando a União alonga o perfil de seus débitos, não se conhece qualquer registro de sobressalto nos mercados nem na confiança dos investidores, não se registra qualquer abalo na credibilidade do País. Ao

contrário, quanto mais se garante a viabilidade do pagamento, mais se fortalece a certeza de que ela será honrada. Mas só a União pode renegociar as dívidas do mercado. Os Estados e os Municípios não podem fazê-lo.

Temos a iniciativa de propor ao debate que parte do pagamento da dívida forme um fundo de desenvolvimento com retorno aos Estados para obras estruturadoras do seu desenvolvimento. Por isso, esse debate é cada dia mais urgente e mais inadiável.

É até possível, embora muito pouco provável, que no final dessa discussão o País venha a concluir que é absolutamente imprescindível que sejam mantidas as regras atuais da negociação. É possível, embora muito improvável, mas pelo menos o País terá debatido se será possível haver desenvolvimento nacional e integração de economia e do próprio território, se largas faixas do Brasil e da sua população continuarem à margem do desenvolvimento econômico e social.

O Brasil terá discutido se é possível haver desenvolvimento efetivo com a marginalização dos Estados mais pobres, mas se é possível haver integração nacional efetiva de aumento cruel e vergonhoso das disparidades regionais. Infelizmente, esse não é um problema só da Paraíba; aflige Estados do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte, a exemplo de Alagoas.

Mas eu não seria fiel à Paraíba nem fiel a quase um milhão de paraibanos que me honraram com sua confiança, se calasse diante de problemas tão urgentes e tão graves.

Tenho esperança de que o Presidente Lula, que mais de uma vez se orgulhou na sua campanha de ser o Presidente que mais conhece o Brasil, se indignará, como nós, com essa discriminação efetiva das políticas do Governo. O Presidente retirante, como ele mesmo, mais de uma vez, se intitulou, vai ver que o Nordeste de hoje quer apenas justiça. Uma justiça que trate os desiguais desigualmente. Uma justiça fiscal e tributária que permita aos Estados menos favorecidos da Federação serem menos desiguais perante o desenvolvimento e mais iguais diante do Brasil e do seu futuro.

Eu acredito no Brasil!

Que Deus nos abençoe!

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Muito obrigado, Senador Cícero Lucena.

Lembro a V. Ex<sup>a</sup>s que temos de cumprir o Regimento quanto ao horário, para o que peço a compreensão de todos.

Em nome do Senador Flexa Ribeiro, reitero aos demais Senadores que queremos, nesta Legislatura, observar rigorosamente o Regimento, exatamente para não prejudicar o tempo destinado aos demais Senadores inscritos para falar na sessão. Por exemplo, hoje há

21 Senadores inscritos. Se ultrapassarmos os dez minutos regimentais, com certeza prejudicaremos aqueles oradores que estão posicionados no final da lista.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que, a partir deste momento, seremos 22 Senadores inscritos. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva como Líder do meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Como Líder, V. Ex<sup>a</sup> será atendido. Ficamos aguardando a autorização, por escrito, do Partido.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

Antes, Senador Romeu Tuma, permita-me conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que encaminhei à Mesa requerimento de inserção em Ata de voto de aplauso à nova Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy, e à nobre Desembargadora Raimunda do Carmo Noronha, Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Senador Flexa Ribeiro, está feito o registro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

V. Ex<sup>a</sup> terá dez minutos para seu pronunciamento.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, tenho uma obrigação regimental e moral a cumprir. O Senador Heráclito Fortes, que nos tem acompanhado em algumas viagens, sabe que temos esta permanente obrigação: trazer o relatório de trabalho após qualquer viagem de representação. O Senador Wellington Salgado e outros Srs. Senadores sabem que isso é importante para evidenciar a objetividade e a importância das missões para as quais a Presidência nos designa.

No final do ano passado, fiz parte da Comissão que foi à ONU acompanhar as discussões, enfim, a síntese de todo o trabalho desenvolvido por aquela instituição internacional durante o ano. É claro que o relatório é longo, Sr. Presidente. Assim, antecipadamente peço

à Mesa que o publique por inteiro, pois não cansarei os Srs. Senadores com a leitura, até para não ultrapassar os dez minutos que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu.

Senadores Flexa Ribeiro e César Borges, foi importante a missão. Tive oportunidade de ver a grande preocupação manifestada na ONU com as mudanças climáticas no Planeta. E hoje veio o relatório especial da instituição para que pudéssemos acompanhar mais intensamente as discussões que vem sendo travadas a respeito do tema.

No meu relatório, produzido já no final do ano passado, fazia questão de destacar a importância que se deu a essa comissão especial da ONU que estava promovendo seus estudos durante a 61<sup>a</sup> reunião da Assembléia Geral. Embora outros assuntos também tenham sido discutidos lá, esse tomou o maior tempo. É claro, Senador César Borges, que não tínhamos capacidade de acompanhar todas as discussões que se passam na ONU em várias comissões.

Eu tive a cautela – e lá o Embaixador Sardenberg e seu secretário foram gentis comigo – de solicitar todos os documentos que, a meu ver, são importantes para o Brasil e, com eles, faço o resumo do relatório e, assim, tomo conhecimento de tudo que foi discutido. Alguns assuntos têm importância para o Brasil, é claro. São vários os documentos. São 254 resoluções que ficam à disposição das Sr<sup>as</sup>s e dos Srs. Senadores para que se inteirem daqueles temas de seu interesse pessoal e do seu Estado.

Então, discutiu-se sobre meio ambiente intensamente. Há, aqui, praticamente, dez itens mais importantes. Houve uma reunião em Curitiba, no Paraná, em 2006, a 8<sup>a</sup> reunião da Conferência das Partes Signatárias da Convenção sobre Diversidade Biológica, realizada no Brasil com bons resultados, aberta e presidida pelo Presidente Lula. Há aqui uma passagem bastante intensa e minuciosa sobre esse assunto.

Outro assunto importantíssimo ali tratado foi a "Promoção e Proteção dos Direitos da Criança". Ainda ontem, o Senador César Borges teve a cautela de trazer à discussão um dos assuntos mais importantes para as futuras gerações, que é o problema da educação. Isso aflige também a instituição ONU, Senador César Borges. Ela tem normas para tentar buscar enfatizar, nos 180 países lá representados, a importância do tema. E V. Ex<sup>a</sup> trouxe o assunto com uma clarividência exemplar de quem soube bem administrar o seu Estado. Trata-se de um dos assuntos que lá foi debatido e que inclui no meu relatório. Por isso fiquei feliz quando pude fazer um aparte a V. Ex<sup>a</sup> sobre esse tão importante assunto que, como diz V. Ex<sup>a</sup>, provavelmente teremos

de discutir o ano inteiro, até que os ouvidos se abram e realmente tomem-se providências a respeito.

Então, para V. Ex<sup>a</sup> ver, são mais de dez itens propostos pela ONU aos Estados participantes, a fim de que realmente sejam discutidos. E eles vão a outro assunto, também delicado, decorrente da educação: "A criança e a pobreza". A pobreza, às vezes, revela-se na falta de informação, de escola e de meios para sobrevivência dentro da própria entidade escolar. Então, creio que V. Ex<sup>a</sup>, ontem, deu uma balançada e fiquei feliz porque não preciso mais ler aqui já que V. Ex<sup>a</sup> se encarregou de materializar aquilo que sempre sonhamos ver atendido.

Outro tema importante: "Direitos da mulher". Este foi tratado aqui pela Senadora Serys Shiessarenko que presidiu – não sei se continuará – essa Comissão Especial. As nossas lutas se desenvolveram com projetos especiais, com bons resultados. Outros assuntos importantes que a ONU desenvolve são tráfico de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição, violência contra a mulher – tudo isso são temas em Comissões Especiais que lá se desenvolvem.

Outro assunto importante, para mim principalmente, foi o problema no campo das drogas ilícitas: "Prevenção do Delito e Justiça Penal". Isso tem sido intensamente debatido. Ainda falava o nosso Senador do Rio de Janeiro sobre a importância de se ver com cuidado o problema das milícias e o confronto com o crime organizado e o tráfico de drogas. V. Ex<sup>a</sup> sabe o que isso representa para o seu Estado, e é uma preocupação internacional muito grande. No Brasil, sempre referido como um país de trânsito, hoje, infelizmente, o consumo aumentou, e muito. Hoje, além de o crime organizado ter várias linhas de transporte da produção de drogas, o Brasil também já está produzindo cloridrato e outros produtos sintéticos, o que traz uma aflição muito grande às famílias.

Modificamos a legislação penal sobre produção e tráfico de drogas recentemente, mas ainda há algumas correções a serem feitas. Acredito que a luta do Rio de Janeiro, em especial do Governador Sérgio Cabral, pela segurança do Estado – que V. Ex<sup>a</sup> aqui representa – é muito grande, e terão sucesso na medida em que essa devoção na luta contra o crime continuar.

Vou correr para não perder o meu tempo e para o Presidente não ter de tocar a campainha.

São ainda relatados vários itens aqui que fazem advertências sobre o problema do crime organizado e das drogas.

Pois não, Senador César Borges.

**O Sr. César Borges (PFL – BA) –** Senador Romeu Tuma, aproveitando o tempo de que V. Ex<sup>a</sup> dispõe – e

sei que o nosso Presidente Papaléo Paes está muito rígido, eu diria até que sem a tolerância de sempre –, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte de ontem ao meu discurso. V. Ex<sup>a</sup> traz novamente à baila o tema dos compromissos assumidos pelo nosso País nas Nações Unidas. Efetivamente esses compromissos são para serem cumpridos; não são apenas meros documentos a serem assinados, sem a consequente responsabilidade daqueles que o firmaram, ou seja, o Governo Federal. Nossos cumprimentos! V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em trazer todos esses assuntos, desde a educação, passando pelo meio ambiente, à segurança pública e ao combate à violência, que são temas atuais da nossa sociedade. E V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor do que qualquer um de nós como é grave para o seu Estado, São Paulo, o problema da violência.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – O que se repetiu nesta madrugada com muita amargura para nós.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Estou me referindo exatamente a isso. Então, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por essa cobrança, que, esperamos, seja atendida pelo Governo Federal.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, sempre com muita convicção, que engrandecem o meu pronunciamento.

A Internet é outro tema. O problema da lavagem de dinheiro, o estabelecimento de redes nacionais, as atividades destinadas a prevenir e combater a lavagem de dinheiro. São tantos itens importantes que só quem vai à ONU e procura saber o que está sendo discutido, de interesse nacional e internacional, é que consegue, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, sentir de perto toda a evolução dessa importância.

A prevenção do delito e justiça penal, desarmamento geral e completo, também são discussões que o Senado já fez, propondo vários temas. Tudo isso está nesse relatório, Sr. Presidente, que peço a V. Ex<sup>a</sup> seja publicado na íntegra.

Inclusive, foi tratado o tema “Políticas especiais e descolonização”, problema principalmente na África. O Brasil tem dado, por intermédio do Itamaraty, apoio às reivindicações daqueles países onde hoje a miséria toma conta.

Senador Wellington Salgado, V. Ex<sup>a</sup>, que é um esportista conhecido, outro assunto foi “Esportes como elemento promotor da paz e do desenvolvimento”. Também é um tema especial que a ONU vem desenvolvendo.

Faremos realizar no Brasil os Jogos Pan-americanos este ano, e acredito que isso tem uma importância vital, com o apoio irrestrito do Governo a que se desenvolva, no Rio de Janeiro, com toda força esse

evento, que alçará, sem dúvida, o Brasil a uma posição importante no cenário internacional pela dedicação da sua juventude aos esportes.

Por entender que são temas da maior importância, passo o presente relatório à Mesa para que proceda realmente à respectiva publicação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Tuma.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB

– MG) – Senador Romeu Tuma, por favor, só um minutinho!

Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Vinte segundos!

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB

– MG) – Vinte segundos, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Vinte segundos!

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB

– MG) – Eu só queria fazer uma colocação, Senador Romeu Tuma, porque, ao ouvi-lo falar, lembrei-me de um fato superinteressante – mas os vinte segundos que o Presidente me deu realmente será pouco tempo; verei se tenho prestígio e tentarei conseguir mais vinte. Quando estávamos na posse do Lula – V. Ex<sup>a</sup> estava ao meu lado – e são coisas que acontecem e que...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador Wellington, a vontade do Presidente é deixar V. Ex<sup>a</sup> à vontade...

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB

– MG) – Vou falar rapidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– ... pelo tempo que bem entender. Porém, o Regimento é rigoroso. Há hoje 22 inscritos, e queremos respeitar o espaço dos próximos inscritos. Esse é o motivo.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB

– MG) – Então, cumprindo a determinação do Sr. Presidente, Senador Tuma, creio que vou deixar esta observação, que é muito importante, para a próxima vez que V. Ex<sup>a</sup> voltar à tribuna. Realmente, eu não gostaria de falar tão rapidamente sobre aquilo que vivi com V. Ex<sup>a</sup> na posse do Presidente Lula. Então, vou aguardar a próxima vez que V. Ex<sup>a</sup> assomar à tribuna para fazer o aparte.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Meu coração estará ansioso para ouvi-lo, Senador!

Obrigado pela atenção.

**SEGUE, NA ÍNTÉGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.**

## DISCURSO DO SENADOR ROMEU TUMA

Senado Federal – fevereiro de 2007

*Relata sua ida aos EUA para representar o Senado Federal como Observador Parlamentar, na 61.ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em nov/dez 2006.*

Sr. Presidente,

Sras. e Srs. Senadores,

Mais uma vez, entre novembro e dezembro últimos, tive a honra de representar o Senado Federal como Observador Parlamentar na Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York.

A sede da ONU – imenso manancial de informações e opiniões – avulta em imponência e significado aos olhos de quem a visite durante um dos períodos de reunião do seu órgão decisório máximo. É, então, que salta à vista o papel do maior foro já idealizado e implementado pela humanidade.

Pode-se lamentar que, em diversos rincões da Terra, ainda haja menosprezo pelo valor da Organização das Nações Unidas como obstáculo ao caos e à barbárie. E que, em outras, para fortalecer transitórias hegemonias, alguns líderes consigam desvirtuar os verdadeiros objetivos da ONU. As posições de uns servem de justificativa para as dos outros. São

interdependentes e ocorrem em detrimento da maioria dos povos, embora, às vezes, disso não se tenha plena consciência, a não ser quando o resultado é guerra e morte.

Os que agem ao arrepio dos ideais expressos na Carta das Nações Unidas e em resoluções como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, transformam-se em simples manipulados ou manipuladores. Sucumbem à sedução do poder pelo poder. Deixam escapar grandes oportunidades de realizar o sonho de todo ser humano bom, aquele que só deseja um lar numa pátria onde possa viver em liberdade, harmonia e paz.

Esse é o sonho representado pelas Nações Unidas. Esse é o objetivo que a humanidade irá alcançar em plenitude algum dia. E ai de quem se contraponha a sua realização, como estão a demonstrar inumeráveis acontecimentos da História.

No dizer da Sra. Sheikha Haya Rashed Al Khalifa, do Bahrain, presidente da 61.<sup>a</sup> Reunião da Assembléia Geral, os debates devem ter contribuído, mesmo quando informais, para “fazer do mundo um lugar mais seguro, estável e próspero para todos”. Ela manifestou a esperança de que o consenso, alcançado quanto à premência de desenvolvimento global, possa estender-se à necessidade de uma meticulosa e abrangente convenção internacional sobre o terrorismo.

Por sua vez, o então Secretário-Geral da ONU, Sr. Kofi Annan, de Gana, agora substituído pelo Sr. Ban Ki-moon, da República da Coréia, depois de permanecer no cargo de 1997 a 2006, expressou o sentimento

geral ao se congratular com os Estados Membros da organização porque 192 deles, representados na Assembléia, aprovaram fundos superiores a 1,8 bilhão de dólares para readaptação total das Nações Unidas, a médio prazo. Acrescentou que, entre outros locais, "o quartel-general da ONU em Nova York deverá tornar-se um ambiente mais seguro e saudável para os funcionários, delegações e visitantes". O edifício-sede poderá, assim, se fortalecer na posição de "oficina da paz para as gerações futuras", conquistada nos anos 50.

Antes de mencionar outras decisões da Assembléia Geral, preciso renovar meus agradecimentos ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, pela atenção a mim dedicada através do Secretário Paulo Borda Silos e Embaixador Ronaldo Sardenberg em minha viagem.

Diligente, o Secretário mostrou-se muito prestativo e importante para a obtenção de documentos de interesse desta Casa e durante reuniões onde se tratou de problemas brasileiros. Ressalto, também, ter ele intermediado agradável e produtivo encontro com o Embaixador Ronaldo Sardenberg, para mim mais um motivo de grande satisfação pessoal.

É evidente que quase todos os debates da Assembléia Geral da ONU nos interessariam. Abordam temas capazes de afetar nossa atividade parlamentar e a vida em sociedade. Envolvem tratados, acordos e convênios internacionais já assinados pelo Brasil, na maioria, e em grande parte ratificados nos limites deste Poder Legislativo nacional.

Entretanto, seria impossível relatá-los por inteiro, daí haver procurado ater-me às principais decisões dos Estados-Membros. Vou compartimentá-las neste pronunciamento em função da ênfase dedicada a cada uma pelo Plenário.

Boa parte das 254 resoluções adotadas serve como referência para elaboração ou aprimoramento de leis. Com este objetivo, coloco à disposição das Sras. e dos Srs. Senadores os documentos que coligi na ONU e poderão ser consultados a qualquer momento.

Motivos óbvios, a começar pela desabusada e ameaçadora degradação atmosférica e hidrica, levaram o MEIO AMBIENTE ao centro das atenções, com destaque para os empecilhos ao desenvolvimento sustentável e temas como “Proteção do clima mundial para as gerações presentes e futuras”; “Aplicação da Convenção das Nações Unidas para a luta contra a desertificação nos países afetados por seca grave ou pela própria desertificação, em particular na África”; e “Convênio sobre a Diversidade Biológica”.

Sob tais aspectos, as discussões orientaram-se por informações oriundas das conferências realizadas em 2005 pelos signatários da Convenção das Nações Unidas sobre a Mudança Climática e do Protocolo de Kyoto. O conclave relativo àquela Convenção produziu várias regras oficiais destinadas a mitigar as atuais aberrações climáticas e auxiliar a adaptação aos seus efeitos. Todas foram endossadas pela Assembléia Geral. Enumero, a seguir, algumas dessas deliberações e considerações:

1. Está aprovado um programa de trabalho quinquenal para o Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico sobre o impacto, a vulnerabilidade e a adaptação às transformações climáticas. Tal programa desenvolverá a base técnica para aumentar a capacidade de recuperação ambiental.
2. O Fundo para o Meio Ambiente Mundial (FMAM) foi instado a prosseguir no esforço para movimentar recursos adicionais, além de continuar aplicando os já existentes, e a apoiar a execução das atividades de projeto nos limites do Fundo Especial para a Mudança Climática e do Fundo Especial para os Países Menos Adiantados.
3. Aquela Conferência resolveu oferecer orientação adicional ao FMAM para que verifique, entre outras coisas, “se o apoio às tecnologias de captação e armazenamento de carbono, notadamente as atividades conexas com a criação de capacidade, são coerentes com suas estratégias e objetivos”. E aquilatar, nesse caso, de que maneira essas atividades podem incorporar-se mutuamente dentro de seus programas operacionais.
4. Decidiu-se imprimir nova orientação ao funcionamento do Fundo para os Países Menos Adiantados, incluindo a elaboração de uma escala de co-financiamento em apoio às atividades estabelecidas pelos programas nacionais de adaptação. A escala compreenderá modalidades flexíveis, de maneira a assegurar equilíbrio no acesso aos recursos disponíveis. Além disso, foi

prorrogado o mandato do Grupo de Especialistas dedicado àqueles países, devido ao reconhecimento do seu sucesso no apoio ao preparo de programas de ação.

5. A atuação do Grupo de Especialistas em Transferência de Tecnologia foi enaltecida, prevendo-se posterior manifestação das Partes sobre sua situação e continuação. Isto em decorrência do fato de aquela Conferência ter confirmado o mandato do Grupo, órgão incumbido de melhorar a aplicação do Parágrafo 5.<sup>º</sup> do Artigo 4 da Convenção..
6. Solicitou-se às Partes que fixem as necessidades e prioridades de investigação em apoio à aplicação da Convenção. O chamado Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico recebeu a tarefa de examinar periodicamente aquelas necessidades de investigação e observação sistemáticas.
7. Até 6 de junho de 2006, em função das atividades previstas na Convenção, 132 dos 148 países em desenvolvimento haviam entregue “comunicações nacionais iniciais”. Cinco países menos adiantados apresentaram “programas de ação de adaptação”, nos quais elegeram atividades prioritárias “para suprir suas necessidades urgentes e imediatas”, com o objetivo de se adaptarem às transformações do clima.
8. Durante a Conferência, pedira-se aos países industrializados que apresentassem “a quarta série de comunicações nacionais em 1.<sup>º</sup>

de janeiro de 2006". No dia 28 de junho desse ano, somente 24 dos 36 países haviam feito tais comunicações.

9. A vinculação institucional entre a Secretaria da Convenção e as Nações Unidas continuaria a ser mantida até que outra conferência entre as Partes ou a Assembléia Geral reconsiderasse a situação. Por isso, as Partes convidaram o Secretário-Geral da ONU a buscar, na Assembléia Geral, a aprovação desse vínculo, o que foi por ele feito.

10. Finalmente, por iniciativa do seu Presidente, a Conferência das Partes decidira promover amplo entendimento para uma ação cooperativa a longo prazo com vistas às transformações climáticas e a uma melhor aplicação da Convenção. Essa resolução também foi endossada pela Assembléia Geral. Haverá, assim, intercâmbio de impressões e idéias concentrado em quatro pontos principais:

- a) "consecução das metas de desenvolvimento sustentável;
- b) "preparação de medidas de adaptação;
- c) "materialização de todas as possibilidades da tecnologia; e
- d) "concretização das oportunidades baseadas no mercado."

Algo semelhante aconteceu com referência à Convenção das Nações Unidas de Luta contra a Desertificação. O Secretário-Geral da ONU apresentou informe sobre sua aplicação desde dezembro de 2005.

Comunicou os resultados do sétimo período de sessões da Conferência das Partes subscritoras daquela Convenção, voltado quase exclusivamente para a África.

Aliás, por deliberação da Assembléia Geral no período anterior, 2006 foi declarado Ano Internacional dos Desertos e da Desertificação, objetivando criar maior consciência dos crescentes problemas decorrentes de desertificação, proteger a diversidade biológica das zonas áridas que cobrem 1/3 do Planeta e preservar os conhecimentos e tradições das comunidades afetadas. Entre os principais eventos oficiais, aconteceu a Conferência de Beijing sobre Mulher e Desertificação, de maio a junho de 2006, sob organização dos governos da Argélia, China e Itália, assim como da Secretaria da Convenção.

Desde dezembro de 2005, a Secretaria Executiva do Convênio sobre a Diversidade Biológica tem enviado à Assembléia Geral relatórios dos trabalhos em curso no âmbito desse acordo, incluindo o Protocolo de Cartagena relativo à segurança da biotecnologia. A 8.<sup>a</sup> reunião da Conferência das Partes signatárias desse Convênio aconteceu em março de 2006 em Curitiba, Paraná, após reuniões regionais preparatórias, nas quais foram examinados os efeitos da gripe aviária na flora e fauna silvestre. Houve, antes, um encontro de especialistas em áreas protegidas.

Durante o conclave de Curitiba, pela primeira vez na história do Convênio, ocorreu uma sessão ministerial interativa de alto nível, com a participação de 130 ministros e outros chefes de delegação. Essa reunião foi aberta pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva

A Assembléia Geral da ONU considerou aquela Conferência como um marco histórico. Mais de 4 mil participantes representaram 160 governos e cerca de 885 organizações. Foram adotadas 34 resoluções para sublinhar o compromisso de continuar dando ênfase à implementação do Convênio e a buscar a meta de diversidade biológica estabelecida para 2010.

Agora, a Assembléia Geral avalizou a escolha de 2010, feita pelas Partes, como Ano Internacional da Diversidade Biológica e reafirmou a função do Convênio como “instrumento internacional fundamental para o estabelecimento do programa mundial sobre diversidade biológica e sua importância para os esforços da comunidade internacional, visando a um futuro mais sustentável”.

As informações submetidas à Assembléia Geral pela Secretaria Executiva do Convênio sobre a Diversidade Biológica abrangeram também os resultados da 3.<sup>a</sup> reunião dos subscritores do Protocolo de Cartagena, com participação de 1.295 representantes de 99 Partes, além de 15 não-Partes e 224 organizações.

Em consequência, a Assembléia acatou as recomendações daquela Secretaria Executiva, inclusive para manifestar “profundo agradecimento ao Governo do Brasil por haver organizado tão satisfatoriamente a 8.<sup>a</sup> reunião da Conferência das Partes do Convênio e a 3.<sup>a</sup> reunião das Partes no Protocolo.”

Entre outras decisões, a Assembléia Geral cobrou de todos os Estados obediência ao compromisso assumido no Documento Final da Cúpula

Mundial de 2005, que prevê “conseguir para 2010 uma significativa redução do atual ritmo da perda de diversidade biológica”. Cobrou “o prosseguimento dos esforços em curso para elaborar e negociar um regime internacional de acesso aos recursos genéticos e à distribuição dos benefícios”. Reconheceu “o papel essencial” do Convênio sobre a Diversidade Biológica em apoio “ao trabalho da Assembléia Geral com relação às áreas marinhas protegidas fora da jurisdição nacional, concentrando-se na obtenção de informação e assessoramento científicos, e, quando procedentes, técnicos relativos à diversidade biológica marinha, à aplicação do enfoque em ecossistemas e ações preventivas, além da consecução da meta de 2010”.

A Assembléia Geral apelou aos Estados para que ratifiquem o Convênio ou o subscrevam, se ainda não o fizeram.

Em prosseguimento, o Secretário-Geral da ONU relatou a execução dos princípios fixados para o desenvolvimento sustentável sob a égide do Programa 21 e da Cúpula Mundial nesse campo. Descreveu as medidas adotadas pelos governos, organizações do Sistema das Nações Unidas e principais grupos devotados ao cumprimento das metas e objetivos, inclusive por meio de alianças. Expôs também “os aspectos relevantes das atividades interinstitucionais em curso nas esferas temáticas” da energia para o desenvolvimento sustentável, do progresso industrial, da luta contra contaminação atmosférica e da adaptação às alterações climáticas.”

O relatório conclui que os fatos demonstram, “em todos os níveis, incluindo o local, estar ocorrendo ampla gama de atividades”. Cita como

exemplos “os apreciáveis progressos na educação para o desenvolvimento sustentável e o compromisso empresarial nesse campo”.

Ainda por recomendação do então Secretário Kofi Annan, a Assembléia Geral exortou os governos, as organizações e os principais grupos das Nações Unidas a “aprofundar seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, redobrando esforços para aplicar o Programa 21, o Plano para sua ulterior execução e o Plano de Aplicação das Decisões de Johannesburgo.” Além disso, conclamou os governos doadores e as instituições financeiras internacionais ao estabelecimento de “metas de apoio financeiro aos países em desenvolvimento como suporte aos seus esforços na superação de obstáculos e limitações”, com vistas ao enfrentamento da contaminação atmosférica e das mudanças climáticas, à obtenção de energia para desenvolvimento sustentável e ao fomento do progresso industrial.

\* Outro assunto monopolizador de atenções foi a “**PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANCA**”.

A Assembléia Geral declarou-se “profundamente preocupada porque a situação das crianças continua crítica em muitas partes do mundo, num contexto cada vez mais globalizado, devido à persistência de condições econômico-sociais precárias, pobreza, desigualdade social, pandemias (especialmente AIDS, impaludismo e tuberculose), danos ao meio ambiente, desastres naturais, conflitos armados, ocupação estrangeira, deslocamentos forçados, violência, terrorismo, abusos, exploração, prostituição e tráfico de crianças, venda de órgãos, utilização em pornografia e turismo sexual, desatenção, analfabetismo, fome, intolerância, discriminação, racismo,

xenofobia, desigualdade entre os sexos e proteção jurídica incapaz ou insuficiente.” Em consequência, recomendou a adoção de medidas urgentes e eficazes nos planos nacional e internacional.

Nobres Pares, apesar de todas as dificuldades, a começar pelas longas distâncias entre os centros urbanos desenvolvidos e pela existência dos bolsões de pobreza dentro e fora deles, o Brasil pode ser considerado exceção nesse trágico panorama. Isto porque, pelo menos sob o aspecto legislativo, as recomendações da Assembléia Geral em tal campo aqui já foram implementadas, há tempos, graças ao diligente trabalho do Congresso Nacional na produção das leis necessárias e ao empenho do Poder Executivo no seu cumprimento.

Por exemplo, a Assembléia instou os Estados, que ainda não o tenham feito, a se transformarem em “Partes na Convenção sobre os Direitos da Criança e nos seus Protocolos facultativos como questão prioritária e os apliquem plenamente, pondo em prática, entre outras coisas, leis, políticas e planos de ação nacionais eficazes, fortalecendo as estruturas governamentais competentes voltadas para a infância e proporcionando aos grupos profissionais que trabalham com e para as crianças uma capacitação adequada e sistemática sobre os direitos delas.”

As limitações de tempo impedem-me de expor, neste momento, todos os textos compilados na área da “Promoção e Proteção dos Direitos da Criança”, tantos e tão pormenorizados se afiguram. Como já disse aos Nobres Pares, mantê-los-ei, com prazer, ao seu dispor.

~~X~~ Todavia, a título de roteiro para consultas, digo-lhes que tais resoluções abrangem os seguintes temas:

- Registro de nascimento, relações familiares e adoção;
- Bem-estar econômico e social da criança;
- Violência contra as crianças;
- Não discriminação;
- Promoção e proteção dos direitos da criança, incluindo aquelas que se encontram em situações particularmente difíceis;
- Prevenção e erradicação da venda de crianças, sua utilização em pornografia e a prostituição infantil;
- Crianças afetadas por conflitos armados.

Houve deliberações sobre medidas recomendadas aos Estados com relação ao tema “As Crianças e a Pobreza”. Ao final, as decisões ficaram resumidas da seguinte forma:

- a) O Secretário-Geral relatará à Assembléia Geral no fim do corrente ano, durante o 62.º período de sessões, a situação da Convenção sobre os Direitos da Criança e das questões tratadas em 2006;
- b) O Representante Especial do Secretário-Geral para a questão das crianças em conflitos armados e o Conselho de Direitos

Humanos deverão continuar a apresentar informes à Assembléia Geral sobre o progresso alcançado e os problemas subsistentes;

- c) Um especialista independente, encarregado pela ONU de realizar amplo estudo sobre o problema da violência contra as crianças, relatará à próxima Assembléia os avanços da fase inicial de seu trabalho e sugerirá a estratégia para consecução das recomendações finais quando surgirem. Esse especialista deverá consultar os Estados Membros, as organizações e órgãos pertencentes ao sistema das Nações Unidas, instituições nacionais e organizações não-governamentais (ONGs);
- d) Por sua vez, o Presidente do Comitê dos Direitos da Criança deverá fazer relato oral sobre os trabalhos desse órgão como meio de melhorar a comunicação entre o Comitê e a Assembléia Geral;
- e) Também em 2007, no âmbito das Nações Unidas, deverá ser dada “particular atenção à proteção e aos direitos das crianças que vivem em situação de pobreza”. E a próxima Assembléia enfatizará o tema “Violência contra as crianças”.

 No campo dos **DIREITOS DA MULHER**, a Assembléia Geral adotou resoluções que dão seguimento à Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, aos efeitos da Declaração e Plataforma de Ação de Beijing e aos

resultados do 23.º período extraordinário de sessões da própria Assembléia Geral.

Em resumo, tais deliberações exortam os governos, o sistema das Nações Unidas, as demais organizações internacionais e regionais, todos os setores da sociedade civil (inclusive ONGs), todos os homens e mulheres “para que se comprometam plenamente e aumentem os seus investimentos” na aplicação daqueles acordos.

As resoluções objetivam, assim, a promoção, a proteção e o respeito do pleno gozo de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais pelas mulheres e meninas, mediante o cumprimento cabal pelos Estados de suas obrigações perante aqueles instrumentos internacionais. Almejam ainda a adoção de medidas que assegurarem a representação e a participação igualitária da mulher na tomada de decisões políticas, sociais e econômicas, como condição essencial para a igualdade entre os gêneros e fator crítico na eliminação da pobreza.

As exortações da Assembléia Geral orientam-se no sentido de assegurar que o sistema educacional e os meios de informação, “sempre respeitando a liberdade de expressão”, procurem transmitir uma imagem equilibrada, plural e não estereotipada da mulher. Almejam que ela seja apresentada como agente fundamental do processo de desenvolvimento e haja promoção de contextos não discriminatórios de ambos os sexos na vida privada e pública.

Uma série de advertências da Assembléia inclui a eliminação das desigualdades, dos maus-tratos e da violência por motivo de gênero; e o aumento da capacidade de mulheres e adolescentes protegerem-se dos riscos de infecção pelo HIV, principalmente através da prestação de cuidados e serviços sanitários.

A ONU deverá incrementar os esforços das Comissões Principais e dos órgãos subsidiários no sentido de “incorporar plenamente a perspectiva de gênero em seu trabalho, assim como em todas as reuniões de cúpula, conferências e períodos extraordinários de sessões das Nações Unidas.”

Foi destacada ainda a “intensificação dos esforços para eliminar todas as formas de violência contra a mulher”, com ênfase na exortação aos governos, órgãos da ONU e organizações da sociedade civil para que neles permaneçam engajados.

Em tal contexto, o combate ao tráfico de mulheres e meninas mereceu especial cuidado. Numa resolução específica, a Assembléia Geral declara-se “convencida da necessidade de proteger e ajudar todas as vítimas do tráfico, respeitando plenamente os seus direitos humanos”. Eis algumas de suas recomendações:

- Os governos devem adotar medidas apropriadas e planos de ação nacionais contra fatores que incrementam a vulnerabilidade ao tráfico, entre eles a pobreza, a desigualdade entre os sexos, o matrimônio e o trabalho forçados. Precisam reforçar suas legislações para melhor proteger os direitos das mulheres e

meninas, assim como punir os traficantes pelas vias penal e civil.

- Os governos devem considerar a possibilidade de subscrever ou ratificar e os Estados Partes precisam aplicar os instrumentos jurídicos pertinentes, a exemplo da Convenção das Nações Unidas contra a Delinquência Organizada Transnacional e de seus Protocolos, em especial o destinado a prevenir, reprimir e apenar o tráfico de pessoas.
- Ao mesmo tempo, devem celebrar acordos bilaterais, sub-regionais, regionais e internacionais, além de empreender iniciativas, inclusive no plano regional, para enfrentar o problema.
- O tráfico de pessoas, em todas as suas formas, tem que ser tipificado como crime, reconhecendo-se sua crescente freqüência para a exploração e o turismo sexuais. “Todos os responsáveis, incluindo intermediários nacionais ou estrangeiros, devem ser castigados pelas autoridades nacionais competentes, com as devidas garantias processuais, tanto no país de origem do delinquente como onde ocorra o abuso.” Precisam ser punidos também os que exerçam autoridade e atentem sexualmente contra as vítimas do tráfico, cuja custódia lhes tenha sido confiada.

- A Assembléia Geral instou “os governos a tomar todas as medidas apropriadas para se assegurarem de que não haja punição para as vítimas do tráfico e de que não se reincida em sua vitimização como conseqüência das medidas adotadas pelas autoridades governamentais”. Exortou-os a impedir, dentro do respectivo âmbito jurídico e de políticas nacionais, que as vítimas sejam processadas devido à entrada clandestina ou residência ilegal.
- Na mesma resolução, a Assembléia “convida os governos ao reforço da cooperação bilateral, regional e internacional com o objetivo de prevenir e combater a corrupção e a ‘lavagem’ dos ganhos obtidos mediante o tráfico, inclusive com a finalidade de exploração sexual comercial.”
- Noutro trecho, esse texto decisório “convida os governos a adotarem medidas para que, nos processos penais e nos programas de proteção a testemunhas, se tenha cuidado com a situação particular das mulheres e meninas vítimas do tráfico e para que recebam o apoio e a assistência correspondentes à necessidade de apresentarem, sem temor, denúncias à polícia e a outras autoridades, assim como para comparecerem quando requeira o sistema de justiça penal e que tenham, nesses momentos, acesso à proteção e assistência social, médica, financeira e jurídica das quais necessitem.”

- “As empresas, em particular as dos setores de turismo e telecomunicações, incluídas as organizações de meios informativos”, estão convidadas a cooperar com os governos no sentido de eliminar o tráfico de mulheres e crianças, especialmente meninas.
- Frisou-se, finalmente, a necessidade de difundir alertas, “pelos meios de comunicação de informações, sobre os perigos do tráfico, os direitos das pessoas vitimadas e os serviços dos quais elas podem dispor”.



No campo das **DROGAS ILÍCITAS**, assim como no âmbito da **PREVENÇÃO DO DELITO E JUSTIÇA PENAL**, persistiram as preocupações condensadas na Declaração do Milênio e no Documento Final da Cúpula Mundial de 2005.

A necessidade da mais ampla cooperação internacional figura no centro das decisões da Assembléia Geral com referência ao assunto. Isso fica patente em suas principais conclusões, que são as seguintes:

- “O problema das drogas continua a por em grave perigo a saúde pública, a segurança e o bem-estar da humanidade, em particular as crianças e jovens, ameaçando a segurança nacional e a soberania dos Estados e corroendo a estabilidade sócio-econômica e política, assim como o desenvolvimento sustentável”.

- A questão avulta diante da “persistente relação entre o tráfico ilícito de drogas, o terrorismo e outras atividades delituosas nacionais e transnacionais”, como “o tráfico de seres humanos, especialmente mulheres e crianças, a ‘lavagem de dinheiro’, o financiamento do terrorismo, a corrupção e o tráfico ilícito de armas e precursores químicos”.
- A cooperação internacional tem demonstrado que “é possível obter resultados positivos mediante uma ação sustentada e coletiva”. Essa luta “é uma responsabilidade comum e compartilhada”, mas “deve levar-se a cabo em plena conformidade com os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e outras disposições do direito internacional, principalmente com pleno respeito à soberania e integridade territorial dos Estados, ao princípio de não-intervenção em seus assuntos internos, a todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, e tomando por base os princípios de igualdade em direitos e de respeito mútuos.”
- Há necessidade de manter uma estratégia integrada, compreendendo “equilíbrio entre a redução da demanda e a redução da oferta, de maneira a se reforçarem mutuamente”.
- Os esforços dos Estados devem intensificar-se no sentido de alcançar os objetivos aprazados para o vigésimo período extraordinário de sessões da Assembléia Geral, em 2008. Nesse sentido, a resolução exorta os Estados às seguintes ações:

- a) Promover “iniciativas internacionais com o objetivo de eliminar ou reduzir consideravelmente a fabricação, comercialização e o tráfico de drogas ilícitas e outras substâncias psicotrópicas ilegais, compreendendo as drogas sintéticas, além do desvio de precursores e ‘lavagem de dinheiro’; e
- b) Obter “resultados importantes e mensuráveis quanto à redução da demanda, inclusive com estratégias e programas de prevenção e tratamento, a fim de reduzir o uso de drogas indevido”.
- A Assembléia Geral pormenorizou tais recomendações da seguinte forma:
    1. Execução de “políticas e amplos programas da redução da demanda de drogas, envolvendo inclusive a investigação”. Tais ações devem visar a “todas as drogas sujeitas à fiscalização internacional para incrementar a sensibilidade pública com relação ao problema.”
    2. Especial atenção deve ser dedicada à prevenção e à educação, com destaque para os jovens e demais pessoas expostas ao risco. Precisam receber informações que os “ajudem a desenvolver-se na vida cotidiana e induzam-nos a adotar condutas saudáveis e a participar de atividades infensas ao consumo de drogas”;

3. “Ampas políticas de redução da demanda” devem levar em conta que “a exclusão social aumenta consideravelmente o risco de uso indevido de drogas”. Precisam abranger atividades supervisionadas pelas autoridades sanitárias e ajustar-se “a uma prática médica bem fundamentada e às disposições dos tratados de fiscalização internacional de drogas.” Têm ainda que dedicar “aos toxicômanos ampla gama de serviços de tratamento, reabilitação e reinserção social, disponibilizando recursos suficientes para esses serviços”.
4. Os governos devem melhorar os programas de intervenção para, a tempo, dissuadir os jovens do consumo de drogas, inclusive “a politoxicomania e o uso recreativo de substâncias como a ‘cannabis’ e drogas sintéticas, particularmente os estimulantes do tipo anfetamínico”. Tais programas devem fomentar “a participação ativa dos jovens e suas famílias nas campanhas”.
5. Por fim, os programas de tratamento e prevenção precisam abordar, “de maneira apropriada, as barreiras de gênero que limitam seu acesso aos jovens e às mulheres, tendo em conta todas as circunstâncias concorrentes, inclusive os antecedentes sociais e clínicos, no contexto da educação, da família e da comunidade”.

- Os países foram instados a assegurar “estrita fiscalização” das substâncias passíveis de emprego no fabrico de drogas ilícitas, a apoiar as operações internacionais preventivas do desvio de precursores e a combater eficazmente as redes de contrabando.
- Os Estados precisam cooperar estreitamente com a Junta Internacional de Fiscalização de Estupefacientes e contribuir para ampliar o sucesso de iniciativas como as operações Púrpura, Topázio e o Projeto Prisma. Devem também, quando necessário, “iniciar investigações sobre apreensões e casos de desvio ou contrabando de precursores e equipamento essencial, a fim de os rastrear até as fontes de desvio e evitar a continuação dessa atividade ilícita”.
- Afigura-se fundamental a permanente troca de informações com o Escritório das Nações Unidas contra a Drogas e o Crime, além daquela Junta, porque: “Evitar o desvio de precursores do comércio legítimo para a fabricação de drogas é componente essencial da estratégia geral contra o uso indébito e o tráfico de drogas. Exige a cooperação eficaz dos Estados exportadores, importadores e de trânsito.”
- Os Estados Membros foram exortados a reforçar a cooperação internacional entre autoridades judiciais e policiais em todos os níveis, “inclusive mediante a criação de mecanismos regionais e o fortalecimento dos já existentes; a prestação de assistência técnica; o estabelecimento de métodos eficazes de ajuda mútua,

particularmente em matéria de controle aéreo, marítimo, portuário e fronteiriço; e a aplicação dos tratados de **extradição**, respeitando, simultaneamente, as obrigações relativas aos direitos humanos”.

- \* • A Internet voltou à berlinda. Resolução relativa às drogas pede aos Estados Membros que, nos limites dos respectivos sistemas jurídicos, cooperem para aumentar a eficácia das medidas repressivas relacionadas aos delitos cometidos na rede mundial com vinculação às drogas.
- \* • Deverão também reforçar, inclusive mediante o estabelecimento de “redes nacionais”, as atividades destinadas a “prevenir e combater a ‘lavagem’ dos lucros obtidos mediante o tráfico ilícito de drogas e atividades delituosas conexas”. Ser-lhes-á dado apoio pelo sistema das Nações Unidas e por instituições como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI), os bancos regionais de desenvolvimento e, quando necessário, o Grupo de ação financeira sobre o branqueamento de capitais e órgãos regionais similares.
- Os Estados foram exortados a estabelecer ou incrementar “amplos regimes internacionais de luta contra a ‘lavagem de dinheiro’ e seus possíveis vínculos com a delinqüência organizada e o financiamento do terrorismo.” Além disso, deverá ser melhorado o intercâmbio de informações entre as

instituições financeiras e os organismos encarregados de prevenir e detectar a “lavagem”.

- A Comissão de Estupefacientes continua a ser “o órgão de coordenação mundial, em matéria de fiscalização internacional de drogas, e dirigente do programa contra a droga, do Escritório das Nações Unidas contra a Drogas e o Crime”.
- A Assembléia Geral frisou haver necessidade de urgente reforço e liberação dos recursos necessários para a Junta Internacional de Fiscalização de Estupefacientes poder cumprir todos os seus mandatos. Os governos foram instados a prestar “o máximo apoio financeiro e político possível” àquele Escritório, “aumentando o número de doadores e incrementando as contribuições voluntárias”. E recomendou-se que “uma parte suficiente do orçamento ordinário das Nações Unidas” seja destinada ao órgão.
- Finalmente, a Assembléia Geral reafirmou a importância das representações regionais do Escritório das Nações Unidas contra a Drogas e o Crime para “criar capacidade a nível local na luta contra a delinquência organizada transnacional e o tráfico ilícito de drogas”. Instou esse órgão a “considerar as vulnerabilidades, os projetos e os efeitos regionais”, quando decidir fechar ou reforçar tais representações, com “o objetivo de manter um nível de apoio eficaz nessas esferas.”

☒ No âmbito da **PREVENÇÃO DO DELITO E JUSTIÇA PENAL**, uma resolução enfatizou o fortalecimento do Programa das Nações Unidas sobre a matéria, enalteceu o papel de sua Comissão de Prevenção como principal órgão normativo da ONU nesse campo e autorizou-a a aprovar o orçamento do Fundo das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Justiça Penal.

Noutra decisão, a Assembléia Geral recorda os antecedentes daquele Programa e as resoluções que o embasam; reconhece “a importância da estratégia global das Nações Unidas contra o terrorismo, aprovada em 8 de setembro de 2006”; e ressalta que “a ação contra a delinquência mundial é uma responsabilidade comum e compartilhada.”

Como parte dessa estratégia, consubstanciada no Programa das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Justiça Penal, os Estados Membros resolveram “adotar medidas urgentes para prevenir e combater o terrorismo em todas as suas formas e manifestações.” Com tal intuito, entre outras atitudes, irão “reforçar a cooperação e a assistência técnica entre eles, os órgãos das Nações Unidas voltados para a luta contra o terrorismo, os organismos especializados, as organizações internacionais, regionais e sub-regionais pertinentes e a comunidade de doadores.”

Através daquele Programa, os Estados solicitantes recebem assistência técnica para facilitar a aplicação dos convênios, protocolos internacionais e resoluções da ONU sobre o terrorismo. Esse apoio continuará afeto ao Escritório das Nações Unidas contra a Drogas e o Crime, incluindo sua

Subdivisão de Prevenção do Terrorismo, em consonância com o Comitê contra o Terrorismo e sua Direção Executiva.

No campo denominado **DESARMAMENTO GERAL E COMPLETO**, a Assembléia reafirmou que “o controle das armas, o desarmamento e a não proliferação são fundamentais para a manutenção da paz e da segurança internacionais”. Mas, reconheceu “o direito de todos os Estados de fabricar, importar, exportar, transferir e possuir armas convencionais para sua legítima defesa e suas necessidades de segurança, assim como para participar de operações de apoio à paz”. E recordou “as obrigações de todos os Estados em cumprir cabalmente todos os embargos de armas estabelecidos pelo Conselho de Segurança, de acordo com a Carta (*das Nações Unidas*).”

A Assembléia Geral declarou que “a ausência de normas internacionais comuns para a importação, exportação e transferência de armas convencionais é um fator que contribui para os conflitos, os êxodos, o delito e o terrorismo, pelos quais se solapa a paz, a reconciliação, a segurança, a estabilidade e o desenvolvimento sustentável”.

Reconheceu também que, “em todas as regiões, se expressa apoio cada vez maior ao ajuste de um instrumento juridicamente vinculante, negociado sobre base não discriminatória, transparente e multilateral, para estabelecer normas internacionais comuns e destinadas à importação exportação e transferência de armas convencionais”. Assim, pediu ao Secretário-Geral que recolha a opinião dos Estados Membros sobre “a viabilidade, o alcance e os

parâmetros de um projeto de instrumento amplo e juridicamente vinculante” para o estabelecimento de tais normas.

Com o mesmo objetivo, o Secretário-Geral organizará, “com fundamento numa distribuição geográfica eqüitativa, um grupo de especialistas governamentais encarregado de examinar” esses aspectos do problema. Os trabalhos desse grupo começarão em 2008, baseando-se nas informações que a Secretaria-Geral da ONU prestará à próxima reunião ordinária da Assembléia Geral (final de 2007), durante as sessões relativas ao tema “Por um tratado de comércio de armas: estabelecimento de normas internacionais comuns para a importação, exportação e transferência de armas convencionais”.

Ainda quanto às armas, a Assembléia Geral adotou outra resolução para encorajar os Estados Membros a prosseguirem na adoção de “medidas de fomento da confiança na esfera das armas convencionais e a proporcionar informação nesse sentido”. Deu-se por satisfeita com “o estabelecimento da base de dados eletrônica sobre informação proporcionada pelos Estados Membros”. Pediu ao Secretário-Geral que “mantenha essa base atualizada e preste assistência aos Estados Membros, quando solicitada, para a organização de seminários, cursos e painéis destinados a garantir conhecimento das novidades nessa esfera”. E incluiu, naquela agenda provisória da próxima Assembléia, o tema “Informação sobre medidas de fomento da confiança na esfera das armas convencionais”.

Noutra resolução, a Assembléia reafirmou sua decisão de “zelar pela manutenção efetiva do Registro de Armas Convencionais das Nações

Unidas” e endossou as informações que lhe foram prestadas pelo Secretário-Geral sobre tal atividade. Exortou os Estados Membros a comunicarem todos os anos, até o dia 31 de maio, as informações solicitadas pelo Registro, inclusive quando não exista nada a acrescentar às anteriores. Reiterou o apelo aos governos para que “cooperem nos planos regional e sub-regional, tendo plenamente em conta as circunstâncias particulares de cada região ou sub-região, com o intuito de reforçar e coordenar as atividades internacionais dirigidas para a obtenção de maior franqueza e transparência em matéria de armamentos”. Finalmente, decidiu incluir em sua programação provisória para o final deste ano o tema ‘Transparência em matéria de armamentos’.

Também com referência à agenda provisória para 2007, outra resolução criou o tema “Consolidação da paz mediante a adoção de medidas concretas de desarmamento”. Isto porque a Assembléia declarou-se “convencida de que um enfoque global e integrado de certas medidas práticas de desarmamento constitui requisito para a manutenção e a consolidação da paz e da segurança e, portanto, dá suporte às bases para efetiva consolidação da paz nos períodos posteriores aos conflitos.”

Tais medidas, nos termos da resolução, compreendem:

- a) “o recolhimento e a eliminação responsável, preferencialmente a destruição, das armas obtidas mediante tráfico ou fabricação ilícitos, e de armas e munições que as autoridades nacionais competentes tenham declarado excedentes, em particular armas pequenas e armas ligeiras, a menos que se tenha autorizado oficialmente outra forma de eliminação, ou o

uso, e sempre que essas armas tenham sido marcadas e registradas devidamente;

b) “a adoção de medidas de fomento à confiança, ao desarmamento, à desmobilização e reinserção dos ex-combatentes, à remoção de minas e à reconversão.”

Com “satisfação”, a Assembléia assinalou que “a comunidade internacional está mais consciente do que nunca da importância dessas medidas concretas de desarmamento, sobretudo com relação aos problemas cada vez maiores representados pelo acúmulo excessivo e pela proliferação incontrolada de armas pequenas, ligeiras e suas munições, o que envolve ameaça para a paz e a segurança, além de reduzir as perspectivas de desenvolvimento econômico de muitas regiões, particularmente em situações posteriores a conflitos.”

O mesmo documento destaca “a importância de incluir nas missões de manutenção da paz com mandato das Nações Unidas, quando necessário e com o consentimento do Estado receptor, medidas de desarmamento concretas voltadas para a solução do problema do tráfico ilícito de armas pequenas e armas ligeiras, combinadas com os programas de desarmamento, desmobilização e reinserção destinados a ex-combatentes, com vistas a promover uma estratégia de gestão das armas integrada, ampla, efetiva e contributiva de um processo sustentável de consolidação da paz.”

Os debates chegaram a mais um ponto crucial, diante do informe apresentado pelo Sr. Kofi Annan sobre a segurança das instalações da ONU ao redor do mundo.

O documento, talvez o mais longo do conclave, tem o título **“UM SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA REFORÇADO E UNIFICADO PARA AS NACÕES UNIDAS: CONTROLE DE ACESSO NORMATIZADO”**.

Compreende resultados de medidas adotadas em 2006 com referência à “exaustiva avaliação da situação de segurança”, feita em 2005 por uma comissão de especialistas, nas principais instalações da ONU e nos tribunais internacionais sob sua égide. Os experts reconheceram que, “nos anos anteriores e no contexto de um grande número de projetos em curso, já se havia introduzido substanciais melhorias em matéria de segurança”.

Entretanto, “observaram demora na execução dos projetos, assim como deficiências em alguns locais em relação ao alcance da segurança ou relativas aos parâmetros técnicos de determinadas barreiras, da vigilância no perímetro ou de outras medidas de controle de acesso.” Por isso, o relatório do Secretário Geral abrange, entre outras coisas:

1. “Situação geral da capacidade atual de controle de acesso”;
2. “Resultados previstos” para esse controle;
3. “Pormenores de projeto para o controle normatizado de acesso e suas repercussões”;

4. “Integração com os projetos aprovados pela Assembléia Geral em resoluções anteriores”;
5. “Integração com projetos já aprovados em matéria de segurança”;
6. “Integração na estratégia geral de tecnologia da informação das Nações Unidas”;
7. “Repercussões nas necessidades de recursos humanos”;
8. “Características individuais de cada uma das sedes dos principais locais de destino das Nações Unidas”;
9. Ações abrangentes dos seguintes complexos: Comissão Econômica para a África (CEPA); Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL); Comissão Econômica e Social para a Ásia e o Pacífico (CESPAP); Comissão para a Ásia Ocidental (CESPAO); em Nova York, os prédios anexos à sede, além dos edifícios Falchi, FF-Rua 45 Leste e UNITAR; e escritórios das Nações Unidas em Genebra, Nairobi e Viena;
10. “Consequências para o plano-mestre de melhorias de infra-estrutura”;
11. “Gestão da informação sobre a identidade”; e
12. “Financiamento e prazo de execução do projeto”.

Isto tudo para induzir a Assembléia Geral a aprovar as ações já em curso e autorizar à Secretaria-Geral a adoção das seguintes iniciativas:

1. “Contrair o compromisso de gastos no montante de 20.208.000 dólares com relação ao orçamento por programas para o biênio 2006-2007;
2. “1.500.000 dólares no orçamento do Tribunal Internacional para a ex-Iugoslávia; e
3. “1.975.000 dólares no orçamento do Tribunal Internacional de Ruanda.”

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, mais resoluções igualmente importantes foram adotadas pela Assembléia Geral em outros campos. Por exemplo, só o 4.<sup>º</sup> Comitê, que trata de **POLÍTICAS ESPECIAIS E DESCOLONIZAÇÃO**, obteve a aprovação de 24 resoluções e 2 esboços de decisão, abrangendo até o uso do espaço exterior, os efeitos da radiação atômica, as operações para a paz, a “Universidade para a Paz”, o trabalho da Agência para os Refugiados Palestinos no Oriente Próximo (UNRWA) e as “práticas israelenses nos territórios árabes ocupados”.

Sem votação explícita, a Assembléia adotou quatro textos gerados em plenário e relacionados com a “proteção de trabalhadores humanitários e fortalecimento da coordenação de assistência humanitária emergencial”.

Também exarou resolução de assistência ao povo palestino, por 159 votos a favor, nenhum contra e 7 abstenções (Fiji, Israel, Ilhas Marshall, Micronésia, Nauru, Palau e USA).

Aliás, com referência à questão palestina, o conclave reiterou seu chamamento ao governo israelense pela total paralisação das atividades de assentamento e pela garantia de segurança ao pessoal da ONU incumbido da assistência humanitária aos palestinos.

Noutro texto, aprovado por 162 votos a favor, 8 contra e 10 abstenções, a Assembléia reafirma que “assentamentos no território palestino ocupado, incluindo o leste de Jerusalém e o Golan sírio também ocupado, são ilegais e um obstáculo à paz e ao desenvolvimento sócio-econômico.” A resolução exige a cessação de todas essas atividades.

Outro notável capítulo das decisões tomadas subordina-se ao tema **ESPORTES COMO ELEMENTOS PROMOTORES DA PAZ E DO DESENVOLVIMENTO**. O Vice-Presidente da Assembléia Geral, Abdullah Al-Murad, do Kuwait, qualificou-os como “linguagem mundial”, pois “podem por abaixo barreiras entre povos e sociedades”.

Por consenso, os esportes e a educação física foram reconhecidos pelo Plenário como fontes de “oportunidade para a solidariedade e a cooperação na promoção de tolerância e cultura de paz, bem como da igualdade social e de sexo”. Os Estados Membros foram exortados a “unir organizações esportivas, a mídia mundial e a sociedade civil num esforço global para dar

suporte a iniciativas baseadas no esporte” e que tenham o objetivo de promover paz, intercâmbio cultural e desenvolvimento mundial.

Finalmente, ainda por consenso, a Assembléia resolveu convidar a comunidade internacional a fomentar a mais ampla ação possível no sentido de integrar o esporte à agenda de desenvolvimento global. Nesse sentido, considerou o plano de ação, esboçado a partir de um informe do Secretário-Geral sobre o tema “Esporte para Desenvolvimento e Paz: caminho para frente”, como “roteiro inicial de um período de três anos, destinado a expandir e fortalecer programas e projetos de parcerias e do esporte para o desenvolvimento e paz”.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, termino agradecendo a esta Casa por me haver proporcionado a honrosa oportunidade de testemunhar a caminhada das Nações Unidas em direção à concórdia e à solidariedade. E por me haver permitido descrever, neste Plenário, mais um importante passo de 192 países no rumo da concretização do mais ambicioso sonho humano. Sou-lhes grato por isso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Agradeço a compreensão do Senador Wellington, visto que o tema é muito importante e mereceria muito mais tempo do que o que eu o havia concedido.

Fica atendido o pedido do Senador Romeu Tuma para a publicação, na íntegra, do documento encaminhado à Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Dornelles, como orador inscrito.

S. Ex<sup>a</sup> terá dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero dizer, inicialmente, que é uma honra muito grande para mim estar hoje no Senado Federal. Estou certo de que o Senado vai ser uma grande escola, uma grande universidade e que terei oportunidade de aprender muito com a competência e com a experiência dos Senadores que o integram.

Sr. Presidente, neste meu primeiro pronunciamento, eu queria ratificar alguns compromissos assumidos com o povo do Rio de Janeiro, com o Estado e com os Municípios do Rio – e, pelo caráter federativo desses compromissos, eles interessam também a todos os Estados e a todos os Municípios do Brasil.

Sr. Presidente, no ano de 1988, a arrecadação do Imposto de Renda e do IPI representava 80% da arrecadação do Governo Federal, e os Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios eram calculados sobre esse percentual. Ou seja, o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios era calculado sobre 80% da arrecadação federal. Com o tempo, Sr. Presidente, foi criada uma série de contribuições, de receitas não compartilhadas, que hoje tem um peso na arrecadação muito maior do que esses impostos, o que faz com que a arrecadação do IPI e do Imposto de Renda represente 40% da arrecadação da União Federal. Conseqüentemente, hoje, os Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios são calculados sobre 50% da base que ocorria em 1988.

Tenho hoje um projeto, uma emenda constitucional que estabelece que esses fundos devem ser calculados sobre toda a arrecadação da União, inclusive sobre aquelas contribuições de receita não compartilhada.

Não é minha intenção, neste momento, fazer modificações substanciais na parcela destinada à União, aos Estados e aos Municípios. Quero apenas corrigir uma distorção que hoje faz com que todo plano econômico conduzido pela União implique obrigatoriamente uma perda de receita para Estados e Municípios pela

prevalência que têm esses planos na redução dos impostos de receita compartilhada.

O segundo ponto sobre o qual eu gostaria de falar, Sr. Presidente, diz respeito ao Orçamento impositivo.

Um país da dimensão do Brasil não pode mais ter um Orçamento autoritativo. A participação do Congresso na votação do Orçamento é importante. O Congresso tem um trabalho intenso e vota, na realidade, um Orçamento de ficção, vota um Orçamento que o Executivo executa ou não, de acordo com a vontade daqueles que comandam a política financeira. Penso que temos a obrigação de introduzir no País um Orçamento impositivo. E para que essa introdução não signifique que estamos tomando uma posição política contrária ou querendo criar dificuldades ao atual Presidente, aos Governadores e aos Prefeitos, podíamos estabelecer que o Orçamento impositivo vai vigorar a partir de 2010 ou 2011, para não dar a impressão de que a adoção do Orçamento impositivo constitui uma ação contra aqueles que hoje dirigem o País e dirigem o Estado.

O Brasil não tem mais condições de conviver com o Orçamento autoritativo. Orçamento no Brasil, hoje, é uma farsa, não existe Orçamento, e o Congresso Nacional devia dar prioridade à adoção do Orçamento impositivo. Para não dar a impressão de que se trata de uma ação contra os atuais governos, estabeleceríamos que ele passaria a vigorar a partir de 2010 ou 2011.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – Com prazer, Sr. Senador, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Meu caro Senador Francisco Dornelles, é evidente que o Brasil esperava seu primeiro pronunciamento nesta Casa. E o esperava por vários motivos: pela sua experiência política e, acima de tudo, pela sua especialização, que é exatamente Economia. V. Ex<sup>a</sup> foi Ministro, comandou a Receita Federal do País durante muito tempo; portanto, conhece exatamente “os dois lados do balcão”. Daí por que a abordagem de V. Ex<sup>a</sup> é de uma felicidade e de uma oportunidade fantástica! V. Ex<sup>a</sup> acaba, de uma vez por todas, com aquele fantasma de que defender Orçamento impositivo é coisa de Oposição. Na verdade, é de brasileiro! E V. Ex<sup>a</sup> faz aqui esse pronunciamento como um cidadão brasileiro que conhece a fundo essa questão. Orçamento impositivo significa simplesmente passar da ficção para a realidade, significa tirar governantes e governados da situação de participantes de uma ficção, significa a passagem do clube da falsa felicidade para uma realidade. E a responsabilidade

de todos fará com que nem o Governo mencione números que não possui, nem os legisladores inventem arrecadações que não existem. Deve-se viver com a realidade e, acima de tudo, legislar sobre ela, até porque, depois da Constituição, a Lei Orçamentária é a mais importante, e cabe a esta Casa, todos os anos, aprovar-a. Portanto, espero que esse pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> seja apenas o início e que contemos com toda a sua capacidade e dedicação nessa área para o próximo Orçamento brasileiro. Só quero discordar de V. Ex<sup>a</sup> num ponto: não vamos esperar para 2010. Vamos tornar esse Orçamento impositivo prático e em funcionamento o mais rápido possível. Até quero crer, de maneira gradativa, que o Brasil necessita com urgência da sua aplicação. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: penso que o Brasil não pode mais conviver com um orçamento que não seja o impositivo. E se tentássemos implementá-lo ainda este ano ou no ano que vem, isso daria a impressão de que estamos tomando uma posição política contra aqueles que ocupam hoje a Presidência da República ou os Governos de Estado. Por isso, acredito que deveríamos votar logo o Orçamento impositivo, estabelecendo que ele vai vigorar a partir de 2011, no período em que se inicia a gestão do novo Presidente da República, para não dar a impressão de que estamos agindo com casuismo, querendo atingir a atual administração.

Terceiro ponto, Sr. Presidente: o compromisso que assumimos é com a retomada do crescimento econômico.

Nestes últimos anos, houve pontos extremamente positivos na condução da política financeira: processo inflacionário controlado; saldo na balança comercial, na balança de contas correntes, na balança de pagamentos; reservas elevadas, risco Brasil em queda, mas um crescimento econômico extremamente restrito.

E não podíamos ter crescimento econômico maior com um percentual de taxa de juros que chegava a 8% do PIB. Não existe país que tenha economia em crescimento gastando 8% do PIB com o pagamento de juros.

No momento atual, Sr. Presidente, o Governo e o Banco Central começaram a promover a redução dessa taxa de juros e o Presidente, ao lançar o PAC, indicou que a economia que será feita com os juros poderá ser utilizada no incremento da taxa de investimentos, porque o País tem condições de fazer economia de juros, aplicando-a em investimentos, sem que existam reflexos negativos nas contas nominais do setor público.

É importante que o Governo, ao implementar o PAC, determine que pessoas serão responsáveis por essa implementação, elimine aquela burocracia que caracteriza, hoje, a administração brasileira, e designe gerentes para acompanhar cada um desses projetos nas áreas de energia, transportes, portos, saneamento e habitação, porque são instrumentos extremamente importantes para a retomada do crescimento econômico, alguns com grande impacto social.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, faço votos de que o Governo implemente o PAC com a maior eficiência e que tenhamos, num período mais breve – ainda neste ano –, um processo de crescimento econômico com mais geração de renda e emprego, melhor remuneração da força de trabalho e mais justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – Por favor, com o maior prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Flexa Ribeiro, o tempo do Senador Francisco Dornelles termina em dois minutos.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Não tenho a pretensão, Presidente Papaléo Paes, de tomar dois minutos da aula que o Senador Francisco Dornelles dá a toda a Nação brasileira sobre economia. Eu quero parabenizá-lo pelo pronunciamento que faz neste instante, alertando a Nação para a necessidade de este País voltar a crescer e se desenvolver. Os dados que V. Ex<sup>a</sup> citou – taxas inflacionárias decadentes, superávit da balança comercial, equilíbrio na política macroeconômica nacional – são reais e todos devemos reconhecer que houve continuidade do que foi iniciado no Governo passado, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, ou seja, trazer o País para a situação em que se encontra, na área econômica. Parabenizei-o há pouco e subscrevi uma PEC de V. Ex<sup>a</sup>, que propõe o compartilhamento das contribuições aos Estados e Municípios. Essa é uma bandeira, como eu disse há pouco, também num aparte, que deve ser defendida por todos. Como brilhante economista que é, V. Ex<sup>a</sup> falou da necessidade de o Governo reduzir mais rapidamente os juros para que possamos, realmente, tomar o caminho do crescimento. Não há como o setor privado crescer pagando os mais altos juros reais do mundo. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e tenho certeza de que fará um trabalho, na área econômica, que ajudará o Governo a promover o desenvolvimento do País.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador. Fico muito honrado com a sua intervenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Francisco Dornelles.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ)

– Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador Pedro Simon, informo V. Ex<sup>a</sup> que já ultrapassamos o tempo regimental.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – É, e V. Ex<sup>a</sup> e eu somos testemunhas da rigidez da Mesa com relação ao tempo destinado aos Senadores ao longo de toda a vida deste Senado, não é, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> tem direito a fazer o aparte.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador Francisco Dornelles, eu não poderia deixar de fazer este aparte para falar da alegria e da satisfação de vê-lo aqui. Nunca me esqueço de como todos nós, da Nova República, esperávamos a designação do Ministro da Fazenda. O Dr. Tancredo Neves ia preenchendo os cargos e o próprio Dr. Ulysses ficava perguntando para um e para outro. Como eu me dava muito bem com o Dr. Tancredo, era até da sua intimidade, o Dr. Ulysses me pedia: “Pergunta para ele, ele gosta de ti e não sei o quê.” E ninguém sabia. E vieram os Ministros, vieram os ministros e o Ministro da Fazenda, quem vai ser? Estábamos reunidos quando o Dr. Tancredo anunciou: “O Ministro da Fazenda vai ser o Dr. Dornelles, da Receita.” Houve um silêncio geral. Nada que significasse oposição, algo em contrário, mas uma surpresa. O Dr. Ulysses disse: “Olha, Tancredo, eu conheço esse rapaz. Ele é tido como formidável, muito competente e muito capaz, mas, ao que sei, ele é quem entende melhor de arrecadação, de receita, neste País.” Antes de o Dr. Ulysses continuar, o Dr. Tancredo respondeu: “Ô, Ulysses, e não é disso que nós precisamos, de alguém que entenda de receita? De gastar todos nós, aqui, entendemos à vontade.”. Realmente, ele tinha carinho e afeto por V. Ex<sup>a</sup>. Eu não posso olhar para V. Ex<sup>a</sup> sem lembrar daquela trágica noite. V. Ex<sup>a</sup> era a nossa ligação com o Dr. Tancredo e os médicos que estavam do lado de dentro do hospital. Nós, na sala de fora, na expectativa, esperávamos o resultado. V. Ex<sup>a</sup> nos contava: “O problema é que o Tancredo aceita tudo depois de tomar posse. Ele quer porque quer tomar posse, pois tem dúvida do que vai acontecer se não tomar posse. Depois, podem fazer o que quiserem.”. Aí, foi para lá, veio para cá: “Vamos levar para São Paulo.”. V. Ex<sup>a</sup> veio e nos comunicou: “Ele vai se submeter à cirurgia agora.”. E saiu. Daí a dois minutos, o Dr. Tancredo foi levado para a sala de cirurgia. Lembro que V. Ex<sup>a</sup>, quando no Ministério da Fazenda, era o verdadeiro representante do Dr. Tancredo, daquilo que ele pensava e representava. Sei da

seriedade, da capacidade e da competência de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho por V. Ex<sup>a</sup> uma admiração muito grande. Lamento que, neste País, infelizmente, os Partidos sejam assim. Nunca estive com V. Ex<sup>a</sup> no mesmo Partido, embora tenha a convicção de que V. Ex<sup>a</sup>, eu, o Dr. Tancredo e o Dr. Ulysses tínhamos o mesmo pensamento. V. Ex<sup>a</sup> chega aqui como Senador pelo Rio de Janeiro, num Partido praticamente inexpressivo. V. Ex<sup>a</sup> veio pelo prestígio pessoal, por seu nome, sua liderança e sua capacidade. V. Ex<sup>a</sup> vai-nos representar muito neste Congresso, porque muitas vezes os Ministros da Fazenda, do Desenvolvimento, e os presidentes do Banco Central vêm debater conosco, mas falta um nome como o seu, que esteja à altura, ou, por que não dizer, acima do conhecimento deles para que este Senado possa fazer o grande debate, de igual para igual, e não ficar assistindo sem poder dar respostas. Meus cumprimentos. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, hoje, é um pálido exemplo do brilho que V. Ex<sup>a</sup> dará a esta Casa. Meu carinho a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Encerro o meu pronunciamento agradecendo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Francisco Dornelles.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, depois do Senador Heráclito Fortes, eu gostaria de falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – O Senador Heráclito pediu a palavra primeiro.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O Senador cedeu a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a generosidade do Senador Jefferson Péres, até porque vou, agora, assistir à posse do nosso ex-colega, Senador José Jorge, na Companhia de Eletricidade de Brasília.

Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, pois quero falar pela ordem para fazer um apelo ao Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, eleito ontem, aqui, e a um juiz de São Paulo que tomou uma decisão tecnicamente irresponsável, sem nenhum embasamento, com relação à utilização do Aeroporto de Congonhas.

Sr. Presidente, não há justificativa para o juiz proibir, Senador Jefferson Péres, a decolagem e a aterrissagem de aeronaves no Aeroporto de Congonhas.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Já foi cassada a liminar, Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Já foi cassada a liminar!? Felizmente ainda temos pessoas sensatas neste País!

Veja bem, Sr. Presidente: o juiz proibiu manobras para os Boeings 737-700 e 737-800 e as permitiu para o Boeing 737-400. Acredito que ele pensava que, a partir do número, significava um avião de maior porte. O Boeing 737-400 é uma improvisação de um avião grande com um motor pequeno, para o qual as restrições são bem mais graves do que para os dois que ele proibiu, que são aviões de concepções modernas, criados exatamente para operarem em situações como aquela.

Por outro lado, quanto à proibição do Fokker 100, essa aeronave tem vários defeitos, menos o de uso de pista, por ser um avião conhecido mundialmente pela sua facilidade operacional.

De forma que peço ao senhor juiz, que deve ser um profundo conhecedor de leis, que, quando for tomar decisões dessa natureza, se embase: consulte a Aeronáutica, consulte técnicos, e não se utilize disso para conseguir manchete em jornais.

A aviação brasileira passa, neste momento, por uma situação extremamente delicada; os prejuízos internos e externos são incalculáveis.

Basta de fazer marola! É preciso, neste momento, deixar o setor atuar com tranquilidade para que o País recupere a credibilidade em nossa aviação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Heráclito Fortes, esse juiz pode até ser jurista, mas bom senso ele não tem.

Sr. Presidente, peço a minha inscrição para ocupar a tribuna pela Liderança do PDT antes da Ordem do Dia, talvez depois do próximo orador inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer uso da tribuna neste momento, se assim desejar.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Preferiria fazê-lo depois da fala do próximo orador, Sr. Presidente; agora tenho um compromisso.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador João Tenório.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Tem a palavra o Senador Pedro Simon, pela ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando possível, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Pedro Simon, o quadro referente às comunicações inadiáveis, previstas no Regimento, já está completo, com as três inscrições permitidas. Falta ainda utilizar o seu tempo o Senador Osmar Dias. Se S. Ex<sup>a</sup> não estiver presente, V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer uso da palavra, ou então poderá, após o pronunciamento do Senador João Tenório, pedir a palavra pela ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Tem a palavra o Senador João Tenório.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, imaginei voltar a esta Casa e a esta tribuna pleno de entusiasmo, de orgulho e de alegria. Digo “voltar” porque há dois anos tive a oportunidade de substituir o Senador Teotonio Vilela Filho e aqui me demorar por uns quatro meses. Então, por conta disso, considero esta uma volta.

O entusiasmo me acompanha neste momento pela possibilidade de contribuir, por pouco que seja, para a construção de um Brasil melhor, socialmente mais ajustado, não me afastando, entretanto, da convicção de que somente é possível chegar a esse objetivo pelo caminho do desenvolvimento, pois, como dizia o velho e bom Milton Friedman, “não há almoço de graça”.

O orgulho, sinto-o. Afinal, participar desta Casa, por onde flui e emana o pensamento político mais elaborado do País, é motivo para engrandecer qualquer cidadão, principalmente no meu caso, em que a vivência política não se fez presente em todo o andamento da minha vida.

Já a alegria, essa, entretanto, se dissipa por não encontrar aqui um homem que, apesar da pequena convivência que tive, me impregnou de admiração pela sua maneira despojada de ser, pela sua generosidade e, sobretudo, pela dignidade manifesta nos atos, nas palavras, no pensamento. Refiro-me ao Senador Ramez Tebet. Não ter mais, neste plenário, esse homem público exemplar é uma das razões que arrefecem a minha alegria em voltar.

A outra razão é ter de usar o momento primeiro da minha volta a esta tribuna para atrair a atenção e, se possível, despertar a solidariedade das Sras e dos Srs. Senadores para a angústia, para o imenso sofrimento por que passam minha querida Alagoas e a sua gente. Meu Estado vive uma pequena tragédia, e, neste momento, trago ao Senado esta realidade. Para fazê-lo da maneira mais precisa possível, leio artigo da brilhante e sempre atual jornalista Dora Krammer, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** no dia 1º de fevereiro de 2007, intitulado “O Descalabro Alagoano”:

No Estado mais pobre do País prevalece a cultura do privilégio compartilhado.

Dois alagoanos renomados, o senador Renan Calheiros e o deputado Aldo Rebeiro, vêm concentrando energia e atenção nas eleições de hoje no Parlamento, quando tentarão se reeleger nos respectivos cargos de presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Enquanto isso, seu Estado de origem queda-se refém da cultura do privilégio compartilhado entre aqueles com acesso ao poder público, seja por intermédio de votos, concursos, nomeações, direitos adquiridos ou compadrio.

Com uma dívida de R\$ 408 milhões, o maior número de analfabetos entre 15 e 55 anos do País, o menor Índice de Desenvolvimento Humano, o maior gasto público proporcionalmente à arrecadação, com zero em caixa para fazer frente aos compromissos básicos de custeio (de investimento há muito nem se fala por lá), com 46% da população abaixo da linha da pobreza e no limite de descumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, Alagoas é, de novo, protagonista de um episódio de descalabro público semelhante a outros já vividos pelo Estado nos últimos anos.

Na segunda-feira, três dias antes do encerramento da legislatura, 19 dos 27 deputados estaduais (11 não-reeleitos) promoveram uma farra para farrista nenhum botar defeito: aumentaram seus subsídios em 50% (de R\$6 mil para R\$9 mil), reajustaram em 30% o valor das verbas de gabinete, elevaram de 14 para 39 o número de assessores disponíveis para cada um, e, no embalo, derrubaram a decisão do governador recém-empossado, Teotônio Vilela Filho, de congelar por 180 dias os gastos públicos.

Com isso, revalidaram reajustes concedidos pelo antecessor, na quase totalidade para

serem pagos pelo sucessor, e permitiram o retorno ao funcionalismo de 3 mil servidores que há 10 anos haviam aderido ao Programa de Demissão Voluntária. No tocante à Assembléia Legislativa, os reajustes elevaram o custo unitário dos deputados para R\$109 mil, praticamente o que a Câmara gasta com cada um dos seus 513 Parlamentares.

O mais lamentável nessa história até familiar aos brasileiros é que não há a menor hipótese de uma reação semelhante àquela havida no âmbito nacional, quando no fim do ano passado os deputados federais e senadores tentaram majorar seus subsídios em 91%.

Quem tem voz e capacidade de mobilização no Estado está contra as medidas do Governador e a favor da revogação votada pela Assembléia: no funcionalismo, na imprensa, nos outros Poderes, de todos os setores surgem ataques a Teotônio Vilela, acusado de pensar mais na lei do que nas pessoas de quem quer cortar privilégios ou suspender temporariamente reajustes fora do alcance do caixa.

E o Ministério Público Estadual, em tese o defensor da sociedade, onde está?

Na ofensiva da pressão, apoiando os deputados, pois um dos atos do governador havia sido um veto ao aumento do orçamento do Ministério Público de R\$68 milhões para R\$71 milhões.

“Aqui prevalece a mentalidade de que o Estado é o grande empregador. Não existe a compreensão de que ao poder público cabe gerar o desenvolvimento que, este, sim, resultará no emprego. Esse pessoal não entende que a infração da lei acaba ferindo o direito das pessoas”, diz o governador, reconhecendo sua posição de isolamento.

“Estou me sentindo em meio a uma imensa solidão, feito um samurai com a espada da Lei de Responsabilidade nas mãos e levando pancada de todo lado. Eu governo um Estado de 3 milhões de pessoas e, por mais que respeite os servidores, não posso pensar só nos 60 mil servidores. E o cabra que está lá na catinga, com o filho bebendo água suja do açude e não pode se mobilizar?”, pergunta Teotônio Vilela Filho, já preparando a reação.

Assim que a nova Assembléia Legislativa tomar posse hoje, vai usar sua maioria – “pequena, mas maioria” –, para tentar anular a sessão que aprovou o aumento dos deputados

e derrubou as medidas de contenção. Se não conseguir, irá à Justiça.

“Que esses descalabros aconteçam em Estados, ou mesmo na União, com cacife para bancar as despesas é um absurdo, mas o mundo não acaba. Aqui em Alagoas, não é assim, não temos como pagar. Já cortei na carne: reduzi as secretarias de 46 para 17, devolvi metade dos cargos do governo, extingui cargos em comissão, não tenho mais de onde tirar, só economizando no custeio. Trata-se da sobrevivência do Estado.”

Mais que isso. Trata-se de lidar com uma sociedade que insiste em ignorar a realidade do desmantelamento e da perda paulatina da capacidade de o Estado alagoano gerir a si, porque ninguém quer saber de dividir esforços para mudar uma situação que sustenta os privilégios de uma minoria e infelicitá a maioria.

Nesse ambiente, é lícito pensar que o governador, com sua disposição de brigar com uma cultura de espoliação do poder público tão arraigada, possa não resistir por muito tempo, cedendo à lógica local para poder se manter em relativa paz no cargo.

Essa hipótese, assegura, está fora de cogitação: “Não recuo. Se recuar, deixo de ser governador e viro um molambo”.

Mais um minuto, Sr. Presidente, e encerrarei.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a maioria desta Casa conhece Teotonio Vilela Filho. Seu espírito democrático e conciliador assegura que toda a gestão da crise será balizada pelo cuidado, pela seriedade de seus atos. Sua herdada coragem cívica, seu espírito de compromisso social nos garantem que sua escolha será ser Governador.

A situação de Alagoas é extremamente grave, e sua solução certamente demandará esforços além das possibilidades do Governo Estadual. Aliás, por uma questão de justiça, cumpre ressaltar o empenho absoluto do Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, em defesa do Estado – juntos, o Senador Renan Calheiros e o Governador do Estado de Alagoas têm mantido contato com o Presidente da República e com a maioria dos Ministros, tentando buscar uma solução que concilie, evidentemente, a manutenção do respeito da Federação aos interesses mínimos para o Estado de Alagoas sobreviver –, empenho esse que certamente continuará. Ainda assim, meu Estado precisa contar com a atenção e com o auxílio do Senado da República e, principalmente, do Governo Federal para o enfrentamento dessa crise.

Por fim, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é fundamental ressaltar que ajudar Alagoas representa, neste momento, acima de tudo, a defesa da principal lei aprovada no Congresso Nacional nos últimos anos: a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. João Tenório, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço ao Senador João Tenório a intervenção e reitero meu apoio político pessoal ao Governador Teotonio Vilela, ao Estado de Alagoas, que, mais do que nunca, precisa sair desse cenário de dificuldade para o crescimento, de prosperidade, de desenvolvimento, de inclusão social, de emprego e de renda. Independentemente de posicionamentos políticos, a Bancada de Alagoas no Senado Federal, a sua representação, tem-se pautado e vai continuar pautando-se sempre por esse caminho.

Parabéns, Senador João Tenório!

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, eu me havia inscrito para dar explicações pessoais.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

A Senadora Ideli Salvatti já está na tribuna.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Com muito prazer, cedo a vez para o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Mas não assumo a tribuna no lugar da Senadora, de jeito nenhum! Eu não faria essa loucura, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem dúvida.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, esse é meu cavalheiro Pedro Simon. Muito obrigada, Senador.

Esta é a primeira vez em que venho à tribuna neste início de Legislatura, e o faço de forma muito feliz, porque há, efetivamente, outro clima no País e também aqui, no Senado.

Quero registrar, Sr. Presidente, que o início desta Legislatura, com a eleição de V. Ex<sup>a</sup>, com a composição da Mesa e das Vice-Presidências das Comissões por acordo – um acordo sofrido em que trabalhamos muito; tivemos de gastar muitas horas para construí-lo –, traz

um resultado muito positivo, principalmente pelo clima respeitoso estabelecido entre todos os Partidos.

Naquele pequeno *stress* que houve na abertura da sessão da sua eleição, a prática demonstrou, de forma inequívoca, que a constituição do Bloco de Apoio ao Governo com a ampliação do que já existia tinha exatamente como eixo central podermos garantir tranquilidade e fazer as negociações e as tratativas, buscando respeitar e contemplar toda a diversidade partidária que compõe o Senado da República.

Foi exatamente com a discussão, com a organização e com a ampliação do Bloco de Apoio ao Governo que tivemos a oportunidade de colocar, num cargo efetivo da Mesa um dos Partidos que tem um número menor de Senadores; de colocar na suplência da Mesa também dois outros Partidos que têm um número menor de Senadores; de garantir na Presidência de Comissão a diversidade partidária entre os Presidentes. Penso que só há três Partidos representados na Casa que não estão contemplados seja num cargo na Mesa, seja na Presidência ou na Vice-Presidência de uma Comissão. E isso efetivamente foi resultado desse trabalho acordado, das longas discussões.

Houve ranger de dentes, muitos debates acalorados, mas o resultado é extremamente positivo, para que possamos iniciar bem esta Legislatura, com a Casa harmoniosa, contemplando toda a diversidade, numa relação bastante positiva entre todos os Partidos. E penso que isso se coloca também no clima, apesar de todo o aquecimento e do debate.

Sr. Presidente, já vou alertá-lo: vamos ter de encontrar uma solução para o debate a respeito do aquecimento do planeta e de todos esses estudos que estão sendo agora divulgados, tornados públicos, que nos preocupam de forma muito contundente, porque houve a constituição de duas subcomissões em Comissões diferentes, para tratar do mesmo assunto: a Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle acatou a proposta do Senador Casagrande e constituiu uma Comissão; e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional acatou a proposta do Senador Fernando Collor e também constituiu uma Comissão. Veja bem, Sr. Presidente, que, para tratar do assunto relativo à mudança climática, ao aquecimento do planeta, haverá duas subcomissões em Comissões diferentes. Penso que teremos de fazer um acordo para fundir essas subcomissões ou para formar uma Comissão específica, porque o interesse é muito grande. Tenho a certeza de que os Senadores e as Senadoras vão se debruçar sobre esse tema com muita dedicação e com muita determinação.

Outro clima com que compartilho e que contribuiu para que também este início de Legislatura tivesse sido

tão bem conduzido e encaminhado na composição tanto da Mesa Diretora quanto das Comissões é o clima gerado pelo anúncio e pelo compromisso que o Presidente Lula estabelece com a Nação, com os partidos políticos que compõem a coalizão partidária, com os setores produtivos do nosso País, com as entidades representativas da sociedade e do movimento social, com esse Programa de Aceleração do Crescimento. Trata-se de um programa que tem tudo para se transformar num pacto pelo desenvolvimento, pelo projeto nacional, para fazer com que esta Nação efetivamente saia, de uma vez por todas, da agenda negativa que acabou massacrando toda a nossa potencialidade nas três últimas décadas.

Vivenciamos neste País, nessas três últimas décadas, Sr. Presidente, uma agenda absolutamente negativa: ou era o endividamento astronômico – dívida externa, dívida interna –, ou era o descontrole da inflação, ou era a vulnerabilidade externa. O País praticamente estava quebrando, tendo de recorrer ao Fundo Monetário Internacional muitas vezes – finalmente, nós o pusemos para fora, ou seja, não temos mais dívida. Toda essa agenda negativa de inflação, de vulnerabilidade externa, de endividamento e de juros está colocada para trás. Essa agenda foi deixada para trás. Essa agenda está superada.

A nova agenda é apresentada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Digo, com muita convicção, que esse Programa tem tudo para se transformar num pacto efetivo entre os partidos políticos, entre os setores produtivos, entre a sociedade organizada em todo o território brasileiro. Esse Programa de Aceleração muda a agenda e o faz de forma significativa, para ser essa agenda de desenvolver, de crescer, de integrar e de incluir. E o Programa traz os elementos para que novamente o Estado brasileiro assuma seu papel de indutor do crescimento. Ou seja, o Estado brasileiro volta a investir, aglutinando forças e parcerias com os setores interessados em que este País cresça, em que este País atenda aos anseios da ampla maioria da população, que precisa de crescimento, de desenvolvimento, de oportunidade, de renda, de postos de trabalho.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – Permite-me, Senadora Ideli, um aparte?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Crivella. Com muito prazer, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – Senadora Ideli, V. Ex<sup>a</sup> expressa, sem sombra de dúvida, o anseio da Bancada do Governo, que, há quatro anos, aguardava por esse Plano de Aceleração do Crescimento. O Presidente esperou, nos quatro primeiros anos

do seu primeiro mandato, que as forças do mercado trouxessem aquele espetáculo do crescimento. Mas se verificou exatamente isto que V. Ex<sup>a</sup>, com sabedoria, ressalta agora: é o Estado que precisa criar a demanda para que o investidor venha e aplique seus recursos. E virá agora, porque a infra-estrutura do PAC vai trazer a este País a demanda necessária. É claro que há críticos que dizem que não desburocratizamos, que não reduzimos os impostos como eles queriam, diminuindo o custo, ou que não fizemos os marcos legais para os grandes investimentos. Mas mais importante do que tudo isso, Senadora Ideli – e V. Ex<sup>a</sup> ressaltou isso –, é o lucro. O empresário quer lucro!

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – E está lucrando como nunca!

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – E vai lucrar ainda mais com o sucesso do PAC. Tenho a certeza de que este Senado, sob a Presidência de um homem que tem compromisso com o desenvolvimento deste País – lembro que V. Ex<sup>a</sup>, a primeira vez que assumiu este Congresso, fez um pronunciamento histórico afirmando que era preciso crescer, que, sem crescimento, não havia solução –, vai aprovar e melhorar esse PAC. Quero terminar, dizendo que V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns. O PAC é realmente a redenção da economia nacional. Vamos crescer sem inflação e com crescimento sustentado. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe, Senador Crivella. Gostaria, inclusive, de registrar a solenidade que o Presidente Lula realizou no dia de ontem, Senador Crivella, no Rio de Janeiro, para tratar da questão do Arco Rodoviário. Vimos a expressão de satisfação do nosso ex-companheiro Senador, agora Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, porque é uma obra de magnitude e de importância, que vai, efetivamente, trazer uma modificação significativa para o Rio de Janeiro. É a mesma que temos em Santa Catarina.

Todas as obras estruturantes para o desenvolvimento do nosso Estado, Senador Renan Calheiros, foram incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento: término da duplicação da BR-101, trecho sul; duplicação do trecho crítico da BR-470; duplicação do trecho crítico da BR-280; término da BR-282, que será, inclusive, a primeira rodovia transoceânica, o que permitirá sairmos com os produtos brasileiros da beirinha do Atlântico e chegarmos ao Chile para economizar algo em torno de oito a dez dias no transporte, barateando – e muito – o frete e o custo Brasil e aumentando a competitividade dos nossos produtos no mercado asiático, no Japão, na China, no Oriente Médio. Portanto, todas as obras estruturantes de Santa Catarina foram contempladas no PAC.

E veja bem como isso é importante: quando o Estado induz e aplica, a iniciativa privada corresponde. Fizemos obras importantíssimas que foram inauguradas no Porto de Itajaí, que é o segundo porto brasileiro de movimentação de containeres – só perde para o Porto de Santos. Fui visitar, há três semanas, na outra margem do rio, o Porto de Itajaí, um porto municipal em que o Governo Federal aplicou recursos significativos, vultosos, para corrigir o mole, para ampliar o calado da entrada dos navios – foram feitas dragagens; é uma obra grande. Na outra margem – Senador Jefferson Péres, já vou-lhe conceder um aparte –, há um investimento, inclusive com parceria, uma parte com o capital internacional, de US\$200 milhões em outro porto. Então, o investimento realizado no Porto de Itajaí, na margem do rio Itajaí, onde está o porto municipal, atraiu um investimento nacional e internacional de US\$200 milhões, e a aplicação que o Governo Federal fez no Porto de Itajaí não chega a um quarto do que significa o investimento privado na outra margem.

Portanto, o Estado brasileiro é indutor, tem de ser indutor. Chega daquela conversa de Estado mínimo! O Estado tem um papel fundamental no desenvolvimento.

Escuto, com muito prazer, o Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senadora Ideli, encaro com muita simpatia o PAC. Penso que é um esforço do Governo para acelerar o crescimento do País, para elevá-lo para 4% ou 5% ao ano pelo menos. Vou dar um crédito de confiança ao Presidente, mas por uma única razão – meu apoio é condicionado: só vou apoiar o PAC, porque ouvi, quando do seu lançamento, o Presidente da República ser claro, explícito, para decepção dos irresponsáveis, ao dizer que o País vai crescer com estabilidade. Não vai embarcar nessa conversa de mais inflação para ter mais desenvolvimento, porque essa é uma falácia: é o trem acelerar para descarrilar lá adiante!

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Exatamente. Dá com uma mão e tira com vinte.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Portanto, confiante na palavra do Presidente da República, com restrições aqui e ali, o Governo terá o inteiro apoio do PDT para o PAC nesta Casa.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe, Senador Jefferson Péres, e tenho a certeza de que o apoio será de todos que têm compromisso e responsabilidade para com o País. Aqui, no Senado, temos a tradição de aprofundar o debate, de aperfeiçoá-lo e de não obstruir aquilo que é importante para o País.

Há, nesta Casa, um clima instalado de boa convivência. Houve maturidade na montagem da Mesa Diretora e das Comissões e na forma que construímos para dar representatividade, espaço e visibilidade para a ampla maioria da diversidade partidária contemplada no Senado da República. Portanto, tenho a certeza de que iremos aprovar, sim, todas as medidas incluídas no PAC e os aprimoramentos necessários, em que o Senado da República nunca faltou.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço-lhe a oportunidade e quero, de público, agradecer a todos os Senadores do PT que me confiaram, mais uma vez, a responsabilidade de liderar a Bancada e aos companheiros dos outros seis Partidos que compõem o Bloco de Apoio ao Governo, de me dar a responsabilidade maior ainda de acumular, ao lado da Liderança do PT, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

Portanto, é muita responsabilidade, mas me vou esforçar bastante para estar à altura desse posto e para corresponder à confiança que os 26 Senadores e Senadoras do Bloco de Apoio me delegaram nessa tarefa da Liderança.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, estou inscrito pela Liderança do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> falará em seguida.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, neste início de Sessão Legislativa, quando vemos o Governo iniciando as suas atividades e anunciando as suas metas, nosso Partido, o PMDB, vive um momento muito importante, talvez, depois de algum tempo, um dos momentos mais importantes.

Em primeiro lugar, vejo que há um diálogo interno muito bom no PMDB: Senadores, Deputados, membros de um lado e do outro. Há uma participação muito positiva. O PMDB elegeu a maior Bancada na Câmara, no Senado, a maioria dos Governadores. A recondução do Senador Renan Calheiros foi feita com muito entendimento aqui no Senado. A Bancada do PMDB teve grandeza na Câmara dos Deputados, onde era majoritária, e fez um acordo, abrindo mão da Presidência para daqui a dois anos.

No entanto, acho que o PMDB tem uma responsabilidade muito grande.

Disse isso, Sr. Presidente, na reunião da Bancada e repito aqui: o papel do PMDB é muito importante hoje.

Não podemos apoiar o Governo, as coisas acontecerem, e o PMDB continuar apoiando. O Presidente da República diz que tem um grande projeto de governo. E nós devemos estar prontos para apoiar e ajudar esse grande projeto de governo, mas o PMDB deve estar pronto para apoiar e ajudar com a sua ação, com a sua palavra, e não com um voto anônimo, ridículo, de quem não sabe em que está votando.

Então, a presença e a ação do PMDB são fundamentais hoje. Tenho o maior respeito pelo Presidente do PMDB, que tem tido uma atuação importante e significativa. Neste momento de entendimento, a sua presença tem sido muito importante, mas, com todo o respeito, estou sentindo e vejo que, se o PMDB lançasse hoje o nome do ex-Senador e ex-Ministro Nelson Jobim para Presidente do PMDB, estaria lançando um nome que tem a unanimidade da integração e da participação em todo o PMDB. Sua história e sua biografia o habilitam como um dos grandes nomes da política brasileira; como Parlamentar, aqui se impôs ao respeito de nós todos como Líder do PMDB na Constituinte no lugar de Mário Covas, como o Relator da Reforma da Constituinte; como Ministro da Justiça, teve uma atuação excepcional. Como Presidente do Tribunal, ressaltem-se aspectos importantes como a criação da urna eletrônica e a seriedade com que as eleições foram realizadas.

Retornando à vida civil, largando o Tribunal, fez questão de assinar a ficha e retornar ao PMDB. É o nome que está aí e que, na minha opinião, estaria, por assim dizer, acima do bem e do mal, acima das divergências, das discussões, das questões que existem hoje no nosso Partido. E nós teríamos um nome com história, com biografia, com personalidade, com autoridade e com credibilidade para juntar todo o PMDB, para nos formarmos todos e termos, perante o Presidente da República e perante o Governo e outros partidos, um porte à altura do que representa o PMDB.

Jobim não é um político profissional. Ele entrou na política, digamos assim, ao acaso. Levado pelas circunstâncias, ele que era Vice-Presidente da OAB do Rio Grande do Sul e que queria e defendia, como toda a OAB, uma Assembléa Nacional Constituinte quando não se aprovou a Nacional Constituinte. Mas a OAB decidiu apresentar candidatos à Constituinte, e ele se elegeu Deputado. Teve uma atuação de diálogo com toda a Casa. Dentro do MDB, fez uma amizade profunda com o Dr. Ulysses Guimarães – ele, o Ibsen Pinheiro e outros companheiros, fizeram uma amizade imensa com o Dr. Ulysses Guimarães – e o acompanhou durante todo o tempo. Depois, foi escolhido para Ministro da Justiça de Fernando Henrique. Teve uma atuação respeitável por parte de todo o Governo e da

Oposição. Há um respeito muito grande ao trabalho que ele fez com relação aos que foram cassados, à anistia e ao pagamento daqueles atrasados a que tinham direito. Foi para o Supremo, onde teve uma atitude respeitável. É interessante salientar que, às vezes, conforme seu voto, sua ação, diziam que ele era muito Fernando Henrique, porque tinha dado um parecer a favor dele. Outras vezes, falaram até que era líder do Fernando Henrique, mas, lá pelas tantas, no Governo do PT, ele fez a mesma coisa, porque defendia as teses importantes, da justiça e da verdade, e para garantir a governabilidade inclusive. Não vi nenhuma vez, no Governo do PT, dizerem que, por ser amigo do Fernando Henrique, por ter sido indicado pelo Fernando Henrique, tenha tomado uma atitude contrária ao PT, e o mesmo se pode dizer com relação ao Governo de Fernando Henrique.

Por isso, Nelson Jobim – e falei isso longamente com o meu amigo Jarbas Vasconcelos – já era, para mim, o candidato à presidência da República que o PMDB deveria ter apresentado na última eleição. O Jarbas acha que é uma grande notícia, ele, que faz questão de dizer que está totalmente de acordo e em apoio a essa tese de Jobim para presidente do PMDB. Acho que o Jarbas e eu somos, hoje, no PMDB pessoas que estamos neutras. Não sou Governo nem Oposição. Apóio, mas não integro a linha de Governo; tenho minha independência. Passei o ano muito mais batendo no Governo passado do que defendendo, mas acho que é, a esta altura, uma tentativa de acertar. Trata-se de rezar para que dê certo: é muito mais justo do que ficar torcendo para que as coisas dêem errado.

Acho que o fato de o PMDB participar, ajudar nesse sentido, é positivo, mas não pode ser um PMDB anônimo, ridículo, que não participe, que não diga o que pensa, que não tenha coragem de criticar as coisas que estejam erradas.

Com todo respeito ao atual presidente, acho que essa escolha seria um salto de qualidade. O atual presidente poderia ser aproveitado em inúmeras posições nesta hora em que estamos vivendo; uma pessoa com a sua competência, com a sua capacidade e com a sua liderança não pode simplesmente sair. Há muitas posições: nos Ministérios, na Câmara dos Deputados, são as mais variadas posições que o bravo presidente do PMDB pode assumir, e isso deve ser feito num grande entendimento.

Agora, com o partido dialogando com o governo, vamos ter um entendimento geral. Se os Senadores tinham um movimento mais avançado e uma participação maior é porque, em tese, a Câmara tinha uma posição contrária. Pois agora a Câmara está se integrando a esse movimento. É normal que, amanhã, ao

escolher membros que vão integrar o governo representando o partido, a Câmara fale – representantes da Câmara estarão lá, e deverão estar lá com o apoio do Senado.

Creio que o PMDB daria um passo muito importante, muito significativo, se, a esta altura, colocasse o nome do companheiro Jobim na presidência do partido.

Olha, eu sou gaúcho e ele é gaúcho, mas, cá entre nós, o Jobim é hoje um nome nacional, ele não tem participação alguma nem no PMDB nem na política do Rio Grande do Sul. Ele não foi candidato, ele não se candidatou à reeleição; ele, terminado o primeiro governo do Fernando Henrique, ficou no Ministério e não se candidatou à reeleição. Consequentemente, desde aquele momento até hoje, ele não teve nenhuma participação na política do Rio Grande do Sul.

É gaúcho sim, mas não significa que um gaúcho estará na presidência representando o PMDB do Rio Grande do Sul. O PMDB do Rio Grande do Sul estará com ele, mas não por ser um gaúcho que estará lá, mas por ser um brasileiro. Acho que ninguém representaria melhor o PMDB brasileiro do que ele, a sua escolha daria um sinal de entendimento e de entrosamento de todo o Brasil. Isso também eu acho muito importante.

Ele foi Deputado, esteve lá, mas respeita o Senado e com ele dialoga. Ele é um Deputado que tem o respeito do Senado, representa as alas.

Os governadores têm falado comigo, têm telefonado para mim para dizer que acham importante a escolha de um nome como o do Jobim para a presidência do partido.

Este novo governo está dando seus primeiros passos. Aliás, parece que Lula vai deixar a definição de seu Ministério para depois do carnaval. Primeiro, dizia-se que ele estava deixando o Ministério para depois da eleição da Mesa da Câmara, porque o resultado da Mesa da Câmara haveria de influenciar na escolha do Ministério. Agora, diz-se que ele vai escolher o Ministério depois do carnaval. Talvez esteja esperando a vitória da escola de samba para a qual ele torce para decidir – se não me engano, é a Mangueira.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> o conhece bem. A escola de samba do Presidente Lula no Rio de Janeiro é a Mangueira?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sinceramente, não sei da preferência dele.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Não sabe. Os jornais publicam, mas agora me deu um branco.

Não sei se a mudança do Ministério ficar para depois dos desfiles do carnaval tem alguma coisa a ver com as escolas de samba, mas é verdade que, no

meio desse vazio, a escolha do presidente do PMDB é muito importante. É muito importante o indicarmos com tranqüilidade e com respeito, dando o maior carinho ao companheiro Temer, o maior respeito. O atual presidente lutou, teve capacidade, competência e agiu com hombridade, mas neste momento parece-me que, se nos unirmos em torno do companheiro Jobim, estaremos dando um passo muito importante para a consolidação, para a unificação do PMDB.

Diz-se que o PMDB tem vários líderes regionais, mas não tem comando. Acho que estaríamos dando o primeiro passo nesse sentido.

Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. Em seguida, daremos início à Ordem do Dia.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, estou ocupando esta tribuna para manifestar minha preocupação, que é de muitos outros neste País, com o teor da entrevista concedida à revista **Veja**, em suas Páginas Amarelas, pelo Embaixador Roberto Abdenur.

Não se trata de um qualquer, Sr. Presidente. É um veterano diplomata dos mais qualificados do Itamaraty, que ocupou, até pouco tempo, o alto posto de Embaixador em Washington. Nessa entrevista, ele faz críticas contundentes à atual condução do Itamaraty.

Mas o que me preocupou na entrevista do Embaixador Abdenur, Sr. Presidente, não foi exatamente a política externa do País, da qual discordo em muitos pontos e concordo em muitos outros. De resto, política externa é questão de opinião. O Presidente da República atual, como qualquer governo, tem o direito de conduzir os rumos desta política como achar melhor. Não é esse o ponto, Sr. Presidente. Realmente preocupante, na entrevista do Embaixador, é a sua denúncia, que confere com informações que me chegaram de outras fontes, de que estaria havendo, no Itamaraty, uma tentativa de lavagem cerebral pela recomendação – quase determinação – dada aos jovens diplomatas – de leitura de textos selecionados pela direção da Casa – leia-se como direção da Casa o Vice-Chanceler, o Secretário-Executivo que, para alguns, é o Chanceler de fato deste País.

Tenho respeito pelo Ministro Celso Amorim, diplomata digno. Tenho boas relações com ele. Acredito que essa versão do Chanceler de fato não seja verdadeira, mas, de qualquer maneira, o Secretário-Executivo tem grande influência na Casa.

Sr. Presidente, obviamente acredito que ninguém neste Senado concordará que um órgão do Gover-

no, um Ministério, faça doutrinação do seu corpo burocrático, seja qualquer for o viés ideológico – conservador, progressista, de esquerda ou de direita –, não importa. O que não cabe é querer fazer leitura dirigida. Isso não é republicano, não é democrático, não é aceitável.

Se a direção do Itamaraty se julga no direito de recomendar textos aos seus membros, Sr. Presidente, que o faça, mas numa escolha pluralista, com livros e trabalhos de várias tendências. A Casa tem que ser pluralista! Agora, “recomendar” textos da mesma linha ideológica, isto se chama doutrinação. Isto é inaceitável! O Senador Cristovam Buarque apresentou requerimento, na Comissão de Relações Exteriores, convidando o Embaixador Abdenur e, em seguida, ao Embaixador Celso Amorim porque ele deve explicações a esta Casa. Fazer a política externa que bem entender é um direito do Governo; doutrinar diplomatas, isto definitivamente não, Sr. Presidente!

Concedo o aparte a quem me pediu. Não sei quem foi.

**O Sr. Almeida Lima** (PMDB – SE) – Senador Jefferson Péres, Senador Almeida Lima lhe pede o aparte.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Senador Almeida Lima, com prazer.

**O Sr. Almeida Lima** (PMDB – SE) – Nobre Senador Jefferson Péres, tive a oportunidade de ler a entrevista a que V. Ex<sup>a</sup> se reporta, publicada nas “Páginas Amarelas” da revista **Veja**. O fato em si é lamentável, sobretudo por se tratar de um Ministério, a exemplo do Ministério da Justiça, que não considero como um Ministério de Governo, mas um Ministério de Estado. Esta é a concepção que tenho a esse respeito. No entanto, gostaria de fazer duas ressalvas. A primeira delas é que o Governo Lula da Silva está há mais de quatro anos, mas o Ministro, que foi Embaixador em Washington, aguardou deixar o posto para, só então, fazer essa manifestação. Até certo ponto, acho isto inoportuno, pois desqualifica até o conteúdo daquilo que disse. Pela estatura que tem – e sei que é elevada –, ele poderia ter manifestado essa discordância enquanto no cargo ou até mesmo pedido para se afastar do cargo e fazer diretamente esse protesto. A segunda ressalva, para concluir, é exatamente o aspecto de “lavagem cerebral” a que ele se refere. Sou conhecido aqui como opositor ferrenho ao Governo, mas evidentemente, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo acabou de dizer, a política externa pertence ao Governo. Não pode ser uma política estática, estável, permanente, ou seja, entra Governo, sai Governo e permanece a mesma. É claro que o atual Governo responde por ela, e será responsabilizado por ela.

Quanto à lavagem cerebral, acho também um despropósito, porque lá se encontram diplomatas, pessoas que freqüentaram o Instituto Rio Branco, onde se ingressa por concurso de provas difíceis, com maturidade, com experiência; não se trata de alunos de grupo escolar. Portanto, tenho e faço as minhas ressalvas às declarações do Embaixador. Se ele tivesse tomado essa decisão e dado as declarações antes de deixar o posto, eu estaria aqui aplaudindo. Como isso não aconteceu, registro as minhas ressalvas, apesar da estatura que reconheço em S. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Respeito sua opinião que, obviamente, não é a minha. Em primeiro lugar, Senador Almeida Lima, pouco importam as razões pessoais do Embaixador Abdenur. Não vou fazer juízo de valor sobre as razões elevadas ou subalternas que levaram o Embaixador a dar a entrevista. Isso não me interessa. Quero saber o teor da denúncia, se a denúncia tem procedência.

Em segundo lugar, e fui bem claro – aí eu concordo com V. Ex<sup>a</sup>: a direção da política externa é um direito de qualquer Governo, gostemos ou não. Não se trata disso. Agora, fazer leitura direcionada para jovens diplomatas, isto não! O País é pluralista. A Casa tem que ser pluralista. O Itamaraty tem o direito de escolher textos, mas textos de diversas tendências. É sua obrigação fazer isso. Fazer doutrinação não deve, está errado! Eu vou ouvir o Embaixador Abdenur, depois vou interpelar o Chanceler Celso Amorim. Nossa discordância é total neste particular.

Doutrinação, não! De qualquer teor, de direita ou de esquerda, não importa. O Itamaraty tem uma tradição centenária. É um dos poucos órgãos de excelência deste País. Tem um corpo funcional, uma burocracia profissional altamente qualificada. Eu sei que há Embaixadores, há diplomatas constrangidos com isso. Isso não é certo. V. Ex<sup>a</sup> pode concordar com isso. Eu não concordo. Tenho todo o direito de fazê-lo e vou dizer isso **vis-à-vis** ao Ministro Celso Amorim.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Consulto a Casa, especialmente o Senador Arthur Virgílio, sobretudo porque vou ter de me retirar daqui a pouco, se podemos, por consenso, fazer a votação indicada por todos os Líderes partidários do Senado Federal, do Dr. Raimundo Carreiro, Secretário-Geral da Mesa, para o Tribunal de Contas da União.

Não havendo objeção do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

## Item extrapauta:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2007 que escolhe o Sr. Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para proferir Parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos

### PARECER Nº 40, DE 2007-PLEN

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para proferir Parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, quero fazer a seguinte manifestação: o Dr. Carreiro, que V. Ex<sup>a</sup> acaba de citar, foi indicado para o Tribunal de Contas da União na sessão de ontem. Meu desejo, que sei ser também da maioria das Sr<sup>a</sup>s Senadoras e dos Srs. Senadores, é ver seu nome apreciado pelo Plenário nesta sessão.

O indicado já encaminhou à Mesa exposição sobre o Tribunal de Contas da União e sobre sua atuação, a qual supre exigência meramente regimental, visto que o art. 52, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal só exige a arguição dos Ministros indicados pelo Presidente da República. Além disso, exceção temos visto em várias outras oportunidades, inclusive ontem, quando elegemos, de uma só vez e por aclamação, os Presidentes das Comissões.

Então, Sr. Presidente, divido com meus colegas de plenário: temos o testemunho de uma vida há muitos anos dentro desta Casa. Todos conhecem a biografia, o dia-a-dia, o cotidiano e a competência técnica do Dr. Raimundo Carreiro, todos sabem da sua conduta perante o Senado Federal, perante a vida pública. Assim, nada mais natural do que esta homenagem que o Plenário faz àquele que tem sua vida dedicada à história do Regimento, do ordenamento jurídico do Senado Federal. É a minha manifestação do mais elevado reconhecimento, entendendo como natural o direito de seu nome ser votado hoje pelo Plenário do Senado Federal.

É o seguinte o parecer na íntegra:

### PARECER Nº 10 , DE 2007-PLEN

**De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o**

**Projeto de Decreto Legislativo nº1, de 2007, que “Escolhe o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º inciso II, da Constituição Federal, e art 105, inciso II, da Lei nº8.443, de 1992”.**

Relator: Senador

É submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2007, que escolhe o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, estabelece que dois terços dos Ministros do Tribunal de Contas da União são escolhidos pelo Congresso Nacional. A Lei nº 8.443, de 1992, Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, ao disciplinar a matéria, conferiu ao Congresso Nacional competência para a escolha da segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas da composição daquela Corte (art. 105, inciso II).

A indicação do Senhor Raimundo Carreiro Silva para preencher a vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Iram de Almeida Saraiva foi proposta pelas lideranças do Senado Federal, no uso de prerrogativa que lhes garante o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, que “regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional”, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994.

O Senhor Raimundo Carreiro Silva nasceu no Município de Benedito Leite, Estado do Maranhão, em 6 de setembro de 1946. Em 1981, obteve o grau de bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Brasília-DF. Desde 1982, é inscrito como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, sob o nº 4.417.

O escolhido é servidor de carreira do Senado Federal desde dezembro de 1968, tendo exercido os cargos de Técnico em Legislação e Orçamento e Analista Legislativo, área de Orçamentos Públicos. Nesta Casa, exerceu as funções comissionadas de Secretário-Geral da Mesa Adjunto e Diretor da Secretaria de Comissões. Ademais, ministrou cursos de Processo Legislativo e Administração Legislativa no Instituto Legislativo Brasileiro.

Foi eleito vereador em São Raimundo das Mangabeiras, onde exerceu o mandato no biênio 1989-1990, ano em que renunciou ao mandato. Nesse mesmo período, foi escolhido, por seus pares, Presidente da Câmara. No Poder Executivo Federal, exerceu as funções de membro do Conselho Consultivo da Agência

Nacional de Telecomunicações (ANATEL), órgão colegiado do qual foi vice-presidente.

Desde 2 de fevereiro de 1995, é o Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, onde zela pelo perfeito andamento dos trabalhos legislativos desta Casa, e atua como Secretário da Comissão Representativa do Congresso Nacional.

O Senhor Raimundo Carreiro Silva possui notórios conhecimentos jurídicos e de administração pública, adquiridos ao longo de quase quarenta anos de exercício ininterrupto de funções públicas, preenchendo, portanto, os requisitos exigidos pela Constituição para o exercício do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Assim, tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste relatório, que, a nosso ver, contém as informações necessárias à deliberação deste Plenário.

Sala da Comissão. – Presidente **Tião Viana**.

Excelentíssimo Senhor Presidente; Excelentíssimo Senhor Relator, Excelentíssimos Senhores Senadores:

No momento em que nos submetermos, perante esta Comissão, à arguição pública sobre os assuntos pertinentes ao cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, gostaríamos de aproveitar a oportunidade para, antes das interpelações, fazeremos uma breve exposição a respeito da nossa visão quanto ao que representa aquele Tribunal no seu papel fiscalizador dos gastos públicos, além de nos manifestarmos sobre questões que, no nosso modesto ponto de vista, podem levar ao aprimoramento dessa indispensável tarefa.

Em acréscimo, também pretendemos trazer a este Plenário algumas informações sobre a nossa experiência no exercício de funções públicas, sobretudo à frente da Secretaria-Geral da Mesa desta Casa, há 12 anos como titular, além de 3 anos como adjunto e 2 como Diretor das Comissões, posições estas que, sem dúvida, nos tem exigido, para o bom desempenho da função, notórios conhecimentos, particularmente no que se refere à administração pública, requisito constitucional para a ocupação do cargo a que tive a honra de ser indicado.

O Tribunal de Contas da União é, consoante prevê a Constituição Federal, o órgão de controle externo a quem compete, em auxílio ao Congresso Nacional, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, no que tange aos gastos públicos. Tem suas origens fincadas em tempos remotos, anteriores mesmo a sua elevação a nível constitucional, na Carta de 1891.

É certo que a necessidade de controle dos gastos públicos é quase tão antiga quanto à formação dos governos, pois, com o seu advento, surgiu a necessidade de destinação de parcela dos bens produzidos pelas comunidades à conta desses governos, para o custeio das despesas públicas.

No entanto, basicamente o que norteia a existência dos tribunais de contas é não só a presença cada vez mais marcante do Estado, desde o desenvolvimento da vida em sociedade, mas sobretudo a instituição dos regimes democráticos de direito, decorrentes de uma maior liberdade e consciência social crítica, mediante as quais a própria sociedade, diante do aparato institucional posto à sua disposição, sente-se mais encorajada a acompanhar e fiscalizar os atos dos dirigentes públicos, com a finalidade de certificarem-se da boa aplicação do que é arrecadado pelo Estado.

No Brasil, há notícia de que o estabelecimento e a organização de mecanismos de fiscalização dos gastos públicos remontam ao período colonial, mas, mesmo após diversas manifestações nesse sentido no meio político nacional durante o período monárquico, foi somente com o advento da República, ainda sob o Governo Provisório do marechal Deodoro da Fonseca que, sob o patrocínio do Ministro Rui Barbosa, enfim foi institucionalizado o Tribunal de Contas em nosso País.

De lá pra cá, a nossa Corte de Contas sofreu diversas reformas, mas foi com a promulgação da Constituição Federal de 1988 – batizada *Constituição Cidadã* e também de *Constituição Fiscalizadora*, ambas expressões cunhadas pelo Dr. Ulysses – que se ampliaram as atribuições do Tribunal de Contas da União, em grande parte devido ao significativo alargamento das funções institucionais do Poder Legislativo. Assim, a nossa mais alta Corte de Contas teve a sua jurisdição e competências substancialmente ampliadas, recebendo poderes para, em auxílio ao Congresso Nacional, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Passou então a agregar, à competência de fiscal da legalidade dos gastos públicos, a de avaliador do desempenho operacional dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, de modo a acompanhar a eficiência da gestão governamental, além de ter reforçadas as suas funções fiscalizadora, judicante e punitiva.

Destaque-se que outro considerável avanço promovido pela Constituição de 1988 foi atribuir-se eficácia de título executivo às decisões do Tribunal de Contas da União de que resulte imputação de débito ou mul-

ta, assim podendo os seus acórdãos agora aparelhar execução judicial por quantia certa, simplificando e abreviando a efetividade de suas decisões.

Com efeito, não se pode negar que o Tribunal foi bastante prestigiado pelo legislador, não só o constituinte, como também o legislador infra-constitucional (neste aspecto vale notar a adoção da sua Lei Orgânica em 1992, detalhando as competências e atribuições insertas no texto constitucional, de que tive o privilégio de poder colaborar, de forma substancial, com o relator da matéria quando tramitou por esta Casa). Além disso, o Tribunal nada deixar a desejar no que tange à área de recursos humanos, material e tecnologia postos à disposição do órgão.

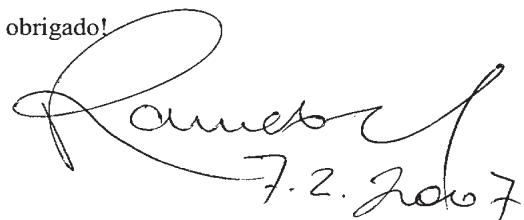
No entanto, nota-se que, com grande razão, a sociedade ainda tem reclamado uma atuação cada vez mais efetiva da fiscalização sobre a probidade da administração pública, levando as autoridades públicas a estar sempre repensando os mecanismos que garantam a qualidade total em suas atividades de fiscalização.

Nesse aspecto, ouso sugerir que o Tribunal não pode ficar correndo atrás do dinheiro público que foi mal aplicado e desperdiçado, devendo melhor utilizar as suas prerrogativas para dar um enfoque maior ao trabalho preventivo, com mais autonomia e iniciativa nas suas atividades, de forma a evitar a malversação dos recursos, nem sempre consequência de atitudes dolosas, mas, muitas vezes, decorrente do desconhecimento sobre a legislação e os procedimentos corretos a serem observados pelo agente que lida com recursos e bens públicos.

E necessário, portanto, que o Tribunal acompanhe os fatos, evitando, assim, uma atuação voltada principalmente para o lado punitivo, depois de acontecidas as práticas indesejadas.

Esse é o meu modesto ponto de vista. Esse é um dos principais propósitos de que estarei imbuido se for honrado com a aprovação, por essa Alta Casa do Parlamento nacional, do meu nome para compor, como Ministro, o Tribunal de Contas da União.

Muito obrigado!



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jefferson Péres". Below the signature, the date "7.2.2007" is written in a smaller, cursive hand.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, se houver concordância dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos, concordo, em nome do PDT, com a supressão dessa exigência regimental, que não seria a primeira na Casa, até porque, Sr. Presidente, trata-se do Dr. Raimundo Carreiro, que é unanimidade nesta Casa. Já disse a ele que me sinto até inclinado a votar contrariamente, para que o Senado não perca esse funcionário altamente qualificado, que é o Secretário-Geral da Mesa.

Dessa forma, Sr. Presidente, da parte do PDT, não há objeção a isso.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Em seguida, falarão o Senador Almeida Lima, o Senador Arthur Virgílio, o Senador Renato Casagrande e o Senador José Agripino.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Para encaminhar) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ratifico o nome do Dr. Raimundo Carreiro, que realmente é uma figura invejável nesta Casa, não só pelos seus conhecimentos jurídicos, mas também pelos serviços prestados ao Legislativo, o que lhe dá uma autoridade muito grande para, no Tribunal de Contas, representar este Poder.

Dessa maneira, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está inteiramente favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui surpreendido, no dia de ontem, pelo anúncio da indicação do Dr. Carreiro. Confesso que, em princípio, não o indicaria, sobretudo porque será uma perda inestimável para o Congresso Nacional e, mais de perto, para o Senado da República. Confesso que não o indicaria. No entanto, como se trata de um ganho enorme para o País ter, no Tribunal de Contas da União, como Ministro, uma figura respeitabilíssima, com a estatura

moral, com a dignidade, com a ética que possui o Dr. Carreiro, sem dúvida alguma, sairá desta Casa com um forte pesar, mas, ao mesmo tempo, com uma grande alegria pela contribuição que dará à República, ao Brasil, a todos nós.

Essa é a minha manifestação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a manifestação do Senador Tião Viana, muito bem-formulada do ponto de vista da técnica constitucional, e mais a palavra dos Presidentes das Comissões pelas quais teria que passar a sabatina do Dr. Raimundo Carreiro, tudo isso me leva a corroborar o que já estava jurisprudenciado dentro do meu espírito, que era concordar com a votação no dia de hoje. E por duas razões bem simples: para fazer a homenagem merecida ao Dr. Raimundo Carreiro e, ao mesmo tempo, para suprir o Tribunal de Contas da União da necessidade de preencher, em caráter definitivo, uma vaga que está aberta há muito tempo, depois de tantos incidentes e de tantos momentos difíceis por que passou essa negociação.

Portanto, o PSDB está de acordo, e o Dr. Raimundo Carreiro sabe que estou pronto para assinar a lista. Conhece as razões pelas quais não assinei ontem. Continuo trabalhando com muita clareza os meus pontos de vista. Ontem, não assinei; hoje, assino e me disponho a votar, junto com a minha Bancada, no nome que sei que engrandecerá não só a indicação do Senado como o Tribunal de Contas da União.

Sabatinar o Dr. Carreiro nas Comissões seria um prazer, mas quem de nós não tem absoluta certeza de que isso é despiciendo, é desnecessário, pela sua percussão, pela sua experiência e pelo que acumulou na sua vida pública? Ele é uma figura de inesgotável espírito público e, portanto, haverá de se desincumbir tão bem nessa nova missão quanto o fez em seu longo e profícuo período na Secretaria-Geral da Mesa.

Portanto, o PSDB nada tem a obstar; ao contrário, está claramente a favor de que se vote e aprove hoje o nome do novo Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga que cabe ao Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Renato Casagrande, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em nome do Partido Socialista Brasileiro, quero dizer que votaremos favoravelmente à indicação do Dr. Carreiro para o Tribunal de Contas da União.

Não o conheço tanto quanto os Senadores que estão na Casa há mais tempo, mas o conheço de fama, por ser um funcionário competente, dedicado e tecnicamente bem-formado. Essa é uma das razões que nos leva, naturalmente, a fazer esta manifestação do Partido Socialista com relação à votação.

Mas tenho de fazer dois questionamentos, que considero procedentes, para que eu possa ter coerência na minha ação pública.

Apresentei na Câmara dos Deputados, na legislatura passada, e estou reapresentando nesta Casa, uma emenda à Constituição que estabelece a criação do Conselho Nacional do Tribunal de Contas, para que, a exemplo do Poder Judiciário e do Ministério Público, haja um acompanhamento de entidades da sociedade sobre o trabalho dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e de alguns Municípios.

Discordo do componente político como único fator na indicação de muitos conselheiros, menos do Tribunal de Contas da União, onde há ministros com muito boa formação técnica, mas há um componente político muito forte em diversos Tribunais de Contas dos Estados. Muitas vezes, o componente político é único, sem se observarem as qualidades técnicas.

Então, a indicação para os membros do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados deveria ser alterada, não deveria ser uma indicação política, como é feita hoje pelo Congresso Nacional e pelas Assembléias Legislativas.

Essa proposta está tramitando na Casa e, na indicação que estamos fazendo hoje, com a minha manifestação, deixo ressalvada minha posição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito pela ordem, Senador Aloizio Mercadante, consulto se podemos evoluir, porque terei, lamentavelmente, que me retirar. Como o Regimento existe para organizar o funcionamento da Casa, é óbvio que, em havendo consenso, tudo pode suplantar o próprio Regimento, já que ele existe para organizar e não para desorganizar.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP). Para encaminhar.) – Sr. Presidente, nesses meus doze anos de vida parlamentar, aprendi que o Regimento é a última palavra em todas as disputas políticas, e a ele temos de nos reportar. E aprendi nessa vivência

rica, que é a experiência do Senado Federal, que o cargo do nosso Assessor Consultor Carreiro é essencial à vida democrática, pois cabe a ele interpretar o Regimento, estabelecer as regras e propiciar, nos momentos de maior tensionamento político, a resposta adequada.

Ele já está fazendo a interpretação regimental, neste momento, indevida, porque o Regimento é claro e diz: “Indicou, três dias úteis, audiência na Comissão de Assuntos Econômicos”, aliás, Comissão cuja Presidência tenho a honra de assumir. Nossa Presidente da CCJC, Senador Antonio Carlos Magalhães, já deu o parecer em nome da Comissão. Evidentemente, como não vi nenhum Senador da Comissão reivindicar a exigência da audiência – o Senador Eduardo Suplicy até fez a ponderação de que deveríamos avaliar que um terço dos Senadores não tinham a convivência fraterna que temos com o Carreiro –, se o testemunho de pessoas com tantas opções ideológicas, políticas e partidárias vale de alguma coisa, e como todos esses depoimentos reconhecem a competência, a dedicação e o espírito público do Carreiro – entre outras coisas, ele tem uma hérnia de disco já bastante avançada de tanto trabalhar em pé e ficar se debruçando –, estamos dando a oportunidade de ele passar a trabalhar sentado com a mesma exigência e com a mesma competência.

E a melhor homenagem que este Senado pode lhe fazer, Carreiro, é não seguir o Regimento no dia da sua indicação. Leve para casa porque esta é uma honra única. Você que tantas vezes obrigou o Regimento, quando havia uma vontade parlamentar; hoje, estamos superando-o para fazer-lhe esta homenagem.

Portanto, como Presidente da CAE, sigo o sentimento da maioria e dou parecer favorável, desde que nenhum Senador reivindique o Regimento que é, evidentemente, a Lei Maior desta Casa.

É o seguinte o parecer na íntegra:

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Acolho com muita satisfação a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> como pensamento da Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

inicialmente, elogio a sabedoria da iniciativa e dou uma palavra muito franca e muito sincera.

Cabia ao PMDB do Senado a indicação do nome a ser submetido às duas Casas para ser indicado Ministro do Tribunal de Contas da União. O PMDB o fez e ocorreram os problemas que todo o Congresso conhece. O Tribunal de Contas reclama a indicação de um novo membro, tendo em vista a pilha de processos que aguarda a indicação de um novo Titular, e o Senado precisa cumprir a sua parte.

O PMDB tomou uma iniciativa, e quero louvar a sabedoria do Partido. Circulou, ontem, rapidamente, sem prévio aviso, a indicação do nome do Dr. Carreiro, figura emérita conhecida por todos nós. Um homem reto, condecorado do Regimento e merecedor da confiança de todos nós.

Assinei de plano e entendi que era uma atitude sábia e conciliadora do PMDB, porque estava propondo, em nome do Partido, alguém não filiado ao mesmo, mas que sabia ser do agrado de todos.

O que estamos votando ou pretendendo votar é a indicação, quebrando interstícios, do nome do Dr. Carreiro.

Por que quebrar interstícios? Porque, daqui há pouco, serão lidas as medidas provisórias, e a prática será seguida. Vão-se estabelecer a discussão, o debate e, mais uma vez, o processo de bloqueio de pauta; e a indicação acordada sofrerá um atraso desnecessário.

Por essa razão, assinei e ratifico a assinatura do meu Partido. A indicação do Dr. Carreiro transita em julgado pela Bancada do PFL, que apóia a indicação e homenageia a autoria, que reconhece ser do PMDB, que falou pela Casa ao indicar o nome do Dr. Carreiro, também candidato do PFL.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA) – Sr. Presidente, concede-me a palavra pela ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço ao Senador José Agripino a intervenção.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa é uma decisão confortável, prazerosa. Trata-se de uma decisão que não nos acarreta nenhum tipo de constrangimento, como ocorreu aqui em várias oportunidades. É uma decisão que premia a qualificação técnica, o talento profissional e a eficiência comprovada.

Sou autor de um projeto aprovado pelo Senado, que está em tramitação na Câmara dos Deputados, que institui o concurso público para preenchimento dos cargos de conselheiros dos tribunais de contas dos Estados. Nesse caso, é como se nós tivéssemos submetido o Dr. Carreiro a um longo e cansativo concurso público, durante tantos anos no exercício de função relevante no Senado Federal.

Portanto, a indicação pelo Senado Federal do nome do Dr. Raimundo Carreiro para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas é um prêmio à sua dedicação, esforço, eficiência, talento profissional e qualificação técnica.

Parabenizo o Dr. Carreiro, que certamente conta com a unanimidade da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy, estamos seguindo uma ordem e, se não houvesse objeção da Casa, queria começar desde já a votação, porque, infelizmente, vou ter que me retirar daqui a pouco.

O painel já está aberto.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dirigi-me a V. Ex<sup>a</sup>, conversei com o Presidente da CAE, Senador Aloizio Mercadante, e fiz questão de ir ao gabinete do Dr. Raimundo Carreiro para expressar o meu sentimento, pois considero que, do ponto de vista da valorização tanto da Instituição Senado Federal quanto do Tribunal de Contas da União, seria apropriado que seguíssemos o que estabelece o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, aprovado pelo Senado Federal – chamo a atenção do meu querido amigo Senador Tião Viana –, portanto, depois de promulgada a Constituição de 1988, e o art. 52, inciso III, letra “b”, que trata da arguição dos Ministros indicados pelo Presidente.

O Decreto Legislativo nº 6, de 1993, que regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso, prevê que a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão competente, possa ouvir o indicado, argúi-lo e aprová-lo, assim como o fizemos com pessoas pelas quais tivemos o maior respeito e reconhecimento, como no caso de nossos ex-colegas. Lembro perfeitamente que os ex-Senadores Valmir Campelo e Luiz Otávio foram arguidos na Comissão de Assuntos Econômicos e tiveram seus nomes votados lá e aqui no plenário.

Transmiti ao Dr. Carreiro a minha opinião. Não tenho absolutamente nada absolutamente contra; ao contrário, conheço o Dr. Carreiro durante todo este tempo em que aqui estou, desde 1991. Acompanho os seus 12 anos de dedicação ao lado dos Presidentes Antonio Carlos Magalhães, José Sarney, Renan Calheiros e todos que presidem a Mesa e eu mesmo, nas vezes em que presidi a Mesa. Em todas as ocasiões que tenho procurado o Dr. Carreiro para obter qualquer esclarecimento, tenho tido da parte dele correção e respeito à minha pessoa. Tenho todas as razões para aprovar o nome do Dr. Carreiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, portanto, transmito, como fiz ao Dr. Carreiro, que gostaria de observar o procedimento que nós mesmos aprovamos aqui, consignando, inclusive como forma de valorizar a própria designação do Dr. Carreiro.

A minha opinião, no caso, não é a que prevalece. Eu, obviamente, respeito a opinião de todos os Senadores que me precederam. Então, transmito ao Dr. Carreiro o meu voto favorável.

Quero abrir o voto. Voto favoravelmente à indicação do Dr. Carreiro, mas eu gostaria, sim, e avalio que seria em seu favor, do Tribunal de Contas da União e do Senado Federal, que houvesse a sua argüição, a sua exposição de motivos abertamente proferida, para que todos viéssemos a debater um pouco o que é o Tribunal de Contas da União, as suas atribuições e as sugestões de todos nós para aperfeiçoar a colaboração entre o Tribunal de Contas da União e o Senado Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2007, está em votação. A matéria teve como Relator o Senador Tião Viana, que proferiu parecer favorável à matéria, que contém as informações necessárias à deliberação de todo o Plenário.

O indicado, como já comuniquei, encaminhou à Mesa a sua exposição, em que detalha ainda mais os seus conhecimentos de Administração Pública e do próprio Tribunal de Contas da União, que encaminho, nesta hora, à publicação.

Com a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, expressando, consequentemente, o pensamento das duas Comissões permanentes, fica, consequentemente, atendido o pressuposto regimental.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, neste momento, cumprimento o PMDB por essa indicação, na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que o Partido apresentou um nome que tem a aprovação de todos nós nesta Casa. Cumprimento também o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Senador Aloizio Mercadante por também aprovarem e traduzirem o desejo de todos nós desta Casa.

Sr. Presidente, neste momento, estamos votando uma homenagem ao Dr. Carreiro, que significa determinação, trabalho, lealdade e, acima de tudo, compreensão.

Portanto, desejo ao Dr. Carreiro muitas felicidades na nova missão. Espero também que ele traga, para substituí-lo, uma pessoa do mesmo gabarito que ele apresentou durante tantos anos, nesta Casa.

Portanto, Dr. Carreiro, o meu abraço, o meu carinho e, acima de tudo, a minha satisfação. Talvez, este seja o voto que dou com mais boa vontade e com mais alegria, porque, ao fazê-lo, homenageio um homem que trabalha; homenageio o trabalho.

*Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Comunico às Sr<sup>as</sup>s e aos Srs. Senadores que o processo de votação está aberto.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira.

Em seguida, concederei a palavra aos outros Senadores.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA).

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, ouvi com atenção vários pronunciamentos, inclusive aqueles que registraram a perda para o Senado com a saída do Dr. Carreiro. Mas, se não o aprovássemos, estaríamos desestimulando aqueles que trabalham, aqueles que se esforçam, que dão a vida para o bom desempenho do seu trabalho. Além de votar favoravelmente ao nome do Dr. Carreiro, quero dizer que, além de reputação ilibada, do conhecimento, ele tem um grande atributo que o ajuda: ele é do Maranhão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador Francisco Dornelles.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP)

– RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do Partido Progressista, quero trazer o meu apoio à indicação do Dr. Raimundo Carreiro para o Tribunal de Contas da União, um dos órgãos da maior importância na estrutura do Estado brasileiro. Estou certo de que a presença do Dr. Carreiro no Tribunal honrará aquela Casa por receber um funcionário com a sua competência e a sua dignidade.

Meus aplausos ao Senado Federal pela aprovação do nome do Dr. Raimundo Carreiro para o Tribunal de Contas da União.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Efraim Morais, quero associar-me ao Colégio de Líderes, que indica, por unanimidade, o nome do Dr. Carreiro para ocupar a vaga do PMDB, partido a que também parabenizo pela escolha, na pessoa do Presidente Renan Calheiros, visto que o Dr. Carreiro conseguiu, pela sua competência, determinação e seriedade, obter unanimidade dos votos dos Senadores que o indicaram a Ministro do Tribunal de Contas da União.

Desejo a ele sucesso na nova missão que exercerá a partir desse instante.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a exemplo dos colegas Senadores e das Senadoras, quero dizer do meu apreço pelo Dr. Raimundo Carreiro. Considero um ato de justiça a aprovação do nome dele para o Tribunal de Contas da União. Ele é competente, preparado, e vai ter um excelente desempenho naquela Corte de Contas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a exemplo do Senador Eduardo Suplicy, também fiquei preocupado com a forma com que estamos indicando o Dr. Carreiro para o Tribunal de Contas da União.

Procurei o Presidente Renan Calheiros há pouco e conversei com S. Ex<sup>a</sup> se haveria problema de se abrir um precedente, já que o Regimento determina a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos. No entanto, se há manifestação de todos os Líderes e se houve a manifestação favorável do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da CCJ, e do Senador Aloizio Mercadante, Presidente da CAE, evidentemente que fica tudo normal.

O Dr. Carreiro, maior especialista em Regimento da Casa, também daria, com certeza, a sua opinião favorável, caso fosse interessada outra pessoa, uma vez que superamos aqui as dificuldades impostas pelo Regimento com os pronunciamentos dos Líderes e dos Presidentes da CCJ e da CAE.

Portanto, Sr. Presidente, eu também opino pela indicação do Dr. Carreiro, dizendo que o Tribunal de Contas da União vai ganhar um grande ministro e o Senado Federal terá dificuldade de substituir o Dr. Carreiro nessa função essencial que ele exerce, principalmente quando assessora o trabalho da Mesa do Senado Federal.

Nosso voto é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a indicação do Dr. Carreiro, ao que estamos vendo aqui, é feita à unanimidade desta Casa.

E eu estava perguntando a mim mesmo por que esse posicionamento do Senado. E tive a resposta imediata: pela forma isenta, equilibrada com que ele, na condição de Secretário da Mesa, de técnico, sempre interpretou o nosso Regimento Interno, mas, sobretudo, pela forma lhana, tecnicamente perfeita com que ele atendeu as solicitações pessoais de todos os Senadores, sem nunca se ater a qualquer consideração de ordem política, de ordem partidária.

E esse temperamento equilibrado, esse temperamento objetivo, isento de paixões secundárias é realmente atributo fundamental a um juiz do Tribunal de Contas da União, como devem ser todos os seus Ministros.

Tenho certeza de que essa posição do Senado decorre exatamente dessas avaliações de ordem pessoal e de ordem funcional, atribuídas à pessoa do Dr. Carreiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

gostaria de me somar a todas essas manifestações de solidariedade à indicação do Dr. Carreiro a Ministro do Tribunal de Contas. Quero prestar uma homenagem a esse funcionário brilhante e dedicado, que costumamos chamar de “O Regimento Vivo”. Todos temos um exemplar do Regimento Interno do Senado Federal, que guardamos à mão na mesa, na prateleira, na gaveta. Mas, nas controvérsias, o Ministro Carreiro era o Regimento vivo, o Regimento em carne e sangue, que sempre solucionava as dúvidas e contemporizava as disputas.

Sr. Presidente, quero, então, deixar aqui registrado que o PRB, meu Partido, votará favoravelmente à indicação do Dr. Carreiro, não só dando o voto, mas também enaltecendo-o neste singelo pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador Geraldo Mesquita.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB

– AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Prezado Sr. Presidente Efraim, faço questão de manifestar também minha satisfação com a indicação do Dr. Carreiro para o honroso cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, até porque tenho a responsabilidade e a honra também de falar em nome do Senador Paim. S. Ex<sup>a</sup> pediu-me que falasse em nome dele.

Hoje, para mim particularmente, é um dos dias mais felizes no Senado Federal. Há poucos instantes participei, com um número grande de outros Senadores, da posse do Senador José Jorge, nosso queridíssimo amigo, na Presidência da Companhia Energética de Brasília. De lá, nos dirigimos para cá, apressadamente, por causa desse compromisso.

Estou aqui, Sr. Presidente, sem saber se parabenizo o Tribunal de Contas, sem saber se parabenizo os Líderes desta Casa, que tiveram o tirocínio de fazer tal indicação, se parabenizo o Dr. Carreiro, esse servidor público brilhante, reto, compenetrado, que muito serviço prestou a esta Casa. Na dúvida, prefiro parabenizar a todos por esse ato.

Faz muito tempo que não vemos um ato de unanimidade nesta Casa. É uma raridade. A Senadora Roseana sabe disso. É algo raríssimo um ato de unanimidade nesta Casa. Hoje, o Senado Federal promove um ato de unanimidade na pessoa de um servidor público exemplar, o que é motivo de satisfação para todos. Portanto, somo minha satisfação, meu prazer, meu entusiasmo de ver, dentro em pouco, o Ministro Carreiro – eu chamo o Dr. Carreiro de

Ministro há muito tempo nesta Casa porque eu sabia que esse dia chegaria.

A quem chamo há muito tempo de Ministro, meus parabéns, Carreiro. Tenho certeza absoluta que todos nós nesta Casa, o País inteiro, terá a satisfação de tê-lo no Tribunal de Contas da União. Tenho certeza absoluta que lá, assim como aqui, V. S<sup>a</sup> continuará a prestar relevantes serviços a este País.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo, de Minas Gerais.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, exatamente em nome do meu Estado, Minas Gerais, como representante das Alterosas, quero registrar o meu voto favorável à indicação do Dr. Carreiro. Ele possui preparo, experiência, visão, bom senso e, sem dúvida alguma, poderá desempenhar e desempenhará muito bem o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

Meus parabéns, felicidades. Já estou adiantando o resultado, que todos sabemos que será favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi com muita satisfação que encabeçamos, depois de ter discutido junto à Bancada do PMDB, ontem pela manhã, a indicação do Dr. Carreiro para a vaga de Ministro do TCU.

Quero parabenizá-lo neste momento. Espero que sua votação seja por unanimidade nesta Casa – ou ficará bem próximo disso. Na Câmara também certamente não haverá dificuldade, tendo em vista que muitos dos Deputados Federais já foram Senadores. Vamos também fazer um trabalho junto à Bancada do meu partido, e tenho certeza de que os demais Líderes do Senado vão conversar com os Líderes da Câmara para que seja aprovado o mais rápido possível.

Quero também agradecer a todos os Líderes partidários do Senado, a todos os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras pelo voto ao Dr. Carreiro. Ele certamente será tão diligente no TCU quanto foi nesses 38 anos no Senado Federal. Será um ministro correto, diligente e competente como tem sido aqui.

Tive a mesma preocupação que o Senador Almeida Lima; confesso que tive por um instante.

Mas sabendo que a Dr<sup>a</sup> Cláudia deverá substituí-lo, fico mais tranquilo, porque ela conhece tão bem quanto o Carreiro as funções da Secretaria do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador César Borges e, em seguida, a Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero me associar a essas manifestações dos Srs. Senadores nesta tarde, extremamente justas, feitas a esse homem público, a esse funcionário exemplar que tem aqui no Senado e no Congresso Nacional demonstrado a sua competência.

Fico muito contente porque vejo que, mais que um funcionário exemplar, um homem público digno, o Tribunal de Contas da União, esta alta Corte de Contas do nosso País, precisa efetivamente ter seu quadro completado, e essa indicação do Senado, de um grande futuro ministro, estará suprindo essa deficiência. Não tenho dúvida de que ganham o País e o Tribunal de Contas, que tem tantas responsabilidades para fiscalizar o uso e o bom uso dos recursos públicos do nosso Brasil, com a figura dedicada, minuciosa no que faz, sempre atenta a todas as questões regimentais mais legais. O Dr. Raimundo Carreiro será um grande Ministro do Tribunal de Contas da União. Por isso, parabéns à indicação do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Só para concluir, Sr. Presidente. Quero transmitir que o nobre Senador Tasso Jereissati me pede para fazer das minhas palavras também as suas, o que para mim é uma honra dupla. Por isso mesmo, vou aproveitar o tempo para elogiar, mais uma vez, esta unanimidade em torno do Dr. Raimundo Carreiro. Muito obrigado Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, o Dr. Carreiro há muito tempo é chamado de ministro nesta Casa e todos sabíamos que chegaria o momento da sua indicação. Tenho certeza absoluta de que será por unanimidade e também por unanimidade, Ministro Carreiro, sentiremos falta da sua presença, da sua participação sempre muito ativa e firme na orientação, ajudando a dirimir as dúvidas e as questões quando os embates regimentais aquecem o Plenário. É sempre a sua presença, participação, consultoria, o seu trabalho e a sua experiência que colocam equilíbrio dentro da Casa. Vamos sentir falta disso e espero que sejamos muito bem recompensados com o brilhante

trabalho à frente do cargo como Ministro do Tribunal de Contas da União. Seja feliz nessa nova empreitada e tenha certeza que sentiremos a sua falta mas também sabemos que o Tribunal de Contas melhorará com a sua participação como Ministro.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, de antemão já estou sentindo a falta dos aconselhamentos, da orientação e da competência do Dr. Carreiro, reconhecida por todos. Com nosso voto, o voto dos Senadores e Deputados Federais, irá sem dúvida alguma prestar um grande serviço ao Tribunal de Contas da União, que exige, para o exercício de função tão nobre, não só a virtude do saber, a competência e a sabedoria das decisões, como também exige um sentimento ético em todas as decisões tomar ao longo de sua carreira naquela grande Corte de Contas. Portanto, minha palavra aqui é de saudade e também de regozijo, porque sabemos que o Senado Federal, que o nosso País, terá um representante à altura no Tribunal de Contas da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel e, em seguida, ao Senador Cristovam Buarque.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Nobre Presidente, Senador Efraim Morais, desejo, a exemplo dos demais colegas, em rápidas palavras, registrar a escolha, que sei que ocorrerá por esta Casa, do nome do Dr. Raimundo Carreiro para integrar a mais alta Corte de Contas do País, o Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Poder Legislativo.

Quem conhece o Dr. Raimundo Carreiro já há algum tempo como eu, desde o século passado, pode dizer com plena consciência de que se trata de uma pessoa em quem se pode confiar. Nascido no interior do Maranhão, tratou de educar-se corretamente, concluiu o curso de Direito. Durante toda vida tem sido um servidor público dedicado, de excelente formação profissional e religiosa também – que não se pode deixar de destacar. É uma pessoa que vem há doze anos cumprindo com pleno êxito as funções complexas de Secretário-Geral da Mesa. Poucas funções no Parlamento são tão difíceis quanto essa, porque a Secretaria Geral da Mesa é um grande filtro, não somente na preparação da Ordem do Dia do Plenário, mas também das proposições, que são muitas, encaminhadas às Comissões. Além disso, como pra-

ticamos no Brasil o sistema bicameral, sabemos que a Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal é também a Secretaria Geral da Mesa do Congresso Nacional. Vale dizer que o Secretário-Geral termina respondendo, se assim posso dizer, por duas Casas – a do Senado e a das duas Câmaras quando se reúnem conjuntamente, que chamamos de Congresso Nacional.

Posso dizer da minha satisfação em vê-lo aprovado, pois está demonstrado ser este o sentimento da Casa. Meus melhores votos ao Dr. Raimundo Carreiro, de que seja – como sei que o será – bem sucedido no exercício das funções. Sua presença no TCU vai ajudar, e muito, a ampliar a interlocução entre o Congresso Nacional, de modo especial o Senado da República e aquela Alta Corte de Contas.

Com essas palavras, quero expressar mais do que a convicção, a certeza de que o Tribunal terá mais um bom e competente Ministro.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas somar-me a todos os outros Colegas.

Começo a ficar preocupado com a substituição do Dr. Carreiro. Creio que o gesto que o Senado está fazendo hoje é de grande generosidade para com a República. Abrimos mão de um funcionário especializado para que a República conte com ele no Tribunal de Contas. É hora de começarmos a fazer menos elogios, o que todos já fizeram, e começarmos a sofrer pensando em quem irá substituí-lo e levar adiante os trabalhos desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL-PB) – A Dr<sup>a</sup> Cláudia está a postos.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL-PB) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Efraim Morais, ontem Deus deu-me o privilégio de estar substituindo V. Ex<sup>a</sup> quando chegou a mensagem de indicação do nome de Raimundo Carreiro da Silva.

Nelson Rodrigues dizia que toda unanimidade é burra, mas essa não o é. Essa é ímpar, é diferente. Carreiro terá os 81 votos e mais outros, os votos daqueles que passaram por aqui. Fui à posse do Ministro José Jorge e S. Ex<sup>a</sup> me disse: "Vá lá e vote por mim." Então, além dos votos computados, temos de contar os de Antero Paes de Barros, de Juvêncio da Fonseca, de Paulo Octávio, de Valmir Amaral, de João Alber-

to, de Luiz Otávio, de Ana Júlia Carepa, de Heloísa Helena e de Gilberto Mestrinho. Todos concordamos com a indicação de Raimundo Carreiro.

Senador Efraim Morais, Richelieu, sábio que governou a França junto com Luís XIII por 18 anos e ainda fez outro primeiro-ministro, disse que se deve buscar no servidor as qualidades: competência, honestidade, espírito público e lealdade. Em competência Carreiro tem nota 10; em honestidade, 10; em espírito público, 10; em lealdade, 10. Átila, o rei dos Hunos, dizia – essa é a sabedoria do Senado – que se deve premiar os bons e punir os maus. Esta Casa, cujo patrono é Rui Barbosa, está premiando, talvez, o melhor funcionário público. Carreiro serviu a esta Casa, defendeu-a e nos orientou durante 38 anos de sua vida pública, sem nenhum arranhão. Agora ele vai justamente, Senador Efraim Morais, para a Casa criada e inspirada por Rui Barbosa; o Tribunal de Contas, ele que salvaguardou o funcionamento desta Casa, cujo representante maior é Rui Barbosa.

Voto neste instante com um sentimento que tive algumas vezes, quando fui prefeito de minha cidade e governei o meu Estado, hasteando a bandeira brasileira. Votar em Carreiro para compor o Tribunal de Contas é como hastear a bandeira do Brasil, em que está escrito: Ordem e Progresso. Isso traduz a vida funcional de Carreiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há dúvida de que o Senador Cristovam Buarque disse uma grande verdade. Esta Casa inicia esta nova legislatura com um gesto da maior importância e do maior significado. Tradicionalmente, para essa vaga era indicado um Senador ou um ex-Senador. No entanto, esta Casa teve a grandeza de escolher um funcionário que vai honrar e dignificar o Tribunal de Contas e mostrar ao Brasil que estamos iniciando uma nova etapa, em que buscamos o que é bom para o Brasil e não o que é bom para os Senadores, escolhendo o Secretário-Geral da Mesa, um homem que passou por várias Mesas, que se impõe ao respeito e à admiração de todos nós, um homem que não tem uma falha, uma dúvida no seu comportamento, que age diante de todos com a mesma firmeza. Com alguns, foi mais duro. Comigo era exageradamente enérgico, mas não há dúvida alguma – e sou obrigado a reconhecer – de que é um homem de bem, competente, sério, responsável, que conhece a matéria e tudo o que possa existir a respeito do Tribunal de Contas da União. Em uma hora como essa, ter alguém que

conhece tudo o que acontece no Senado e que vai conhecer tudo o que acontece no Tribunal de Contas da União é muito importante para o Brasil com que estamos sonhando.

O Senado Federal, no início do Governo Lula, no início desta nova legislatura, dá um passo muito importante, mostra a que vem, o que quer e o que deseja. A escolha do novo Ministro do Tribunal de Contas da União é a imagem fotográfica do que pretende o Senado a partir de hoje.

Não temos que felicitar o novo Ministro; ele vai para o lugar a que tem direito, o qual vai honrar, dignificar, porque tem capacidade e competência. É verdade que ele deverá ter conosco o compromisso de assessorar quem ficar no seu lugar, para que possa compreender o Regimento Interno como ele o comprehende. Ele terá que assessorar o novo Secretário-Geral da Mesa, ficando ao lado do Sr. Presidente, para assoprar a saída a cada questão de ordem.

Essa competência que ele tem, que usou com o Senador Sarney, com o Senador Antonio Carlos Magalhães e com o atual presidente, na hora mais difícil da saída mais complicada, mas sempre dando a saída, ele terá que ensinar. São segredos que ele não conta a ninguém, mas terá que contar a quem ficar no seu lugar, para que possa, a exemplo dele, exercitá-los.

Sinto-me muito feliz, Sr. Presidente, porque dou um voto que, sei, é daqueles votos de que o povo gosta. É um voto no povo, um voto no Brasil, um voto no que é justo, um voto no que é correto, um voto no que é bom.

Não estamos votando em nenhum Senador. Felicito a Bancada do PMDB, que poderia estar magoada, machucada, porque, afinal, o outro indicado era da Bancada do PMDB. Mas se cometemos um equívoco, se aconteceu o que aconteceu, a Bancada do PMDB saiu por cima na hora de abrir mão da indicação e fazer, juntamente com todos os Líderes, a escolha do atual Secretário.

Meus cumprimentos aos Líderes, ao novo Ministro, ao Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. PT – AC) – Agradeço ao Senador Pedro Simon.

A Mesa faz um apelo para que todos os Srs. Senadores venham votar. Ainda há Senadores que

estão na Casa e que não registraram o voto no painel eletrônico.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – P. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente Senador Tião Viana, diante de tudo o que ouvimos aqui, começa a passar pela minha cabeça a dúvida do erro.

Os elogios ao Carreiro são amplos gerais e irrestritos. O Professor Mão Santa, sempre rígido na crítica, conferiu ao Carreiro nota 10 em tudo. Esta Casa, Ministro Carreiro, o cobre de elogios. Daí por que esse é um ato de insensatez. Nós não deveríamos, de maneira alguma, mandar o Carreiro para o Tribunal de Contas pelas suas qualidades e exatamente pela sua competência.

Mas, Carreiro, fique certo do seguinte: esse ato para nós e para esta Casa é como o ato do pai da noiva quando recebia o pedido antigamente, naquele tempo em que o noivo pedia e a noiva ainda tinha algo a dar, muito diferente do que ocorre hoje! O pai concedia porque não tinha outra alternativa, mas o fazia com o coração partido e sofrido, sabedor de que perderia o convívio diário com a filha. O Carreiro conseguiu ao longo desse tempo aqui no Senado esse mesmo tipo de relação. Espero apenas, Carreiro, que o TCU saiba usá-lo e possuí-lo na medida da sua capacidade e da sua competência. Desejo a V. Ex<sup>a</sup>, no Tribunal de Contas da União, sucesso e acima de tudo muito trabalho em benefício do País. E que V. Ex<sup>a</sup> contribua para a melhoria das relações entre esta Casa e aquele Tribunal.

Quero lembrar que o Senador Francisco Dornelles, hoje, aqui nesta Casa, discutindo a questão do Orçamento Impositivo, propôs a sua aprovação imediata, mas com o exercício efetivo somente para 2010.

Sr. Presidente, eu queria consultar esta Casa sobre se não poderíamos entrar no mesmo caminho. Aprová-lo e consagrá-lo, Carreiro, mas somente liberalá-lo em 2010, porque V. Ex<sup>a</sup> continuaria trabalhando pelo menos até o final desta Legislatura.

Brincadeira à parte, Carreiro, desejo a você sucesso na nova missão e à sua família o conforto de ver o reconhecimento pelo trabalho.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho, último inscrito.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em

nome do povo do meu Estado de Roraima, parabenizo esta Casa pela escolha iluminada do Ministro Carreiro. Tenho certeza de que ele, ao contrário do que falou o Senador Heráclito Fortes, sabe que há alguém aqui, existem pessoas dentro desta Casa à sua altura para substituí-lo, ou não aceitaria o cargo, deixando o Senado com os braços amarrados.

Tenho certeza de que ali, no Tribunal de Contas da União, o Ministro Carreiro irá desempenhar o seu trabalho, como o fez aqui, ou seja, com brio, atenção e inteligência. Parabéns ao TCU por receber o nosso funcionário mais eficaz.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. Em seguida, aos Senadores Efraim Moraes e Marconi Perillo.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é um momento importante para todos nós, embora não se tratando de um Parlamentar, mas de um servidor exemplar. A mística de que o servidor, aquele que está no serviço público, não desempenha com denodo o seu papel não é verdadeira. Não é possível generalizar, até porque conhecemos “n” exemplos de servidores competentes, como o Dr. Raimundo Carreiro, com quem nós, que fomos Deputados Federais, já tivemos a oportunidade de conviver nas sessões do Congresso Nacional. Ressalto a capacidade de conteúdo por parte do servidor Carreiro, amigo de todos nós, a atenção com que trata o Parlamento e a responsabilidade no exercício de sua função, ao lado de Presidentes que passaram por esta cadeira onde V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se encontra. E V. Ex<sup>a</sup> é um privilegiado por estar sentado nesta cadeira exatamente no dia em que nosso querido Carreiro está sendo votado por esta Casa, de forma unânime, querida, até emocional, para nós que aprendemos a amá-lo, a respeitá-lo e a ter por ele o melhor de todos os carinhos e a melhor de todas as intenções. Ganha o Tribunal de Contas da União, tenho certeza de que em celeridade, acima de tudo – algumas coisas neste País são dificultadas por falta de celeridade –, pela capacidade de avaliar, de discernir e, acima de tudo, por esse comportamento voluntário e a capacidade de agregar e fazer amizade que você tem, Carreiro.

Sou seu amigo, não de longa data, mas de quatro anos, porém já convivo com você desde quando era Deputado Federal, no Congresso Nacional, aprendi a admirá-lo e a respeitá-lo. E saiba o seguinte: a gravata que você vai usar na sua posse sou eu que vou dar. Seja feliz e que Deus lhe guarde no Tribunal de Contas.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco PT – AC) – Muito obrigado, Senador Magno Malta.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes, 1º Secretário desta Casa.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, Presidente desta sessão, quero parabenizar os Líderes partidários pela decisão da escolha desse extraordinário companheiro – posso assim dizer – de todos os Senadores que por aqui passaram e os que aqui estão, pela sua dedicação, pela qualidade de profissional que é, pela seriedade e pela honradez.

Quero dizer que considero também uma homenagem que o Senado Federal faz ao corpo de funcionários desta Casa. Então, todos os funcionários desta Casa sintam-se homenageados neste momento por esta decisão dos Senadores e Senadoras da República.

Então, meu caro companheiro Carreiro, que tanto serviu e se dedicou ao Senado Federal, esta homenagem é justa, pela sua dedicação, competência, honestidade, seriedade e, acima de tudo, pelo homem público que nós sabemos que você é. Tenho certeza de que o Tribunal de Contas da União recebe um dos melhores funcionários desta Casa, um dos mais competentes, e que saberá honrar, acima de tudo, todos os servidores desta Casa.

Portanto, tenho certeza de que estamos fazendo, Senador Tião Viana, uma homenagem a todos os funcionários do Senado Federal na hora em que os Líderes partidários, com os nossos votos, escolhem o nome do Raimundo Carreiro para ser Ministro do Tribunal de Contas da União.

Parabéns, Carreiro! Que Deus lhe abençoe e que o ilumine, para que você possa fazer, como fez aqui no Senado, um grande trabalho no Tribunal de Contas da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Efraim Moraes.

Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando exerci o mandato de Deputado Federal, cheguei a apresentar uma PEC que propunha, entre outras, alterações em relação aos critérios para a composição dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

A idéia que movia esta iniciativa era exatamente a de primar as indicações pela qualidade, se possível até com concurso público. O fato é que, decorridos alguns anos da apresentação desta PEC e ao chegar aqui, ao Senado Federal, deparo-me com uma

inovação a partir de uma decisão sábia, originada pela reunião de Líderes: a indicação de uma pessoa competente e preparada, com todas as qualidades para exercer a nobre função de Ministro do Tribunal de Contas da União. Conheci há bem pouco tempo, ao chegar ao Senado Federal, o Dr. Raimundo Carreiro, mas eu já o conhecia por sua atuação no Senado da República, em auxílio a este Plenário.

Estou convencido de que os Líderes desta Casa inovam e definem um critério novo para a apresentação de nomes à altura de exercer a nobre missão de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Parabéns aos Líderes, parabéns a esta Casa por esta decisão, e, sobretudo, parabéns ao Dr. Raimundo Carreiro. Desejo-lhe sucesso nesta nova e nobre missão em que atuará daqui para frente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço ao Senador Marconi Perillo.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. A seguir, aos Senadores Leomar Quintanilha e Demóstenes Torres.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, realmente, esta Casa quebra uma tradição em que as indicações feitas sempre convergem para Parlamentares. O Carreiro, pelas suas qualidades e virtudes e pela sua capacidade técnica, recebe o aval e a indicação de todos os Líderes e membros desta Casa com muita alegria. É uma unanimidade. Quero desejar ao Carreiro boa sorte como novo Ministro do TCU. Que tenha sucesso.

Tenho certeza de que Carreiro irá honrar seu trabalho, como sempre o fez na defesa da Secretaria-Geral desta Casa. Tenho certeza de que o seu desempenho no Tribunal de Contas da União irá justificar a qualificação profissional dos assessores e técnicos que compõem esta Casa. Portanto, parabéns ao Carreiro. Que Deus o abençoe e o proteja sempre.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Raimundo Carreiro construiu, no ambiente do Senado, um conceito de respeito e admiração, não somente pela atitude proba, honrada e correta, mas também pela capacidade técnica e dedicação aos interesses do Senado Federal. E ele conquistou essa situação, haja vista a unanimidade das manifestações dos diversos Senadores que me antecederam. Todos sem exceção enalteceram com fortes adjetivos as belas qua-

lificações do Dr. Carreiro, que dignificará o Tribunal de Contas da União.

Em meu nome e em nome da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, registramos o nosso apoio e as nossas homenagens pelo acerto da escolha conferida.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço ao Senador Leomar Quintanilha.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a escolha do nosso querido Secretário-Geral, nosso querido Raimundo Carreiro da Silva, para ocupar uma vaga no Tribunal de Contas da União por indicação do Senado Federal, é um orgulho para esta Casa. Muitas vezes, as indicações políticas chegam a ser vergonhosas, mas, desta vez, o Senado abstraiu-se de um critério político e partiu para a indicação utilizando-se de um critério técnico.

A indicação de Raimundo Carreiro ocorreu como se fosse um verdadeiro concurso público, como se ele tivesse passado por conhecimento. Ele tem título, honrabilidade e, sem sombra de dúvidas, toda a competência para desempenhar esse cargo. No Senado, Raimundo Carreiro é respeitado pela sua lhança, pelo seu trato, mas, principalmente, pela cultura jurídica e pelo conhecimento. Vai honrar o Senado, vai honrar o Brasil. Vai ser um Ministro de primeiríssima grandeza e de primeiríssima linha.

Sendo assim, quero parabenizar não apenas o nosso Raimundo Carreiro, mas também o Senado Federal pela maturidade de fazer a indicação. O Brasil cresce com essa indicação. Tenho certeza de que as contas federais, a partir daí, passam a ser mais bem fiscalizadas.

Parabéns, Raimundo Carreiro! Parabéns a todos os Senadores por essa indicação!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Se todos os Srs. Senadores e Srs. Senadoras já votaram, vou encerrar a votação.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Está encerrada a votação.

Passa-se ao resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. RAIMUNDO CARREIRO SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 7/2/2007

Num.Votação: 1  
Hora Sessão: 14:00:00

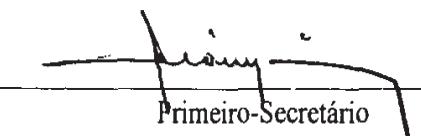
Abertura: 7/2/2007 16:31:14  
Encerramento: 7/2/2007 17:24:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PR	RO	EXPÉDITO JÚNIOR	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGripino	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PFL	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCON PERILLO	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALEO PAES	Votou
PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	'AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

**Votos SIM : 73**  
**Votos NÃO : 00      Total : 73**  
**Votos ABST. : 00**

  
 Primeiro-Secretário  
 Senador EFRAIM MORAIS  
 Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 73 Srs. Senadoras.

Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 73 votos.

Aprovado por unanimidade do Senado Federal.

Esta Presidência deseja a mais elevada sorte, na missão nobre que irá exercer, ao Secretário Carreiro – agora podemos dizer Ministro.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Tenho certeza de que fica um extraordinário exemplo para os servidores do Senado Federal, do Parlamento brasileiro, do Brasil. A dedicação e a responsabilidade no exercício da função e a busca da qualidade são sempre um vetor na promoção e no reconhecimento, quando decisões são tomadas com seriedade, como esta de hoje.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria parabenizar o Dr. Carreiro – viu, Dr. Carreiro? – não pelo 73 votos que ele teve a favor, mas pelos que não teve contra.

Aliás, é praxe nesta Casa alguns descontentes anônimos manifestarem o seu estado de espírito cravando um voto contra quando o escrutínio é secreto.

De forma que venho comprovar que estamos cometendo um erro grave ao tirar o Dr. Carreiro dessa sua posição e mandá-lo para o Tribunal de Contas.

O futuro a Deus pertence.

Parabéns, Dr. Carreiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR). Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, pela Liderança do Governo, registrar satisfação pelo resultado do placar, parabenizar o Dr. Carreiro, dizer que ele vai fazer falta, mas que, com certeza, ele servirá o País no Tribunal de Contas, da mesma forma que fez aqui.

Não encaminhei antes porque não é assunto ligado diretamente ao Governo, mas, sem dúvida nenhuma, o meu voto foi favorável. A satisfação de ver a aprovação do nome do Dr. Carreiro é muito grande para todos nós.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Aprovada, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 DE 2007

**Escolhe o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Iram de Almeida Saraiva, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de agosto de 2003, página 2.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

A Constituição Federal, nos termos dos arts. 73, § 2º, Inciso II, e 49, inciso XIII, dispõe que dois terços dos Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos pelo Congresso Nacional.

A Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do tribunal de Contas da União, ao regular a matéria, definiu ser da competência do Congresso Nacional a escolha da segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas da composição daquela Corte.

**O Diário Oficial da União**, Seção 2, de 25 de agosto de 2003, página 2, publica o ato de aposentadoria do Ministro Iram de Almeida Saraiva, abrindo-se, assim, a vaga que deve ser preenchida por escolha do Senado.

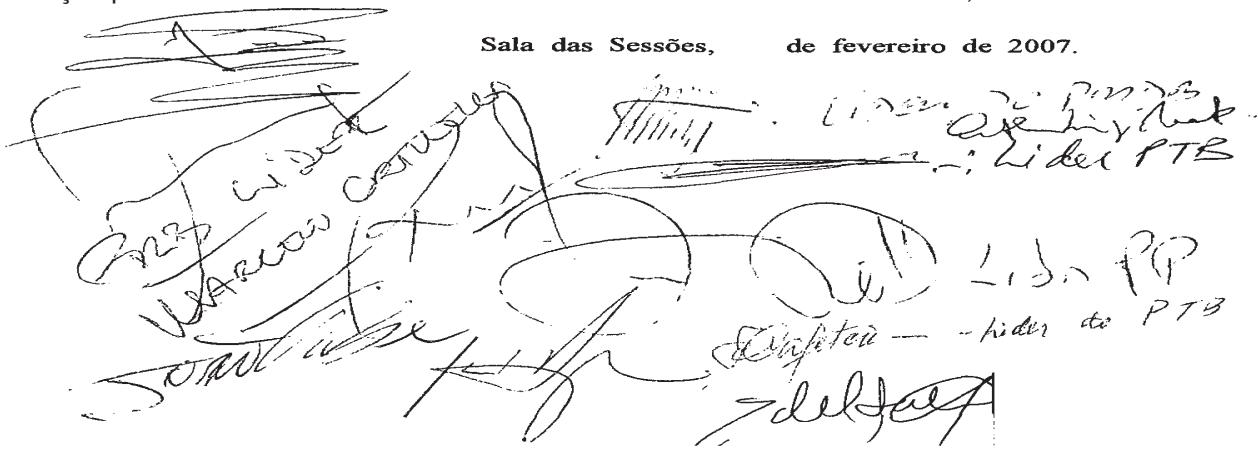
Utilizando-se da prerrogativa constitucional, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 1993, as lideranças do Senado Federal apresentam este Projeto de Decreto Legislativo, a ser instruído pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, indicando o Doutor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga do Ministro Iram de Almeida Saraiva.

O indicado preenche os requisitos exigidos pela Constituição. Dentre eles, destaco: “notórios conhecimentos jurídicos”, notórios conhecimentos de “administração pública” e “mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional (...).” Nos últimos doze anos, ininterruptos, ele exerceu

com dedicação, competência e louvor a função de Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, com o testemunho de todos nós sobre suas habilidades e conhecimentos jurídicos, orçamentários e de administração pública.

O Curriculum Vitae do indicado, que instrui esta proposição, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional, atendem, de sobra, às exigências constitucionais para o exercício desse elevado cargo.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2007.



Sala das Sessões,

de fevereiro de 2007.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A Presidência agradece a todos. Superado esse ponto de pauta, continua a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Moraes.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2007

##### Cria no Senado Federal a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCI.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 72 e 77 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 72. ....

.....  
XI Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT

Art. 77. ....

.....  
XI – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, 17.

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do art. 104-C:

Art. 104-C. À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

I – desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica;

II – política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática;

III – organização institucional do setor;

IV – acordos de cooperação e inovação com outros países e organismos internacionais na área;

V – propriedade intelectual;

VI – criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;

VII – comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

VIII – regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica, comunicação e informática;

VIII – outros assuntos correlatos.

Art. 3º Revogam-se os incisos IV e V do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A ciência, a tecnologia e a inovação constituem fatores determinantes da qualidade de vida dos cida-

dãos, da produtividade e competitividade das empresas e do desenvolvimento sustentável dos países.

A interconexão de economias, o fluxo de mercadorias, a operação das empresas em escala internacional tornam-se possíveis pelo desenvolvimento da tecnologia digital, da fibra óptica, dos satélites de comunicação. Proporcionando a redução das noções de tempo e espaço, permitem a rápida circulação da informação, estimulando o intercâmbio e a integração em nível global.

Notáveis conquistas tecnológicas fazem convergir mídias clássicas de informação e entretenimento, como o rádio, a televisão e até mesmo o jornal, com as telecomunicações, ou seja a infra-estrutura física e os serviços básicos de comunicação, como a telefonia, e a informática, mais especificamente o computador como suporte a um sem número de novas aplicações, temos assistido a um fluxo sem precedentes de mercadorias, serviços e idéias, e um estoque até há pouco inimaginável de informação, imagens e opções de entretenimento.

A consciência da importância desses fatores é uma realidade que perpassa a sociedade brasileira e já alcançou o Executivo e o Legislativo do País. A Câmara dos Deputados reconheceu essa importância ao criar uma comissão permanente nessa área desde o ano de 1973. Não poderia o Senado Federal continuar a tratar esses temas apenas por intermédio de uma subcomissão no âmbito da Comissão de Educação.

Essas são as razões que sustentam a necessidade da criação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Sessões,

Handwritten signatures of several senators are written over a large checkmark. The signatures include:

- Capitão Vaz
- Wallace
- Elman Borges
- Tião Viana

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A Presidência informa que há acordo de Liderança para votar a matéria imediatamente.

**Item extrapauta:**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2007, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, cria no Senado Federal a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática-CCT.

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa emendas que passo a ler.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1-PLEN

EMENDA (ADITIVA)

## AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2007

Acrescente-se ao final do art. 1º um inciso a ser incluído ao final do inciso I do art. 107 do Regimento Interno:

“Art. 1º .....

.....  
Art. 107. ....

I — .....

.....  
k) Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática:  
.....

Sala das Sessões, de fevereiro de 2007.

EMENDA Nº 2-PLEN

Acrescenta ao art. 3º o seguinte:

“Fica convalidada a decisão da Comissão Diretora do Senado Federal datada de 31 de janeiro de 2007, que referenda atos e decisões da Presidência, da Primeira Secretaria e do Órgão Central de Coordenação e Execução praticados no período compreendido entre o início da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura e o final da Sessão Legislativa Ordinária da mesma Legislatura.”

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, para proferir parecer sobre o Projeto, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 11, DE 2007–PLEN****O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Para

proferir parecer.) – Nosso parecer é favorável, Sr. Presidente, acatando as duas emendas. Portanto, não há muita discussão, porque houve consenso desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Relator tem o parecer favorável e acata as duas emendas.

Em discussão, em turno único.

Com a palavra o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Para

discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de ponderar em relação a esta Resolução, até para uma reflexão da Casa sobre esse fato.

Apesar de haver o acordo de Lideranças, quero dizer que isso, pela minha ótica e pela ótica de muitas pessoas, não é interessante para o Brasil.

Fizemos um debate muito grande no ano passado no Senado, na Subcomissão de Ciência e Tecnologia que havia dentro da Comissão de Educação, e, nesses debates todos, sempre a ênfase que era dada para a ciência e tecnologia era no sentido da sua relação, da interface com a educação.

Esse debate aconteceu com a robótica, com a nanotecnologia, com a questão da TV Digital, com a questão da informática. Todos os cientistas, todas as pessoas das universidades que vieram, dos meios de comunicação, fossem pessoas de que área fossem, todas elas insistiam que ciência e tecnologia, inclusive o pessoal da Unesco. Fizemos um evento especial pela questão da ciência para a construção da paz no mundo. Todas as pessoas, profissionais, professores, cientistas que vinham a este Senado Federal diziam da necessidade de ciência ser consequência, ser desdobramento de um processo educacional.

Uma boa educação. Educação de qualidade, educação voltada para reflexão, para discussão, para a construção de um espírito crítico, isso tudo levando para a ciência e a tecnologia. O meu grande receio e de muitas pessoas pelo Brasil é no sentido de se dividir, de se dividir e de se esvaziar e, ao mesmo tempo, de ter atividades.

O meu grande receio e de muitas pessoas pelo Brasil é no sentido de se dividir, de se esvaziar e, ao mesmo tempo, tecer atividades diferentes, com

objetivos diferentes, não atendendo às necessidades do País.

Então, nesse sentido, lamentamos que esta decisão, tendo o consenso dos líderes, não tenha sido mais debatida, mais discutida na Comissão de Educação, onde, por anos a fio, tivemos uma Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia, procurando fazer o seu trabalho com conhecimento acumulado, com dificuldades, inclusive, de reunir Senadores, por terem dificuldades naturais de participar de tantas comissões. E ainda se cria mais uma comissão.

Estou com documentos em mão da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual se manifestando contra; Associação Nacional de Biossegurança se manifestando contra; SBPC, Prof. Dr. Énio Candotti se manifestando contra, todas as pessoas, todos os cientistas. Isso está sendo feito ao arrepiado que se discutiu aqui no Senado e ao arrepiado daquilo que a sociedade pensa.

O que mais devemos buscar na nossa atividade parlamentar é uma sintonia, uma simbiose, um entendimento, um diálogo com a sociedade que atua nesta área, para ver o que pode ser feito, como pode ser feito e qual a melhor forma.

Nesse sentido, quero deixar claro para a sociedade e para os meios de comunicação que também estão se manifestando contra essa iniciativa que ela foi tomada num processo de negociação e de entendimento de divisão de cargos, de comissões, de presidências e de relatorias, no início desta legislatura, mas não está de acordo com o amplo debate que vem acontecendo na interface com a educação, com a cultura. Dentro de uma comissão do trabalho já está bem consolidada, mas também não está levando em conta a opinião de inúmeros setores da sociedade que querem ver, com toda justiça, esta área avançar, porque o Brasil será melhor no momento em que não for dependente de outros países na área do conhecimento, da Ciência e Tecnologia.

O meu posicionamento, inclusive como Presidente até o mês de janeiro da Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia, da Comissão de Educação, é contrário como também é contrário o posicionamento de tantas entidades. Lamento que essa iniciativa esteja sendo tomada sem que tenha sido levado em conta o envolvimento dos Senadores e da sociedade de maneira geral.

Por essas razões, Sr. Presidente, manifesto-me contrário à aprovação desta resolução.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, por coincidência, estou aqui falando da bancada de V. Ex<sup>a</sup>, mas vou falar também contra à criação dessa comissão, porque ela, ao ser criada, enfraquece, e muito, a Comissão de Educação.

Presidi a Comissão de Educação por dois anos e, nesse tempo, realizaram-se 52 reuniões por ano e mais de mil matérias foram aprovadas.

Ao juntar o debate sobre educação, ciência e tecnologia, proporcionou-se a oportunidade de realizarmos audiências públicas com a participação de segmentos importantíssimos representando o pensamento científico do País.

Quando, na ocasião em que os líderes se reuniram, se decidiu pelo desmembramento da Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação, que fazia parte da Comissão de Educação, fiquei preocupado, Sr. Presidente, não só porque coube ao PDT, meu Partido, a indicação do presidente da Comissão de Educação, que começa enfraquecida nesta legislatura. E fico preocupado ainda em relação à comissão que irá debater a reforma universitária: será a Comissão de Educação ou será a Comissão de Ciência e Tecnologia?

O Senador Cristovam Buarque, que é reconhecidamente uma autoridade em educação, respeitada no Brasil inteiro, poderá dar uma contribuição muito grande como Presidente da Comissão de Educação no debate dessa questão que levantei, da reforma universitária. Preocupa-me se ela não será deslocada para a comissão nova, de Ciência e Tecnologia. A meu ver, trata-se de matéria que pertence às prerrogativas da Comissão de Educação, e nós vamos defender a adoção disso.

Ouvi o pronunciamento do Senador Flávio Arns, do Paraná, que é também um representante da área de educação, não apenas da área de educação especial, mas de todas as categorias, e gostaria de acompanhar o voto de S. Ex<sup>a</sup>, contra a criação dessa nova comissão. Se nós continuarmos criando comissões para acomodarmos os partidos na distribuição de suas presidências, daqui a pouco, iremos esvaziar essas comissões.

Algumas comissões criadas na legislatura passada jamais conseguiram **quorum** para deliberar. E temo que essa divisão traga dificuldades, principalmente para a Comissão de Educação, que contava

atuar em conjunto com a Comissão de Comunicação a fim de que houvesse **quorum**.

Sr. Presidente, o enfraquecimento da Comissão de Educação não é um bom caminho que o Senado Federal está adotando. Acredito que poderíamos ter resolvido os problemas de participação dos partidos nas comissões sem violentarmos essa área tão importante, tão delicada e sensível como é a da Educação, Ciência e Tecnologia. Nós já tínhamos uma Subcomissão de Ciência e Tecnologia em funcionamento na Comissão de Educação. Nós vamos fragilizar a Comissão de Educação, e, com isso, Sr. Presidente, entendo que não estaremos dando a nossa contribuição como deveríamos ao atendimento das necessidades desse setor tão importante na vida de todo cidadão brasileiro. Por isso, meu voto é contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. PT – AC) – Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a matéria, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários dos Senadores Flávio Arns, Cristovam Buarque, Almeida Lima, Tasso Jereissati, Marisa Serrano, Marconi Perillo, Osmar Dias, Garibaldi Alves Filho, João Durval e Patrícia Saboya.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. PT – AC) – Para pedir verificação, V. Ex<sup>a</sup> precisa do apoioamento de três Srs. Senadores.

Apoiaram os nobres Senadores Almeida Lima, Flávio Arns, Marconi Perillo e Cristovam Buarque.

Feita a solicitação de verificação de **quorum**, a matéria será submetida à votação nominal.

Solicito as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes que venham ao plenário votar a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

Solicito aos Srs. Líderes que orientem suas Bancadas, lembrando que a matéria é fruto de um acordo de lideranças.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero primeiramente recordar que essa matéria foi acordada em uma reunião dos líderes com o Presidente Renan Calheiros.

Ressalto, portanto, o conteúdo político da matéria que estamos votando.

Em segundo lugar, o contexto dessa nova comissão é importante porque a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Comunicação acaba tendo muitas matérias. Muitos daqui vieram da Câmara, onde há uma Comissão de Educação, que é importante, e onde há a Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação, que também é importante. Não precisamos repetir pelo fato de, na Câmara, haverem muitas comissões; devemos manter um número menor de comissões aqui no Senado. Mas acho que é prestigiar o setor de ciência, tecnologia e comunicação a criação de uma comissão específica para essa área. Isso não tira o peso político e a importância da área de educação, que continuará tendo uma comissão com todo o interesse. Inclusive, sou membro efetivo da Comissão de Educação; pedi para integrá-la.

Esse foi um acordo político, e não há prejuízo na retirada dos temas ciência, tecnologia e comunicação da Comissão, que vai poder se especializar muito em temas relacionados diretamente à educação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos diante de uma votação em plenário na qual a lógica é que o desmembramento não seria o melhor caminho. Até concordo, meu Líder José Agripino. Mas esse princípio também não valeu para outras comissões que, pelo crescimento da Nação ou por outros fatores, foram também desmembradas.

Mas a questão não é essa, Sr. Presidente.

O desmembramento dessa Comissão se deu, meu caro Líder Romero Jucá, numa reunião de Lideranças, acordado pelos Líderes partidários; chegou ao plenário após uma decisão.

Temo, Sr. Presidente, Senador Tião Viana, que esta votação aqui seja uma desautorização aos Líderes dos partidos e não acho um bom começo, até porque se chegou a essa decisão para acomodar situações partidárias de alguns partidos que, nesta Casa, desejavam outras posições para o equilíbrio representativo.

O momento de discutir-se a validade ou não, no meu modo de ver, Líder José Agripino, foi lá. Trazer para aqui esta discussão e derrotar a proposta de

criação da Comissão é uma atitude dos líderados contra os seus líderes.

Peço a todos a reflexão no sentido de que podemos dar aqui um voto que seja harmonizador e, acima de tudo, não fira um princípio básico do Eclesiastes, que diz que o homem é dono da palavra guardada, mas é escravo da palavra empenhada.

Vejo aqui, na periferia, a movimentação de alguns funcionários comandando esse processo. É legítimo o descontentamento, mas acho que os Senadores têm primazia sobre as decisões.

A interferência indevida, por mais digno que seja o funcionário da Casa, é inaceitável. Não podemos mais conviver com esse tipo de coisa. Os interesses contrariados do corpo de funcionários, por qualquer motivo que seja, não podem superar as decisões dos Senadores da República, que aqui chegam trazidos pelo voto popular.

Dito isso, Sr. Presidente, peço a reflexão dos companheiros sobre decisão tomada pelo Colégio de Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes, a Mesa entende que a orientação de liderança que V. Ex<sup>a</sup> emite é favorável à matéria como foi o acordo dos Líderes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – É evidente que sim, Sr. Presidente. Estou apenas alertando, para que alguns companheiros que pegaram o fato no plenário e estão sendo acionados e incitados por alguns travesseiros de orelha não interfiram nessa decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Valdir Raupp tem a palavra. A seguir, Senador José Agripino.

A Mesa lembra ao Plenário que a discussão está encerrada e pede objetividade dos Srs. Líderes para o bom entendimento e o bom resultado do encaminhamento da matéria.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acredito que o desmembramento da Ciência e Tecnologia e da Comunicação da área da Educação foi fruto de um acordo.

Concordo plenamente com o Senador Renato Casagrande quando diz que isso não vai diminuir a Comissão de Educação. A educação é tão ampla neste País que teria matéria suficiente para ser discutida todas as semanas. A área de ciência, tecnologia e comunicação, em qualquer País do mundo, é tratada como uma das mais importantes pelo Parlamento.

Eu vejo que esta Comissão poderá se reunir, sim, semanalmente, para tratar da ciência, tecnologia e comunicação, principalmente com o crescimento e a ampla expansão da TV digital e de tantos outros projetos na área de ciência e tecnologia.

Então, eu gostaria de contar com a compreensão das bancadas. Eu vejo aqui Presidentes de Partidos votando de forma contrária ao acordo estabelecido pelas Lideranças aqui do Senado.

Peço a compreensão das bancadas e, em especial, da minha bancada do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco PT – AC) – A Liderança do PMDB recomenda o voto “sim”.

Com a palavra o Senador José Agripino e, em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. JOSÉ AGRIPIINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero lembrar aos meus companheiros de bancada que foi acordado em reunião de Líderes a divisão da Comissão de Educação em duas. Remanesce a de Educação e cria-se uma outra que tratará, de forma mais abrangente e focada, a questão da ciência e tecnologia, que era tratada, evidentemente, na Comissão de Educação.

É claro que essa matéria suscita dúvida e polêmica, mas quero apenas lembrar aos companheiros que foi uma decisão de colegiado, tomada logo após a eleição do Presidente, decisão essa que contou com o “de acordo” do PFL, que recomenda para a matéria o voto “sim”.

Lembro apenas que essa é uma questão política, e não se trata de questão fechada. Mas eu votarei “sim” e recomendo à minha bancada o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O PFL recomenda o voto “sim”.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB. Em seguida, o Senador Marcelo Crivella, pelo PRB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro faço um breve histórico do que se passou naquela reunião, que não foi a mais agradável da minha vida.

Aquele clima não é o meu e não me agrada. Todos falavam ao mesmo tempo e houve aquela disputa de cargos. Não é o meu clima. Mas muito bem, foi feito um acordo. Eu estava presente e o meu Partido aceitou o acordo, que ocorreu para dar a Comissão de Educação a essa figura notável no ramo, o Senador Cristovam Buarque. Então, houve o

desmembramento, quando coube ao PMDB indicar o novo Presidente da nova Comissão de Comunicação, Ciência e Tecnologia.

Portanto, comprehendo que no meu Partido até surjam alguns votos em contrário, mas eu voto “sim” e o recomendo precisamente porque, agradando-me ou não o acordo que fiz, sou obrigado a cumprir os acordos que faço. Esse é o norte da minha vida, Sr. Presidente. Então, voto “sim” e recomendo o voto “sim”, entendendo que no meu Partido algumas vozes em contrário surjam.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, recomenda o voto “sim”.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella, pelo PRB, e a seguir o Senador Osmar Dias.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para encaminhar o voto favorável à criação dessa nova Comissão e dizer que a Comissão de Educação merecia tratar desse assunto com exclusividade. A partir de agora, a Comissão de Educação, que tem o tema mais importante para o futuro do nosso País, tratará desse tema com exclusividade e prioridade.

Quantas vezes, Sr. Presidente, como membro efetivo da Comissão de Educação, deixamos de discutir propostas importantes e fazer audiências públicas relevantes porque tínhamos de votar, por exemplo, autorização de renovação de concessão pública de rádios, que são importantes, mas tomavam espaço no debate fundamental, prioritário da Comissão, que é sobre educação.

Portanto, Sr. Presidente, o voto do PRB é favorável à nova criação. A Comissão de Educação agora tratará dos temas relativos à educação deste País, com prioridade e exclusividade, enquanto que a Comissão de Ciência e Tecnologia se ocupará de outra área também muito importante, embora não tanto quanto a educação, e tratará da renovação de milhares de concessões no Brasil, no cotidiano de nossas atividades.

Voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O PRB recomenda o voto “sim”.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. A seguir falarão os Senadores Sérgio Zambiasi e Francisco Dornelles.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sou mais Líder do PDT, mas Vice-Líder do Partido. Es-

tando ausente o Líder do Partido, vou manifestar-me. Tenho minha posição adotada na tribuna desta Casa e não vou mudar de opinião. Libero a Bancada do PDT para votar como desejar. O meu voto, porém, é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O PDT libera a Bancada para votar, mas o Senador Osmar Dias declarou voto “não”.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, pela Liderança do PTB.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, com a autorização do Líder Epitácio Cafeteira, ressalto que participei de todo o processo de negociação e também testemunhei o acordo dos Líderes. Por essa razão, recomendamos à Bancada do PTB que vote “sim”, pelo acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O PTB recomenda o voto “sim”.

Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles, pelo PP.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, participei das negociações e penso que acordo político tem que ser cumprido. O nosso voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O PP mantém o voto “sim”.

Concedo a palavra Romero Jucá, pela Liderança do Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de este assunto não ser diretamente de interesse da Liderança do Governo, faço dois registros. Em primeiro lugar, foi feito um acordo no sentido de ampliar exatamente o raio de ação das comissões, o que já se fez quando se criaram a Comissão de Agricultura e a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Em segundo lugar, a questão da comunicação e da ciência e tecnologia é um assunto muito sério e que precisa ser discutido, assim como as questões de educação. Portanto, ao abrir-se o leque, não se está, de forma alguma, prejudicando o debate de qualquer setor. Ao contrário, está-se dando mais visibilidade, mais transparência, mais espaço para que audiências públicas, comissões ou subcomissões temáticas possam ser criadas e efetivamente se discuta uma questão fundamental para o futuro do País, que é a tecnologia brasileira.

Então, sem dúvida alguma, a Liderança do Governo recomenda o voto “sim”, pelo cumprimento do

acordo e pelo mérito de se criar uma Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicações funcionando nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência, mais uma vez, faz um apelo às Sras e aos Srs. Senadores para que venham ao plenário, pois estamos em votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns, pela ordem.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer que ninguém está negando o mérito da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que, na verdade, tem conteúdos a serem debatidos – e muitos. O que estamos discutindo é que, de fato, há o acordo entre os Líderes para criação dessa Comissão. Porém, nessa divisão da Educação, da Cultura, nessa segmentação com a Ciência e a Tecnologia, o mérito dessa matéria é que está sendo questionado por todos os cientistas, pesquisadores e educadores com os quais entramos em contato e com os próprios Senadores. A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência é contra; o Conselho Nacional de Biossegurança é contra; o setor de Propriedade Intelectual é contra. Todos enfatizando a importância de que a área de ciência e tecnologia em nosso País, conhecimento e informação, é um desdobramento inclusive de um processo educacional bem conduzido. As instituições de ensino superior, as universidades, que produzem quase toda a pesquisa em nosso País são instituições educacionais.

Então, a grande discussão que se faz é no sentido de dizer que essa divisão não atende os interesses do País; ela pode atender o interesse de divisões que tinham de ser feitas. No entanto, do ponto de vista da ciência e da tecnologia, do domínio da informação, para não ficarmos subservientes a outros países, dependentes de outros países, esse debate precisaria ser muito mais aprofundado para que os Senadores participassem de uma discussão que levasse em conta essas necessidades principais do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Se todos, Sras e Srs. Senadores, já votaram, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2, DE 2007**

CRIA NO SENADO A COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 7/2/2007 17:39:24  
 Data Sessão: 7/2/2007 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 7/2/2007 17:56:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIRO SANTANA	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	ABST.
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	NÃO
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	SIM
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIINO	SIM
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PFL	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÂO SANTA	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	NÃO
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	SIM
PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

*Presidente: RENAN CALHEIROS*

**Votos SIM : 48**  
**Votos NÃO : 06 Total : 55**  
**Votos ABST. : 01**

  
 Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 48 Srs. Senadores; NÃO, 6.

Houve uma abstenção.

Total: 55 votos.

Foi aprovada a matéria e criada a Comissão de Ciência e Tecnologia.

Em votação as emendas.

As Sras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 2, de 2007, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Moraes.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 12, DE 2007**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 2 de, 2007.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2007, que cria no Senado Federal a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de fevereiro de 2007.

- Rel

ANEXO AO PARECER Nº 12 DE 2007

**Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2007.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº DE 2006****Cria no Senado Federal a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 72, 77 e 107 DO Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72. ....

..... XI – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.” (NR)

“Art. 77. ....

..... XI – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, 17.

..... “(NR)

“Art. 107. ....

I – .....

I) Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática: às quartas-feiras, dezoito horas.

..... ”(NR)

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do art. 104-C:

“Art. 104-C. À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

I – desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica;

II – política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática;

III – organização institucional do setor;

IV – acordos de cooperação e inovação com outros países e organismos internacionais na área;

V – propriedade intelectual;

VI – criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;

VII – comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

VIII – regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica, comunicação e informática;  
IX – outros assuntos correlatos.”

Art. 3º Fica convalidada a decisão da Comissão Diretora do Senado Federal datada de 31 de janeiro de 2007, que referenda atos e decisões da Presidência, da Primeira Secretaria e do Órgão Central de Coordenação e Execução praticados no período compreendido entre o início da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura e o final da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da mesma Legislatura.

Art. 4º Revogam-se os incisos IV e V do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **OF.GLPMDB Nº 036/2007**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Está criada a Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado Federal, que foi desmembrada da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Moraes.

São lidos os seguintes:

**Brasília, 06 de fevereiro de 2007**

**Senhor Presidente,**

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Comunicação, Ciência e Tecnologia - CCT**

<b><u>TITULARES</u></b>	<b><u>SUPLENTES</u></b>
Senador Valdir Raupp	Senador Romero Jucá
Senador Wellington Salgado	Senador Garibaldi Alves
Senador Gilvam Borges	Senador Mão Santa
Senador Valter Pereira	Senador Leomar Quintanilha

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

  
**Senador Valdir Raupp**  
Líder do PMDB

Ofício nº 45/07-GLPSDB

Brasília, de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Ciência e Tecnologia, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador João Tenório	Senador Arthur Virgílio
Senador Eduardo Azeredo	Senador Marconi Perillo
Senador Mário Couto	Senador Sérgio Guerra

Atenciosamente,



Senador ARTHUR VIRGÍLIO  
Líder do PSDB

Ofício nº 011/2007 – GLDBAG

Brasília, 07 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, conforme quadro abaixo, os (as) Senadores (as) representantes do Bloco de Apoio ao Governo, para integrarem, na qualidade de titulares e suplentes, a Comissão de Ciência e Tecnologia.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcelo Crivella	1. Senador Expedito Júnior
Senador Augusto Botelho	2. Senador Flávio Arns
Senador Renato Casagrande	3. Senador João Ribeiro
Senador Sérgio Zambiasi	4.
Senadora Ideli Salvatti	5.

Atenciosamente,



Senadora IDELI SALVATTI  
Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo

*O Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá. PMDB – RR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá. PMDB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria apenas para chamar atenção dos fotógrafos para registrar esse momento histórico em que o Senador Romero Jucá preside esta Casa. Cansado de mandar como Líder do Governo e dentro dessa linhagem absolutista do poder, não conformado, S. Ex<sup>a</sup> assume o poder da Casa. Quero fazer esse registro pela importância do ato.

Senador Romero Jucá, desejo a V. Ex<sup>a</sup> uma profícuia administração à frente da Mesa desta Casa na tarde de hoje. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e ao povo de Roraima.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá. PMDB – RR) – Agradeço ao Senador Heráclito Fortes. Como diz o ditado, “vou bater o escanteio e correr para cabecear”.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá. PMDB – RR) – Com a palavra, pela ordem, Senador Neuto de Conto.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar o meu voto “sim” na votação nominal anterior, visto que nosso registro não apareceu.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá. PMDB – RR) – A Ata registrará a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

Conforme aconteceu no dia de ontem, a Presidência submete ao Plenário, por aclamação, o nome dos Srs. Senadores Wellington Salgado de Oliveira e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, recém aprovada. (Pausa.)

Não havendo contestação dos Srs. Líderes, coloco em votação.

Em votação a indicação mencionada. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam eleitos e empossados o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão.

*O Sr. Romero Jucá, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Item 1:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006–COMPLEMENTAR

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera a *Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar*.

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, nos termos da alínea “c” do art. 146 do Regimento Comum.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão em primeiro turno.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III da letra “a” do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação o projeto.

Esta Presidência solicita aos Líderes que orientem suas Bancadas. (Pausa.)

O Senador Romero Jucá tem a palavra, pelo Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, nós estamos votando o Item nº 1 da pauta?

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – O Item nº 1.

Vou repetir: discussão, em primeiro turno, de projeto de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera a *Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar*.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, nós somos favoráveis a esta matéria, mas eu queria alertar e pedir a todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras que estão em seus gabinetes que venham até o plenário, porque esta é uma matéria de lei complementar. Além do quórum de 41, é preciso haver 41 votos “sim” para que a matéria seja aprovada. Ou seja, não adianta só haver quórum e não haver a maioria, os 41 votos “sim”, porque a matéria cairá.

É uma matéria importante, que amplia a fiscalização sobre os fundos de previdência complementar; é oriunda da CPMI dos Correios, que identificou uma série de desvios que precisam ser corrigidos. Por isso, apelo aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham votar e pediria a V. Ex<sup>a</sup> que abrisse o painel assim que possível, para que todos possam exercer o seu direito de voto rapidamente e para que possamos aprovar esta matéria, que é importante para o País e para a Previdência Social, porque fiscalizar melhor os fundos de previdência complementar é investir na previdência social do País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Senador Valdir Raupp...

Informo aos Srs. Senadores que o painel está aberto.

Os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Tem a palavra o Senador Renato Casagrande; em seguida, o Senador Valdir Raupp.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Só para orientar a Bancada do PSB.

É de fato uma matéria importante, porque amplia a fiscalização sobre o fundo de previdência complementar. Esses fundos, hoje, acumulam um volume de recursos da ordem de R\$400 bilhões. Cada vez mais, esses fundos terão importância e mais recursos serão movimentados por eles. Então, estabelecer mecanismos mais eficazes de controle sobre eles é importante.

Essa indicação veio da CPMI dos Correios. Por isso, orientamos o voto “sim” a esta matéria. O Partido Socialista vota “sim”, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente Efraim, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Pela ordem, com a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Era só para registrar o meu voto “sim” na votação anterior, Sr. Presidente, para ficar consignado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– O voto de V. Ex<sup>a</sup> constará em ata.

Tem a palavra o Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim” ao Item nº 1 da pauta e pede às Sras. e aos Srs. Senadores da Bancada que venham votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– O PMDB vota “sim”.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pelo PFL.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, esta matéria, que é a última que estamos votando na sessão de hoje – daqui para frente, vamos apenas discutir outras matérias –, é oriunda da CPMI dos Correios, é uma recomendação decorrente dos trabalhos da CPMI dos Correios, que operou bem. É uma recomendação no sentido de se estabelecerem critérios mais rígidos de fiscalização sobre os fundos de previdência privada.

A matéria é meritória, é um projeto de resolução que merece apreciação favorável da Casa. Quero, portanto, recomendar aos companheiros do PFL, enfaticamente, o voto “sim”.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pelo PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marconi Perillo, tem a palavra, pelo PSDB, para orientar a Bancada.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, a Bancada do PSDB considera esta matéria meritória, significa um avanço em relação à fiscalização dos fundos de pensão. Portanto, recomendo o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– O PSDB recomenda o voto “sim”; o PFL também recomendou o voto “sim”.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Presidente convoca todos os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras para votar Projeto de Lei do Senado – Complementar. Precisamos de quórum qualificado: 41 votos “sim” para aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 229, que altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.

Senador Francisco Dornelles, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – O PP vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– O PP vota “sim”.

A Presidência convoca as Sras. e os Srs. Senadores que se encontram nas demais dependências da Casa para virem ao plenário para votar a matéria, que é relevante. (Pausa.)

Vou encerrar a votação.

Senador Heráclito Fortes...

Senador Pedro Simon, a matéria é de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera a Lei Complementar nº 105.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quem é o Relator da matéria em plenário?

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Senador Heráclito Fortes, a matéria é de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Cor-

reios, é de competência da Comissão, vem direto para o Plenário, pelo Regimento, sem Relator.

**O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI)** – Sem Relator?

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Perfeito.

**O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI)** – Sr. Presidente, queria apenas alguns esclarecimentos, mas, já que não é possível, vou confiar na decisão da Comissão e votarei a favor.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Vou encerrar a votação.

Se todas as Srs e Srs Senadores já votaram, a Presidência vai encerrar a votação.

Senadora Roseana Sarney, V. Ex<sup>a</sup> já votou? (Pausa.)  
Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 229, DE 2006 - COMPLEMENTAR

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, A FIM DE ESTABELECER UMA MELHOR FISCALIZAÇÃO SOBRE OS FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

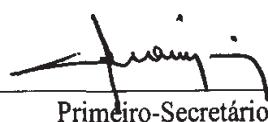
Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	7/2/2007 18:04:10
Data Sessão:	7/2/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	7/2/2007 18:12:15

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CICERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGripino	SIM
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PFL	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	SIM
PT	MT	SERYS SHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: EFRAIM MORAIS

**Votos SIM : 55**  
**Votos NÃO : 00 Total : 55**  
**Votos ABST. : 00**



Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Votaram SIM 55 Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, e não houve nenhum voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos.

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia para o segundo turno, obedecido o interstício regimental de 48 horas, nos termos da alínea “f” do art. 143 do Regimento Comum.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229,  
DE 2006 – Complementar  
(Da Comissão Parlamentar  
Mista de Inquérito dos Correios)**

**Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 2º e 7º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Ar. 2º .....

.....

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos órgãos fiscalizadores das entidades de previdência complementar, quando se tratar de operações envolvendo tais entidades, e à Comissão de Valores Mobiliários, quando se tratar de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas. (NR)

§ 4º .....

.....

I – com outros órgãos públicos fiscalizadores de instituições financeiras e com os órgãos fiscalizadores da previdência complementar, objetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências; (NR)

.....

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 2º, a Comissão de Valores Mobiliários e os órgãos fiscalizadores das entidades de previdência complementar, instaurado inquérito administrativo, poderão solicitar à autoridade judiciária competente o levantamento do sigilo junto às instituições financeiras de informações e documentos relativos a bens, direitos e obri-

gações de pessoa física ou jurídica submetida ao seu poder disciplinar. (NR)

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e os órgãos fiscalização da previdência complementar, manterão permanente intercâmbio de informações acerca dos resultados das inspeções que realizarem, dos inquéritos que instaurarem e das penalidades que aplicarem, sempre que as informações forem necessárias ao desempenho de suas atividades. (NR)”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Item 2:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006**

**Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço e dá outras providências.**

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

A Presidência informa que transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)  
– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é um projeto de lei que nasceu da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que tratou da emigração ilegal, que tive a honra de presidir.

É relevante, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores. Há muitos brasileiros, sobretudo brasilguaios, que se registraram no Brasil e no Paraguai – crime de falsidade ideológica; mas isso foi feito, Sr. Presidente, por conjuntura, por questões circunstanciais, muitas vezes por um pai ou uma mãe mal informados. Os brasileiros querem agora ter direito de decidir sua cidadania. Este projeto de lei dá esse direito. Promulgada a lei, são dados dois anos para tomarem a decisão. Portanto, é

um assunto relevante que envolve a vida de milhares de brasileiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– **Item 3:**

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho possessório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos e dá outras providências.*

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 36, DE 2007

Nos termos do incisos 1, XIII, XIV, XXI, do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o PLS no 264, de 2006 – que prevê a tipificação do delito de esbulho possessório com fins políticos e seu enquadramento no rol os crimes hediondos, dando, ainda, outras providências - seja apreciado e discutido pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.

### Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, é uma das várias proposições resultantes da CPMI da Terra, em decorrência da votação do seu relatório final.

A matéria em apreço trata do processo de criminalização dos movimentos sociais em disputa pela posse da terra.

O artigo 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, ao versar acerca da competência da Comissão de

Agricultura e Reforma Agrária, coloca o tema como uma das matérias de seu interesse.

Seria temeroso que o debate acerca da função social da terra e o processo de ocupação da propriedade improdutiva, matérias de índole constitucional, bem assim a imposição de sanções, cheguem ao plenário do Senado sem que tenha havido o debate naquela comissão. A legitimidade da proposição pressupõe sua análise, de forma serena, da comissão técnica mais apta do Senado para que, a partir de um melhor exame da matéria, possa construir um entendimento que seja representativo do pensamento da Casa.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007. – **Alvaro Dias.**

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)  
– Vou ler o outro requerimento e depois concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N 37, DE 2007

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro audiência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, ao Projeto de Lei do Senado nº 264 de 2006, que “Altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho possessório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências”, originada na CPMI da Terra.

### Justificação

Busco com o presente requerimento ampliar o importante debate que cerca o Projeto de Lei do Senado 264 de 2006, fruto dos trabalhos da CPMI da Terra. Os problemas nacionais associados a questão agrária brasileira não foram solucionados. E, ao contrário, questão latente na agenda pública nacional.

Desta feita, para que se construa um projeto que responda às demandas sociais e que se respeite os direitos da pessoa humana nessa questão é fundamental sua apreciação pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Tenho certeza de que o debate iniciado na CPMI da Terra encontrará a necessária complementação na CDH, fóro adequado para que os Senadores incor-

porem ao projeto os direitos humanos aspirados por todos os brasileiros.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – **Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Em votação o primeiro Requerimento, de nº 36.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero defender a aprovação do requerimento. É oportuno. Devo esclarecer que, desde já, coloco-me contra a aprovação deste projeto.

Faço questão de registrar esta posição porque fui Presidente da CPMI da Terra e, como tal, assinei a proposta aprovada pela Comissão para o seu encaminhamento, mas coloco-me contra o mérito da proposição.

Não creio que esse crime possa ser enquadrado como hediondo. Já há, no País, legislação suficiente para punir aqueles que eventualmente cometam arbitrariedades por meio de invasões a propriedades rurais produtivas. Não é, evidentemente, essa a solução. Se há desorganização no campo, se há violência no campo, é exatamente em função da ausência de autoridade. É o que possibilita uma afronta à legislação vigente.

Esta proposta não é solução. Exorbita, extrapola os limites do bom senso. Não posso concordar.

Quero, portanto, esclarecer que, se há assinatura como Presidente da CPMI, não há concordância em relação ao mérito da proposição. A iniciativa de remeter às Comissões é, portanto, uma iniciativa que se recomenda, porque a discussão se travará no seio das Comissões técnicas. Certamente, esta proposta não merecerá a acolhida da maioria das Sras e dos Srs. Senadores.

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Raupp, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para discutir.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, como falou o Senador Alvaro Dias, o PMDB também pede a aprovação do requerimento, votando por sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Valter Pereira.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para manifestar o meu integral apoio ao requerimento, dado que a matéria não amadureceu o

suficiente. Aqui não podemos, com uma manifestação genérica de fins políticos, mudar uma legislação, criar uma situação que vá agravar ainda mais a insatisfação existente com relação à inércia na execução de um programa de reforma agrária.

Existem defeitos graves, muito graves, de omissão e de ação do Governo com relação à implantação dos assentamentos, com relação à implantação de um projeto de reforma agrária, mas a solução que se busca por esse projeto de lei não sinaliza a solução do problema. De sorte que é necessária a discussão no âmbito técnico, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e que se possa exaurir toda a discussão da matéria com serenidade, para que o Congresso Nacional venha aprimorar a legislação e não criar maior dificuldade.

*Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Em votação o Requerimento nº 37, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) –

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Tem a palavra o Senador Magno Malta, como Líder.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, é exatamente isso. Estou inscrito, como Líder do meu Partido, para falar após a ordem do Dia. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> pode me conceder a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Já concedi a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, que está perdendo preciosos minutos.

Com a palavra o Senador Magno Malta, como Líder. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos. Vou prorrogar a sessão por três minutos para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex<sup>a</sup> deseja usar da palavra?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – (Fora do microfone.) Só amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Magno Malta, V. Ex<sup>a</sup> será o último orador da sessão. Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhores telespectadores da TV Senado, gostaria de saudar, neste plenário, o Deputado Jurandir Loureiro, do meu Estado, o Deputado Neucimar Fraga, Presidente do nosso Partido – o Jurandir não é Presidente do nosso Partido, mas é presidente de todos nós, e irmã Filhinha é presidente dele.

Quero registrar mais uma vez, Deputado Neucimar, nosso apoio à população atingida pela calamidade que se abateu sobre Mimoso do Sul e Apiacá, cidade do nosso amigo Bananeiro, do nosso amigo Eusimar, do irmão Antonio, essa população de gente boa que hoje sofre e paga um preço muito alto.

Hoje à tarde, falei com a Prefeita de Itapemirim a respeito do grave acidente ocorrido na rodovia que liga Safra a Marataízes, que causou mortes, em função das fortes chuvas que caem sobre o Estado do Espírito Santo.

O mesmo drama vive o Prefeito Roberto Valadão, em Cachoeiro de Itapemirim. O bairro do Aeroporto, onde temos muitos amigos, onde vive o seu amigo, o Vereador Amaral, parece que foi o mais atingido. Cachoeiro é uma cidade com muitos morros, Senador Gilvam, e, quando uma chuva pesada se abate sobre ela, como se deu lá, a terra que desce provoca o entupimento dos bueiros, a cidade vira um caos. Assim, está Cachoeiro de Itapemirim.

Quero aqui, mais uma vez, me colocar à disposição do Prefeito Roberto Valadão, para que, juntamente com o Ministro da Integração Nacional, a Bancada Federal do Estado do Estado do Espírito Santo – aí está o Senador Renato Casagrande – possamos atender à demanda da população e minimizar o sofrimento do povo do nosso Estado.

Deputado Neucimar Fraga, o que vamos fazer com essa queimação de ônibus? Senador Gilvam Borges, mais ônibus foram queimados na madrugada, em São Paulo. Sabe-se que o comando vem dos presídios.

Essa prática de queimar ônibus chegou ao meu Estado; é algo comum no Rio de Janeiro. A respeito do comando, no Estado de São Paulo, se diz que é do PCC. Esta facção criminosa está espalhada por todo Brasil, dentro dos presídios do País.

A cúpula da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, Estado do Senador Eduardo Suplicy, reuniu-se, deu coletiva, e o Governo se mobilizou rapidamente. Mas esse não é um problema do Governo Serra, como também não foi um problema do Governo Alckmin, mas de segurança no País. É algo extremamente grave, um cancro que vem se arrastando há anos, como se deu no meu Estado. Ali, foi um pouco diferente, porque há 14 anos, o crime organizado mandou por 12 anos e tomou conta das vísceras, das entradas do Estado de direito, criando o estado criminoso para si. Então, ali o comando saía dos engravatados mesmo, dos fardados. Mas, hoje, paga o preço em função de que essas facções criminosas estão pulverizadas pelo Brasil.

Senador Suplicy, o que vamos fazer? Há uma série de medidas a serem tomadas a longo prazo. Penso, Senador Suplicy, quando vejo a Força de Segurança Nacional, quão bem-intencionada foi a idéia do Presidente Lula e do Ministro Márcio Thomaz Bastos, que tem dado declarações de que vai deixar o Governo e a quem faço um apelo: saia do Governo com um grande ato no exercício de seu cargo de Ministro, ou seja, cumpra o acordo com a Polícia Federal.

Senador, a Polícia Federal deste País não pode entrar em greve. Temos um efetivo de pouco mais de oito mil homens no País que, só com o Paraguai, apresenta 1.100 km de fronteira aberta e, com a Bolívia, 700 km.

Se estamos vivendo essa calamidade com a Polícia Federal dispondo de um efetivo ínfimo, avalie V. Ex<sup>a</sup> se a Polícia Federal entrar em greve. É preciso que o Governo cumpra o que tratou com a Polícia Federal. Faço um apelo ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, meu amigo. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> tem força para isso, até porque a vida é assim. O que é combinado não é caro. Foi combinado, foi acertado, foi acordado. Certamente, Senador Renato Casagrande, cumprir um acordo com a Polícia Federal não implica criar mais despesa, nem ônus para este País; não quebrará o País. O que não pode acontecer é a Polícia Federal entrar em greve. Isso não é possível!

Como vamos conviver com a violência, que perdeu todos os limites? Imagino que a Força de Segurança Nacional seria mais útil na fronteira. Estou preparando um documento, Senador Garibaldi Alves Filho, para mandar aos Governadores do Rio de Janeiro e de São Paulo; ao Governador Paulo Hartung, do Espírito Santo, meu Estado; ao Ministro da Justiça; ao Presidente da

República e aos Governadores do Amazonas, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul. Para quê?

Propondo que a Força Nacional desfrute de um orçamento conjunto, um orçamento em que o dinheiro será dado por esses Estados para que seja efetivamente usado na fronteira. Fica muito mais barato combater na fronteira do que esperar drogas e armas chegarem ao Rio de Janeiro, ao Espírito Santo e a São Paulo.

Tenho esta proposta para fazer. A Polícia chega ao Rio de Janeiro mais ou menos com 30 dias de atraso, depois da calamidade acontecida e passa 60 dias lá. Suponhamos que nesses 60 dias – o povo em casa está vendo isso – os bandidos se encolham, se escondam nas favelas, em qualquer lugar – não se encolhem, não. Mas suponhamos que, por medo, se encolham. A Polícia, nesses 60 dias, sobe o morro, desce o morro, fica nas avenidas e, depois de 60 dias, vai embora. Isso é como colocar um *band-aid* em cima de um câncer. Quando tiram o *band-aid*, o câncer continua lá.

Como se faz uma operação de guerra? Porque é isso que está acontecendo em São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Os bandidos tomaram conta das ruas. Todos os limites foram ultrapassados; eles não têm medo de nada, afrontam a sociedade de manhã, de tarde e de noite. Então, o que fazer se estamos em guerra? Na guerra, quando você ocupa o aparelho do inimigo... Qual é a briga da Síria com Israel, Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> que é um estúdio? É porque os sírios tinham o Golã. O Golã ficava, mais ou menos, em cima do Estado judeu, com as armas apontadas para a cabeça do povo de Israel. O que eles fizeram? Tomaram o Golã. O que temos de fazer? Tomar o morro! Como se toma o morro? A Polícia não sobe o morro? A Força Nacional não sobe o morro? Sobe. Sobe o morro. O que se tem que fazer?

Por exemplo, o Morro da Rocinha: desapropria-se a cabeça do morro, tiram-se as famílias da cabeça do morro e se constrói no lugar, como se diz, um quartel da Polícia. Aí a Polícia passa a vigiar tanto o morro quanto o asfalto. O Governo Federal pode fazer isso. O Governo Federal tem boa vontade e já demonstrou isso, pois criou a Força Nacional. Quando os Governadores pedem a intervenção da Força Nacional, ela vai. Já foi ao meu Estado duas vezes. Ela ajuda no momento? Ajuda. Mas depois vai embora, e os bandidos põem a cabeça de fora novamente. É como colocar um *band-aid* em cima de um câncer. Aí fica São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, os grandes centros, à mercê do que ocorre na fronteira, Senador Camata!

Imagino que um orçamento de fronteira, colocando essa Força Nacional na fronteira, seria muito mais útil para os Estados do que a Força aparecendo em momentos de crise. Esse comando que vem dos presídios, do PCC, do comando dos amigos, dos amigos dos amigos do Comando Vermelho, que estão espalhados pelo País inteiro, para esses, não existe Governador bom – não existe – que resolva esse problema. Por mais boa vontade que tenha.

Senador Gerson Camata, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Senador Magno Malta, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, eu acho, é a preocupação de todos nós, brasileiros. V. Ex<sup>a</sup> puxa o assunto em hora muito importante. Ontem assisti a um programa de televisão em que um apresentador fez a seguinte pergunta: A milícia, que é formada pela Polícia, sobe o morro e coloca o traficante para fora. Ora, se a milícia faz isso, por que a Polícia não faz?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Isso.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Mas, por quê? A milícia é a Polícia. Entendo que o chefe de Polícia, o Secretário de Segurança, no lugar de mandar prender o pessoal de milícia, deve chamar o pessoal da milícia para ensinar a Polícia a tirar o traficante do morro. Do jeito que estão fazendo, prendendo membros das milícias, os traficantes estão voltando todos para os morros. A Polícia está trabalhando para os traficantes. É incrível!

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – É verdade. V. Ex<sup>a</sup> abordou o ponto mais significativo. É por isso que eu já votei em V. Ex<sup>a</sup> por três vezes.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Obrigado. Estou esperando a quarta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Senador Gerson Camata, V. Ex<sup>a</sup> traz o ponto mais importante e concluiu meu pronunciamento. Se a milícia faz isso, com um policial bem pago e com um quartel bem feito na cabeça do morro, o menino de nove anos deixará de vigiar o morro! Quem vigia o morro é um menino de nove ou dez anos, com um binóculo, soltando uma pipa, Senador Renato Casagrande, para avisar que a Polícia está chegando. Então a própria Polícia pode tomar conta do morro. E por que não faz isso? Chamar a Força Nacional de Segurança Pública e dar uma sensação de segurança é como colocar um *band-aid* em cima de um câncer. Tirando o *band-aid*, o câncer está no mesmo lugar. Então, é muito mais fácil fazer isso. No entanto, prende-se o cara da milícia. Por que o cara da milícia está fazendo isso? Porque ele mora no morro, os filhos dele estudam lá

e ele quer expulsar o bandido. Então o que estamos fazendo? Por falta de inteligência – é por isso que V. Ex<sup>a</sup> foi o maior Governador do Estado do Espírito Santo – e por falta de competência e de coragem de alguns, estamos criando outro tipo de criminoso que é o policial sem farda que, na hora do seu descanso, vai trabalhar para expulsar o traficante do morro. Se ele faz isso, a Polícia bem aparelhada fará muito melhor. Desapropriem a cabeça do morro! Pelo amor de Deus, isso é tão fácil! Aquela viela que leva até lá em cima? Desapropriem também! Façam uma avenida mais larga, tirem as famílias de lá e construam um quartel na cabeça do morro, que passará a vigiar a cidade inteira.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES)** – Sim. Antes, concedo um aparte ao Senador Gilvam Borges. Depois, concederei um aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP)** – Senador Magno Malta, tema atual. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por sempre tomar essa tribuna e vir em defesa da segurança pública. Realmente o País atravessa uma dificuldade enorme. As considerações de V. Ex<sup>a</sup> são pertinentes. É uma questão de vontade política, de inteligência, de investimento, de mobilização. As ações ainda são paliativas, como V. Ex<sup>a</sup> diz. Muito bem, foi uma boa iniciativa a criação da Força de Segurança Nacional. Mas, além disso, temos de saber que o combate está na cabeça das pessoas e envolve também os meios de comunicação. Vou dar um exemplo simples: o Iraque. Uma guerra total, tecnologia perfeita, um enorme contingente, dobrado, de homens no Iraque, e os Estados Unidos estão recuando. Qual é a estratégia, então? Milícias? Não. Temos de fortalecer as leis e investir maciçamente em segurança e desfazer a cabeça, trabalhar com inteligência, pois sabemos onde estão os quartéis-generais. Os quartéis-generais dessas forças clandestinas, os facínoras, estão realmente dentro dos presídios, que são uma grandes universidades, são uma grande escola. E para desbaratar essas forças maléficas é preciso que o Estado brasileiro se mobilize de uma melhor forma. Tenho certeza que se o Presidente Lula observasse os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup>, a sua coragem e a sua disposição, V. Ex<sup>a</sup> já teria sido convocado para uma missão especial em uma ação executiva para montar uma estratégia e melhorar a segurança do nosso País. Portanto, minhas congratulações a V. Ex<sup>a</sup> e parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Incorporo ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que, com a sua experiência, acrescenta muito. Muito obrigado pelo elogio. V. Ex<sup>a</sup> é muito generoso.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Magno Malta, V. Ex<sup>a</sup> tem se dedicado, ao longo do seu mandato, a trazer segurança e tranqüilidade ao nosso País, obedecendo à Bandeira Nacional, que diz: “Ordem e Progresso”. Eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que é da Base do Governo, que lamentamos quando ouvimos a Mensagem Presidencial porque não havia uma linha dedicada à segurança. Talvez o Presidente da República não a tenha lido por considerá-la malfeita. A representante de Sua Excelência também não leu a mensagem, que foi lida apenas pelo Secretário do Congresso. Este Governo já cometeu um pecado: passou quatro anos dizendo que ia construir cinco penitenciárias de segurança máxima. E mais ainda: V. Ex<sup>a</sup> incorpora o espírito do grande Senador romano Cícero, que, em situação como essa, disse que violência atrai violência; pancada, pancada; porrada, porrada.

Mas eu queria dar um quadro muito real. Ele fez essa guarda nacional, que foi para a ex-capital federal, o Rio de Janeiro, em homenagem ao Cristo Redentor, à população, e eu não tenho nada contra. Todo mundo é encantado pelo Rio, eu me formei em cirurgia lá. Quinhentos. Cem foram tirados de Brasília, e o resto, do Brasil. Descobriu um santo para cobrir outro. Mas, lá no Piauí, ontem, sete profissionais do crime entraram na cidade de Gilbués e foram à polícia – só havia dois soldados – e disseram: “Fiquem aí, não vão se meter, vocês não têm armas”. E o cara disse: “Nem arma, nem gasolina, e o carro está quebrado”. Atentai bem! E foram ao banco, assaltaram, tiraram e fizeram o que quiseram. Então, que o Presidente da República veja que ele deve também aos outros Estados. O Rio de Janeiro tem 18 milhões de habitantes, e o Piauí, 3 milhões. Se ele mandou 500 para o Rio de Janeiro, ele está devendo, na mesma proporção, a 83 cidades, para ajudar a segurança no Piauí. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, porque ninguém tem clamado mais por isso. V. Ex<sup>a</sup> revive Norberto Bobbio, senador vitalício que morreu recentemente na Itália - a Itália do Renascimento – e que afirmou que o mínimo que se tem que exigir de um governo é segurança, segurança à vida, à liberdade e à propriedade. E, nesse Governo, a segurança é uma decepção para o País.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Gilvam Borges, quero trazer a esta tribuna as propostas que tenho feito. Quando vejo na televisão a casa do Big Brother Brasil, fico pensando: por que o Itaú não pode ser chamado pelo Governo para fazer uma penitenciária de segurança máxima e entregá-la à população? Vocês têm muito dinheiro, têm filhos, têm netos, têm funcionários; então, precisam de segurança! O Governo poderia chamar o Bradesco e dizer-lhes: “Vocês vão fazer duas penitenciárias ou, pelo menos, uma”. Chamar a Fiesp, chamar quem está ganhando dinheiro neste País: a Vale do Rio Doce, a Aracruz Celulose! Tenho certeza de que iriam fazer. Poderão dizer que não podem fazer isso porque a lei não o permite. Mas a lei é feita aqui. Vamos mudar a lei e vamos autorizar que se faça, para se prestar um bom serviço à sociedade e cumprir um papel social, que alguns já cumprem, mas terão oportunidade de cumprir um papel social maior e mais digno ainda. Imagine se o Itaú não pode fazer uma penitenciária de segurança máxima. Imagine V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito Fortes, se não podem o Bradesco ou a Fiesp fazer uma penitenciária de segurança máxima!

(Interrupção do som.)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Carreiro, tenha paciência comigo. Você está-se despedindo, e é o último discurso grande que vou fazer!

Cadê esse tal de PPA? Poderia ter sido incluído nas PPAs que a iniciativa privada poderia fazer penitenciária de segurança máxima e explorá-la; poderia ser colocada lá dentro uma empresa.

Estava dizendo ao Senador Demóstenes Torres que a roda já foi inventada: a 41 bis, a lei criada na Itália, após a morte de Giovanni Falcone, que instituiu prisão perpétua para a máfia. Precisamos instituir prisão perpétua no Brasil para o narcotráfico e para o crime organizado!

Quando vejo a tal casa do Big Brother, fico pensando na tecnologia que foi usada para colocar a casa televisiva. Fico imaginando: não dá para fazer isso em um presídio de segurança máxima? Dá! Os técnicos poderiam fazer isso nos presídios, Senador Jurandir, e até ter um canal em que o cidadão pudesse dizer: “Olha, eu quero requerer a senha, porque também quero tomar conta do bandido”. Ele estaria em uma cela toda monitorada. Assim como acontece em nossas casas e apartamentos quando ligamos um canal e vemos o nosso carro na garagem, o cidadão poderia muito bem acionar o controle e ver o cara preso lá. O cara pode fazer gestos obscenos e fazer o que quiser,

mas ninguém vai tirá-lo de lá. Ninguém vai tirá-lo de lá. É só pegar o efetivo da Polícia Federal que foi para a reserva – gente muito nova ainda – e trazer para a ativa, fazer equiparação salarial, pegar os mais novos e colocá-los nos presídios de segurança máxima para trabalharem encapuzados, sem ter contato algum com parente ou com advogado de preso.

Precisamos de uma lei de exceção para os próximos dez anos, de modo que o advogado só vai atender o preso uma vez por mês, e pago pelo Estado, nunca por organização criminosa. Os filhos menores do narcotraficante poderão vê-lo até os dez anos de idade fora do vidro. A partir de dez anos, só o verão pelo vidro. Ora, se os outros países fazem...

O modelo dos presídios da Itália precisa ser copiado aqui. A 41 bis precisa ser copiada aqui, para dar segurança ao povo deste País. O Código Penal brasileiro é uma imoralidade. É de 1942, é velho e está mais a serviço do bandido que a serviço do cidadão. Precisamos reagir contra tudo isso. Em algum momento, eu me sentia como João Batista, como uma voz que clamava no deserto.

Senador Heráclito Fortes, tenho uma proposta na CCJ que está lá há quatro anos, para criar a comissão permanente de segurança pública, e até ontem...

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Subcomissão.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Uma subcomissão não tem a mesma força de uma comissão. É preciso uma comissão para a sociedade ter um fórum de discussão. Hoje acabamos de criar uma aqui. Hoje não há nada mais grave neste País do que o problema da segurança pública. A violência ultrapassou todos os limites, arrebentou tudo.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> um dia será reconhecido por essa luta que trava aqui, Senador Magno Malta, em defesa de uma causa na qual acredita desde quando V. Ex<sup>a</sup> era deputado. Acho que devia haver uma definição de Estado a respeito da construção de presídios de segurança máxima. O Governo passado, que é o mesmo atual, iniciou o primeiro período anunciando um verdadeiro festival de cadeias de segurança máxima no Brasil inteiro. Até o Piauí seria contemplado. O Governo ia fazer lá um presídio de segurança máxima, mas até agora não aconteceu. Queria ponderar a V. Ex<sup>a</sup> que essa deve ser uma decisão de Estado. Há algumas dificuldades que temos de respeitar, Sr. Presidente. Existem pessoas que se negam, por exemplo, quando administraram Estados, a construir cemitérios por superstição, como existem também pessoas que se

negam a construir presídios, financiá-los – uns, por superstição; outros, por terem grande visão de futuro e temerem, lá adiante, ser inquilinos daquilo que construíram. Então, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que tem de partir do Estado essa decisão, mas não podemos perder mais tempo. Lamento que no PAC, até para garantir investimento neste País, não se tenha dado atenção a esse problema que é social, de infra-estrutura, preventivo e se encaixaria em qualquer rubrica. Qualquer país que pensa em crescer tem de tomar essa decisão. É uma providência que já não pode ser adiada. Dito isso, louvo V. Ex<sup>a</sup> pela persistência. “Água mole em pedra dura tanto bate até que fura.” Espero que V. Ex<sup>a</sup> consiga furar a pedra e a insensibilidade de governos após governos – não são só o atual e o passado não; são vários governos – para que eles olhem melhor essa questão. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Gostaria de lembrar que, embora da Base do Governo, não seja nem irresponsável nem tenha os olhos fechados para lembrar que, no Governo Fernando Henrique, quando o Governador do Acre Jorge Viana, irmão de Tião Viana, precisou de um presídio de segurança máxima para prender a quadrilha de Hildebrando Pascoal – o Governador, do PT; Fernando Henrique, do PSDB -, o Presidente Fernando Henrique não olhou para nada disso e foi lá e construiu rapidamente um presídio de segurança máxima, onde eles estão presos até hoje. Ninguém fugiu, não houve rebelião. Então, tem modelo e já dá para fazer, Presidente César Borges.

Vou continuar falando. Sei que outros ainda querem falar, mas, amanhã, quero voltar aqui para tratar da questão da redução da maioridade penal.

Veja esta outra indecência: um homem de dezenas de estuprando e mata, chama um trabalhador de vagabundo, mete o revólver na boca dele, estupra a mulher na frente dele e, quando a polícia põe a mão nele, ele fala: tira a mão de mim porque sou criança.

Precisamos discutir isso com a sociedade brasileira. Tenho um projeto aqui há três anos engavetado. Aliás, temos aqui agora o Senador Fernando Collor de Melo, que sancionou o Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi um grande avanço, foi bom, mas nada é tão absolutamente bom que não precise de mudança. O ECA precisa de mudança, sim, e mudança urgente em nome da segurança, Deputado Jurandir Loureiro.

Imagine um quartel da polícia em cima do Morro do Jaburuna, em cima do Morro do Quadro, em cima do Morro do Romão; imagine tirar as famílias e colocá-las num lugar de segurança. E, lá em cima, o quartel guarda a população, guarda lá embaixo, em vez de um menino, de binóculo, guardar para os traficantes os morros do Estado do Espírito Santo.

Quero aqui discutir o que saiu publicado hoje: “Súmula do STF obriga juiz a analisar progressão de crime para crimes hediondos.” A súmula vinculante, que foi um grande avanço na reforma do judiciário nesta Casa, infelizmente vem com um assunto tão polêmico.

O que não aceito é que tenhamos revogado a Lei dos Crimes Hediondos, porque hoje, neste País, quem estupra uma criança de nove anos de idade e rouba um toca-fitas tem os mesmos direitos.

Isso é o fim do mundo. Aonde vamos chegar?

E eu quero dizer uma coisa a V. Ex<sup>a</sup>, Deputado Jurandir Loureiro, que é Evangélico: daqui a três anos, numa visão muito otimista, vamos pedir aos traficantes para nos deixar ir à igreja, para deixar os nossos filhos irem à escola. Preste atenção, estou falando para a sociedade brasileira ouvir, Senador Renato Casagrande. Precisamos nos unir, tomar uma medida. Aliás, a medida tem que ser lei de exceção por dez anos, até resolver o problema.

A Secretaria Nacional Antidrogas – Senad – foi criada no Governo Fernando Henrique Cardoso. E eu falei isso para o Presidente Lula, na presença do Senador Alfredo Nascimento. Garantiu-me o Presidente Lula que essa Secretaria, neste mandato dele, cumprirá o seu papel preventivo, fazendo um trabalho como nunca fez neste País. Temos que aliar a prevenção com o tratamento, com a repressão e com a inclusão social, que é muito mais importante do que tudo isso.

Sr. Presidente, quero voltar a falar sobre este assunto a partir de amanhã e todos os dias. Hoje, eu iria falar sobre o PAC, sobre o editorial da **Gazeta** de ontem, Senador Renato Casagrande, que trata tão bem de um assunto, envolvendo o nosso Estado, a questão do Porto de Barra do Riacho, no qual V. Ex<sup>a</sup> está tão empenhado, junto com toda a Bancada. Certamente, vamos ter esta vitória para o povo do Estado do Espírito Santo: o Porto de Barra do Riacho incluído, os investimentos indo para lá e nós ganhando com aquele porto, que é significativo e estratégico na malha portuária do Estado do Espírito Santo.

Muito obrigado Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)

– Os Srs. Senadores Romero Jucá e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, um dos mais fortes símbolos da identidade de um povo é a sua literatura. Por ela, os autores refletem a realidade; repensam os hábitos e costumes; criticam as mazelas; louvam as virtudes da sociedade. Por isso, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, louvar a capacidade criativa de nossos escritores é reconhecer o vigor da Nação brasileira.

Sr. Presidente, justamente por causa da importância do reconhecimento de nosso acervo literário, é que venho a esta tribuna saudar a publicação do **Atlas das representações literárias de regiões brasileiras** que, em seu primeiro volume, trata do Brasil Meridional.

O IBGE, com esta belíssima publicação, dá início a uma coleção que cobrirá todo o território nacional, associando os conhecimentos da Geografia à percepção espacial presente nas tramas das grandes obras da literatura brasileira.

Como muito bem enfatizam os autores do **Atlas**, “a opção pela Literatura, mais especificamente pelo romance, como instrumento de regionalização, deve-se à diversidade, qualidade e riqueza de obras nacionais, particularmente no que diz respeito à visibilidade das questões atinentes ao estabelecimento de nossa configuração territorial e das diversas identidades que aqui se formaram.”

“Por outro lado, ao oferecer à sociedade brasileira um **Atlas das Representações Literárias** de nossas regiões, o IBGE alinha-se às tendências mais recentes dos estudos geográficos e das Ciências Humanas em geral, que buscam incorporar a dimensão cultural à agenda das pesquisas sobre dinâmica da população e do território.”

Mesmo sendo eu representante de um Estado do extremo oposto do Brasil retratado neste primeiro volume, não poderia deixar de saudar vivamente o trabalho feito e agora posto à disposição de todos os amantes da brasiliade.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, os pesquisadores do IBGE, apoiados em sólida documentação e competente suporte de ilustres acadêmicos e autores do País, prepararam um primoroso retrato do Sul do Brasil do ponto de vista da literatura nacional.

O volume, além de superiormente confeccionado, tem a preocupação de ilustrar, com textos dos mais importantes autores, o regionalismo do Sul brasileiro. Aqui, regionalismo é o retrato de uma das mais belas regiões do Brasil e da construção da identidade nacional.

Vemos desfilar, diante de nossos olhos, trechos de Érico Veríssimo, de Alcy Cheuiche, de Simões Lopes Neto, de Luiz Antônio de Assis Brasil e tantos outros. São pequenos fragmentos que nos remetem à imensidão das obras a que pertencem. São pequenos tesouros de nossa literatura que nos revelam a importância desses autores para a preservação da história da construção de nossa sociedade.

Tomando como referência estudiosos da Nação brasileira, os autores do Atlas traçam um belo retrato da literatura produzida na região meridional do Brasil. Baseados no recorte proposto por Vianna Moog, inspirado, por sua vez, em Gilberto Freyre e suas reflexões sobre o lugar das regiões na cultura brasileira, rememoram que o melhor retrato de nossa vida mental e artística é o das sete ilhas: a Amazônia, o Nordeste, a Bahia, as Minas Gerais, o Sul, o São Paulo e o Rio de Janeiro. Usando como ponto de partida esse recorte, largamente difundido nas décadas de 1930 a 1950, os autores se propõem a repensá-lo a partir da evolução do pensamento na segunda metade do Século XX.

Com texto de fácil leitura e densamente documentado, vemos passar, como sede e cenário de belíssimos textos literários, as regiões das Missões Jesuíticas, da Campanha Gaúcha, das Colônias alemãs e italianas no Rio Grande do Sul, do Vale do Itajaí e do Norte do Paraná.

As Missões Jesuíticas são consideradas não como centro literário, mas como centro gerador de cultura no Rio Grande, principalmente pelo espllhamento de sua população, após a destruição dos Sete Povos das Missões pelas tropas espanholas e portuguesas, no Século XVIII.

A literatura, a geografia e a história do Rio Grande do Sul aparecem como profundamente marcados pela condição de fronteira conquistada ao longo dos séculos. Na Campanha gaúcha, região limítrofe com o Uruguai e a Argentina, esta condição é particularmente sentida e refletida nos textos de escritores da

envergadura de Érico Veríssimo, de Josué Guimarães ou de Tabajara Ruas.

Sr. Presidente, interessante é notar como a alma regional permaneceu impregnada nos autores que, mesmo escrevendo nos anos mais recentes, refletem com fidelidade o universo que habitava o Rio Grande de séculos passados.

E assim, Sr's e Srs. Senadores, vamos subindo, gradativamente da Campanha Gaúcha, para a região das Colônias alemãs e italianas, ao norte da Lagoa dos Patos, nas escarpas da serra gaúcha, aonde a cultura vinda da Europa adquire as cores e os matizes da América.

Mais adiante, alcançamos o Vale do Itajaí, no coração de Santa Catarina. Colonizado por imigrantes alemães, italianos e eslavos, um pouco à semelhança do Rio Grande, a região de Itajaí, Blumenau, Rio do Sul e Ituporanga se molda de contornos distintos dos vizinhos mais ao Sul. A escritora Urda Alice Klueger, apesar do nome estrangeiro, brasileira, reflete em seus romances **Verde Vale ou No tempo das tangerinas**, a saga dos imigrantes e sua descendência na região.

Continuando a subida pelo solo brasileiro, chegamos ao Norte paranaense, região que, emancipada da Província de São Paulo, em 1853, viu seu desenvolvimento acontecer ao longo do Século XX. Suas famosas terras roxas atraíram os cafeicultores paulistas, num primeiro momento, e significativa corrente migratória da Europa e Ásia, nas décadas de 1930 a 1960.

Em acelerado processo de desenvolvimento, o Norte do Paraná vem consolidando, também, profícua produção literária da mais alta qualidade. Tal é o caso, por exemplo, do romance **Terra vermelha**, de Domingos Pellegrini, que narra com cores vivas o surgimento e a transformação de Londrina, centro irradiador do processo de ocupação da região.

Sr. Presidente, a importância desse Atlas é inequívoca. Seja para os estudiosos, seja para os simples amantes da literatura e dos costumes do Brasil. Eu não poderia deixar de saudar seu aparecimento, ainda mais pelo que ele representa como uma nova forma de tratar a formação cultural de nosso País.

Finalmente, passamos ao estágio de valorizar nosso patrimônio cultural e dar-lhe destaque na formação de nossa identidade. Instituições de Estado respeitadas como o IBGE se preocupando em dar as mãos à cultura são um alento, um sinal de que nem tudo está perdido neste País em termos de preservação e valorização de nosso patrimônio imaterial.

Sr. Presidente, concluo na esperança ansiosa de ver publicados os demais volumes do **Atlas das representações literárias de regiões brasileiras** que, tenho certeza, formarão, junto com este primeiro, um belíssimo quadro do Brasil visto a partir da literatura.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, recentemente assumiram a Presidência e a Vice-Presidência do Tribunal de Contas da União, respectivamente, os ilustres Ministros Walton Alencar Rodrigues e Guilherme Palmeira. A presença ao ato dos dignos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal, além de senadores, deputados e altas autoridades da República reafirmou o respeito e a estima que todos devotamos a esse Tribunal, que tem cumprido com grande eficiência e credibilidade a sua missão constitucional.

O recém-empossado Presidente do TCU, Ministro Walton Alencar Rodrigues, proferiu na oportunidade substancioso discurso, no qual destacou a continuidade, sempre aprimorada, do trabalho que cabe a esse Tribunal. Disse Sua Excelência em trechos da sua fala:

“...Os desperdícios, assim como a improbidade, têm de ser expostos e corrigidos. E muitas vezes são os desperdícios a maior barreira na implementação dos objetivos do Estado, causa última da miséria e do descalabro.”

“...Justiça se faça aos Poderes Executivo e Legislativo, cujo apoio às atribuições do controle externo, nesta especialíssima oportunidade, reconheço, realçô e louvo.”

E acrescentou:

“...Com o Poder Legislativo, a interação é plena e deve permanecer tal. O Tribunal atua como fornecedor de dados e informações, acuradas e necessárias, à formulação das políticas públicas. Também na função de atender, com exação cada vez mais intensa, as demandas de cada Casa do Congresso, sobretudo para o exercício da democrática função de fiscalizar a correta execução orçamentária.”

Sr. Presidente, em virtude da importância do discurso do novo Presidente do TCU, solicito a transcrição do mesmo em nossos Anais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## DISCURSO DE POSSE NO CARGO DE PRESIDENTE DO TCU

Senhor Presidente  
Senhores Ministros

Gostaria que as minhas primeiras palavras fossem de agradecimento aos meus Exames Pares que depositaram em mim, assim tão generosamente, a confiança para presidir a Casa mais que centenária. Também para minha esposa Isabel, meus dois filhos, Luiz Felipe e Eduardo, meus pais e irmãos, cujas companhia e paciência, ao longo do tempo, foram tão importantes, para a tranquila implementação desse objetivo.

Sinto-me, pois, nesses ritos primevos de iniciação na Presidência da Corte, honrado em tornar-me mais um elo na longa seqüência de administrações bem-sucedidas e contribuir, com toda a minha inteligência e vontade, para que o controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União, se faça cada vez mais eficaz, nos seus objetivos constitucionais e legalmente definidos.

Sem alarde, tenho comigo o compromisso de bem servir ao País, sem descanso e sem tardanças, tentando, no exercício efetivo dos afazeres cotidianos da presidência desta Corte, ao prestigiar o mérito, extrair todo o possível de uma estrutura bem formada e preparada para a finalidade a que serve. Evidente que não falta vontade de acertar, nem abertura para o diálogo, lapidada pelo compromisso com o equilíbrio.

O Tribunal de Contas da União, ao longo de várias administrações, tem se esmerado em cumprir os objetivos que lhe foram delineados pela Constituição e pela legislação infra-constitucional. Todas as administrações anteriores – estão aqui presentes os Presidentes, todos em profícua atividade, Guilherme Palmeira, Valmir Campelo e Marcos Vilaça, para não falar nos Ministros Octávio Gallotti, meu sogro, cujas muitas lições de vida envido esforços por aprender; Luciano Brandão, cuja argúcia e capacidade jurídica e intelectual, combinadas com profundo conhecimento social, também me proporcionam diariamente lições valiosíssimas; Ademar Ghisi e Homero Santos, os dois de pungente sensibilidade e humanidade, que fizeram da vida pública uma missão de fazer justiça; Ministro Carlos Átila, cuja absoluta exação no cumprimento de seus deveres e na defesa de suas idéias é de todos nós conhecida; Ministro Humberto Souto, caríssimo, prezadíssimo amigo, extremamente diligente e ardoroso defensor da moralidade administrativa e da coisa pública; Ministro Adilson Mota, cujo ardor na defesa da coisa pública é conhecida – todas essas administrações, esclarecidas pela eminência das lideranças, preocuparam-se tanto com o desenvolvimento interno do Tribunal, com o fincar raízes, para arregimentar e formar quadros competentes, dentro de condições adequadas de trabalho, como com o aspecto externo, com a realização prática e efetiva das atividades de fiscalização. Daí, senhores, o compromisso indeclinável e inarredável do Tribunal com o concurso público e com os postulados da formação e aprimoramento permanentes.

Acredito hoje que as raízes já estão aprofundadas em terreno fértil. De forma que a colheita será bastante, no sentido de que o Tribunal já está pronto e maduro para atuar, mas sempre com equilíbrio, sob o império de valores que, desde Rui Barbosa e Serzedello Corrêa, presidem nossa ação.

E afinal, com Fernando Pessoa, “quem quer passar além do Bojador, tem que passar além da dor”. Nesse sentido, a redefinição de procedimentos e da divisão interna de competências se impõe. Evitam um dos males do Estado, o gigantismo burocratizante, companheiro espúrio da inação, uma vez que a estrutura grande somente se justifica quando voltada aos objetivos institucionais finalísticos da Administração Pública, por essência, atividade serviente ao interesse público; jamais quando exauriente em si mesma.

Os recursos públicos devem ser aplicados nos exatos esquadros delineados pela lei. Administrar é aplicar recursos que são do público. Administração é atividade de quem não é senhor absoluto; senhora é a lei, que define a finalidade do recurso e o procedimento que deve ser utilizado na sua aplicação.

Nesse sentido, a fiscalização desses recursos deve ser enfatizada, tanto no aspecto da legalidade dos atos praticados pelos gestores, ainda que sob o jugo do critério da seletividade, como, também, na instauração do maior número de processos de avaliação de resultados, mediante auditorias operacionais. Pois não basta a legalidade, a eficiência na aplicação dos recursos é fundamental. Os desperdícios, assim como a improbidade, têm de ser expostos e corrigidos. E muitas vezes são os desperdícios a maior barreira na implementação dos objetivos do Estado, causa última da miséria e do descalabro.

Justiça se faça aos Poderes Executivo e Legislativo, cujo apoio às atribuições do controle externo, nesta especialíssima oportunidade, reconheço, realço e louvo. Nos últimos anos, o quadro de servidores do Tribunal e a remuneração foram adequadamente ajustados. Não há ardores insuperáveis às práticas de fiscalização do Tribunal, na parte maior da Administração Pública. A compreensão e o respeito estatal com os objetivos e com as instituições, sobretudo com as de controle, criadas pela Constituição, existem e constituem significativa conquista cultural conquista cultural dos nossos tempos.

Com o Poder Legislativo, a interação é plena e deve permanecer tal. O Tribunal atua como fornecedor de dados e informações, acuradas e necessárias, à formulação das políticas públicas. Também na função de atender, com exação cada vez mais intensa, as demandas de cada Casa do Congresso, sobretudo para o exercício da democrática função de fiscalizar a correta execução orçamentária.

Com o Ministro Presidente Guilherme Palmeira, companheiro arguto e amigo de toda hora, conto integralmente, nas relevantes, porém difíceis atribuições de vice-presidente e corregedor, da mesma forma com que conto com o conselho experiente dos meus esclarecidos Pares, cujas lições e atenções são de minha mais visível querença.

Estou no Tribunal por escolha, vontade, vocação e destino. Acredito na instituição que, por dever de ofício e pela generosa percepção dos meus pares, devo passar a presidir. Vejo, na oportunidade, a ocasião de implementar, de comum acordo, objetivos altaneiros. Aqui tenho somente de agradecer as generosas palavras proferidas e as presenças dos meus estimadíssimos amigos; e arregaçar as mangas para a gestão que ora passo a trilhar.

Por fim, peço licença ao Ministro Presidente Guilherme Palmeira, para transcrever o antepenúltimo parágrafo do seu discurso de posse, de cuja força e expressão compartilho inteiramente. Disse, então, o Ministro Guilherme Palmeira: “Assumo a Presidência do TCU com a vontade do cidadão brasileiro, de ser rigoroso na aplicação da lei, sem cometer injustiças; ser implacável com os que desviam recursos públicos sem distinção de categoria social, caráter ideológico ou função que exerce; ser o olhar atento na aplicação dos recursos federais em apoio ao Congresso Nacional nas auditorias e fiscalizações que induzam o controle externo a ser elemento constitutivo de um país sem corrupção”.

Antes de concluir, também por dever de extremada justiça, gostaria de prestar sincera homenagem à Ministra Ellen Gracie, magistrada de carreira, lídima representante do Supremo Tribunal Federal, a quem cumprimento pelos serviços relevantíssimos prestados ao País e ao Poder Judiciário, em todas as esferas em que atuou.

Muito obrigado a todos.

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Ministro

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>s e aos Srs.

Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

Às 16:00 horas

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.*

2

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. PFL – BA)  
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.)

(OS Nº 10275/07)

#### AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

7-2-2007 – quarta-feira

15:00 – Deputado Marcelo Ortiz, Líder do PV na Câmara dos Deputados e Presidente da Frente Parlamentar em defesa da indústria aeronáutica, Senador Epitácio Cafeteira e

Senhor Carlos Alberto, Diretor-Presidente da ITS – participações e assessoria comercial Ltda.

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.

16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa Plenário do Senado Federal

19:30 – Início do coquetel em virtude da abertura das comemorações do Centenário de Victor Civita, a convite da Família Civita e do Grupo Abril.

Sala São Paulo – Praça Júlio Prestes, s/nº – São Paulo. – Martha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do Senado.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 1124 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, e do Ato do Presidente do Senado Federal nº 113, de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 001227/07-6,

Resolve, fundamentado no § 4º do art. 1º da Lei nº 9.506/97, e na inexistência do impeditivo do inciso I do art. 45 da Lei 7.087/82, restabelecer a pensão/aposentadoria concedida a JORGE KONDER BORNHAUSEN, matrícula 147920-ERGON, no valor de R\$ 4.960,80 (quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) correspondendo a 39% (trinta e nove por cento) do subsídio parlamentar, a partir do dia 01/02/2007.

Senado Federal, 07 de fevereiro de 2007

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 1125 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, e do Ato do Presidente do Senado Federal nº 113, de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 001568/07-8,

Resolve, fundamentado no § 4º do art. 1º da Lei nº 9.506/97, e na inexistência do impeditivo do inciso I do art. 45 da Lei 7.087/82, restabelecer a pensão/aposentadoria concedida a ROBERTO SATURNINO BRAGA, matrícula 147877-ERGON, no valor de R\$ 7.911,84 (sete mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) correspondendo a 62,20 % (sessenta e dois vírgula vinte por cento) do subsídio parlamentar, a partir do dia 01/02/2007.

Senado Federal, 07 de fevereiro de 2007

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA

### Bahia

**PFL** – Antonio Carlos Magalhães \*  
**PFL** – César Borges\*  
**PDT** – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

**PRB** – Marcelo Crivella\*  
**PMDB** – Regis Fichtner\*<sup>S</sup>  
**PP** – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

**PFL** – Edison Lobão\*  
**PMDB** – Roseana Sarney \*  
**PTB** – Epitácio Cafeteira \*\*

### Pará

**PSOL** – José Nery\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Flexa Ribeiro\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**PFL** – Marco Maciel\*  
**PSDB** – Sérgio Guerra\*  
**PMDB** – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**BLOCO-PT** – Aloizio Mercadante\*  
**PFL** – Romeu Tuma\*  
**BLOCO-PT** – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**PSDB** – Eduardo Azeredo\*  
**PMDB** – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>S</sup>  
**PFL** – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**PFL** – Demóstenes Torres \*  
**PSDB** – Lúcia Vânia\*  
**PSDB** – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**PFL** – Jonas Pinheiro \*  
**BLOCO-PT** – Serys Slhessarenko\*  
**PFL** – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

**BLOCO-PT** – Paulo Paim\*  
**PTB** – Sérgio Zambiasi\*  
**PMDB** – Pedro Simon\*\*

### Ceará

**BLOCO-PSB** – Patrícia Saboya Gomes\*  
**PSDB** – Tasso Jereissati\*  
**PC do B** – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**PFL** – Efraim Moraiss\*  
**PMDB** – José Maranhão\*  
**PSDB** – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

**PMDB** – Gerson Camata\*  
**PR** – Magno Malta\*  
**PSB** – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**PFL** – Heráclito Fortes\*  
**PMDB** – Mão Santa \*  
**PTB** – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**PMDB** – Garibaldi Alves Filho \*  
**PFL** – José Agripino\*  
**PFL** – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**BLOCO-PT** – Ideli Salvatti\*  
**PMDB** – Neuto de Conto \*<sup>S</sup>  
**PFL** – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

**PMDB** – Renan Calheiros\*  
**PSDB** – João Tenório\*<sup>S</sup>  
**PRTB** – Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**PMDB** – Almeida Lima\*  
**BLOCO-PSB** – Antônio Carlos Valadares\*  
**PFL** – Maria do Carmo Alves \*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

### Amazonas

**PSDB** – Arthur Virgílio\*  
**PDT** – Jefferson Péres\*  
**PR** – Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

**BLOCO-PT** – Flávio Arns\*  
**PDT** – Osmar Dias \*  
**PSDB** – Alvaro Dias \*\*

### Acre

**PMDB** – Geraldo Mesquita Júnior\*  
**BLOCO-PT** – Sibá Machado\*<sup>S</sup>  
**BLOCO-PT** – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**PT** – Delcídio Amaral \*  
**PMDB** – Valter Pereira\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**PDT** – Cristovam Buarque \*  
**PFL** – Adelmir Santana \*<sup>S</sup>  
**PMDB** – Joaquim Roriz\*\*

### Tocantins

**PR** – João Ribeiro \*  
**PMDB** – Leomar Quintanilha\*  
**PFL** – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**PMDB** – Gilvam Borges\*  
**PSDB** – Papaléo Paes\*  
**PMDB** – José Sarney \*\*

### Rondônia

**BLOCO-PT** – Fátima Cleide\*  
**PMDB** – Valdir Raupp\*  
**PR** – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

**BLOCO-PT** – Augusto Botelho\*  
**PMDB** – Romero Jucá\*  
**PTB** – Mozarildo Cavalcanti\*\*

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
-----------------------------	------------

(Atualizada em 1º.2.2007)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleito na 3ª Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

**(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)**

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

**Leitura: 8.2.2007**

**Designação: 13.2.2007**

## **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**

**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Mário Couto – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
 E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Renato Casagrande - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Alfredo Nascimento - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
 E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Augusto Botelho - PT	2. Alfredo Nascimento - PR
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. (vago)
Inácio Arruda - PC do B	6. (vago)
Renato Casagrande - PSB	7. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	8. (vago)
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	4. Valter Pereira
Valdir Raupp	5. Jarbas Vasconcelos
Paulo Duque	6. Joaquim Roriz
Geraldo Mesquita Júnior	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Sérgio Guerra - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
 E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT  
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: [altairgs@senado.gov.br](mailto:altairgs@senado.gov.br)

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL  
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaléo Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
 E – Mail : [sscomci@senado.gov.br](mailto:sscomci@senado.gov.br)

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
 E – Mail: sscomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
 Telefone: 3311-3506 Fax:  
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -  
CCT  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões:

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail:



EDIÇÃO DE HOJE: 194 PÁGINAS